

Educação lança Dia D de Combate à Dengue nas escolas e creches municipais

A Secretaria Municipal de Educação lança, nesta sexta-feira, o Dia D de Combate à Dengue nas escolas e creches da Prefeitura, na Escola Municipal Benedito Ottoni, no Maracanã. A iniciativa marca o início da campanha de mobilização de alunos, professores e comunidades do entorno das unidades de ensino da rede municipal para a prevenção à doença. A campanha vai durar até o verão de 2012, com a realização de diversas

ações, em parceria com a Secretaria de Saúde e outros órgãos municipais. A ação faz parte da estratégia da Prefeitura do Rio contra uma possível epidemia da doença no próximo ano.

Entre as ações agendadas estão previstas a capacitação de professores e alunos; mutirão em todas as unidades de ensino da rede; além de um trabalho pedagógico com os alunos sobre o tema. Veja mais na [página 63](#).

Saúde realiza ação nos bairros contra a dengue em Santa Cruz

A Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil promove amanhã mais uma edição do programa Ação nos Bairros Contra a Dengue, no bairro de Santa Cruz. Agentes de saúde verificarão cerca de 700 imóveis com

o objetivo de conscientizar as pessoas sobre como evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, evitando o acúmulo de água e inservíveis, além de realizar a eliminação de focos e possíveis criadouros. [Página 69](#)

Revitalização do Passeio Público é concluída

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos e a Fundação Parques e Jardins concluíram o programa de revitalização do Passeio Público, no Centro da cidade. Equipes da Gerência de Monumentos e Chafarizes restauraram peças em bronze das fontes dos 'Jacarés' e do 'Menino', ambas criadas por Mestre Valentim. Foi feita, ainda, a limpeza de todos os bustos, como dos escritores Castro Alves, Olavo Bilac, Gonçalves Dias e da compositora Chiquinha Gonzaga, além das esculturas das estações do ano de Val D'Osne. [Página 60](#)



Prova objetiva do concurso público para Secretaria de Fazenda será no próximo dia 23. [Página 66](#)

Hoje tem Fórum UPP Social no Morro São João

O primeiro Fórum UPP Social de outubro vai ser realizado hoje, a partir das 9h30, na UPP São João, no bairro de Sampaio, Zona Norte. O evento reúne representantes do poder público e moradores para discutir as principais

necessidades da comunidade. O fórum é o espaço de discussão que antecede a implantação de serviços de qualidade para os moradores das comunidades pacificadas e é feito para que as características próprias de cada região sejam respeitadas na implantação de novas políticas. [Página 60](#)



Concurso Redescobindo o Centro do Rio

Está prorrogado até o dia 31 de outubro o prazo para inscrições do Concurso de Fotografia "Redescobindo o Centro do Rio", promovido pela Fundação Parques e Jardins. Em parceria com a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos e Subprefeitura do Centro Histórico, o evento é desti-

nado a profissionais e amadores, procurando focalizar monumentos, chafarizes e parques históricos do centro da cidade. A premiação contempla os primeiros 20 colocados, mas até o quadragésimo classificado terá direito a participar de uma exposição fotográfica.

Cidade das Crianças sedia encerramento do Festival Intervilas

A Cidade das Crianças sediará, neste sábado, a festa de encerramento do III Festival Intervilas, tendo a corrida rústica como a última prova da competição. Promovido pela Secretaria Municipal de

Esportes e Lazer, o evento contará com alunos de todas as Vilas Olímpicas do município e terá a presença da Escola de Samba Mirim Mangueira do Amanhã. [Página 71](#)

Riotur recebe 476 inscrições de blocos de rua para o Carnaval 2012. [Página 71](#)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Carlos Alberto Vieira Muniz Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito Luiz Antonio Chrispim Guaraná Empresa Olímpica Municipal - EOM Maria Sílvia Bastos Marques Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP Jorge Luiz de Souza Arraes Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL Pedro Paulo Carvalho Teixeira Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Ricardo de Oliveira Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Franck Correa de Oliveira Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Ariane Di Iorio Andrade Ferreira Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Ricardo Manuel dos Santos Henriques Secretaria Especial da Ordem Pública – SEOP Alexander Vieira da Costa Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM - Rio Henrique Lima de Castro Saraiva Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Eduarda Cunha de La Rocque Secretaria Municipal de Obras - SMO Alexandre Pinto da Silva Fundação Instituto das águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Mauro Alonso Duarte Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE Marco Antonio Souza de Almeida Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO RIO Márcio José Mendonça Machado Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Carlos Roberto de Figueiredo Osorio	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Ângela Nóbrega Fonti Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ José Henrique Pinto Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A. Paulo Sérgio Teixeira de Macedo Secretaria Municipal de Educação - SME Cláudia Maria Costin Empresa Municipal de Multimeios – MULTIRIO Odaléia Cleide Alves Ramos Secretaria Municipal de Administração – SMA Paulo Jobim Filho Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Rodrigo Bethlem Fernandes Secretaria Municipal de Habitação - SMH Jorge Ricardo Bittar Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil - SMSDC Hans Fernando Rocha Dohmann Secretaria Municipal de Cultura – SMC Emilio Richa Bechara Kalil Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Sérgio de Sá Leitão Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Celso Cunha Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU Sergio Rabaça Moreira Dias Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Alexandre Sansão Fontes Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL Romario Galvão Maia Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAC Carlos Alberto Vieira Muniz Fundação Parques e Jardins do Município do Rio de Janeiro - FPJ David Beserra Lessa Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIO-ZÔO Sergio Luiz Felipe	Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego - SMTE Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Especial de Turismo – SETUR Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES Marcelo Henrique da Costa Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia – SECT Franklin Dias Coelho Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SESQV Cristiane Brasil Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA Luiz Gonzaga da Costa Leite Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD Georgette Vidor Mello Subprefeitura da Barra e Jacarepaguá Tiago Mohamed Monteiro Subprefeitura da Zona Sul Bruno Assumpção Ramos Subprefeitura da Grande Tijuca Luiz Gustavo Martins Trotta Subprefeitura da Zona Norte André Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Oeste Edimar Teixeira Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Thiago Barcellos dos Santos Subprefeitura da Ilha do Governador Victor Bello Accioly Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Antonio Cesar Lins Cavalcanti Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Fernando dos Santos Dionísio Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello
--	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas	Secretaria Municipal de Cultura – SMC	43
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU	43
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR	47
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL	55
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAC	55
Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego - SMTE	
Resolução Conjunta	Secretaria Especial de Turismo – SETUR	56
Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES	57
Secretaria Especial da Ordem Pública – SEOP	Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia – SECT	57
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF	Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SESQV	57
Secretaria Municipal de Obras - SMO	Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA	57
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD	
Secretaria Municipal de Educação - SME	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM	
Secretaria Municipal de Administração – SMA	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM	
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	Tribunal de Contas do Município	58
Secretaria Municipal de Habitação - SMH	Avisos, Editais e Termos de Contratos	60
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil - SMSDC	Publicações a Pedido	72

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 34535 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 228.071,17, em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.528/11 e, considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins – FPJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 228.071,17 (duzentos e vinte e oito mil e setenta e um reais e dezessete centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins – FPJ aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N	G O D	M O D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 5.247/11	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
2441.1854300713.530	F	100	4	4	90	51	02	10 / V	228.071,17	-
Total FPJ										228.071,17
Superávit apurado em balanço	F	100						I	-	228.071,17
TOTAL FISCAL									228.071,17	228.071,17
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									228.071,17	228.071,17

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854300713.530	3206	228.071,17	-

DECRETO Nº 34536 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.490.591,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 07/006.178/2011 e, considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 8.490.591,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e noventa e um reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do art. 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
CLAUDIA MARIA COSTIN

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N	G O D	M O D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 5.247/11	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103152.081	F	100	3	3	90	39	00		-	150.000,00
1601.1236103812.109	F	100	3	3	91	39	84	10 / IV	150.000,00	-
1601.1236103812.161	F	100	3	3	90	30	70		-	9.000,00
	F	100	3	3	90	35	88	10 / IV	9.000,00	-
1601.1236103912.751	F	100	3	3	90	39	04		-	71.669,00
	F	100	3	3	91	39	76	10 / IV	71.669,00	-
1602.1236103152.081	F	100	3	3	90	37	01		-	429.866,00
	F	100	3	3	91	39	23	10 / IV	477.866,00	-
1602.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	35		-	48.000,00
1603.1236103152.081	F	100	3	3	91	39	95	10 / IV	130.000,00	-
	F	142	3	3	90	53			-	826.972,00
	F	142	3	3	91	39	15	10 / IV	676.973,00	-
1603.1236103152.181	F	100	4	4	90	52	50		-	70.000,00
1603.1236103162.307	F	142	3	3	90	30	30	10 / IV	150.000,00	-
1603.1236103912.751	F	100	3	3	90	30	00		-	70.000,00
	F	100	4	4	90	52	91	10 / IV	440.000,00	-
1603.1236503172.306	F	100	3	3	90	30	33	10 / IV	70.000,00	-
	F	100	3	3	90	39	72		-	500.000,00
	F	142	3	3	90	30	63	10 / IV	190.979,00	-
	F	142	3	3	90	39	03		-	100.000,00
	F	142	4	4	90	52	56		-	90.980,00
1605.1236103152.081	F	100	3	3	90	37	96		-	30.317,00
	F	142	3	3	90	39	87		-	1.489.000,00
	F	142	3	3	91	39	49	10 / IV	300.000,00	-
1605.1236103162.307	F	100	3	3	90	93	12	10 / IV	30.317,00	-
	F	142	3	3	90	30	64	10 / IV	400.000,00	-
	F	142	4	4	90	52	57	10 / IV	189.000,00	-
1605.1236103812.411	F	142	3	3	90	39	01	10 / IV	600.000,00	-
1606.1236103152.081	F	100	3	3	90	37	58	10 / IV	105.000,00	-
	F	100	3	3	90	39	19	10 / IV	70.627,00	-
	F	100	3	3	90	47	21		-	1.000,00
	F	100	3	3	91	39	80	10 / IV	976.000,00	-
1606.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	92		-	1.319.931,00
1606.1236103162.307	F	142	3	3	90	30	26		-	32.190,00
	F	142	4	4	90	52	19	10 / IV	32.190,00	-
1606.1236103162.515	F	100	3	3	90	30	22		-	7.999,00
	F	100	3	3	90	36	15		-	7.000,00
1606.1236103812.411	F	100	3	3	90	39	32		-	70.626,00
1606.1236103912.751	F	100	3	3	90	30	94		-	31.999,00
	F	100	3	3	90	39	23		-	5.058,00
	F	100	4	4	90	52	87	10 / IV	291.986,00	-
1609.1236103152.081	F	142	3	3	90	39	34		-	600.000,00
1609.1236103812.411	F	142	3	3	90	39	58	10 / IV	600.000,00	-
1610.1236103152.181	F	142	3	3	90	39	91		-	400.000,00
	F	142	4	4	90	52	45	10 / IV	400.000,00	-
1611.1236103152.081	F	142	3	3	90	39	90		-	1.840.947,00
	F	142	3	3	91	39	41	10 / IV	1.423.277,00	-
1611.1236103152.181	F	100	4	4	90	52	87	10 / IV	20.855,00	-
	F	142	4	4	90	52	07	10 / IV	251.670,00	-
1611.1236103162.307	F	100	4	4	90	52	20		-	50.000,00
	F	142	3	3	90	31	42	10 / IV	17.182,00	-
	F	142	4	4	90	52	50		-	17.182,00
1611.1236103162.515	F	100	3	3	90	33	00		-	8.285,00
1611.1236103812.411	F	142	3	3	90	39	04		-	200.000,00
1611.1236103912.751	F	100	3	3	90	39	64		-	12.570,00
	F	100	4	4	90	52	18	10 / IV	50.000,00	-
	F	142	4	4	90	52	48	10 / IV	366.000,00	-
TOTAL FISCAL									8.490.591,00	8.490.591,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									8.490.591,00	8.490.591,00

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município R\$ 5,00
Terceiros (entidades externas ao Município) R\$ 60,00

Os textos para publicação devem ser apresentados em disquete, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia impressa em jato de tinta ou laser, com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Preço do Diário Oficial

Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO) R\$ 0,90

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade) R\$ 1,20

Assinatura semestral R\$ 250,00

Assinatura semestral (retirado no balcão) R\$ 170,00

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião –CASS – Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelos telefones 2976-7201 (PABX), 2976-7236. Fax.: 2976-7205 ou 3895-8044. As assinaturas serão pagas por intermédio de bloquetes emitidos pela Empresa e endereçados aos assinantes.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se à Diretoria Industrial da Imprensa da Cidade, Av. Pedro II, nº 400 São Cristóvão – CEP 20941-070 – Tel. 2976-7201 (PABX), no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Franck Correa de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

Diretor Industrial: Frederico Dias Martins De Paola

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FOTOLITO E IMPRESSÃO:

GRÁFICA EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A.

ANEXO II

		Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0342	-	150.000,00
1602.1236103152.081	0410	48.000,00	-
1602.1236103152.181	1516	-	48.000,00
1603.1236103152.081	0410	-	19.999,00
1603.1236103152.181	1516	-	70.000,00
1603.1236103162.307	0327	150.000,00	-
1603.1236503172.306	0344	-	430.001,00
1605.1236103152.081	0410	-	1.219.317,00
1605.1236103162.307	0327	619.317,00	-
1606.1236103152.081	0410	1.150.627,00	-
1606.1236103152.181	1516	-	1.319.931,00
1606.1236103162.515	1729	-	14.999,00
1609.1236103152.081	0410	-	600.000,00
1611.1236103152.081	0410	-	417.670,00
1611.1236103152.181	1516	272.525,00	-
1611.1236103162.307	0327	-	50.000,00
1611.1236103162.515	1729	-	8.285,00

DECRETO Nº 34537 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 24.081,00, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 14/000.809/11 e, considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 24.081,00 (vinte e quatro mil e oitenta e um reais), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE

CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ

ANEXO

											Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
2401.1812203852.415	F	141	3	3	90	39	54	10 / III		24.081,00	-	
2401.1854102022.072	F	141	3	3	90	36	41		III	-	24.081,00	
TOTAL FISCAL										24.081,00	24.081,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										24.081,00	24.081,00	

DECRETO Nº 34538 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 50.000,00, em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.625/11 e, considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins – FPJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins – FPJ aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE

CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ

ANEXO

											Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
2441.1812203844.164	F	100	3	3	90	39	30	9º	III	-	50.000,00	
2441.1812203844.414	F	100	3	3	90	39	44			-	50.000,00	
TOTAL FISCAL										50.000,00	50.000,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										50.000,00	50.000,00	

DECRETO Nº 34539 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.900.000,00 e ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 3.475.000,00, em favor de diversos órgãos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247 de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 04/520.067/2011 e, considerando a adequação orçamentária no âmbito de diversos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), em favor da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário e da Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO e ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 3.475.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), em favor das Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e da Pessoa com Deficiência, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa das Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário, da Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento, dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Administração e da Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO, aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE

HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN

MARCELO HENRIQUE DA COSTA

PAULO JOBIM FILHO

ALEXANDER VIEIRA DA COSTA

GEORGETTE VIDOR MELLO

ANEXO

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N T E	C A T E G O R I A	G R U P O	M O D O	E L E M E N T O	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030103302.584	S	100	3	1	90	16	79		III	-	870.000,00
1801.1030203802.380	S	100	3	1	90	16	72	10 / I		2.365.000,00	-
	S	100	3	1	90	92	20	10 / I		100.000,00	-
	S	194	3	1	90	11	38		III	-	85.000,00
1808.1030103802.520	S	100	3	1	90	49	14	10 / I		200.000,00	-
1810.1030103802.520	S	100	3	1	90	49	60	10 / I		300.000,00	-
1811.1030103802.520	S	194	3	1	90	11	20	10 / I		85.000,00	-
1812.1030103802.520	S	100	3	1	90	49	93	10 / I		250.000,00	-
1880.1030203802.520	S	100	3	1	90	49	62	10 / I		20.000,00	-
Total SMSDC										3.320.000,00	955.000,00
1901.2312203832.523	F	100	3	1	90	16	75	10 / I		100.000,00	-
Total SEDES										100.000,00	-
3101.0412203892.389	F	100	3	1	90	16	90		III	-	2.365.000,00
Total EGM										-	2.365.000,00
3931.0618103824.342	F	100	3	3	90	39	13	10 / I		1.800.000,00	-
3931.0618103824.522	F	100	3	1	90	11	02		III	-	1.800.000,00
Total GM-RIO										1.800.000,00	1.800.000,00
4001.0836703882.528	S	100	3	1	90	16	37	10 / I		155.000,00	-
Total SMPD										155.000,00	-
4201.2369103832.523	F	100	3	1	90	16	03		III	-	255.000,00
Total SEDE										-	255.000,00
TOTAL FISCAL										1.900.000,00	4.420.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										3.475.000,00	955.000,00
TOTAL GERAL										5.375.000,00	5.375.000,00

DECRETO Nº 34540 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 54.870,00 em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 01/004.309/11 e, considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 54.870,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1101.0412203892.022	F	100	3	3	90	39	91	10 / V		54.870,00	-
Total CVL											-
Superávit apurado em balanço	F	100							I	-	54.870,00
TOTAL FISCAL										54.870,00	54.870,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										54.870,00	54.870,00

DECRETO Nº 34541 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.352.086,62, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 06/101.012/11 e, considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.352.086,62 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
ALEXANDRE PINTO DA SILVA

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1541.1554300233.539	F	100	4	4	90	51	53	10 / V		2.352.086,62	-
Total GEO-RIO											-
Superávit apurado em balanço	F	100							I	-	2.352.086,62
TOTAL FISCAL										2.352.086,62	2.352.086,62
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.352.086,62	2.352.086,62

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	0007	2.352.086,62	-

DECRETO Nº 34542 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 50.000,00, em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.614/11 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins – FPJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo .

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins – FPJ aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2441.1854103844.524	F	200	3	1	90	94	44	10 / V		50.000,00	-
Total FPJ											-
Superávit apurado em balanço.	F	200							I	-	50.000,00
TOTAL FISCAL										50.000,00	50.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 34543 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.889.804,73, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 09/004.487/11 e, considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 8.889.804,73 (oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e setenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para reforço das dotações constantes do Anexo .

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo , o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1861.1030203182.858	S	194	3	3	90	30	56	10 / IV		1.200.000,00	-
	S	194	3	3	90	37	24	10 / IV		876.000,00	-
	S	194	3	3	90	39	95		III	-	2.777.924,84
	S	194	3	3	90	92	59	10 / IV		701.924,84	-
1862.1030203182.858	S	194	3	3	90	37	96	10 / IV		333.200,00	-
	S	194	3	3	90	39	57		III	-	333.200,00
1863.1030203182.858	S	194	3	3	90	30	80	10 / IV		190.000,00	-
	S	194	3	3	90	37	58	10 / IV		628.600,00	-
	S	194	3	3	90	39	19		III	-	818.600,00
1864.1030203182.858	S	100	3	1	90	34	04		III	-	35.225,00
	S	100	3	3	90	30	79	10 / IV		35.225,00	-
1867.1030203182.858	S	100	3	3	90	37	32	10 / IV		385.995,58	-
	S	100	3	3	90	39	04		III	-	385.995,58
1869.1030203182.858	S	100	3	3	90	35	06	10 / IV		1.407,00	-
	S	100	3	1	90	34	23		III	-	1.407,00
	S	194	3	3	90	39	00		III	-	13.611,22
	S	194	3	3	90	92	63	10 / IV		13.611,22	-
1870.1030203182.858	S	100	3	1	90	34	07	10 / IV		70.765,57	-
	S	100	3	3	90	35	89		III	-	3,28
	S	100	3	3	90	39	00		III	-	1.670.765,57
	S	100	3	3	90	30	71	10 / IV		1.908.003,28	-
1870.1030203802.410	S	100	3	3	90	39	76		III	-	308.000,00
1871.1030203182.858	S	194	3	1	90	34	41	10 / IV		14.656,11	-
	S	194	3	3	90	39	45		III	-	14.656,11
1872.1030203182.858	S	194	3	3	90	37	46	10 / IV		246.580,00	-
	S	194	3	3	90	39	07		III	-	246.580,00
1873.1030203182.858	S	194	3	1	90	34	75	10 / IV		389.187,92	-
	S	194	3	3	90	37	08	10 / IV		15.993,72	-
	S	194	3	3	90	39	79		III	-	405.181,64
1874.1030203182.858	S	100	3	3	90	30	29		III	-	11.500,00
	S	100	3	3	90	37	08	10 / IV		65.500,00	-
1874.1030203802.410	S	100	3	3	90	39	23		III	-	54.000,00
1876.1030203182.858	S	194	3	3	90	30	25	10 / IV		60.363,60	-
	S	194	3	3	90	92	28	10 / IV		9.636,40	-
	S	194	3	3	90	39	64		III	-	70.000,00
1877.1030203182.858	S	194	3	3	90	35	05	10 / IV		474,20	-
	S	194	3	3	90	30	97	10 / IV		400.000,00	-
	S	194	3	3	90	39	26		III	-	476.859,70
	S	194	3	3	90	92	90	10 / IV		76.385,50	-
1878.1030203182.858	S	100	3	1	90	34	11	10 / IV		93.020,00	-
	S	194	3	3	90	37	27	10 / IV		485.000,00	-
	S	100	3	3	90	37	54	10 / IV		100.870,00	-
	S	100	3	3	91	39	87	10 / IV		66.110,00	-
	S	194	3	3	90	39	98		III	-	485.000,00
1878.1030203802.410	S	100	3	3	90	39	80		III	-	260.000,00
1880.1030203182.858	S	194	3	3	90	37	72	10 / IV		154.000,00	-
	S	194	3	3	90	39	33		III	-	154.000,00
1881.1030203182.858	S	100	3	3	90	39	22	10 / IV		24.000,00	-
1881.1030203802.410	S	100	3	3	90	39	98		III	-	24.000,00
1882.1030203182.858	S	100	3	3	90	30	55	10 / IV		15.600,00	-
	S	194	3	3	90	30	28	10 / IV		202.195,50	-
	S	194	3	3	90	35	35		III	-	105,04
	S	194	3	3	90	39	67		III	-	202.090,46
1882.1030203802.410	S	100	3	3	90	39	50		III	-	15.600,00
1884.1030203182.858	S	194	3	3	90	30	51		III	-	125.499,29
	S	194	3	3	90	37	20	10 / IV		125.499,29	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										8.889.804,73	8.889.804,73
TOTAL GERAL										8.889.804,73	8.889.804,73

DECRETO Nº 34544 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 610.100,00 em favor Fundo de Previdência do Município do Rio de Janeiro – FUNPREVI.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10, da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 05/508.050/2011 e, considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo de Previdência do Município do Rio de Janeiro – FUNPREVI,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 610.100,00 (seiscentos e dez mil e cem reais), em favor do Fundo de Previdência do Município do Rio de Janeiro – FUNPREVI, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Fundo de Previdência do Município do Rio de Janeiro – FUNPREVI, aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ANEXO

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI N° 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1133.0927203244.515 1133.0984690006.002	S S	267 267	3 3	1 1	90 90	92 91	83 56	10 / IV	III	- 610.100,00	610.100,00 -
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										610.100,00	610.100,00
TOTAL GERAL										610.100,00	610.100,00

DECRETO Nº 34545 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 935.606,69 em favor da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10, da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 05/002.366/11 e, considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 935.606,69 (novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Administração, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
PAULO JOBIM FILHO

ANEXO

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1301.0412203892.529	F	113	3	1	90	16	60	10 / V		317.641,60	-
1301.0412803112.095	F	113	3	3	90	30	77	10 / V		13.162,21	-
	F	113	3	3	90	36	60	10 / V		422.127,40	-
	F	113	3	3	90	39	06	10 / V		98.250,00	-
	F	113	3	3	90	47	19	10 / V		84.425,48	-
Total SMA										935.606,69	-
Superávit apurado em balanço.	F	113							I	-	935.606,69
TOTAL FISCAL										935.606,69	935.606,69
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										935.606,69	935.606,69

DECRETO Nº 34546 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 29.852,63 em favor da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 9º e 10, da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 04/000.720/11 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 29.852,63 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda, aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE

ANEXO I

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI N° 5.247/11	LEI N° 207/80			
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1401.0412203892.169	F	100	3	3	90	36	82	9º	III	-	5.852,63
	F	100	3	3	90	39	29			2.075,00	-
	F	100	3	3	90	39	29		10 / VI	5.852,63	-
	F	100	4	4	90	52	82		9º	18.325,00	-
1401.0412303751.700	F	100	4	4	90	39	41	9º	III	-	24.000,00
1401.0412603992.759	F	100	3	3	90	39	05			3.600,00	-
TOTAL FISCAL									29.852,63	29.852,63	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-	
TOTAL GERAL									29.852,63	29.852,63	

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1401.0412303751.700	2022	-	24.000,00

DECRETO Nº 34547 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.941,00, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 07/100.539/11 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 7.941,00 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais), em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do art. 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
CLÁUDIA MARIA COSTIN

ANEXO

										Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1651.1236103814.161	F F	100 100	3 4	3 4	91 90	39 52	75 67	10 / IV	III	- 7.941,00	7.941,00 -
TOTAL FISCAL										7.941,00	7.941,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										7.941,00	7.941,00

DECRETO Nº 34548 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.019.665,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 07/006.180/2011 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.019.665,00 (um milhão, dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do art. 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
CLÁUDIA MARIA COSTIN

ANEXO

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI N° 5.247/11	LEI N° 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103151.474	F	107	4	4	90	51	01	10 / IV	III	-	480.000,00
1601.1236103162.510	F	107	4	4	90	61	85		III	480.000,00	-
	F	142	4	4	90	39	56	10 / IV		-	539.665,00
	F	142	4	4	90	52	25			539.665,00	-
TOTAL FISCAL										1.019.665,00	1.019.665,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.019.665,00	1.019.665,00

DECRETO Nº 34549 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.496.910,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 07/006.179/2011 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 4.496.910,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e dez reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do art. 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
CLÁUDIA MARIA COSTIN

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103162.030	F	100	3	3	90	37	83	10 / IV	III	-	1.851,00
	F	100	3	3	90	39	44		III	-	84.759,00
	F	100	4	4	90	52	09		III	-	18.850,00
	F	142	3	3	90	30	35		III	-	170.000,00
	F	142	3	3	90	39	74	10 / IV	III	-	227.008,00
	F	142	4	4	90	52	28		III	-	170.000,00
1601.1236103162.512	F	100	3	3	90	31	94		III	6.000,00	-
	F	100	3	3	90	39	48		III	-	6.640,00
	F	100	3	3	91	39	00	10 / IV		7.100,00	-
	F	142	3	3	90	31	14		III	-	16.024,00
	F	142	3	3	90	39	78	10 / IV		16.000,00	-
	F	100	3	3	90	30	05		III	72.000,00	-
1601.1236103162.514	F	100	3	3	90	39	44	10 / IV	III	-	144.742,00
	F	142	3	3	90	30	35		III	5.000,00	-
	F	142	3	3	90	37	03		III	-	25.241,00
	F	142	3	3	90	39	74		III	-	172.598,00
1601.1236103162.872	F	100	3	3	90	31	09	10 / IV	III	-	198.406,00
	F	100	3	3	90	39	51			1.894.689,00	-

1601.1236103372.766	F	100	3	3	90	47	64	10 / IV	III	-	29.994,00
	F	142	3	3	90	39	81		III	770.311,00	-
	F	142	3	3	90	47	94	10 / IV	III	-	10.440,00
	F	100	3	3	90	30	02		-	1.109.000,00	-
	F	100	3	3	90	31	98	10 / IV	-	6.000,00	-
1601.1236103392.715	F	100	3	3	90	39	41	10 / IV	III	-	2.564.647,00
	F	100	3	3	90	47	54		-	2.000,00	-
	F	100	3	3	90	47	54	10 / IV	3.100,00	-	-
	F	100	4	4	90	52	06	10 / IV	III	-	50.000,00
	F	100	3	3	90	39	46		-	-	-
1601.1236503172.306	F	142	3	3	90	30	37	10 / IV	-	544.000,00	-
	F	142	3	3	90	39	76	10 / IV	III	-	544.000,00
	F	100	3	3	90	30	00		-	61.710,00	-
	F	100	3	3	90	31	95	10 / IV	III	-	6.740,00
	F	100	3	3	91	39	00		III	-	54.970,00
TOTAL FISCAL										4.496.910,00	4.496.910,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										4.496.910,00	4.496.910,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	Em R\$	
		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103162.030	0299	-	672.468,00
1601.1236103162.512	0317	6.436,00	-
1601.1236103162.514	1511	-	265.581,00
1601.1236103162.872	3208	2.426.160,00	-
1601.1236103372.766	3540	-	1.444.547,00
1601.1236103392.715	3543	-	50.000,00

DECRETO Nº 34550 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 96.000,00, em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - Planetário

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 12/600.325/11 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - Planetário

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – Planetário, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – Planetário, aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
EMILIO RICH A BECHARA KALIL

ANEXO

Em R\$												
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N T	C A N D	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 5.247/11	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
3041.1312203874.167	F	100	3	3	90	39	49	10 / V		96.000,00	-	
Total PLANETARIO											96.000,00	-
Superávit apurado em balanço	F	100							I	-	96.000,00	
TOTAL FISCAL										96.000,00	96.000,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										96.000,00	96.000,00	

DECRETO Nº 34551 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 09/003.862/11 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN

ANEXO												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1801.1012803182.088	S	100	3	3	90	36	35	10 / IV	III	-	200.000,00	-
	S	100	3	3	90	39	81			200.000,00	-	
TOTAL FISCAL										-	-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										200.000,00	200.000,00	-
TOTAL GERAL										200.000,00	200.000,00	-

DECRETO Nº 34552 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 159.442,18, em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.819/11 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins – FPJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 159.442,18 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins – FPJ aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ

ANEXO I												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
2441.1854300713.530	F	100	4	4	90	51	02	10 / V		159.442,18	-	-
Total FPJ										159.442,18	-	-
Superávit apurado em Balanço	F	100							I	-	159.442,18	-
TOTAL FISCAL										159.442,18	159.442,18	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	-
TOTAL GERAL										159.442,18	159.442,18	-

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854300713.530	3206	159.442,18	-

DECRETO Nº 34553 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 137.229,44, em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.329/11 e, considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins – FPJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 137.229,44 (cento e trinta e sete

mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins – FPJ aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ

ANEXO I												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
2441.1854300713.530	F	100	4	4	90	51	02	10 / V		137.229,44	-	-
Total FPJ										137.229,44	-	-
Superávit apurado em balanço	F	100							I	-	137.229,44	-
TOTAL FISCAL										137.229,44	137.229,44	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	-
TOTAL GERAL										137.229,44	137.229,44	-

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854300713.530	3206	137.229,40	-

DECRETO Nº 34554 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 226.814,95, em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.829/11 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins – FPJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 226.814,95 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins – FPJ aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ

ANEXO I												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
2441.1854300713.530	F	100	4	4	90	51	02	10 / V		226.814,95	-	-
Total FPJ										226.814,95	-	-
Superávit apurado em balanço	F	100							I	-	226.814,95	-
TOTAL FISCAL										226.814,95	226.814,95	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	-
TOTAL GERAL										226.814,95	226.814,95	-

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854300713.530	3206	226.814,95	-

DECRETO Nº 34555 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.949.656,21 em favor da Secretaria Municipal de Obras

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 06/371.351/11 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Obras,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.949.656,21 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Obras aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
ALEXANDRE PINTO DA SILVA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545102001.006	F	100	4	4	90	51	18	10 / V		60.000,00	-
1503.1545102001.022	F	100	4	4	90	51	86	10 / V		229.703,99	-
1503.1545102001.086	F	100	4	4	90	51	71	10 / V		112.000,00	-
1503.1545102001.921	F	100	4	4	90	51	30	10 / V		265.000,00	-
1503.1545102001.922	F	100	4	4	90	51	39	10 / V		550.000,00	-
1503.1545103531.718	F	100	4	4	90	51	32	10 / V		2.732.952,22	-
Total SMO										3.949.656,21	-
Superávit apurado em balanço	F	100							I	-	3.949.656,21
TOTAL FISCAL										3.949.656,21	3.949.656,21
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										3.949.656,21	3.949.656,21

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.006	1599	60.000,00	-
1503.1545102001.022	1600	229.703,99	-
1503.1545102001.086	0369	112.000,00	-
1503.1545102001.921	3352	265.000,00	-
1503.1545102001.922	3353	550.000,00	-
1503.1545103531.718	3545	2.732.952,22	-

DECRETO Nº 34556 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 528.000,00, em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.835/11 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins – FPJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins – FPJ aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
2441.1854100714.180	F	100	3	3	90	39	83	10 / V		528.000,00	-
Total FPJ										528.000,00	-
Superávit apurado em balanço	F	100							I	-	528.000,00
TOTAL FISCAL										528.000,00	528.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										528.000,00	528.000,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854100714.180	3204	528.000,00	-

DECRETO Nº 34557 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 84.036,91, em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.604/11 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins – FPJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 84.036,91 (oitenta e quatro mil, trinta e seis reais e noventa e um centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo .

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins – FPJ aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
2441.1812203844.414	F	100	3	3	90	92	08	10 / V		84.036,91	-
Total FPJ										84.036,91	-
Superávit apurado em balanço	F	100							I	-	84.036,91
TOTAL FISCAL										84.036,91	84.036,91
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										84.036,91	84.036,91

DECRETO Nº 34558 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.200,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 18/100.493/11 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
ANTÔNIO PEDRO VIEGAS FIGUEIRA DE MELLO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3351.2369500453.005	F	100	3	3	90	39	07	10 / V		7.200,00	-
Total RIOTUR										7.200,00	-
Superávit apurado em balanço	F	100							I	-	7.200,00
TOTAL FISCAL										7.200,00	7.200,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										7.200,00	7.200,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2369500453.005	1301	7.200,00	-

DECRETO Nº 34559 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 106.270,15, em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.513/11 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins – FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 106.270,15 (cento e seis mil, duzentos e setenta reais e quinze centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins – FPJ aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2441.1854300713.530	F	100	4	4	90	51	02	10 / V		106.270,15	-
Total FPJ										106.270,15	-
Superávit apurado em balanço	F	100							I	-	106.270,15
TOTAL FISCAL										106.270,15	106.270,15
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										106.270,15	106.270,15

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854300713.530	3206	106.270,15	-

DECRETO Nº 34560 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 127.813,58, em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.693/11 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins – FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 127.813,58 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins – FPJ aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2441.1854300713.530	F	100	4	4	90	51	02	10 / V		127.813,58	-
Total FPJ										127.813,58	-
Superávit apurado em balanço	F	100							I	-	127.813,58
TOTAL FISCAL										127.813,58	127.813,58
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										127.813,58	127.813,58

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854300713.530	3206	127.813,58	-

DECRETO Nº 34561 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 899.584,40, em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.320/11 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins – FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 899.584,40 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins – FPJ aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2441.1854300713.530	F	100	4	4	90	51	02	10 / V		899.584,40	-
Total FPJ										899.584,40	-
Superávit apurado em balanço	F	100							I	-	899.584,40
TOTAL FISCAL										899.584,40	899.584,40
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										899.584,40	899.584,40

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854300713.530	3206	899.584,40	-

DECRETO Nº 34562 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 910.913,24 em favor da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10, da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 04/000.758/11 e, considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 910.913,24 (novecentos e dez mil, novecentos e treze reais e vinte e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda, aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE

ANEXO											Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N T	C A N D	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1401.0412300492.442	F F	110 112	4 4	4 4	90 90	39 39	00 69	10 / III	III	910.913,24 -	- 910.913,24
TOTAL FISCAL										910.913,24	910.913,24
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										910.913,24	910.913,24

DECRETO Nº 34563 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 180.409,38, em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.625/11 e, considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins – FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 180.409,38 (cento e oitenta mil, quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins – FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins – FPJ aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ

DECRETO Nº 34565 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea “I”, e o 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1.º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, necessários ao desenvolvimento da Área Especial de Interesse Urbanístico da Região do Porto do Rio de Janeiro.

· Av. Rodrigues Alves, 145/147,
· Av. Rodrigues Alves, 149/151.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011; 447º da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO Nº 34566 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea “I”, e o 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:
Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado, necessário à execução do Corredor Transcarioca:

Desapropriação Total:
· Avenida Ministro Edgard Romero nº 902

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011; 447º da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO Nº 34567 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Cria o Comitê Organizador da Cidade do Rio de Janeiro para a Jornada Mundial da Juventude

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

ANEXO I

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N T	C A N D	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2441.1854300713.530	F	100	4	4	90	51	02	10 / V		180.409,38	-
Total FPJ										180.409,38	-
Superávit apurado em balanço	F	100							I	-	180.409,38
TOTAL FISCAL										180.409,38	180.409,38
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										180.409,38	180.409,38

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854300713.530	3206	180.409,38	-

DECRETO Nº 34564 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 200.000,00 em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 10, da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 04/000.801/11 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda, aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE

ANEXO

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3102.2884190005.024	F	100	3	2	90	22	84	10 / II		200.000,00	-
3102.2884390005.026	F	100	3	2	90	22	16		III	-	200.000,00
TOTAL FISCAL										200.000,00	200.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										200.000,00	200.000,00

CONSIDERANDO que em 2013 a Cidade do Rio de Janeiro irá sediar a Jornada Mundial da Juventude;

CONSIDERANDO que a última edição da Jornada Mundial da Juventude reuniu mais de dois milhões de pessoas na cidade sede do evento;

CONSIDERANDO que, para a organização da Jornada Mundial da Juventude, será necessário o trabalho coordenado da Administração Direta e Indireta Municipal;

DECRETA:
Art. 1.º Fica criado o Comitê Organizador da Cidade do Rio de Janeiro para a Jornada Mundial da Juventude – COJMJ, no âmbito do Gabinete do Prefeito, com a atribuição de organizar a infraestrutura da Cidade do Rio de Janeiro para prepará-la para sediar o evento.

Parágrafo Único: Compete ao COJMJ planejar e coordenar as ações municipais para a organização da Jornada Mundial da Juventude, que incluem a preparação da cidade, o calendário de eventos da cidade relacionados à jornada, a disponibilização e ordenação dos espaços públicos que serão utilizados, o planejamento de trânsito, a limpeza urbana e a iluminação pública.

Art 2.º O COJMJ será composta pelos seguintes membros:

- a) Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, como Coordenador Executivo.
- b) Secretário de Conservação e Serviços Públicos, como Coordenador de Operações e Logística;
- c) Presidente da RIOTUR, como Coordenador de Eventos.

Art. 3.º Compete à Coordenadoria Executiva:

a) fazer a interlocução entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, para a organização da Jornada, e ainda auxiliar e apoiar em suas necessidades logísticas;

b) fazer a interlocução entre os diversos órgãos da Administração Direta e a Administração Indireta Municipal a fim de providenciar as ações necessárias para a realização do evento;

c) auxiliar e acompanhar o planejamento e a execução das ações relacionadas à Jornada Mundial da Juventude;

d) produzir relatórios periódicos sobre as ações de preparação da cidade para a Jornada Mundial da Juventude.

Art. 4.º Compete à Coordenadoria de Operações e Logística:

a) coordenar a operação logística das áreas públicas da Cidade de modo a garantir a realização da Jornada Mundial da Juventude;

b) coordenar a implementação do plano de controle do tráfego na cidade durante a Jornada;

c) coordenar a implementação dos serviços de conservação nas áreas onde serão recebidos os eventos e seus arredores, como limpeza, iluminação pública e conservação dessas áreas e arredores.

Art. 5.º Compete à Coordenadoria de Eventos:

a) Preparar um calendário de eventos municipais;

b) coordenar e apoiar os eventos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ligados à Jornada Mundial da Juventude;

c) elaborar relatório contendo dados, informações e estatísticas sobre o turismo na cidade durante a Jornada Mundial da Juventude.

Art 6.º O Comitê Organizador da Cidade do Rio de Janeiro para a Jornada Mundial da Juventude fica extinto em 30 de setembro de 2013.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011; 447º da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO N.º 34568 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

Altera o art. 4º do Decreto nº 33.386 de 8 de fevereiro de 2011, atinente à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

DECRETA
Art. 1.º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 33.386, de 8 de fevereiro de 2011, conforme segue:

I -	
Quantidade	Empregos
01	Contador
06	Arquiteto
06	Engenheiro
02	Advogado
01	Cadista
06	Agente de Administração
05	Analista de Negócio

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011; 447º da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO N.º 34569 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera a Codificação Institucional da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o constante no processo administrativo nº 01/004.112/2011;

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a Codificação Institucional dos seguintes Cargos, na forma que segue:

I -		PARA	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
33077	42937	35794	42932

Art. 2º Os efeitos administrativos do presente Ato produzir-se-ão a partir de 01 de outubro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

(*) DECRETO N.º 34208 DE 1º DE AGOSTO DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "I", e o 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado, necessário à implantação de reservatório de amortecimento de cheias na Bacia do Canal do Mangue.

Desapropriação Parcial:
· Imóvel situado a Rua Maxwell, Lote 1 do PAL 39.281, atual nº 300;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011; 447º da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO de 02/08/2011

(*) DECRETO N.º 34485 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "I", e o 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1.º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, necessários à implantação de reservatórios de amortecimento de cheias na Bacia do Canal do Mangue:

Desapropriação Parcial:

- Rua Mariz e Barros nº 975 fundos;
- Rua Mariz e Barros, terreno aos fundos do nº 1025 e a 109,90m da frente da mesma rua;
- Rua Mariz e Barros, terreno situado nos fundos do prédio nº 1037;
- Rua Mariz e Barros, terreno situado nos fundos do prédio nº 953;
- Rua Mariz e Barros, terreno aos fundos do nº 963 , começando a 115,00m dessa rua;

Desapropriação Total:

- Rua Mariz e Barros, terreno encravado entre o prédio nº 975 e os que fazem frente para a Avenida Heitor Beltrão, desmembrado do primeiro, com 612,50m²

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011; 447º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO de 28/09/2011.

(*) DECRETO N.º 34530 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.604.500,00 em favor da Secretaria Municipal de Habitação

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 5.247 de 18 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 16/001.406/11 e, considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.604.500,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação, aprovado pelo Decreto n.º 33.378, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011 – 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE
JORGE RICARDO BITTAR

ANEXO I

										Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI N.º 5.247/11 ARTIGO INCISO	LEI N.º 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
3201.1645103211.002	S	146	4	4	90	51	20		-	1.604.500,00	1.604.500,00
3202.1645103211.215	S	146	4	4	90	93	75	10 / III	1.604.500,00	-	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										1.604.500,00	1.604.500,00
TOTAL GERAL										1.604.500,00	1.604.500,00

ANEXO II

		Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3201.1645103211.002	3119	-	1.604.500,00
3202.1645103211.215	3126	1.604.500,00	-

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O.Rio de 04/10/11

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 06/10/2011

06/001.606/2011 Ofício O/CGPDP/GAB n.º 002.

06/001.615/2011 Ofício O/CGPDP/GAB n.º 004.

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Secretário: Luiz Antonio Chrispim Guaraná
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º andar

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO
DELIBERAÇÃO/COMDELINE Nº 04/011
(01 DE SETEMBRO DE 2011)

Designa membros da Comissão Eleitoral para eleição da Diretoria Executiva do COMEDINE-RIO para o biênio 2012/2013

O Plenário do COMDEDINE-RIO – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei Municipal nº 1370 de 29 de dezembro de 1988 e tendo em vista o que consta do capítulo III, arts. 48 a 58, do Regimento Interno em vigor.

DELIBERA:

Art.. 1º – Ficam designados os membros da Comissão Eleitoral, abaixo relacionados, sob a Presidência do Primeiro, para regulamentar e conduzir o processo de escolha da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro – COMDEDINE-RIO, PARA O BIÊNIO 2012/2013, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 22 de setembro de 2011, no auditório Meri Baran, sala 856 do Centro Administrativo São Sebastião – Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Rio de Janeiro/RJ.

COMISSÃO ELEITORAL

PRESIDENTE: Conselheira Renata Rodrigues da Silva Melo
MEMBRO: Conselheiro Sérgio Tadeu Francisco Teixeira
MEMBRO: Conselheiro Pedro Paulo Oliveira dos Santos
MEMBRO: Cooperante José Ayrtton Martins
MEMBRO: Cooperante José Carlos de Souza

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2011
Conselheiro Celio dos Santos Leal
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º andar – Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” N.º 1056 DE 6 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **CLAUDIA DE FIGUEIREDO GOMES**, matrícula 11/156.022-6, Contador, com validade a partir de 1º de outubro de 2011, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Institucional, símbolo DAS-08, código 030131, da Coordenadoria Especial de Gestão Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 06/10/2011

Processo: 01/004.488/2011

Objeto: Apoio ao evento “Projeto Noites sem Acidentes”

Partes: Gabinete do Prefeito e Centro Brasileiro de Ações Sociais para a Cidadania - CEBRAC

Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei 8666 de 21/06/1993

Razão: Inviabilidade de competição

Valor: R\$ 22.666,12

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder

Ratificação: Pedro Paulo Carvalho Teixeira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATO DA GERENTE

ORDEN DE SERVIÇO “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Nº 23 - Conceder aumento trienal, nos termos do artigo 126 da Lei 94/79, e o que determinam os artigos 1º e 2º do Decreto 8.443/89.

50% - Val.01/11/10

Jeanette de Magalhães Gomes - 10/096.339-7

Processo: 05/010.079/1988

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av Presidente Vargas, 3.131 - 12º andar - Tel.:3971-1818/ Fax: 3971-1589
E-mail:iplanrio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 06.10.2011

Processo nº 01.300.326/2011 – HOMOLOGO o resultado da licitação em favor da empresa **W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, no valor total de **R\$33.308,22**, relativo à licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 0293/2011, que versa sobre a aquisição de 109 (cento e nove) estações de trabalho (mesas) em “L” com gaveteiro, incluindo transporte e montagem nas instalações da IPLANRIO.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar
Tel.: 2273-3892 - www.rio.rj.gov/web/previrio

DESPACHOS DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 05/10/2011

05/503.405/2011 - Aprovo o Termo de Referência elaborado pela Gerência de Informática, inserto às fls. 03 a 13, e Autorizo a abertura de licitação, com fulcro no caput artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores para fins de atualização do parque do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO, no valor total estimado de R\$370.900,00 (trezentos e setenta mil e novecentos reais).

05/508.368/2011 – Aprovo o Termo de Referência de fls. 03 a 08.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 05/10/2011

05/507.384/2010 – Dou provimento ao recurso interposto por José Leider.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 05/10/2011

05/504.048/2007 – Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 50 do processo n.º 05/504.048/2007. O servidor Cláudio Martins Fernandes, matrícula 30/650.644-8 está liberado para fins no disposto no Art. 134, Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/81.

05/503.460/2009 – Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 43 do processo n.º 05/503.460/2009. O servidor Antonio Macedo Costa, matrícula 30/650.266-0 está liberado para fins no disposto no Art. 134, Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/81.

05/508.299/2009 – Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 58 do processo n.º 05/508.299/2009. O servidor Ridilber Botelho Alvim, matrícula 32/650.720-6 está liberado para fins no disposto no Art. 134, Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/81.

05/502.117/2009 – Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 57 do processo n.º 05/502.117/2009. A servidora Ana Beatriz Cruz Wendhausen, matrícula 30/650.293-4 está liberada para fins no disposto no Art. 134, Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/81.

05/502.836/2009 – Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 28 do processo n.º 05/502.836/2009. O servidor Gilson Vaguiner dos Santos Júnior, matrícula 30/650.658-8 está liberado para fins no disposto no Art. 134, Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/81.

05/505.429/2009 – Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 51 do processo n.º 05/505.429/2009. O servidor Cristiano Pereira dos Santos, matrícula 30/650.625-7 está liberado para fins no disposto no Art. 134, Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/81.

05/505.014/2010 – Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 47 do processo n.º 05/505.014/2010. O servidor Antonio Macedo Costa, matrícula 30/650.266-0 está liberado para fins no disposto no Art. 134, Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/81.

05/507.812/2010 – Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 59 do processo n.º 05/507.812/2010. O servidor Marco Antonio do Nascimento Sales, matrícula 31/650.120-9 está liberado para fins no disposto no Art. 134, Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/81.

05/501.283/2010 – Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 83 do processo n.º 05/501.283/2010. O servidor Marcus Vinicius Costa, matrícula 31/650.063-1 está liberado para fins no disposto no Art. 134, Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/81.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 06/10/2011

Pensão

05/527.936/1996 – Gerson Souza Schueler

Defiro o pedido de Extinção de Pensão à fl. 23.

05/505.911/2006 – Oswaldina Cantanhede Serra

Indefiro os pedidos de Continuidade de Pagamento de Pensão às fls. 94 e 98.

05/506.827/2011 – Carlos Jeronimo de Faria
05/507.348/2011 – Altamir Guilherme Dias
Defiro o pedido de Pagamento de Pensão à fl. 2.

Pecúlio Post Mortem

05/507.584/2011 – Marizete de Souza

05/508.221/2011 – Ubirajara Romão Lourenço

Defiro o pedido de Pecúlio Post Mortem à fl. 02.

Auxílio Natalidade

05/508.286/2011 – Dalmir Cesar da Silva Monteiro

05/508.287/2011 – Sheila dos Santos Alcantara Candido

05/508.279/2011 – Aline Rodrigues Jaku

05/508.281/2011 – Valéria Dias Ruffier de Brito

05/508.291/2011 – Thais Pereira da Silva

05/508.294/2011 – Rebecca Maria Maciel Gabriel

05/508.296/2011 – Angelica Abreu Ribeiro

05/508.302/2011 – Renata Nogueira Mauricio

05/508.303/2011 – Joice Caroline Belo da Silva Prudencio

05/508.304/2011 – Simone Moura Campello

05/508.317/2011 – Demetrius Antonio Considera Moraes

05/508.329/2011 – Renata Martins Valladão

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade à fl. 2.

Plano de Saúde

05/506.886/2011 – Rejane Menezes Scheiner Alves

05/507.687/2011 – Charles Barros de Figueiredo

05/507.997/2011 – Aryone Neves Goulart

Indefiro o pedido de fl. 2.

05/508.000/2011 – Cicero Themoteo Pereira

Defiro o pedido de fl. 2.

Auxílio Medicamento

05/506.546/2011 – Adilson Magalhães Pinto

05/506.619/2011 – Edy Pestana de Aguiar

05/506.677/2011 – Manoel Tavares da Silva

05/506.698/2011 – Angela Pereira da Costa

Defiro o pedido de Auxílio Medicamento de fl. 02.

Auxílio Funeral de Segurado

05/501.790/2011 – Itanany de Souza Guimarães

Indefiro o pedido de Auxílio Funeral à fl. 02.

05/502.085/2011 – Roselis da Silva Rocha

05/505.851/2011 – Wladimir Campos Simões

05/506.102/2011 – Maria Teresa Gomes Castelo Branco

05/506.764/2011 – Silvania Dias da Silva

05/506.781/2011 – Silvio da Silva Pires

05/507.266/2011 – Francisco da Costa

05/508.040/2011 – Mirian Loureiro de Castro

Defiro o pedido de Auxílio Funeral de Segurado à fl. 02.

Auxílio Moradia

05/508.967/2007 – Albertina Martins Gonçalves

Defiro o pedido de Auxílio Moradia de fl. 44.

SECRETARIA ESPECIAL DA ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Alexander Vieira da Costa**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/09/2011

Processo: 04/168.296/2009 – Defiro a alteração de pontuação de cadastramento de comércio ambulante em logradouro público, da Sra. Marinilde de Fátima Rodrigues Ferreira, de 80 pontos para 95 pontos e sua transferência para a 13ª IRLF.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03/10/2011

PROCESSO Nº 25/000.675/2011 – NAR Nº 077/2011

1.OBJETO: Cancelamento total da despesa.

2.PARTES: Investiplan Computadores e Sistemas Ltda e Secretaria Especial da Ordem Pública

3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão.

5.VALOR: R\$ 7.529,76 (Sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

6.AUTORIZAÇÃO: Marcelo Maywald

PROCESSO Nº 25/000.711/2011 – NAR Nº 100/2011

1.OBJETO: Cancelamento total da despesa.

2.PARTES: F Bertoncello Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda - ME e SEOP / Coordenação de Controle Urbano.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

4.RAZÃO: Pregão.

5.VALOR: R\$ 4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

6.AUTORIZAÇÃO: Marcelo Maywald

PROCESSO Nº 25/000.883/2011 – NAD Nº 180/2011

1.OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 009/2011

2.PARTES: Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A. - EBEC e SEOP / Coordenação de Licenciamento e Fiscalização.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R\$ 519.000,00 (Quinhentos e dezenove mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Marcelo Maywald

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA**

EXPEDIENTE DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

PROCESSOS DEFERIDOS

04/101.855/2011 – Associação dos Feirantes do Centro Luiz Gonzaga de Tradições Nordestinas.
04/101.861/2011 – Associação dos Feirantes do Centro Luiz Gonzaga de Tradições Nordestinas.

PROCESSO INDEFERIDO

04/101.761/2011 – G.R.E.S.E.P. Mangueira.

EXPEDIENTE DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

PROCESSO DEFERIDO

04/101.392/2011 – SPE Brasil Eventos Ltda.

EXPEDIENTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

PROCESSOS DEFERIDOS

04/101.611/2011 – XYZ Live Comunicação e Eventos Ltda.
04/101.722/2011 – Marcelo Abílio Pereira Tavares.

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/631.258/2011 – José do Norte de Assis Sobreira.
04/731.304/2011 – Ronaldo Costa Lima.
04/741.910/2011 – Geraldo Maulaiz de Andrade.
04/811.239/2011 – Augusto Vicente de Assis.

EXPEDIENTE DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

PROCESSOS DEFERIDOS

04/216.662/2008 – Nogueira Academia de Artes Marciais Ltda.
04/101.280/2011 – Missão Evangélica Literária.

**DESPACHOS DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29 DE SETEMBRO DE 2011**

PROCESSO DE CERTIDÃO EM EXIGÊNCIA

04/662.592/2011 – Baixo Leblon Produtos Naturais Ltda.

1) Exigências para concessão da certidão:

- **Comprovação de Legítimo Interesse (contrato social).**

2) Aguardar 30 dias. Após, Arquive-se.

EXPEDIENTE DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

04/101.769/2011 – Ricardo Guimarães Pimentel.

1) Exigências para concessão da certidão:

- **Esclarecer de que tipos de débitos trata a inicial.**

2) Aguardar 30 dias. Após, Arquive-se.

**2ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR**

EXPEDIENTE DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

Processos Indeferidos

04/614.902/2011 – LUIZ PAULO TAVARES DE SOUZA

04/614.904/2011 – TALES DIAS FERREIRA

04/614.908/2011 – ANTONIO NARCIZIO SOBRINHO

04/614.911/2011 – ALEX DA SILVA MARCONDES

Auto de infração

04/610.051/2011 – PEDRO ÍTALO MALÍZIA - CANCELO o AI 534047 com fulcro nos artigos 26 e 28, I do Regulamento 19, do Livro II do Dec. 29881/2008, com nova redação dada pelo Dec.32244/2010 e nas informações prestadas pelo FAE autuante

04/613.686/2011 – ALMEIDA & BUSSIÊRE COM. E SERVIÇOS DE PROD FOTOGRAFICOS LTDA. - Mantenho o AI 550924 com fulcro nos artigos 26 e 28, I do Regulamento 19, do Livro II do Dec. 29881/2008, com nova redação dada pelo Dec.32244/2010 e nas informações prestadas pelo FAE autuante

04/613.686/2011 – ALMEIDA & BUSSIÊRE COM. E SERVIÇOS DE PROD FOTOGRAFICOS LTDA. - Mantenho o AI 550924 com fulcro nos artigos 26 e 28, I do Regulamento 19, do Livro II do Dec. 29881/2008, com nova redação dada pelo Dec.32244/2010 e nas informações prestadas pelo FAE autuante

04/614.490/2011 – ART FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA. - Mantenho o AI 551072 com fulcro nos artigos 26 e 28, I do Regulamento 19, do Livro II do Dec. 29881/2008, com nova redação dada pelo Dec.32244/2010 e nas informações prestadas pelo FAE autuante

EXPEDIENTE DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Indeferido

04/611.542/2011 – OASVALDO ALVES DE PINHO

**10ª INSP. REG. DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO RAMOS
DESPACHOS DO DIRETOR**

EXPEDIENTE DE 06/10/2011

PROCESSOS DEFERIDOS

04/711.843/2011 – WELLINGTON GONDIM DE FREITAS

04/711.643/2011 – A3 MARCENARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
04/235.422/2010 – RODENTIA LAGUS CONTROLE DE PRAGAS OFFSHORE LTDA.

04/711.766/2011 – PJ DURAN TRANSPORTES E LOGÍSTICA EPP

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

04/711.786/2011 – FRANCISCO GIOVANNI BESERRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/711.796/2011 – DARIO PINTO DE SOUZA

04/711.789/2011 – MARIA ELIZA VITORINO DOS SANTOS

04/711.791/2011 – MARIA CENAURA DOS SANTOS

04/711.793/2011 – LUCIANA TEIXEIRA

04/711.792/2011 – SILVESTRE DOS SANTOS

**DIVISÃO DE PUBLICIDADE
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 04/10/2011**

Processos Indeferidos:

04/151.360/2011 _ VISI LUMINOSOS S/C LTDA

04/151.336/2011 _ COMBRASCAMN SHOPPING CEENTER S/A

04/151.371/2011 _ MÍDIA EX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

04/151.039/2011 _ ADSHEL LTDA

EXPEDIENTE DE 05/10/2011

Processo Indeferido:

04/150.938/2011 _ SILINOX SILICONES ABRASIVOS E FIXAÇÃO LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO

Av: Pedro II nº 111, São Cristóvão Tel.: 3295-5500

Fax: 3295-5523 - E-mail:supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” IG, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

O Inspetor Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, no exercício do poder hierárquico de que está investido;

RESOLVE:

Nº 5135 - Nomear, GM-1-D Ana Rosa de Oliveira Cutrim Losso, matrícula 635.925-5, Assessor Operacional, código do órgão 042.860 - (GM/IG/DOP/GO), código do cargo 032.908 – DAS 06, com validade a partir de 03/10/2011.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL, DO DIA 29/09/2011.

Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 026/2011, referente ao processo nº 01/701.367/2011, e AUTORIZO a emissão da NAD no valor de R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais) em favor empresa **Real Mix Comércio e Adm. De Venda-so LTDA - EPP**.

À DAF em prosseguimento.

**ATO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO**

PORTARIA “P” 3º GET Nº 031/2011

O Inspetor do 3º Grupamento Especial de Trânsito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 4.784, de 12 de novembro de 1984, RESOLVE: Instaurar Sindicância para apurar irregularidade de fatos constantes em documentação que será oportunamente encaminhada, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Autarquia GM-Rio: GM3 Reinaldo Rangel de Oliveira – matrícula 30/633.871-9, GM2 Luiz Cláudio Ferraz Brum – matrícula 30/632.860.0 e GM1 Tereza Pereira de Oliveira Marchezin Ferreira – matrícula 30/636.447-0, sob a presidência do primeiro.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Eduarda Cunha de La Rocque**

Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) – 5º andar – Tels.: 2976-3757 e 2976-3730

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 210 - EXONERAR, a pedido, com validade a partir de 06/10/2011, ANA LUIZA CASTILHO BRANDÃO CAVALCANTI, Fiscal de Rendas, matrícula 11/156.441-8, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 3113, da Secretária Municipal de Fazenda.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 05/10/2011

PROCESSO N.º 02/290.165/2004 – AUTORIZO a investitura, de acordo com o parecer da Comissão Especial de Avaliação, às fls. 31, conforme valor abaixo:

Área de Investidura com 65,60 m² = R\$ 78.100,00(setenta e oito mil e cem reais).

*Omitido no D. O.Rio de 06.10.11

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05.10.11**

PROCESSO N.º 04/001.396/2009 – AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato SMF n.º 06/2010, firmado com a **TOTTONI CHAVES E CARIMBOS LTDA. – ME**, para o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado**, que representa **R\$ 1.471,10 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos)**, com fulcro no artigo 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

*Omitido no D.O.Rio de 06.10.11

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 06/10/2011

PROCESSO: 04/000.240/2011

NAD: 2011/136

1) OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional – Carona PE SMA 094/2009

2) PARTES: Vpar Locação de Mão de Obra e Serviços Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda

3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput da Lei 10.520/02 e suas alterações

4) RAZÃO: Pregão

5) VALOR: R\$ 140.663,52 (cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

6) AUTORIZAÇÃO: Ricardo de Azevedo Martins

PROCESSO: 05/506.843/2011

NAD: 2011/67

1) OBJETO: Despesa com encargos financeiros por atraso de repasse do aluguel do CASS e Anexo

2) PARTES: Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – Previ- Rio e Secretaria Municipal de Fazenda

3) FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações

4) RAZÃO: Dispensa

5) VALOR: R\$ 27.181,86 (vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)

6) AUTORIZAÇÃO: Ricardo de Azevedo Martins

7) RATIFICAÇÃO: Eduarda Cunha de La Rocque

PROCESSO: 04/001.359/2008

NAD: 2011/377

1) OBJETO: Despesas com condomínio do SAC Norte Shopping

2) PARTES: Condomínio Pro Indiviso do Norte Shopping I e Secretaria Municipal de Fazenda

3) FUNDAMENTO: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações

4) RAZÃO: Inexigibilidade

5) VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

6) AUTORIZAÇÃO: Ricardo de Azevedo Martins

7) RATIFICAÇÃO: Eduarda Cunha de La Rocque

EXPEDIENTE DE 30/09/2011*

PROCESSO: 04/000.297/2011

NAD: 2011/376

1) OBJETO: Contratação de seguro contra acidentes pessoais pa 92 estagiários da SMF

2) PARTES: Tokio Marine Brasil Seguradora S.A e Secretaria Municipal de Fazenda

3) FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

4) RAZÃO: Dispensa

5) VALOR: R\$ 3.227,73 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)

6) AUTORIZAÇÃO: Ricardo de Azevedo Martins

*** Republicado por incorreção no D.O RIO de 06/10/2011**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO

EXPEDIENTE DE 06/10/2011

PROCESSO 04/000.832/2011 - AUTORIZO a contratação direta do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE-AM, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei 8.666/93, para efetuar 1 (uma) inscrição no “XVI COBREAP – Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias”, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGE Nº 232 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011**

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovada pelo Decreto nº 33.378, de 02 de fevereiro de 2011, referente à Companhia Municipal de Energia - RIOLUZ, no valor de R\$ 3.870,00 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 27 do Decreto nº 33.368, de 27 de janeiro de 2011,

tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 10, da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, e o que consta do processo nº 06/403.368/2011

DELIBERA:

Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia - RIOLUZ, pelo remanejamento de R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais), da dotação integrante do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
4352.1512203844.164	F	100	3	3	90	39	35	10 / VI	III	-	3.870,00
	F	100	3	3	90	92	00			3.870,00	-
TOTAL FISCAL										3.870,00	3.870,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										3.870,00	3.870,00

DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 233 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 33.378, de 02 de fevereiro de 2011, referente à Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 22.000,00 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 27 do Decreto nº 33.368, de 27 de janeiro de 2011, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 10, da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, e o que consta do processo nº 12/002.208/11,

DELIBERA:

Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Cultura, pelo remanejamento de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA CPFGF DE 06.10.11

PROCESSO Nº : 09/004.431/2011 - Autorizo a liberação de R\$ 23.595,63 (vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), referente à Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1815.1030403902.750	S	120	4	4	90	52	80	23.595,63
TOTAL FISCAL								-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								23.595,63
TOTAL GERAL								23.595,63

DESPACHO DA CPFGF DE 06.10.11

PROCESSO Nº : 12/002.207/2011 - Autorizo a liberação de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente à Secretaria Municipal de Cultura, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
3002.1312203872.167	F	100	3	3	90	92	20	750,00
TOTAL FISCAL								750,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								750,00

SUPERINTENDENCIA DO TESOIRO MUNICIPAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDACOES PROGRAMADAS

FONTE TESOIRO

AGNALDO MACHADO
13/000452/11 04/10/2011*

CELI CONCEICAO MAGALHAES ARAUJO
04/003547/11 04/10/2011*

CIEP CLAUDIO MANOEL DA COSTA
09/000841/10 04/10/2011*

COORDENACAO DE ESTUDOS E PESQUISA DE DESASTRES
09/800038/11 04/10/2011*

CRECHE MUNICIPAL GERCINDA ROSA FONSECA
07/050356/09 04/10/2011*

CRECHE MUNICIPAL JOSUE DE CASTRO
07/050552/09 04/10/2011*

CRECHE MUNICIPAL MANE GARRINCHA I
07/050347/09 04/10/2011*

CRECHE MUNICIPAL MARCELO CARDOSO TOME
09/000529/10 04/10/2011*

CRECHE MUNICIPAL MARIO LOMBARDI
09/000848/10 04/10/2011*

CRECHE MUNICIPAL PINTANDO O SETE
09/000849/10 04/10/2011*

CRECHE MUNICIPAL TIA MARIA DO JONGO
07/050423/09 04/10/2011*

CRECHE MUNICIPAL VOVÇ MARIA JOANA
07/050554/09 04/10/2011*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
08/002694/11 04/10/2011* 09/051949/11 04/10/2011*
16/001463/11 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL ADLAI STEVENSON
07/050484/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO NEPOMUCENO
09/000882/10 04/10/2011*

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
3010.1339101542.038	F	100	3	3	90	47	57	10 / VI		7.000,00	-
	F	100	3	3	90	36	09	10 / VI		15.000,00	-
	F	100	3	3	90	39	44		III	-	22.000,00
TOTAL FISCAL										22.000,00	22.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										22.000,00	22.000,00

DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 234 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 33.378, de 02 de fevereiro de 2011, referente à Fundação Parques e Jardins - FPJ, no valor de R\$ 31.094,40 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 27 do Decreto nº 33.368, de 27 de janeiro de 2011, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 10, da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011, e o que consta do processo nº 14/302.286/2011

DELIBERA:

Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, pelo remanejamento de R\$ 31.094,40 (trinta e um mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos), da dotação integrante do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 5.247/11	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
2441.1812203844.164	F	100	3	3	90	30	02	10 / VI		31.094,40	-
	F	100	3	3	90	39	30		III	-	31.094,40
TOTAL FISCAL										31.094,40	31.094,40
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										31.094,40	31.094,40

ESCOLA MUNICIPAL AZEVEDO JUNIOR
07/050798/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO DE ABREU
09/000799/10 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES
09/000505/10 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE JARDIM PEDREGOSO
09/000836/10 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL FREI LEOPOLDO
07/050558/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL JAIME COSTA
07/050369/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DE INFANCIA ANA DE BARROS CAMARA
07/060915/07 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL JEAN MERMOZ
03/000744/10 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE ABREU
07/060899/07 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL MARIO FACCINI
07/025751/08 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL MARIO PAULO DE BRITO
07/050328/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO ARANHA
07/050494/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL PADRE DEHON
07/050330/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL PENEDO
07/025680/08 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
09/000778/10 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ORMINDA RODRIGUES
09/000737/10 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SONIA MARIA MALTEZ FERNANDEZ
09/000430/10 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO
07/051205/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL RUBENS DE FARIAS NEVES
09/000774/10 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL SAO CAMILO DE LELIS
09/000423/10 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL SERGIPE
07/050417/09 04/10/2011*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL WESLEY GUILBER RODRIGUES
06/002127/11 04/10/2011*

JORGE LUIS DOS SANTOS
13/000452/11 04/10/2011*

MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA
13/000452/11 04/10/2011*

MONICA DO NASCIMENTO SIMONE
13/000452/11 04/10/2011*

PÊLO DE EDUCACAO PELO TRABALHO DR. JAIR TAVARES DE OLIVEIRA
09/000753/10 04/10/2011*

PÊLO DE EDUCACAO PELO TRABALHO HONÓRIO GURGEL
05/001909/11 04/10/2011*

PÊLO DE EDUCACAO PELO TRABALHO JOSE EMYGDIO DE OLIVEIRA
07/050562/09 04/10/2011*

RILTO DUTRA NEVES DE SOUZA
06/000632/11 26/08/2011*

ROGERIO REIS LIMA
13/000452/11 04/10/2011*

SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL
09/800024/11 04/10/2011*

SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO, CONTROLE E AUDITORIA
09/003972/11 04/10/2011*

OUTRAS FONTES

CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE HEITOR BELTRAO
22/000001/11 04/10/2011*

CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA DOURADA
07/050362/09 04/10/2011*

CRECHE MUNICIPAL JOSEPH BARBERA
07/050335/09 04/10/2011*

CRECHE MUNICIPAL MARCILIA CATARINA DA COSTA ORGELIO - TIA MA
03/000741/10 04/10/2011*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA PALMEIRINHA
07/050490/09 04/10/2011*

CRECHE MUNICIPAL VOVÓ MARIA JOANA
07/050554/09 04/10/2011*

CRISTIANE VIANA SOUZA
05/002304/11 04/10/2011* 05/002309/11 04/10/2011*
05/002311/11 04/10/2011*

ELISABETH SANTOS DA SILVA
05/002311/11 04/10/2011*

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MAURICIO DE MEDEIROS
07/050477/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL ADLAI STEVENSON
07/050484/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL AMAPÁ
07/050426/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO AMPARO
07/050432/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL BENTO RIBEIRO
03/000538/10 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL BOLÍVIA
07/050560/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL FRANCA
07/050893/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO
07/050431/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO LESSA
07/050622/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL HAITI
07/051071/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE FOREIS
03/000604/10 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MARINHO
07/050483/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL JEAN MERMOZ
03/000744/10 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALPOIM
07/050425/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL JOSE EMYGDIO DE OLIVEIRA
07/050361/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL MALBA TAHAN
07/050557/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL MARIA BAPTISTINA DUFFLES TEIXEIRA LOTT
07/050495/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE MAURICIO TOMAS
07/050421/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL REVERENDO ALVARO REIS
03/001092/10 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO
07/050205/09 04/10/2011* 07/051205/09 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL SUECIA
03/000552/10 04/10/2011*

ESCOLA MUNICIPAL VELINDA MAURICIO DA FONSECA
07/050430/09 04/10/2011*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DONA LINDU
03/001376/10 04/10/2011*

JOSILENE ANDRADE DO NASCIMENTO
05/002309/11 04/10/2011*

POSTO DE SAUDE MARIO OLINTO DE OLIVEIRA
33/000143/11 04/10/2011*

PREVI-RIO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO R.J.
25/001669/11 04/10/2011*

SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA EM S
09/929684/11 04/10/2011*

VICTORIA BEREZOVOYZ ASSIS
05/002309/11 04/10/2011* 05/002311/11 04/10/2011*
* - Data da entrada da Liquidacao no Tesouro
"Autorizo o pagamento a partir de 07/10/2011"
Alertamos que o pagamento acima estara disponivel nas contas dos beneficiarios 02(dois) dias uteis apos a data programada.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
4533ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08/09/2011
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.219
Processo nº 04/99.000.669/2000 – ACÓRDÃO Nº 12.222
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.220
Processo nº 04/99.001.003/2001 – ACÓRDÃO Nº 12.223

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.221
Processo nº 04/99.000.107/2002 – ACÓRDÃO Nº 12.224
Recorrentes: MARIA HENRIQUETA DE SOUZA PINA COSTA LEITE E OUTROS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Suplente PEDRO CLÁUDIO NOEL RIBEIRO.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO – IMPROCEDÊNCIA - Não se provê recurso contra decisão de primeira instância, fulcrada em informações do órgão técnico competente para falar sobre o valor venal do imóvel, quando o recurso não oferece elementos novos que justifiquem a pretendida modificação. Inteligência dos arts. 35 e 118 do Decreto "N" nº 14.602, de 29/02/1996. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.813
Processo nº 04/99.000.251/2005 – ACÓRDÃO Nº 12.225
Recorrente: PAN-AMERICANA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS (Succesora de CONINCO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX
Designado para redigir o voto vencedor: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, dar provimento ao recurso voluntário, para declarar nula a decisão recorrida, com o retorno dos autos à instância "a quo" para prosseguir no julgamento do pedido, nos termos do voto vencedor do Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR. Vencidos os Conselheiros RELATOR e DOMINGOS TRAVAGLIA, que negavam provimento ao recurso, nos termos do voto do primeiro. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Suplente PEDRO CLÁUDIO NOEL RIBEIRO.

EMENTA APROVADA: IPTU - VALOR VENAL - É de ser declarada a nulidade da decisão de primeira instância quando há suficientes indícios de cerceamento do direito à defesa. Recurso voluntário provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.807
Processo nº 04/99.000.682/1999 – ACÓRDÃO Nº 12.226
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.808
Processo nº 04/99.001.045/2001 – ACÓRDÃO Nº 12.227
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.809
Processo nº 04/99.001.213/2000 – ACÓRDÃO Nº 12.228
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.810
Processo nº 04/99.000.411/2000 – ACÓRDÃO Nº 12.229
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.811
Processo nº 04/99.000.665/2002 – ACÓRDÃO Nº 12.230
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.812
Processo nº 04/99.000.646/2003 – ACÓRDÃO Nº 12.231
Processos nºs 04/99.000.388/2004, 04/99.000.499/2006 e 04/99.307.770/2007 (recursos reunidos)
Recorrente: PAN-AMERICANA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS (Succesora de CONINCO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, quanto ao valor venal, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator. 2) Por maioria, dispensar os acréscimos moratórios, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros DOMINGOS TRAVAGLIA e DIRCE MARIA SALES RODRIGUES, que votavam pela manutenção da exigência dos acréscimos moratórios, a contar do primeiro dia que se seguiu ao trintídio após a ciência da decisão recorrida, nos termos do voto do primeiro. Ausente das votações o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Suplente PEDRO CLÁUDIO NOEL RIBEIRO.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO – IMPROCEDÊNCIA - Não se provê recurso contra decisão de primeira instância, fulcrada em informações do órgão técnico competente sobre o valor venal do imóvel, quando o recurso não oferece elementos novos que justifiquem a pretendida modificação. Inteligência dos arts. 35 e 118 do Decreto "N" nº 14.602, de 29/02/1996. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. II) IPTU – ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - Conside-

rando a redução do valor venal do imóvel pela decisão de primeira instância administrativa, não haverá a incidência de acréscimos moratórios, conforme disposto no § 1º, do art. 182 da Lei nº 691/84. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.272

Processo nº 04/99.308.040/2007 – ACÓRDÃO Nº 12.232
Recorrente: JOSÉ LUIS DE ALMEIDA LOPES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao recurso voluntário, com o retorno dos autos à primeira instância para prosseguir no julgamento da impugnação, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Suplente PEDRO CLÁUDIO NOEL RIBEIRO.

EMENTAAPROVADA: IPTU - LEGITIMIDADE DA PARTE - Comprovada a legitimidade da parte no momento da impugnação, é de ser provido o recurso voluntário, para determinar o retorno dos autos à Primeira Instância, a fim de que prossiga no julgamento da impugnação. Recurso voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.456

Processo nº 04/323.145/2009 – ACÓRDÃO Nº 12.233
Recorrente: VALDEMAR DOS SANTOS ALE
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Suplente PEDRO CLÁUDIO NOEL RIBEIRO.

EMENTA APROVADA: ITBI – VALOR VENAL DO IMÓVEL - É de ser adotado o valor venal encontrado em avaliação realizada pelo competente órgão técnico, reduzindo-se a base de cálculo do tributo, ainda que a diferença não seja de grande valor. Recurso voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.675

Processo nº 04/99.000.889/2000 – ACÓRDÃO Nº 12.234
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.676
Processo nº 04/99.000.070/2001 – ACÓRDÃO Nº 12.235
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.677
Processo nº 04/99.000.111/2002 – ACÓRDÃO Nº 12.236
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.678
Processo nº 04/99.000.486/2003 – ACÓRDÃO Nº 12.237
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.679
Processo nº 04/99.000.068/2004 – ACÓRDÃO Nº 12.238
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.680
Processo nº 04/99.000.056/2005 – ACÓRDÃO Nº 12.239
Recorrente: SGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Suplente PEDRO CLÁUDIO NOEL RIBEIRO.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO - IMPROCEDÊNCIA - Não se provê recurso contra decisão de primeira instância, fulcrada em informações do órgão técnico competente sobre o valor venal do imóvel, quando o recurso não oferece elementos novos que justifiquem a pretendida modificação. Inteligência dos arts. 35 e 118 do Decreto “N” nº 14.602, de 29/02/1996. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

4534ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08/09/2011 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.599

Processo nº 04/99.001.467/2006 – ACÓRDÃO Nº 12.240
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.600
Processo nº 04/99.001.468/2006 – ACÓRDÃO Nº 12.241
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.601
Processo nº 04/99.001.469/2006 – ACÓRDÃO Nº 12.242

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.602

Processo nº 04/99.001.470/2006 – ACÓRDÃO Nº 12.243
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.603
Processo nº 04/99.001.471/2006 – ACÓRDÃO Nº 12.244
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.604
Processo nº 04/99.001.472/2006 – ACÓRDÃO Nº 12.245
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.605
Processo nº 04/99.001.506/2006 – ACÓRDÃO Nº 12.246
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.606
Processo nº 04/99.307.498/2007 – ACÓRDÃO Nº 12.247
Recorrente: LUIZ CARDASSI
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro NEWTON SILVEIRA PALHANO DE JESUS
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial aos recursos voluntários, com a dispensa dos acréscimos moratórios, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Suplente PEDRO CLÁUDIO NOEL RIBEIRO.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - É de ser reduzido o valor venal que serviu de base ao lançamento, quando assim o recomenda reavaliação promovida pelo órgão técnico competente e não há elementos concretos que o contradigam. Recurso voluntário provido parcialmente. Decisão unânime. II) IPTU - ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - Havendo sido reduzido, em decisão terminativa de segunda instância, o valor originalmente lançado, não haverá incidência de ônus moratórios, nos termos do art. 182, § 1º, da Lei nº 691/84. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.030

Processo nº 04/99.000.611/2002 – ACÓRDÃO Nº 12.248
Recorrente: SENDAS S.A. (Nova denominação de CASAS SENDAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Suplente PEDRO CLÁUDIO NOEL RIBEIRO.

EMENTAAPROVADA: IPTU - REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO - IMPROCEDÊNCIA - Não se provê recurso contra decisão de primeira instância, fulcrada em informações do órgão técnico competente sobre o valor venal do imóvel, quando o recurso não oferece elementos novos que justifiquem a pretendida modificação. Inteligência dos arts. 35 e 118 do Decreto “N” nº 14.602, de 29/02/1996. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.897

Processo nº 04/99.000.866/2001 – ACÓRDÃO Nº 12.249
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.898
Processo nº 04/99.000.606/2002 – ACÓRDÃO Nº 12.250
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.899
Processo nº 04/99.000.586/2003 – ACÓRDÃO Nº 12.251
Recorrente: SENDAS S.A. (Nova denominação de CASAS SENDAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, declarar a nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Suplente PEDRO CLÁUDIO NOEL RIBEIRO.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - Efetuado lançamento complementar é dado ao contribuinte a oportunidade de impugná-lo sob pena de, em não o fazendo, violar o princípio constitucional à ampla defesa. Decisão de primeira instância que ora se anula, devolvendo ao contribuinte o direito de impugnar o lançamento. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO “EX-OFFICIO” Nº 2.621

Processo nº 04/33.300.383/2009 – ACÓRDÃO Nº 12.252
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: CLAUDIO DE PAIVA LEITE
Relator: Conselheiro NEWTON SILVEIRA PALHANO DE JESUS
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Suplente PEDRO CLÁUDIO NOEL RIBEIRO.

EMENTAAPROVADA: IPTU - ISENÇÃO - EX-COMBATENTE - É de se indeferir recurso de ofício que cancela lançamentos que tiveram origem em decisão de órgão não investido de poderes para revisão de decisões do setor de Consultas. (Aplicação do disposto nos arts. 132-A e 40, inciso I, do Decreto nº 14.602/96). Recurso de ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.730

Processo nº 04/99.000.129/2005
Contribuinte: RIVA VELMOVITSKY (ALRAN PATRIMONIAL LTDA.)
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 15/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.852

Processo nº 04/99.001.475/2003
Contribuinte: A.D.B. DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA. (JAN- DIR CAUMO)
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 15/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.452

Processo nº 04/99.001.060/2006
Contribuinte: YVONNE DA COSTA FERES (Espólio de HENRI FERES)
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 15/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.883

Processo nº 04/99.307.535/2008
Contribuinte: SALVADOR MERITELLO
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 15/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.785

Processo nº 04/99.307.479/2007
Contribuinte: MILOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 15/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.861

Processo nº 04/99.001.479/2003
Contribuinte: ROSEMBERG DE CARVALHO CHACON
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 15/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.318

Processo nº 04/99.000.367/2005
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.319
Processo nº 04/99.000.807/2006
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.320
Processo nº 04/99.307.329/2007
Contribuinte: ROBERT DAWALIBI (SOCIEDADE A IMOBILIÁRIA PAYS-SANDU)
Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 15/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.122

Processo nº 04/99.000.814/2006
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.123
Processo nº 04/99.307.341/2007
Contribuinte: ROBERT DAWALIBI
Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 15/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.851

Processo nº 04/99.001.187/1999
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.852
Processo nº 04/99.001.188/1999
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.853
Processo nº 04/99.000.105/2000
Contribuinte: LUIZ CARLOS BORGES DOS SANTOS
Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 15/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.035

Processo nº 04/99.000.754/2005
Contribuinte: MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 15/09/2011, independentemente de nova publicação

4535ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/09/2011 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.351

Processo nº 04/321.692/2007 – ACÓRDÃO Nº 12.253

Recorrente: DOUCET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 2) Por unanimidade, acolher a preliminar, suscitada pelo Representante da Fazenda, de não conhecimento da parte do recurso não submetida ao julgamento de primeira instância, nos termos do voto do Relator. 3) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI – PRELIMINAR – NULIDADE DO LANÇAMENTO POR CERCEAMENTO DE DEFESA - Considerando não vislumbrar cerceamento do direito de defesa, constitucionalmente assegurado, bem como constatar a regularidade da intimação enviada à contribuinte, inexistente qualquer vício que possa inquinar de nulidade o lançamento efetuado. Inteligência das normas constantes do Regulamento do Processo Administrativo-Tributário, aprovado pelo Decreto nº 14.602/96. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI – PRELIMINAR – NÃO CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO - Não se conhece matéria apresentada somente em grau de recurso, portanto não apreciada pela instância singular, que venha a acarretar a modificação ou ampliação do pedido, sob pena de supressão de instância. Preliminar acolhida. Decisão unânime. III) ITBI – REVISÃO DA BASE CÁLCULO - Mantém-se a base de cálculo que deu origem ao lançamento quando os elementos apresentados na peça recursal não justificarem sua alteração. Aplicação do art. 118, do Decreto nº 14.602/96 (Regulamento do Processo Administrativo-Tributário). Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO “EX-OFFICIO” Nº 2.580

Processo nº 04/372.719/2004 – ACÓRDÃO Nº 12.254
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: ALFABARRA CLUBE
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ISS - INCLUSÃO PREDIAL - Promovida a redução da área acrescida por força de vistoria realizada pela autoridade lançadora, correta é a decisão de primeira instância que reduz a imposição tributária na mesma proporção. Recurso de ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.226

Processo nº 04/451.710/2010 – ACÓRDÃO Nº 12.255
Recorrente: LEANDRO SOARES VARGAS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: IVAN DALTON ASCHER ASCHEROFF

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ITBI – VALOR VENAL - Adota-se o valor venal proposto pelo órgão técnico competente da SMF, quando os elementos constantes dos autos não recomendam sua rejeição Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

4536ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/09/2011 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.037

Processo nº 04/99.001.317/2005 – ACÓRDÃO Nº 12.256
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.039
Processo nº 04/99.000.797/2006 – ACÓRDÃO Nº 12.257
Recorrente: LENISE DE ALMEIDA TEIXEIRA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU – VALOR VENAL – BASE DE CÁLCULO - Há de se manter a decisão de primeira instância, quando não tiverem sido apresentados nos autos novos elementos para sua alteração. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.038

Processo nº 04/99.001.318/2005 – ACÓRDÃO Nº 12.258
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.040
Processo nº 04/99.000.798/2006 – ACÓRDÃO Nº 12.259
Recorrente: LENISE DE ALMEIDA TEIXEIRA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial aos recursos voluntários, com a dispensa dos acréscimos moratórios, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU – REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - Há de se reduzir o valor da base de cálculo do IPTU, quando a revisão do órgão técnico assim recomendar, como dispõe o inciso II do art. 118 do Decreto nº 14.602/96. Recurso voluntário provido parcialmente. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.730

Processo nº 04/99.000.129/2005 – ACÓRDÃO Nº 12.260
Recorrente: RIVA VELMOVITSKY (ALRAN PATRIMONIAL LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, quanto ao valor venal, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. 2) Por maioria, dispensar os acréscimos moratórios, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros DOMINGOS TRAVAGLIA e DIRCE MARIA SALES RODRIGUES, que votavam pela manutenção da exigência dos acréscimos moratórios, a contar do primeiro dia que se seguiu ao trintídio após a ciência da decisão recorrida, nos termos do voto do primeiro.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO – IMPROCEDÊNCIA - Não se provê recurso contra decisão de primeira instância, fulcrada em informações do órgão técnico competente sobre o valor venal do imóvel, quando o recurso não oferece elementos novos que justifiquem a pretendida modificação. Inteligência dos arts. 35 e 118 do Decreto “N” nº 14.602, de 29/02/1996. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. II) IPTU – ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS – NÃO INCIDÊNCIA - Havendo sido reduzido, em primeira instância, o valor venal do imóvel objeto da lide, cuja decisão é ora confirmada em segunda instância, há de ser aplicado o benefício previsto no art. 182, § 1º, da Lei Municipal nº 691/84 (Código Tributário Municipal). Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.318

Processo nº 04/99.000.367/2005 – ACÓRDÃO Nº 12.261
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.319
Processo nº 04/99.000.807/2006 – ACÓRDÃO Nº 12.262
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.320
Processo nº 04/99.307.329/2007 – ACÓRDÃO Nº 12.263
Recorrente: ROBERT DAWALIBI (SOCIEDADE A IMOBILIÁRIA PAYS-SANDU)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO – IMPROCEDÊNCIA - Não se provê recurso contra decisão de primeira instância, fulcrada em informações do órgão técnico competente sobre o valor venal do imóvel, quando o recurso não oferece elementos novos que justifiquem a pretendida modificação. Inteligência dos arts. 35 e 118 do Decreto “N” nº 14.602, de 29/02/1996. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.122

Processo nº 04/99.000.814/2006 – ACÓRDÃO Nº 12.264
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.123
Processo nº 04/99.307.341/2007 – ACÓRDÃO Nº 12.265
Recorrente: ROBERT DAWALIBI
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO - IMPROCEDÊNCIA - Não se provê recurso contra decisão de primeira instância, fulcrada em informações do órgão técnico competente sobre o valor venal do imóvel, quando o recurso não oferece elementos novos que justifiquem a pretendida modificação. Inteligência dos arts. 35 e 118 do Decreto “N” nº 14.602, de 29/02/1996. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

4537ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/09/2011 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.785

Processo nº 04/99.307.479/2007 – ACÓRDÃO Nº 12.266
Recorrente: MILOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO - IMPROCEDÊNCIA - Não se provê recurso contra decisão de primeira instância, fulcrada em informações do órgão técnico competente sobre o valor venal do imóvel, quando o recurso não oferece elementos novos que justifiquem a pretendida modificação. Inteligência dos arts. 35 e 118 do Decreto “N” nº 14.602, de 29/02/1996. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.035

Processo nº 04/99.000.754/2005 – ACÓRDÃO Nº 12.267
Recorrente: MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: IVAN DALTON ASCHER ASCHEROFF

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO - IMPROCEDÊNCIA - Não se provê recurso contra decisão de primeira instância, fulcrada em informações do órgão técnico competente sobre o valor venal do imóvel, quando o recurso não oferece elementos novos que justifiquem a pretendida modificação. Inteligência dos arts. 35 e 118 do Decreto “N” nº 14.602, de 29/02/1996. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.852

Processo nº 04/99.001.475/2003 – ACÓRDÃO Nº 12.268
Recorrente: A.D.B. DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA. (JANDIR CAUMO)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro NEWTON SILVEIRA PALHANO DE JESUS
Representante da Fazenda: IVAN DALTON ASCHER ASCHEROFF

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Não apontando a peça recursal, de forma fundamentada, falhas que justifiquem sua alteração, é de ser mantida a decisão de primeira instância que, referendada por opinativo do órgão técnico competente, confirmou o valor venal que serviu de base ao lançamento. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.452

Processo nº 04/99.001.060/2006 – ACÓRDÃO Nº 12.269
Recorrente: YVONNE DA COSTA FERES (Espólio de HENRI FERES)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso voluntário, com a dispensa dos acréscimos moratórios, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU – VALOR VENAL - É de ser aceito o valor venal proposto pelo competente órgão técnico, quando os elementos constantes dos autos não recomendem sua rejeição. Recurso voluntário provido parcialmente. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.883

Processo nº 04/99.307.535/2008 – ACÓRDÃO Nº 12.270
Recorrente: SALVADOR MERITELLO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: IVAN DALTON ASCHER ASCHEROFF

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU – REVISÃO DE VALOR VENAL - Correta a decisão que indefere impugnação ao valor venal fixado de acordo com a lei municipal, sem apresentação de elementos necessários à fundamentação de sua pretensão, especialmente laudo avaliatório nos termos da NBR 14.653. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.861

Processo nº 04/99.001.479/2003 – ACÓRDÃO Nº 12.271
Recorrente: ROSEMBERG DE CARVALHO CHACON
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro NEWTON SILVEIRA PALHANO DE JESUS
Representante da Fazenda: IVAN DALTON ASCHER ASCHEROFF

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Não apontando a peça recursal, de forma fundamentada, falhas que justifiquem sua alteração, é de ser mantida a decisão de primeira instância que, referendada por opinativo do órgão técnico competente, confirmou o valor venal que serviu de base ao lançamento. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.851

Processo nº 04/99.001.187/1999 – ACÓRDÃO Nº 12.272

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.852

Processo nº 04/99.001.188/1999 – ACÓRDÃO Nº 12.273

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.853

Processo nº 04/99.000.105/2000 – ACÓRDÃO Nº 12.274
Recorrente: LUIZ CARLOS BORGES DOS SANTOS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA
Representante da Fazenda: FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO - IMPROCEDÊNCIA - Não se provê recurso contra decisão de primeira instância, fulcrada em informações do órgão técnico competente para falar sobre o valor venal do imóvel, quando o recurso não oferece elementos novos que justifiquem a pretendida modificação. Inteligência dos arts. 35 e 118 do Decreto “N” nº 14.602, de 29/02/1996. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO “EX-OFFICIO” Nº 2.618

Processo nº 04/66.303.671/2008
Contribuinte: ILÍDIA DO SAMEIRO RIBEIRO DE CARVALHO
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 21/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.225

Processo nº 04/324.628/2009
Contribuinte: PREMIER PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 21/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.617

Processo nº 04/321.631/2009
Contribuinte: GABRIELA MAGNANI PEIXOTO
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 21/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.303

Processo nº 04/99.000.026/2001
Contribuinte: DAVID LOPES AMORIM
Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 21/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.227

Processo nº 04/99.308.163/2009
Contribuinte: DIRCEU DUARTE FERREIRA (MBO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E DIREITOS LTDA.)

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 21/09/2011, independentemente de nova publicação

563ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21/09/2011 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.617

Processo nº 04/321.631/2009 – ACÓRDÃO Nº 12.275
Recorrente: GABRIELA MAGNANI PEIXOTO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e DIRCE MARIA SALES RODRIGUES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes MAURÍCIO ALVAREZ CAMPOS e LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA.

EMENTA APROVADA: ITBI – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - Havendo o imposto recolhido levado em conta a base de cálculo lançada e tendo restado comprovado que a mesma está correta e adequada, não há de falar-se em restituição, eis que não houve imposto recolhido a maior. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.941

Processo nº 04/99.000.752/1994 – ACÓRDÃO Nº 12.276
Recorrente: COMPANHIA TEXTIL ALIANÇA INDUSTRIAL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro NEWTON SILVEIRA PALHANO DE JESUS
Representante da Fazenda: FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso voluntário, com a dispensa dos acréscimos moratórios, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e DIRCE MARIA SALES RODRIGUES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes MAURÍCIO ALVAREZ CAMPOS e LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL – REDUÇÃO - É de ser reduzido o valor venal que serviu de base ao lançamento, quando resultante de reavaliação promovida pelo órgão técnico competente e não há elementos concretos que o contradigam. Recurso voluntário provido parcialmente. Decisão unânime. II) IPTU - ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - Havendo sido reduzido em decisão terminativa de segunda instância o valor originalmente lançado, não haverá incidência de ônus moratórios, nos termos do art. 182, § 1º, da Lei nº 691/84. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO “EX-OFFICIO” Nº 2.618

Processo nº 04/66.303.671/2008 – ACÓRDÃO Nº 12.277
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: ILÍDIA DO SAMEIRO RIBEIRO DE CARVALHO
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: IVAN DALTON ASCHER ASCHEROFF

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e DIRCE MARIA SALES RODRIGUES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes MAURÍCIO ALVAREZ CAMPOS e LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA.

EMENTA APROVADA: IPTU – REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - A comunicação de elementos do imóvel, que venham a originar alterações cadastrais, por meio de abertura de processo regular junto à Secretaria Municipal de Fazenda ou à Secretaria Municipal de Urbanismo caracteriza a espontaneidade do contribuinte, requisito necessário para a aplicação da remissão prevista na Lei nº 2.277/94 (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 13.813/95). Recurso de ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.225

Processo nº 04/324.628/2009 – ACÓRDÃO Nº 12.278
Recorrente: PREMIER PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA
Representante da Fazenda: IVAN DALTON ASCHER ASCHEROFF

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 2) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator.

3) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e DIRCE MARIA SALES RODRIGUES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes MAURÍCIO ALVAREZ CAMPOS e LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI – LANÇAMENTO - NULIDADE - INOCORRÊNCIA - Não implica nulidade do lançamento a apresentação de razão para a sua feitura à qual vem se aditar outra, resultante do conhecimento de fatos antes não demonstrados pelo sujeito passivo. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI - FUNDAMENTOS PARA A DECISÃO - NULIDADE - INOCORRÊNCIA - Não há nulidade na decisão quando os fundamentos que a sustentam são incorporados pela autoridade prolatora de parecer que dela passa a fazer parte integrante. Inteligência do parágrafo único do art. 94 do PAT. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - INATIVIDADE DA ADQUIRENTE - A inatividade da sociedade adquirente, nos períodos definidos no artigo 6º da Lei nº 1.364/88, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do imposto prevista no inciso I do § 2º do artigo 156, da Constituição da República. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.227

Processo nº 04/99.308.163/2009
Contribuinte: DIRCEU DUARTE FERREIRA (MBO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E DIREITOS LTDA.)
Pedido de vista feito pelo Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES. Julgamento dia 06/10/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.295

Processo nº 04/375.414/2000 – ACÓRDÃO Nº 12.279
Recorrente: ANTONIO CARLOS DA COSTA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA
Representante da Fazenda: IVAN DALTON ASCHER ASCHEROFF

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e DIRCE MARIA SALES RODRIGUES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes MAURÍCIO ALVAREZ CAMPOS e LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA.

EMENTA APROVADA: IPTU - PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE CADASTRO - RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - MORA - A rerratificação de ofício do lançamento, em face de revisão de dados cadastrais do imóvel, não afasta, quanto ao imposto resultado devido, a incidência dos acréscimos decorrentes da mora. Inteligência do art. 161 do Decreto “N” nº 14.602/1996, observados o art. 73 da Lei nº 691/1984, art. 73 do Decreto nº 14.327/1995 e o art. 161 do Código Tributário Nacional. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

564ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21/09/2011 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.522

Processo nº 04/99.307.591/2008 – ACÓRDÃO Nº 12.280
Recorrente: KLAUS DIETERLE
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÕES: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, quanto ao valor venal, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. 2) Por maioria, dispensar os acréscimos moratórios, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencidos o Conselheiro DOMINGOS TRAVAGLIA e o Suplente LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA, que votavam pela manutenção da exigência dos acréscimos moratórios, a contar do primeiro dia que se seguiu ao trintídio após a ciência da decisão recorrida, nos termos do voto do primeiro. Ausentes das votações os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e DIRCE MARIA SALES RODRIGUES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes MAURÍCIO ALVAREZ CAMPOS e LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU – BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL - Mantém-se o valor da base de cálculo fixado na decisão de primeira instância, quando a peça recursal não aponte erros que justifiquem sua alteração. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. II) IPTU – ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - Tendo sido confirmada a decisão da primeira instância administrativa, que reduziu o valor da base de cálculo do IPTU, não haverá a incidência de acréscimos moratórios, conforme previsto no artigo 182, § 1º, da Lei nº 691/84. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.802

Processo nº 04/323.532/2004 – ACÓRDÃO Nº 12.281

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.265

Processo nº 04/323.531/2004 – ACÓRDÃO Nº 12.282

Recorrente: ALPRA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR

Representante da Fazenda: MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA apresentou declaração de voto. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e DIRCE MARIA SALES RODRIGUES, substituídos, respectivamente, pelos Suplentes MAURÍCIO ALVAREZ CAMPOS e LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI – VALOR VENAL – BASE DE CÁLCULO - Adota-se o valor da base de cálculo proposto pelo órgão técnico competente da SMF, quando os elementos constantes dos autos não recomendam sua rejeição. II) ITBI – ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - Os tributos não pagos no vencimento sofrem incidência da mora prevista no art. 181 da Lei nº 691/84. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.303

Processo nº 04/99.000.026/2001 – ACÓRDÃO Nº 12.283

Recorrente: DAVID LOPES AMORIM

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro NEWTON SILVEIRA PALHANO DE JESUS

Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e DIRCE MARIA SALES RODRIGUES, os dois últimos substituídos, respectivamente, pelos Suplentes MAURÍCIO ALVAREZ CAMPOS e LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Não apontando a peça recursal, de forma fundamentada, falhas que justifiquem sua alteração, é de ser mantida a decisão de primeira instância que, referendada por opinativo do órgão técnico competente, confirmou o valor venal que serviu de base ao lançamento. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 7.865

Processo nº 04/99.000.608/2001 – ACÓRDÃO Nº 12.284

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 7.866

Processo nº 04/99.000.567/2002 – ACÓRDÃO Nº 12.285

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 7.867

Processo nº 04/99.000.455/2003 – ACÓRDÃO Nº 12.286

Recorrente: HÉLIO ALBANO ARAÚJO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES

Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e DIRCE MARIA SALES RODRIGUES, os dois últimos substituídos, respectivamente, pelos Suplentes MAURÍCIO ALVAREZ CAMPOS e LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO - IMPROCEDÊNCIA - Não se provê recurso contra decisão de primeira instância, fulcrada em informações do órgão técnico competente sobre o valor venal do imóvel, quando o recurso não oferece elementos novos que justifiquem a pretendida modificação. Inteligência dos arts. 35 e 118 do Decreto “N” nº 14.602, de 29/02/1996. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.330

Processo nº 04/321.787/2009 – ACÓRDÃO Nº 12.287

Recorrente: JOSÉ CARLOS MEDEIROS

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA

Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR,

ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e DIRCE MARIA SALES RODRIGUES, os dois últimos substituídos, respectivamente, pelos Suplentes MAURÍCIO ALVAREZ CAMPOS e LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA.

EMENTA APROVADA: ITBI – VALOR VENAL - Mantém-se o valor venal fixado na decisão de Primeira Instância, fundada em laudo do órgão competente, quando a peça recursal, comprovadamente, não aponte falhas que justifiquem sua alteração. Recurso voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.604

Processo nº 04/99.308.132/2007 – ACÓRDÃO Nº 12.288

Recorrente: MANUEL VALENTINO NUNES SANTOS

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA

Representante da Fazenda: IVAN DALTON ASCHER ASCHEROFF

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao recurso voluntário, com o retorno dos autos à instância “a quo” para prosseguir no julgamento da impugnação, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e DIRCE MARIA SALES RODRIGUES, os dois últimos substituídos, respectivamente, pelos Suplentes MAURÍCIO ALVAREZ CAMPOS e LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA.

EMENTA APROVADA: IPTU – LEGITIMIDADE - Comprovada a legitimidade da parte no momento da impugnação, há de ser provido o recurso, com o retorno dos autos à autoridade de Primeira Instância Administrativa, para os fins de direito. Recurso voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 1.257

Processo nº 04/323.367/2007

Contribuintes: LUIZ ANTONIO ALVES CORRÊA e OUTROS

Recurso retirado de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 29/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.498

Processo nº 04/00.006.270/1992

Contribuinte: FERNANDO DE ATHAYDE FERREIRA

Recurso retirado de pauta devido a ausência justificada da Conselheira Relatora. Julgamento dia 29/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.435

Processo nº 04/451.604/2010

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.436

Processo nº 04/451.605/2010

Contribuinte: GAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 29/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.867

Processo nº 04/324.582/2007

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.868

Processo nº 04/324.585/2007

Contribuinte: REP 106 PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Recursos retirados de pauta por determinação da Presidente do Conselho. Julgamento dia 29/09/2011, independentemente de nova publicação

RECURSO “EX-OFFICIO” Nº 2.598

Processo nº 04/323.377/2007

Contribuinte: CASA ESPÍRITA CRISTÃ MARIA DE NAZARÉ

Recurso retirado de pauta devido a ausência justificada da Conselheira Relatora. Julgamento dia 29/09/2011, independentemente de nova publicação

OBSERVAÇÃO: O prazo para interposição de Pedido de Reconsideração, bem como de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões não unânimes, é de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Acórdão (art. 103, 104 e 106 do Decreto “N” nº 14.602/96).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Secretário: Alexandre Pinto da Silva
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 9º andar - Tel.: 2976-2578 - Fax.: 2293-1345

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 06/10/2011

06/350.062/2011 - Ref: Contrato nº 040/2011. Processo Instrutivo nº 06/350.062/2011. com base na forma proposta pela O/SUBOP/CGP às fls. 359, AUTORIZO o acréscimo de serviços, no valor de R\$ 352.062,40 (trezentos e cinquenta e dois mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos) e a adequação do cronograma físico-financeiro, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, Alínea b, Parágrafos 1º e 2º e no Artigo 58, Inciso I da

Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, bem como autorizo a despesa de mesmo valor a favor da firma GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA. Providencie-se a lavratura do termo de aditivo correspondente.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 04/10/2011

De acordo com o constante destes processos, AUTORIZO as despesas de licitação e as despesas, conforme os seguintes dados:

PROCESSO Nº 06/000.860/2011

- Objeto: “DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CAMBUCI DO VALE - LOTE 4 DA QUADRA 40 - VICENTE DE CARVALHO”
- Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO.
- Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
- Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
- Valor: R\$ 217.940,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e quarenta reais).
- Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA.
- Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/001.384/2010

- Objeto: “DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA MONSENHOR FELIX Nº 16 - VAZ LOBO”.
- Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HENRIQUETA PEREIRA PAES.
- Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
- Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
- Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
- Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/001.619/2010

- Objeto: “DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL SITUADO A ESTRADA DOS BANDEIRANTES Nº 430 - TAQUARA”.
- Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUEL JOAQUIM DAS NEVES DIAS.
- Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
- Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
- Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
- Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/000.270/2011

- Objeto: “DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA MINISTRO EDGAR ROMERO Nº 810 - VAZ LOBO”.
- Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DIONISIO DE SOUZA LINS.
- Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
- Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
- Valor: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).
- Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
- Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/000.488/2011

- Objeto: “DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA LUIZA DE CARVALHO Nº 134 - VICENTE DE CARVALHO”.
- Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E JORGE ALVES TAVARES.
- Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
- Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
- Valor: R\$ 329.370,00 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta reais).
- Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
- Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/000.733/2011

- Objeto: “DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL SITUADO A ESTRADA DOS BANDEIRANTES - LOTE 2 DO PAL 29.583 - TAQUARA”.
- Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CARLOS NUNES DA SILVA E OUTROS.
- Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
- Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.

5. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
6. Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
7. Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/000.810/2011

1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA CÂNDIDO BENÍCIO Nº 983 - FUNDOS - APTO 102 - PRAÇA SECA".
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MARCIA DA SILVA RAMOS O OUTROS.
3. Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
5. Valor: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
6. Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
7. Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/000.923/2011

1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA CÂNDIDO BENÍCIO Nº 355-A - CAMPINHO".
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E LAERSON ARRUDA TRAVASSO.
3. Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
5. Valor: R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)
6. Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
7. Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/001.139/2011

1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL SITUADO A ESTRADA DOS BANDEIRANTES Nº 470 E 544 (ANTIGO LOTE 1 DO PAL 45028) - TAQUARA".
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E JERÔNIMO JOSÉ FERNANDES E OUTROS.
3. Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
5. Valor: R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).
6. Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
7. Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/001.160/2011

1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA VICENTE DE CARVALHO Nº 19 - APTO 201- VICENTE DE CARVALHO".
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E FRANCISCO DE PAIVA MORAIS.
3. Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
5. Valor: R\$ 160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais).
6. Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
7. Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/001.368/2011

1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA VICENTE DE CARVALHO Nº 109 - APTO 304 - VICENTE DE CARVALHO".
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E WALDIR DE MELLO FILHO.
3. Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
5. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
6. Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
7. Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/001.453/2011

1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA VICENTE DE CARVALHO Nº 91 - APTO 202 E LOJA A - VICENTE DE CARVALHO".
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CARMEN GONZALEZ CORBACHO E OUTROS.
3. Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
5. Valor: R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais).
6. Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
7. Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/001.460/2011

1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA VICENTE DE CARVALHO Nº 91 - APTO 202- VICENTE DE CARVALHO".
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CARMEN GONZALEZ CORBACHO E OUTROS.
3. Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
5. Valor: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).
6. Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
7. Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/000.098/2011

1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO TOTAL DO TERRENO E DA BENFENITÓRIA DO IMÓVEL SITUADO A RUA DA ABOLIÇÃO Nº 315 APTS 301, 402 E 403 - ABOLIÇÃO".
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
5. Valor: R\$ 22.070,42 (vinte e dois mil, setenta reais e quarenta e dois centavos).
6. Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
7. Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/000.503/2011

1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA DA ABOLIÇÃO, Nº 355 - ABOLIÇÃO".
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ALBERTINA CORREA MADEIRA.
3. Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
5. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) .
6. Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
7. Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/000.519/2011

1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, Nº 192 - VICENTE DE CARVALHO".
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CASTELO COMÉRCIO DE METAIS LTDA.
3. Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
5. Valor: R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
6. Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
7. Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/001.364/2011

1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA VICENTE DE CARVALHO Nº 109 - APTO. 204 - VICENTE DE CARVALHO".
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ALDO TELES PEIXOTO.
3. Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
5. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
6. Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
7. Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/001.369/2011

1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA VICENTE DE CARVALHO Nº 109 - APTO. 303 - VICENTE DE CARVALHO".
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAULO ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA.
3. Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
5. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
6. Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
7. Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/001.372/2011

1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA VICENTE DE CARVALHO Nº 109 - APTO. 403 - VICENTE DE CARVALHO".

2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E JOSE LUIZ SANTOS FERRAZ.
3. Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
5. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
6. Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
7. Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO Nº 06/001.410/2011

1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA MINISTRO EDGAR ROMERO, Nº 942 - VAZ LOBO".
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUEL FERREIRA DE MATOS.
3. Fundamento: inciso X do artigo 24 da lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: O imóvel em questão foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação.
5. Valor: R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte cinco mil e seiscentos reais).
6. Autorização: VAGNER DE CASTRO PEREIRA
7. Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217
E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

**ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/10/2011
PORTARIA "P" O/RIO-ÁGUAS/PRE Nº. 063 DE 05/10/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores, FÁBIO VALVERDE, Engenheiro, matrícula nº. 11/179.237-3, CREA nº. 143346-D, ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, Engenheiro, matrícula nº. 12/177.183-1, CREA nº. 88102820-8 e OSWALDO MACHADO TAVARES, Engenheiro, matrícula nº. 10/156.741-1, CREA nº. 46132-D, para juntos fiscalizarem a execução das "OBRAS DE REMANEJAMENTO EM TRECHO DE REDE DE ESGOTO NA RUA MARECHAL MARCIANO, ALTURA DO Nº. 1.419, EM PADRE MIGUEL - BANGU - XVII R.A - AP-5.1", objeto do processo nº. 06/600.382/11, CV nº. 007/11, Contrato nº. 099/2011 a cargo da empresa RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2011**

06/601.387/2011 - De acordo com o constante deste processo, AUTORIZO a dispensa de licitação e a despesa, conforme os seguintes dados:

1. Objeto: OBRAS DE EMERGÊNCIA PARA RECUPERAÇÃO DAS ELEVATÓRIAS DE VIGÁRIO GERAL E PARADA DE LUCAS - XI RA - AP 3.2.
2. Partes: SMO - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS e ESAGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
3. Fundamento: Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Serviços em caráter emergencial, devido ao colapso ocorrido no sistema de funcionamento das elevatórias, causando transbordamentos da rede em pontos baixos, trazendo problemas de saúde aos moradores da região.
5. Valor: R\$ 445.880,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
6. Autorização: MAURO ALONSO DUARTE - Presidente da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS.
7. Ratificação: ALEXANDRE PINTO DA SILVA, Secretário Municipal de Obras. Lavre-se o Contrato correspondente.

**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
COMPARECER PARA CIÊNCIA
EXPEDIENTE DE 05/10/2011**

26/320.460/2011 - CEG
26/325.205/2011 - GVT
26/323.159/2011 - INTELIG
06/601.391/2011 - CONSTRUTORA TENDA S/A
06/600.047/2008 - SEABRA EMPREEND. IMOB. LTDA

**ESGOTAMENTO SANITÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/10/2011
CUMPRAR-SE EXIGÊNCIA**

06/600.664/2011 - HERMINIO PARENTE VENDEIRO

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá - Tels.: 2976-9206 ou 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA “P” N.º s DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE,

457 - Excluir o servidor **JULIO CESAR VIEIRA BERNARDINO**, matrícula n.º 56/560.864-1, designado pela Portaria “P” n.º 260/2011 - RU/PRE de 09/06/2011, da fiscalização e acompanhamento das obras de “**CONSTRUÇÃO DA ARENA CARIOCA DE PEDRA DE GUARATIBA – RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, S/Nº - PEDRA DE GUARATIBA – XXVI RA – AP 5.3**”, objeto do processo n.º **12/001.976/2010**, contrato n.º **045/2011**, a cargo da Empresa **LM ENGENHARIA LTDA**.

458 - Excluir o servidor **JULIO CESAR VIEIRA BERNARDINO**, matrícula n.º 56/560.864-1, designado pela Portaria “P” n.º RU/PRE 322/2011-RU/PRE de 04/07/2011, da fiscalização e acompanhamento das obras de “**CONSTRUÇÃO DA SEDE DA XXVI RA DE GUARATIBA – RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, S/Nº GUARATIBA – XXVI RA – AP-5.3**”, objeto do processo n.º **06/500.482/2011**, contrato n.º **062/2011**, a cargo da Empresa **LM ENGENHARIA LTDA**.

459 - Designar o servidor **JULIO CESAR VIEIRA BERNARDINO**, matrícula n.º 56/560.864-1, para fiscalização e acompanhamento das obras de “**IMPLANTAÇÃO DA VILA OLÍMPICA DA ESTRADA DO RIO JEQUIÁ – ESTRADA DO JEQUIÁ, S/Nº - ZUMBI – XX RA – ILHA DO GOVERNADOR**”, objeto do processo n.º **07/006.254/2010**, contrato n.º **070/2011**, a cargo da firma **CONSTRUTORA ZADAR LTDA**, em substituição ao servidor **MIGUEL SIMÕES DE LIMA**, matrícula n.º 56/560.784-1, designado pela Portaria “P” **RIOURBE** n.º 327/2011 – RU/PRE, de 07/07/2011, devendo o mesmo dar cumprimento às determinações contidas na Resolução CGM n.º 544, de 08.06.2004.

PORTARIA “P” N.º 461 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro das “**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK – ESTRADA DO GALEÃO Nº 2920 – ILHA DO GOVERNADOR**”, a cargo da Empresa **CAENGE S. A. CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA**, conforme processo n.º 09/001.322/2010.

CHRISTOPH WALTER MUELLER, matrícula n.º 56/560.626-4
MIGUEL SIMÕES DE LIMA, matrícula n.º 56/560.784-1
EDIVALDO SOUZA CABRAL, matrícula n.º 56/560.349-6

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06.10.2011

09/001.322/2010 – CAENGE S.A. CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA – Conforme parecer da Assessoria Jurídica, rescindo administrativamente o Contrato n.º 097/2010 e aplico a multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à supracitada Empresa.

07/003.391/2010 – Nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei n.º 8666/93, autorizo a prorrogação por 90 (noventa) dias corridos, na 8ª etapa, do prazo de execução das obras objeto do Termo de Contrato n.º 202/2010. Lavre-se o Termo Aditivo.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3878-7878 - Fax: 3878-7850
E-mail:georio@pcrj.rj.gov.br Home page: www.rio.rj.gov.br/georio

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 112 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os engenheiros **FABIO LESSA RIGUEIRA**, matrícula 56/695.059-6, **LUIZ OTÁVIO MARTINS VIEIRA**, matrícula 56/695.070-3, **CREA 82-1-06319-8**, o geólogo **ELCIO ROMÃO RIBEIRO**, matrícula 56/695.034-9, **CREA 16526-D** e os engenheiros **ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, matrícula 56/695.032-3, **CREA 8610104767** e **WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA**, matrícula 56/695.073-7, **CREA 81103601-5**, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das “Obras de Contenção, Fixação e Desmonte de blocos rochosos e estruturas de impacto na escarpa

rochosa existente na Rua Engenheiro Gama Lobo, 650, a montante da Rua das Violetas, trecho do deslizamento – Vila Isabel – IX AR – AP – 2.2”, de que tratam a CO 001/2010 e o Contrato 79/2010, objeto do processo 06/101.570/2010, tendo em vista o que consta no processo 06/101.415/2011.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 30/09/2011

06/101.333/2011 – Comparecer para ciência

EXPEDIENTE DE 04/10/2011

06/101.228/1998 – Prorrogação concedida
06/100.388/2005 – Prorrogação concedida
06/100.933/2008 – Prorrogação concedida
06/101.072/2010 – Prorrogação concedida
06/101.521/2010 – Prorrogação concedida

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Carlos Roberto de Figueiredo Osorio
Rua Maia de Lacerda n.º 167 - Estácio - Tels.: 2589-5621 e 2589-0411

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/10/2011

PROCESSO N.º 26/000.030/2010

AUTORIZO a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias.

EXPEDIENTE DE 30/09/2011

(*)PROCESSO N.º 26/340.211/2011

AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações, do agrupamento n.º 117/2011, dos serviços de conservação de logradouros nas áreas das comunidades da Rocinha e Vidigal, na área da XXVII e VI RA's – AP2, no valor total de R\$ 3.000.032,97 (três milhões, trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio N.º 141 de 04/10/2011.

(*)PROCESSO N.º 26/350.293/2011

AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações, do agrupamento n.º 119/2011, dos serviços de conservação e melhorias do sistema de drenagem na área das Comunidades da Rocinha e Vidigal, na área da XXVII e VII – AP2, no valor total de R\$ 1.994.544,07 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio N.º 141 de 04/10/2011.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 30/09/2011

PROCESSO: 26/001.264/2011

1. **Objeto:** “Aquisição de triciclo”

2. **Partes:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e **HOUSE BOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA**

3. **Fundamento:** Artigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93

4. **Valor:** R\$ 2.488,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

5. **Autorização:** SUELI MASSAMBANE BORGES

EXPEDIENTE DE 03/10/2011

PROCESSO: 26/001.502/2011

1. **Objeto:** “Curso de aperfeiçoamento para funcionário”

2. **Partes:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e **AMANA-KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA**

3. **Fundamento:** Artigo 25, inciso II da Lei n.º 8666/93

4. **Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

5. **Autorização:** SUELI MASSAMBANE BORGES

6. **Ratificação:** CARLOS ROBERTO OSORIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 04/10/2011

PROCESSO N.º 26/370.190/2011

APROVO Projeto Básico, fls. 19 às 46 do referido processo.

PORTARIA “P” Nº 086, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores, **AMOS RYMER**, matrícula n.º 11/157.018-3, **CREA-RJ 89/102.920-7/D**, **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA LANA**, matrícula n.º 10/002.246-7, **CREA RJ 20647-D** e **SUELENE ASSIS AGUIAR**, matrícula n.º 11/157.076-1, **CREA-RJ 51668/D**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos “SERVIÇOS DE APOIO A MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS III, VII E XXIII RA's – AP1 E VI, VIII, IX E XXVII RA's – AP2”, objeto do processo n.º **06/307.525/2003**, referente ao Contrato n.º **027/2004**, celebrado em **21/06/2004**, a cargo da firma prestadora de serviços **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**.

PORTARIA “P” Nº 087, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores, **AMOS RYMER**, matrícula n.º 11/157.018-3, **CREA-RJ 89/102.920-7/D**, **SÉRGIO JOSÉ VARANDA COSTA**, matrícula 11/156.510-0, **CREA n.º 83-105.724-7** e **ALZIMAR DE FREITAS ARAÚJO**, matrícula n.º 11/156.795-7, **CREA 861006772**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos “SERVIÇOS DE APOIO À CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX E XXXI RA's – AP3”, objeto do processo n.º **06/308.370/2008**, referente ao Contrato n.º **020/2009**, celebrado em **26/08/2009**, a cargo da firma prestadora de serviços **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA GERENTE EXPEDIENTE DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

*Portaria “P” n.º 4854 de 11/05/1993

ANTONIO LOURENÇO NUNES DUARTE, Engenheiro Agrônomo, matrícula 10/118.028-0

Tendo em vista o que consta no processo n.º 26/370.168/11, fica assegurada, a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 30/08/2011, na forma do disposto no artigo 129 c/c com artigo 220, ambos da Lei n.º 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída Cargo em Comissão, de Assistente I, Símbolo DAS-06, da 20ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

*Republished por haver saído com incorreções no D.O. de 04/10/2011.

DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 06/10/2011

Averbe-se para fins de aposentadoria com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, o(s) tempo(s) de serviço/ contribuição prestado em atividades de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

26/380.173/2011 - **JORGE DA MATA PAES FILHO**, Trabalhador, matrícula 10/119.890-2, em atividades de caráter privado nos períodos de 14/01/1976 a 26/01/1976, 03/05/1977 a 23/02/1978, 20/11/1978 a 29/09/1981, 10/12/1981 a 16/02/1982, 10/05/1982 a 03/08/1982, 12/01/1983 a 29/07/1983, 03/11/1983 a 11/02/1985 e 06/08/1985 a 01/02/1986, no total de 2414 dias. Solicitação feita em 13/09/2011.

06/312.007/09 - **NOE RODRIGUES DOS SANTOS**, Artífice de Mecânica, matrícula 10/119.241-8, em atividades de caráter privado nos períodos de 04/05/1963 a 30/07/1966, 01/05/1976 a 31/05/1976 e 11/03/1985 a 03/04/1986, no total de 1600 dias. Solicitação feita em 21/09/2011.

26/001.648/11 - **JORGE LUIZ BOTELHO**, Trabalhador, matrícula 10/119.044-6, em atividades de caráter privado nos períodos de 27/01/1982 a 05/07/1983, 03/01/1985 a 30/11/1985 e 24/01/1986 a 12/06/1986, no total de 997 dias, desprezando-se o período de 13/06/1986 a 07/07/1986, por ser concomitante. Solicitação feita em 03/10/2011.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO 6ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 03/10/2011

26/350.175/2011 – Indefiro o recurso interposto pela **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE**, mantendo o Auto de Infração n.º **502.701**, de 30/05/2011.

EXPEDIENTE DE 04/10/2011

26/350.345/2011 – Cancelo o Auto de Infração nº **502.717**, por motivo de erro no preenchimento dos dados.

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 30/09/2011

26/370.200/2011 – Cancelo o Auto de Infração nº **561.001**, face ter ocorrido erro no preenchimento.

26/370.201/2011 – Cancelo o Auto de Infração nº **561.002**, face ter ocorrido erro no preenchimento.

EXPEDIENTE DE 04/10/2011

26/370.192/2011 – Indefiro o recurso interposto por **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE** e mantenho o Auto de Infração nº **401.943**, de **21/09/2011**.

26/370.193/2011 – Indefiro o recurso interposto por **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE** e mantenho o Auto de Infração nº **401.944**, de **21/09/2011**.

Cópia do Edital nº 000410/2011;

Nome: O.S. SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA LTDA.;

Obrigaçao: Apresentar junto à SC/SE-COR Declaração de Conclusão das intervenções (Anexo XII) e Relatório Fotográfico – Processo 06/321.561/2008;

Prazo: 30 dias;

Local da obra: Rua Luiz Beltrão, e/f ao nº 147 – Vila Valqueire;

Multa: 535,43 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos);

Motivo: Impossibilidade de entrega – firma faliu.

Cópia do Edital nº 000414/2011;

Nome: ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.;

Obrigaçao: Apresentar junto à SC/SE-COR Declaração de Conclusão das intervenções (Anexo XII) e Relatório Fotográfico – Processo 06/321.088/2005;

Prazo: 30 dias;

Local da obra: Rua Luiz Beltrão, esq. c/ Rua das Camélias – Vila Valqueire;

Multa: 535,43 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos);

Motivo: Impossibilidade de entrega – firma em outro Estado.

Cópia do Edital nº 000427/2011;

Nome: CCBR – CATEL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA.;

Obrigaçao: Apresentar junto à SC/SE-COR Declaração de Conclusão das intervenções (Anexo XII) e Relatório Fotográfico – Processo 06/325.725/2005;

Prazo: 30 dias;

Local da obra: Rua Dr. Bernardino – Praça Seca;

Multa: 535,43 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos);

Motivo: Impossibilidade de entrega – firma em outro Estado.

18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 26/08/2011

Edital nº 210/2011;

Nome: SIDNEY PEREIRA MONTEIRO;

Obrigaçao: Providenciar o reparo na calçada e limpeza do terreno;

Prazo: 30 dias;

Local: Avenida Gláucio Gil, lote 08 da quadra 100 – Recreio dos Bandeirantes;

Multa: 267,71 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos);

Motivo: Responsável não se encontra mais no endereço.

Edital nº 211/2011;

Nome: SIDNEY PEREIRA MONTEIRO;

Obrigaçao: Providenciar a construção da calçada e a limpeza do terreno;

Prazo: 30 dias;

Local: Avenida Genaro de Carvalho, lote 09 da quadra 100 – Recreio dos Bandeirantes;

Multa: 267,71 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos);

Motivo: Responsável não se encontra mais no endereço.

20ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 04/10/2011

26/380.118/2011 – Defiro o recurso interposto pela **GASINDUR DO BRASIL LTDA.** e cancelo o Auto de Infração nº **479.538**, de **25/07/2011**.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana

Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000

Fax: 567-4506 - E-mail:comlurb@perj.rj.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

A Diretora-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, RAUL ALFREDO RAMOS DE AZEVEDO, matrícula

127269-1, Engenheiro, ZORYLDO CAVALCANTI MOURA, registro 1.833-0, Arquiteto e LENY PEREIRA SANTOS, registro 59.799-8, Engenheiro, como membros da Comissão de Fiscalização da Obra de engenharia para a Central de Recepção e Triagem de Materiais Recicláveis, objeto do Contrato nº 067/11, constante do processo administrativo nº 01/503.897/11.

PORTARIA COMLURB “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

A Diretora-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

N.º 374 Dispensar **FABIO DE NAZARETH**, registro n.º 47669-1, Analista de Sistemas, com validade a partir de 26 de setembro de 2011, do Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC-02, código 032846, da Gerência de Tecnologia da Informação - GGT, da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, considerando-o desligado dos quadros da Companhia.

N.º 375 Dispensar **LUIZ CLAUDIO MATHEUS DE SA**, registro n.º 33895-6, Gari - A, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 001630, da Gerência Penha – SG11P, da Diretoria de Serviços Sul – DSS, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

N.º 376 Designar **LEANDRO NORATO GOMES**, registro n.º 58607-1, Gari - A, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 001630, da Gerência Penha – SG11P, da Diretoria de Serviços Sul – DSS, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 79 DE 06 OUTUBRO DE 2011.

A Diretora-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR Sergio Diniz Torres, Gerente de Departamento-B, registro 18.156-3, **José Geraldo Chaves**, Gerente de Divisão, registro 12.543-2, **Carlos Alberto Moises dos Santos**, Assistente Especial Técnico, registro 4.864-4, para Constituírem a Comissão de Fiscalização dos Contratos nºs 042/2011 e 041/2011 a partir de 18/07/2011 e 20/07/2011 respectivamente, que se referem à aquisição de componentes para o sistema de embreagem, constante do processo nº 01/502.205/2011, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o material/equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material/equipamento e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 80 DE 06 OUTUBRO DE 2011.

A Diretora-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 05/09/2011, **Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damásio**, Coordenador Técnico, Registro 8.109-0, **Gustavo Correa Affonso Puppi**, Assessor Chefe, Registro 34.722-2, **Mônica de Souza Soares Gomes**, Assistente Especial Técnico, Registro 40.144-7, **Lucia Helena Nunes Alves**, Gerente de Departamento-B, Registro 34.741-6, **Tarquinio Prisco Fernandes de Almeida**, Registro 11.446-0, Coordenador Operacional, para Constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 064/2011, referente à locação de 15 (quinze) tratores compactadores, constante do processo nº 01/503.772/11, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 81 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

A Diretora-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 14/09/11, **Jorge Fernandes do Carmo**, Gerente de Departamento-A, Registro 33.310-7, **Paulo Eduardo da Cruz**, Gerente de Divisão, Registro 18.526-0, **Jorge Luis de Vasconcelos**, Assistente I, Registro 21.074-5, **Fabio de Oliveira Lima**, Encarregado I, Registro 42.359-5, para Constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 062/2011, que se refere à aquisição de contêiner de polietileno, constante do processo nº 01/503.605/2011, cabendo a esses as seguintes atribuições:

- 1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) Examinar e analisar se o equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do equipamento;
- 4) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 82 DE 06 OUTUBRO DE 2011.

A Diretora-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 18/08/2011, **José Emídio de Araújo Neto**, Gerente de Departamento-B, Registro 33.067-2, **João Claudio Jayme Franca**, Subgerente, Registro 33.066-0, **Ubirajara Jorge Alves da Silva**, Gerente de Divisão, Registro 20.274-8, para Constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 052/2011, referente à destinação e disposição final de resíduos orgânicos gerados na CEASA de Irajá, constante do processo nº 01/503.825/11, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 83 DE 06 OUTUBRO DE 2011.

A Diretora-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 17/08/2011, **João Carlos Xavier de Brito**, Coordenador Projeto, Registro 38.044-4, **Elizeu Ferreira da Costa**, Gerente de Divisão, Registro 31.134-3, **Ricardo Dias de Sena**, Coordenador Operacional, Registro 33.115-9, **Daniele Amaral e Silva**, Gerente de Departamento-B, registro 47.500-5, para Constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 057/2011, referente à prestação de serviço de Elaboração de Diagnóstico Ambiental e Projeto Básico de Recuperação do Antigo Aterro de Jacarepaguá, constante do processo nº 01/501.758/11, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PRESIDÊNCIA – PRE EXPEDIENTE DE 06/10/2011

Processo 01/503.795/11

1)-Objeto: Aquisição ferragens para carpintaria, (corrediças, fechadu-

ras, dobradiças, parafusos, pregos e outros), para tender a Gerência de Fabricação – IGF.

2)-Partes: COMLURB e as firmas:

-Merco Sul Madeiras e Ferragens Ltda.

-Ros Rio Materiais e Serviços Ltda.

-ARS Stok Comércio de Ferragens Ltda.

-Parafuso Alex Ltda., ME.

-Uni-Mang Distribuidora de Borrachas Ltda.

3)-Fundamento: art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

4)-Razão: valor inferior ao mínimo exigido para licitar.

5)-Valor: R\$ 4.321,99, sendo R\$ 856,12 para Merco Sul, R\$ 726,43 para Ros Rio, R\$ 978,44 para ARS Stok, R\$ 207,80 para Parafusos Alex e R\$ 1.553,20 para Uni-Mang.

6)-Autorização: Angela Nobrega Fonti.

**PRESIDÊNCIA – PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 06/10/2011**

(*)-Proc. 01/504.207/10

01)-Objeto: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2010, referente à aquisição de água sanitária, por 90 dias, contados de 08/08/2011.

02)-Partes: COMLURB e D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.

03)-Fundamento: art. 57, §1º, Inc. III, da Lei 8.666/93.

04)-Razão: Adequar o Contrato, às reais necessidades gerenciais da Companhia, com relação à demanda de consumo do produto.

05)-Valor: Sem ônus financeiro.

06)-Autorização: Angela Nobrega Fonti.

(*)-Omitido no D.O. Rio de 08/08/2011.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação

Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000

Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509

E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA E PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA**

Proc. 06/403.305/11 - Deferido o pedido de INSCRIÇÃO do registro como firma CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2012, da empresa ACTIVE ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico Jorge Antonio Nogueira Correa.

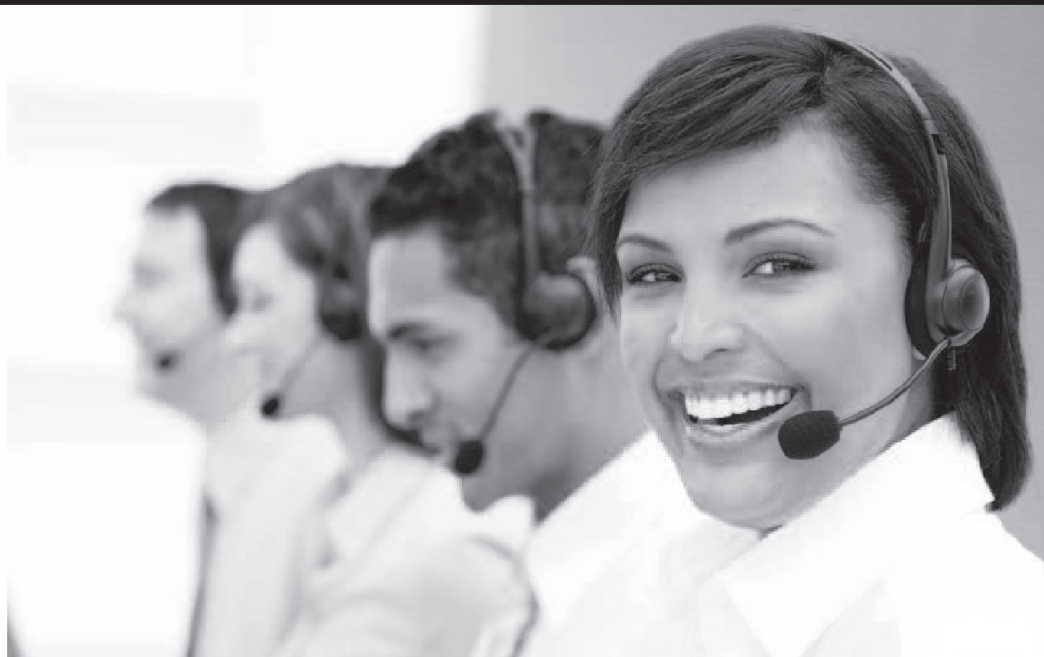
*Replicado devido à incorreção na publicação do D.O. Rio nº. 140, de 03/10/2011.

1746

**CENTRAL DE
TELEATENDIMENTO**



**A Prefeitura do Rio
conectada com o cidadão.
www.1746.rio.gov.br**





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: **Claudia Maria Costin**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 3º andar – Tel.: 2976-2481 e 2273-9993

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÕES SME “P” DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta dos processos, considerando os termos do Decreto nº 30.344 de 1º de janeiro de 2009 e do Decreto nº 31.619 de 18 de dezembro de 2009, em conformidade com o Decreto nº 14.202 de 18 de setembro de 1995,

RESOLVE:

nº 1488 - Dispensar, a pedido, MARILZA ABDALA, PROFESSOR II, matrícula 12/137542-7, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 005132, setor 1602 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/001957/2011)

nº 1489 - Nomear JUÇARA ERACLITO DE MORAIS, PROFESSOR II, matrícula 10/107468-1, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 005919, setor 11857 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA, e considerá-la dispensada da Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 005920, setor 11857 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/002771/2011)

nº 1490 - Designar MAGALI HERMÍNIA DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula 10/136011-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 005920, setor 11857 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da dispensa de JUÇARA ERACLITO DE MORAIS, e considerá-la dispensada da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 005921, setor 11857 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria (ref. ao processo nº 07/03/002770/2011).

nº 1491 - Designar CRISTINA DOS SANTOS RAMOS, PROFESSOR II, matrícula 10/222019-2, para exercer, com eficácia a contar de 3 de outubro de 2011, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28549, setor 39760 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de SIMONE DA SILVA COELHO. (ref. ao processo nº 07/06/002222/2011)

nº 1492 - Designar LUCILENE DOS SANTOS SILVA, PROFESSOR II, matrícula 10/165177-7, para exercer, com eficácia a contar de 22 de setembro de 2011, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28561, setor 18636 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de EDILENE LINS DA SILVA. (ref. ao processo nº 07/09/002873/2011)

nº 1493 - Designar TELMA MARIA VALLE GALDINO, PROFESSOR II, matrícula 10/122895-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28695, setor 18709 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de NORMA SUELI DA SILVA ROCHA CORRÊA (ref. ao processo nº 07/10/003355/2011)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

07/09/002.665/2011

Autorizo na forma dos despachos à fl.09
(por omissão)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

07/04/003.727/2011

Autorizo na forma dos despachos à fl. 08

07/09/002.666/2011

Autorizo na forma dos despachos à fl. 08

07/04/003.638/2011

Autorizo na forma dos despachos à fl. 10

07/06/002.193/2011

Autorizo na forma dos despachos à fl. 08

07/01/001.923/2011

Autorizo na forma dos despachos à fl. 08

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 06-10-2011

Processo 07/005735/2011

Autorizo a prorrogação do prazo de entrega da Editora Objetiva Ltda , referente à Nota de Empenho 2011/004166, por 09 (nove) dias.

Processo 07/005789/2011

Autorizo a prorrogação do prazo de entrega da Pallas Editora e Distribuidora Ltda, referente à Nota de Empenho 2011/004164, por 05 (cinco) dias.

Processo 07/005862/2011

Autorizo a prorrogação do prazo de entrega da Editora Record Ltda, referente à Nota de Empenho 2011/004198, por 05 (cinco) dias.

Processo n.º 07/204943/2008

Torno sem efeito a publicação no DO Rio nº 142 de 05/10/2011 - PÁGINA nº 14 3ª COLUNA

Processo nº 07/02/002291/2011

Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de julho/2011 referente ao Convênio nº 21/2009.

Processo nº 07/02/002324/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho/2011 referente ao Convênio nº 25/2009.

Processo nº 07/02/002255/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho/2011 referente ao Convênio nº 85/2009.

Processo nº 07/02/002294/2011

Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de julho/2011 referente ao Convênio nº 93/2009.

Processo nº 07/02/001896/2011

Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de junho/2011 referente ao Convênio nº 104/2009.

Processo nº 07/02/002345/2011

Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de julho/2011 referente ao Convênio nº 139/2009.

Processo nº 07/04/002606/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho/2011 referente ao Convênio 78/2009.

Processo nº 07/04/003168/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho/2011 referente ao Convênio nº 168/2009.

Processo nº 07/04/001116/2011

Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de março/2011 referente ao Convênio nº 235/2010.

Processo nº 07/05/001763/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês julho/2011 referente ao Convênio nº 79/2009.

Processo nº 07/05/000934/2011

Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de abril/2011 referente ao Convênio nº 181/2009.

Processo nº 07/05/001248/2011

Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de maio/2011 referente ao Convênio nº 181/2009.

Processo nº 07/05/001497/2011

Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de junho/2011 referente ao Convênio nº 181/2009.

Processo nº 07/05/001745/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho/2011 referente ao Convênio nº 181/2009.

Processo nº 07/06/001532/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho/2011 referente ao Convênio nº 116/2009.

Processo nº 07/06/000647/2011

Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de março/2011 referente ao Convênio nº 140/2009.

Processo nº 07/06/001535/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho/2011 referente ao Convênio nº 145/2009.

Processo nº 07/06/001536/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho/2011 referente ao Convênio nº 146/2009.

Processo nº 07/06/001538/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho/2011 referente ao Convênio nº 155/2009.

Processo nº 07/06/001557/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho/2011 referente ao Convênio nº 172/2009.

Processo nº 07/07/002314/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho/2011 referente ao Convênio nº 156/2009.

Processo nº 07/07/002412/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho/2011 referente ao Convênio nº 24/2010

Processo nº 07/09/001762/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho/2011 referente ao Convênio nº 101/2009.

Processo nº 07/02/003039/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho/2011 referente ao Convênio nº 402/2008.

Processo nº 07/06/001771/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho/2011 referente ao Convênio nº 537/2008.

Processo nº 07/06/001770/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho/2011 referente ao Convênio nº 538/2008.

Processo nº 07/06/001766/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho/2011 referente ao Convênio nº 540/2008.

Processo nº 07/06/001767/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho/2011 referente ao Convênio nº 554/2008.

Processo nº 07/06/001768/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho/2011 referente ao Convênio nº 555/2008.

Processo nº 07/06/001769/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho/2011 referente ao Convênio nº 556/2008.

Processo nº 07/06/001881/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho/2011 referente ao Convênio nº 557/2008.

Processo nº 07/06/001765/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho/2011 referente ao Convênio nº 559/2008.

Processo nº 07/06/001773/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho/2011 referente ao Convênio nº 561/2008.

Processo nº 07/06/001887/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho/2011 referente ao Convênio nº 562/2008.

Processo nº 07/06/001774/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho/2011 referente ao Convênio nº 576/2008.

Processo nº 07/07/002444/2011

Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio/2011 referente ao Convênio nº 465/2008.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 05/10/2011 RETIFICAÇÃO

Processo nº 07/006200/2011

D.O.Rio nº 141 de 04/10/2011

Página 17 - 3ª coluna

Onde se lê: Razão: aquisição para premiação dos diretores das Unidades Escolares

Leia-se: Razão: aquisição para atendimento as demandas das Unidades Escolares

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS E/SUBG/CRH “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto n.º 11.950 de 16/02/93 e Resolução SME n.º 1011 de 09/03/2009 e tendo em vista o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
n.º 1442- Processo n.º 07/10/002.704/2011 – **MARIA ALICE SOARES PEREIRA**, Professor II, 2º Grau Especializado, Classe G, matrícula 10/101.362-2
n.º 1443- Processo n.º 07/02/002.401/2011 – **SONIA PACHECO PALADINI**, Professor II, 2º Grau Especializado, Classe G, matrícula 10/113.384-2
n.º 1444- Processo n.º 07/03/000.181/2011 – **VERA LÚCIA NUNES MATOS**, Copeiro, Classe Especial, matrícula 10/112.774-5

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2011**

07/09/000.768/2011 – INDEFERIDO, por falta de amparo legal.

PORTARIA “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

O Gerente da Gerência de Administração de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

PUBLICA:
Nº 220 - O aumento de Triênio de acordo com o Artigo 126 da Lei 94/79, concedido pela SMA com base na Resolução nº 793 de 14/04/94, D.O. Rio de 20/04/94, correspondente a:

10% (DEZ POR CENTO)
07/003.800/2011 – MARCEL REISMANN – 14/228.195-4, a partir de 04/11/2005.

15% (QUINZE POR CENTO)
07/005.215/2011 – MARISE RAMOS FARIAS – 14/202.753-0, a partir de 13/12/2005.

25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
07/003.802/2011 – HILDENIR ARAUJO DE MELO – 14/168.427-3, a partir de 18/09/2008.

45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO)
07/03/002.577/2010 – INDINALVA NEPOMUCENO FAJARDO – 14/116.790-7, a partir de 24/12/2009;
07/08/002.954/2010 – MARIA CRISTINA SELLERI ARAUJO – 14/123.564-7, a partir de 15/05/2010.

**DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2011**

07/08/001.928/2011 – INDEFERIDO
07/08/001.974/2011 – INDEFERIDO
07/02/002.233/2011 – INDEFERIDO
07/07/002.324/2011 – INDEFERIDO

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO GERENTE
EXPEDIENTE DE: 06/10/2011**

PORTARIA "P" SME Nº 1940 de 20/12/2010 PROCESSO Nº 07/05/002213/10 - DEISE FILOMENA PEREIRA COSTA LEROY, PROFESSOR II - LIC. CURTA - CL. F, MATRÍCULA:15/124.327-8. Fixo em R\$ 2.025,71 (DOIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), a partir de 21/12/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. F (L. 4814/08) R\$ 1.397,04. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 628,67. 3) ANULADA A APOSTILA LAVRADA EM 30/05/2011 FACE RETIFICAÇÃO DO PERCENTUAL DE TRIÊNIO.

PROCESSO Nº 07/036.767/2008 - CRISTINA GUIMARÃES MENDONÇA - MATRÍCULA: 15/013.050-0. Fica Retificada a 2ª parcela (Triênios) da apostila de fixação de proventos lavrada em 30/03/2011 de 50% DO VENC. para 55% DO VENC.

PROCESSO Nº 07/04/000.619/2010- ELIANA MARIA TEIXEIRA BARBOSA - MATRÍCULA: 15/082.684-2. Fica retificada a 3ª parcela da apostila de fixação de proventos lavrada em 30/03/2011 de DIR. PESSOAL S. D- DAI 6 para DIR. PESSOAL- S. D -DAS 6.

PROCESSO Nº 07/04/002.086/2010- MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE FIGUEIREDO - MATRÍCULA: 15/116.553-9. Fica retificada a 3ª parcela da apostila de fixação de proventos lavrada em 10/05/2011 de DIR. PESSOAL - 8/10 DO S. D- DAI 6 para DIR. PESSOAL - 8/10 DO S. A -DAI 6.

PROCESSO Nº 07/06/000.099/2010 - ZENY DE SOUZA RODRIGUES - MATRÍCULA: 15/122.565-5 - Fica retificada a 2ª parcela (Triênios) da apostila de fixação de proventos lavrada em 06/01/2011 de 40% DO VENC. para 45% DO VENC.

PORTARIA "P" SME Nº 967 de 04/07/2011 PROCESSO Nº 07/04/001431/11 - ELEANRO DE SOUZA JANNIBELLI, PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/091.138-8. Fixo em R\$ 847,29 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), a partir de 04/05/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.627,26. 2) 55% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 894,99.

CA - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/008.184-4. Fixo em R\$ 2.774,42 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a partir de 05/07/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.734,01. 2) 60% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 1.040,41.

PORTARIA "P" SME Nº 523 de 08/04/2011 PROCESSO Nº 07/10/003601/10 - ELIANE MARIA SALES IGNÁCIO, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA:15/011.848-9. Fixo em R\$ 3.748,78 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), a partir de 11/04/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.627,26. 2) 60% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 976,36. 3) DIR. PESSOAL - S. D-DAS 6 (ART. 129, L. 94/79) R\$ 1.145,16.

PORTARIA "P" SME Nº 515 de 08/04/2011 PROCESSO Nº 07/08/004041/10 - MARGARETH GOMES SAMPAIO, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA:15/017.927-5. Fixo em R\$ 2.603,62 (dois mil, seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos), a partir de 11/04/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.627,26. 2) 60% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 976,36.

PORTARIA "P" SME Nº 394 de 18/03/2011 PROCESSO Nº 07/043.863/2001 - MARLI RIBEIRO NAZARETH, PROFESSOR II - LIC. CURTA - CL. G, MATRÍCULA: 15/018.575-1. Fixo em R\$ 2.324,67 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), a partir de 21/03/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.452,92. 2) 60% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 871,75.

PORTARIA "P" SME Nº 556 de 15/04/2011 PROCESSO Nº 07/07/000204/11 - GERALDINA DOS SANTOS, PROFESSOR II - 2º GRAU ESPEC. - CL. G, MATRÍCULA: 15/058.217-1. Fixo em R\$ 2.075,58 (dois mil, setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 18/04/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.297,24. 2) 60% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 778,34.

PORTARIA "P" SME Nº 943 de 30/06/2011 PROCESSO Nº 07/02/001113/11 - TÂNIA MARA LYRA SAMPAIO, PROF I - LÍNGUA PORTUGUESA - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/062.498-1. Fixo em R\$ 2.774,42 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a partir de 01/07/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.734,01. 2) 60% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 1.040,41.

PORTARIA "P" SME Nº 811 de 08/06/2011 PROCESSO Nº 07/07/000673/11 - JORGE NUNES DE OLIVEIRA, PROF I - BIOLOGIA - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/063.982-3. Fixo em R\$ 2.684,98 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), a partir de 09/06/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08)R\$ 1.627,26. 2) 65% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 1.057,72.

PORTARIA "P" SME Nº 873 de 16/06/2011 PROCESSO Nº 07/09/000863/11 - ALTAIR ANTONIO DA SILVA FILHO, PROF I - MATEMÁTICA - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/081.664-5. Fixo em R\$ 2.603,62 (dois mil, seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos), a partir de 17/06/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.627,26. 2) 60% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 976,36.

PORTARIA "P" SME Nº 819 de 08/06/2011 PROCESSO Nº 07/04/000820/11 - LÚCIA HELENA DE CASTRO MARTINS, SERVENTE - CL. ESP., MATRÍCULA: 15/084.379-7. Fixo em R\$ 844,75 (oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir de 09/06/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) R\$ 545,00. 2) 55% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 299,75.

PORTARIA "P" SME Nº 508 de 07/04/2011 PROCESSO Nº 07/02/000166/11 - VANIA ROMI DE FARIA GOMES, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA:15/088.986-5. Fixo em R\$ 2.522,25 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), a partir de 08/04/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.627,26. 2) 55% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 894,99.

PORTARIA "P" SME Nº 345 de 14/03/2011 PROCESSO Nº 07/09/003179/10 - DAYSE CUNHA, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/089.310-7. Fixo em R\$ 2.522,25 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), a partir de 15/03/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.627,26. 2) 55% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 894,99.

PORTARIA "P" SME Nº 635 de 03/05/2011 PROCESSO Nº 07/09/000317/11 - ELENA DE FREITAS RIBEIRO, MERENDEIRA - CL. ESP. - NIV. ELEM. ESPEC., MATRÍCULA: 15/091.138-8. Fixo em R\$ 847,29 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), a partir de 04/05/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91) R\$ 546,64. 2) 55% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 300,65.

PORTARIA "P" SME Nº 880 de 17/06/2011 PROCESSO Nº 07/09/000980/11 - ELISABETE DE CARVALHO FREIRE, PROF I - LÍNGUA PORTUGUESA - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/094.652-5. Fixo em R\$ 2.440,89 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), a partir de 20/06/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.627,26. 2) 50% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 813,63.

PORTARIA "P" SME Nº 563 de 15/04/2011 PROCESSO Nº 07/04/000163/11 - SILNAR MANÇANO DE MATTOS, PROFESSOR II - 2º GRAU ESPEC. - CL. G, MATRÍCULA: 15/094.660-8. Fixo em R\$ 1.881,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta e um reais), a partir de 18/04/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.297,24. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 583,76.

PORTARIA "P" SME Nº 957 de 01/07/2011 PROCESSO Nº 07/09/001083/11 - MARIA HELENA RAMOS DE LIMA, SERVENTE - CL. ESP., MATRÍCULA: 15/095.536-9. Fixo em R\$ 817,50 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), a partir de 04/07/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) R\$ 545,00. 2) 50% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 272,50.

PORTARIA "P" SME Nº 824 de 09/06/2011 PROCESSO Nº 07/05/000514/11 - ESTELITA WILNA PEREIRA DA SILVA, SERVENTE - CL. ESP., MATRÍCULA: 15/096.931-1. Fixo em R\$ 817,50 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), a partir de 10/06/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) R\$ 545,00. 2) 50% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 272,50.

PORTARIA "P" SME Nº 761 de 01/06/2011 PROCESSO Nº 07/08/000488/11 - YARA DE OLIVEIRA, PROF I - GEOGRAFIA - LIC. PLENA - CL. C, MATRÍCULA: 15/101.030-5. Fixo em R\$ 2.016,94 (dois mil, dezesseis reais e noventa e quatro centavos), a partir de 02/06/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. C (L. 4814/08) R\$ 1.390,99. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 625,95.

PORTARIA "P" SME Nº 861 de 14/06/2011 PROCESSO Nº 07/02/000831/11 - MYE WATANABE, PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/104.319-9. Fixo em R\$ 2.359,53 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), a partir de 15/06/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.627,26. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 732,27.

PORTARIA "P" SME Nº 554 de 15/04/2011 PROCESSO Nº 07/07/000221/11 - CARMEN PEDRENO TEIXEIRA, PROFESSOR II - LIC. CURTA - CL. G, MATRÍCULA: 15/105.386-7. Fixo em R\$ 2.106,73 (dois mil, cento e seis reais e setenta e três centavos), a partir de 18/04/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.452,92. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 653,81.

PORTARIA "P" SME Nº 1593 de 30/09/2010 PROCESSO Nº 07/03/001837/10 - CRISTINA CELESTE BANDARRA MARQUES, PROF I - MATEMÁTICA - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/108.942-4. Fixo em R\$ 2.774,42 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a partir de 05/07/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.734,01. 2) 60% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 1.040,41.

em R\$ 2.359,53 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), a partir de 01/10/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.627,26. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 732,27.

PORTARIA "P" SME Nº 949 de 08/06/2010 PROCESSO Nº 07/04/000429/10 - MARIA CRISTINA SOBRINO DE SOUZA ASSUMPCAO, PROF I - CIÊNCIAS - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/109.793-0. Fixo em R\$ 2.264,20 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), a partir de 09/06/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.561,52. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 702,68.

PORTARIA "P" SME Nº 1788 de 12/11/2010 PROCESSO Nº 07/04/001608/10 - SAMARA VALADARES CHAMON, PROFESSOR II - 2º GRAU ESPEC - CL. G, MATRÍCULA: 15/110.099-9. Fixo em R\$ 1.816,14 (Hum mil, oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos), a partir de 16/11/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.297,24. 2) 40% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 518,90.

PORTARIA "P" SME Nº 396 de 18/03/2011 PROCESSO Nº 07/09/003273/10 - ZENAIDE MARQUES MONTEIRO, SERVENTE - CL. ESP., MATRÍCULA: 15/112.238-1. Fixo em R\$ 790,25 (setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), a partir de 21/03/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) R\$ 545,00. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 245,25.

PORTARIA "P" SME Nº 859 de 14/06/2011 PROCESSO Nº 07/05/000620/11 - ISABEL VALADARES MELLO, PROFESSOR II - LIC. CURTA - CL. G, MATRÍCULA: 15/113.277-8. Fixo em R\$ 2.106,73 (dois mil, cento e seis reais e setenta e três centavos), a partir de 15/06/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC., ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.452,92. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 653,81.

PORTARIA "P" SME Nº 735 de 26/05/2011 PROCESSO Nº 07/082.250/2009 - FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE CARVALHO, PROF I - HISTÓRIA - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/115.113-3. Fixo em R\$ 2.359,53 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), a partir de 27/05/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.627,26. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 732,27.

PORTARIA "P" SME Nº 022 de 06/01/2011 PROCESSO Nº 07/09/002651/10 - CÉLIA APARECIDA SIMAS PINTO, PROF I - MATEMÁTICA - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/115.848-4. Fixo em R\$ 2.359,53 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), a partir de 07/01/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.627,26. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 732,27.

PORTARIA "P" SME Nº 813 de 08/06/2011 PROCESSO Nº 07/04/000912/11 - OLGA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS, PROF I - EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/116.046-4. Fixo em R\$ 2.359,53 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), a partir de 09/06/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.627,26. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 732,27.

PORTARIA "P" SME Nº 502 de 07/04/2011 PROCESSO Nº 07/02/000168/11 - CARLA APARECIDA MENDES MACEDO, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/123.802-1. Fixo em R\$ 3.504,69 (três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), a partir de 08/04/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 1.627,26. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 732,27. 3) DIR. PESSOAL - S. D-DAS 6 (ART. 74, L. 94/79) R\$ 1.145,16.

PORTARIA "P" SME Nº 91 de 01/02/2011 PROCESSO Nº 07/04/004034/10 - MATILDE LAURA MOREIRA GURGEL, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. F, MATRÍCULA: 15/124.880-6. Fixo em R\$ 2.268,79 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), a partir de 02/02/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos

mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. F (L. 4814/08) R\$ 1.564,68. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 704,11.

PORTARIA "P" SME Nº 958 de 01/07/2011 PROCESSO Nº 07/02/000933/11 - MARIA LUCIA MONTEIRO MARTINS PINNA, PROF I - LÍNGUA PORTUGUESA - LIC. PLENA - CL. F, MATRÍCULA: 15/134.064-5. Fixo em R\$ 2.417,61 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), a partir de 04/07/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. F (L. 4814/08) R\$ 1.667,32. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 750,29.

PORTARIA "P" SME Nº 1078 de 26/07/2011 PROCESSO Nº 07/07/001289/11 - LAURA MARIA ARAUJO DA COSTA, PROF I - LÍNGUA PORTUGUESA - LIC. PLENA - CL. F, MATRÍCULA: 15/134.135-3. Fixo em R\$ 2.334,25 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), a partir de 27/07/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. F (L. 4814/08) R\$ 1.667,32. 2) 40% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 666,93.

PORTARIA "P" SME Nº 929 de 28/06/2011 PROCESSO Nº 07/04/001339/11 - NÁDIA MARA FERREIRA, PROF I - HISTÓRIA - LIC. PLENA - CL. F, MATRÍCULA: 15/148.239-7. Fixo em R\$ 1.408,21 (Hum mil, quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos), a partir de 29/06/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. F (L. 4814/08) 20/30 R\$ 1.043,12. 2) 35% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 20/30 R\$ 365,09. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 780 de 02/06/2011 PROCESSO Nº 07/05/000493/11 - HELLEN MARIA AZEREDO GONCALVES, SERVENTE - CL. ESP., MATRÍCULA: 15/152.891-8. Fixo em R\$ 701,53 (setecentos e um reais e cinquenta e três centavos), a partir de 03/06/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) 27/30 R\$ 545,00. 2) 35% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 27/30 R\$ 156,53. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 854 de 13/06/2011 PROCESSO Nº 07/06/000356/11 - MARILENE SILVA DE ABREU, MERENDEIRA - CL. ESP. - NIV. ELEM. ESPEC., MATRÍCULA: 15/158.036-4. Fixo em R\$ 717,19 (setecentos e dezessete reais e dezenove centavos), a partir de 14/06/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) 27/30 R\$ 545,00. 2) 35% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 27/30 R\$ 172,19. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 795 de 06/06/2011 PROCESSO Nº 07/05/000434/11 - MARLENE ANDRADE VIGNOLI, SERVENTE - CL. ESP., MATRÍCULA: 15/163.037-5. Fixo em R\$ 629,47 seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), a partir de 07/06/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) 17/30 R\$ 545,00. 2) 30% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 17/30 R\$ 84,47. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 1077 de 26/07/2011 PROCESSO Nº 07/07/001290/11 - DÉBORA HELENA PINTO, PROF I - LÍNGUA PORTUGUESA - LIC. PLENA - CL. G, MATRÍCULA: 15/164.633-0. Fixo em R\$ 4.714,39 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), a partir de 27/07/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. G (L. 4814/08) R\$ 3.251,30. 2) 45% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 1.463,09.

PORTARIA "P" SME Nº 586 de 26/04/2011 PROCESSO Nº 07/04/000341/11 - VANDA REGINALDO DO NASCIMENTO, SERVENTE - CL. ESP., MATRÍCULA: 15/167.374-8. Fixo em R\$ 649,35 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), a partir de 27/04/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. ESP. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) 21/30 R\$ 545,00. 2) 30% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 21/30 R\$ 104,35. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 478 de 17/03/2010 PROCESSO Nº 07/000.789/2010 - LEDA MARIA TENREIRO ARANHA, PROFESSOR II - LIC. PLE-

NA - CL. B, MATRÍCULA: 15/200.539-5. Fixo em R\$ 806,10 (oitocentos e seis reais e dez centavos), a partir de 18/03/2010 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. B (L. 4814/08 C/C ART. 115, L. 94/79) 10/30 R\$ 510,00. 2) 15% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 10/30 R\$ 64,17. 3) PISO REMUNERATÓRIO (DEC. 22.517/02) R\$ 231,93. 4) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 243 de 24/02/2011 PROCESSO Nº 07/000.019/2011 - CLEONICE CRUZ DE MACEDO, PROFESSOR II - LIC. PLENA - CL. B, MATRÍCULA: 15/218.053-7. Fixo em R\$ 811,10 (oitocentos e onze reais e dez centavos), a partir de 25/02/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. B (L. 4814/08 C/C ART. 115, L. 94/79) 09/30 R\$ 545,00. 2) 15% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) 09/30 R\$ 60,19. 3) PISO REMUNERATÓRIO (DEC. 22.517/02) R\$ 205,91. 4) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 718 de 20/05/2011 PROCESSO Nº 07/002.625/2011 - VANDERLEIA SANTOS DO NASCIMENTO, MERENDEIRA - 2ª CLASSE, MATRÍCULA: 15/227.819-0. Fixo em R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), a partir de 23/05/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A 2ª CL. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) R\$ 545,00. 2) 10% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 54,50.

PORTARIA "P" SME Nº 510 de 07/04/2011 PROCESSO Nº 07/001.444/2011 - MARIA PERPÉtua SOCORRO DE OLIVEIRA, MERENDEIRA - 2ª CLASSE, MATRÍCULA: 15/229.975-8. Fixo em R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), a partir de 08/04/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (INTEGRAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A 2ª CL. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) R\$ 545,00. 2) 10% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 54,50. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 139 de 03/02/2011 PROCESSO Nº 07/006.468/2010 - TANIA MARIA GUEDES SIQUEIRA FIDELIS, MERENDEIRA - 2ª CLASSE, MATRÍCULA: 15/235.029-6. Fixo em R\$ 554,90 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), a partir de 04/02/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A 2ª CL. (L. 1680/91 C/C ART. 115, L. 94/79) 07/30 R\$ 540,00. 2) 10% DO VENC. (ART. 126, L. 94/79) R\$ 12,14. 3) PISO REMUNERATÓRIO (PROC. 05/001.195/2001) R\$ 2,76. 4) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM O DEC. 16.029/97.

PORTARIA "P" SME Nº 440 de 28/03/2011 PROCESSO Nº 07/001.204/2011 - MARIA JARINA HOYOS PEREIRA, PROFESSOR II - 2º GRAU ESPEC. - CL. A, MATRÍCULA: 15/242.247-5. Fixo em R\$ 806,12 (oitocentos e seis reais e doze centavos), a partir de 29/03/2011 (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL), conforme discriminação abaixo:

1) VENC. ATRIB. A CL. A (L. 4814/08 C/C ART. 115, L. 94/79) 05/30 R\$ 545,00. 2) PISO REMUNERATÓRIO (DEC. 22.517/02) R\$ 261,12. 3) PROPORCIONALIZADAS TODAS AS PARCELAS DE ACORDO COM DEC. 16.029/97.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2011**

Processo: 07/02003187/2011

- 1. Objeto:** Locação de ônibus.
- 2. Partes:** E/SUBE/2ªCRE e TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASILTA.
- 3. Fundamento:** Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4. Razão:** Serviço necessário para atividades culturais dos professores desta Coordenadoria.
- 5. Valor:** R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).
- 6. Autorização:** Maria Inêz Zain Brazuna.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA-ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 05/10/2011**

1) Objeto : Sistema Descentralizado de Pagamento			
2) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e:			
PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D. F.R.
07/03/001164/10	E/SUBE/CRE (03.12.003) Escola Municipal Ordem e Progresso	7.200,00	33.90.39.34 142
07/03/001120/10	E/SUBE/CRE(03.13.042) Escola Municipal Goiás	6.500,00	33.90.39.34 142
07/03/000548/10	E/SUBE/CRE (03.13.046) Escola Municipal República de El Salvador	899,00	44.90.52.23 100

07/03/001011/10 E/SUBE/CRE(03.13.607) Creche
Municipal Odetinha Vidal de Oliveira 6.000,00 44.90.52.23 100
3)Fundamento: Dispensa de Licitação- Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Maria Francisca T. G. do Carmo

SUBSECRETARIA DE ENSINO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2011

Processo n.º07/05/002386/2011
1. Objeto: Locação de Ônibus de Turismo.
2. Partes:PCRJ/SME/SUBE/5ªCRE e TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA.
3. Fundamento:Dispensa de Licitação. Art. 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: A prestação do serviço visa deslocar os servidores da E/ SUBE/5ª CRE que irão para a palestra do Prfº Cortella..
5. Valor: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
6. Autoridade: Celia Regina Napole.

E/SUBE/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 27/09/2011

Processo n.º 07/06/001.509/2011
Autorizo a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2011
* Omitido no DO n.º137 de 28/09/2011.

E/SUBE/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2011

Processo n.º 07/06/002.242/2011
1. Objeto: Aquisição de Material
2. Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/6ª CRE e MAV COMÉRCIO E CONFEC-
ÇÕES LTDA
3. Fundamento: Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2005, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Aquisição de edredons para atender as necessidades das Unidades escolares da E/SUBE/6ªCRE.
5. Valor: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
6. Autorização: Rejane Pereira Faria da Costa

Processo n.º 07/06/002.242/2011
1. Objeto: Aquisição de Material
2. Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/6ª CRE e ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
3. Fundamento: Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2005, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Aquisição de toalhas de mão para atender as necessidades das Unidades escolares da E/SUBE/6ªCRE.
5. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
6. Autorização: Rejane Pereira Faria da Costa

Processo n.º 07/06/002.242/2011
1. Objeto: Aquisição de Material
2. Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/6ª CRE e VALDEMIR JOSÉ DE ARA-
GÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO -ME
3. Fundamento: Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2005, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4. Razão: Aquisição de lençóis descartáveis, travesseiros e toalhas de banho tipo fralda para atender as necessidades das Unidades escolares da E/SUBE/6ªCRE.
5. Valor: R\$ 9.004,00 (nove mil e quatro reais).
6. Autorização: Rejane Pereira Faria da Costa

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento cujos responsáveis e Unidades vão abaixo identificados:

Processo 07/06/001.949/2011
E/SUBE/6ªCRE
Taisa Silva Nobre Formiga – 12/122.903-8
Elisabete Moraes dos Santos – 12/192.770-6

Processo 07/06/001.828/2011
E/SUBE/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica
Maicklaine de Souza da Silva – 11/194.089-9
Fabiane de Moura Gomes – 12/137.657-3

E/SUBE/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 06/10/2011

1)Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento				
2) Partes: PCRJ/SME 6ª CRE e				
Processo	Unidade Escolar	Valor R\$	N.D.	FR
07/060.424/07	E/SUBE/CRE (06.22.021) E.M. Isaias Alves	6.500,00	33.90.39.34	100
07/060.424/07	E/SUBE/CRE (06.22.021) E.M. Isaias Alves	7.500,00	33.90.39.63	100
07/060.431/07	E/SUBE/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	7.500,00	33.90.39.34	100
07/060.431/07	E/SUBE/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	7.500,00	33.90.39.63	100

3) Fundamento: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8666 de 21/06/93, e no que couber aos Decretos Municipais nº 3221 de 18/09/81 e 20633 de 18/10/01.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das U.U.E.E.
5) Autorização: Rita de Cássia de Aguiar

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ENSINO
ESCOLA MUNICIPAL NORONHA SANTOS
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (06.22.010)
Nº 01 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NORONHA SANTOS DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 4784 de 12 de novembro de 1984,

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo nº07/06/002.226/2011 designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação. Comissão Integrada pelos servidores: Dílma Cardoso de Mendonça, Prof. II, matrícula 10/116.451-6, Laroze Pereira Lopes, Prof II, matrícula 12/172.558-9 e Leilane Ferreira, Prof II, matrícula 10/262.566-3 sob a presidência do primeiro.
Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2011.
SHEILA CRISTINA RAMOS ALVES

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/10/2011

PROCESSO: 07/07/002504/2010
Aprovo a comprovação de despesa do Programa Mais Educação a favor de CEC da E/SUBE/CRE(07.16.025) E.M. Edgard Werneck, relativo aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto/2011.

E/SUBE/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/10/2011
RETIFICAÇÃO

DO RIO Nº 134 de 23/09/2011
Página nº 50 – 3ª coluna

07/082501/2008 - E/CRE(08.17.038) Escola Municipal Estado de Israel
R\$ 2.800,00 – ND: 44.90.52.23 - Fonte: 142

07/082801/2008- E/CRE(08.33.016) Escola Municipal Mário Casasanta
R\$ 6.440,00 – ND : 33.90.39.63- Fonte: 100

Leia-se:

07/082501/2008 - E/CRE(08.17.038) Escola Municipal Estado de Israel
R\$6.600,00 – ND: 44.90.52.23 - Fonte: 142

07/082801/2008- E/CRE(08.33.016) Escola Municipal Mário Casasanta
R\$ 6.440,00 – ND : 33.90.39.34- Fonte: 100

E/SUBE/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR-ADJUNTO
(*)EXPEDIENTE DE 28/09/2011

07/08/002641/2011
1- **Objeto:** Aquisição de crachás
2-**Partes:** PCRJ/SME/SUBE/8ªCRE e R S DE PAULA INDÚSTRIA E COMERCIO GRÁFICO LTDA - EPP
3- **Fundamento:** Artigo 1, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão);
4- **Razão:** Necessidade de aquisição de crachás visando a identificação de funcionários das Unidades Escolares da E/SUBE/8ªCRE.
5- **Valor:** R\$ 2.097,81 (dois mil e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)
6- **Autoridade:** Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino.

07/08/002641/2011
1- **Objeto:** Aquisição de crachás
2-**Partes:** PCRJ/SME/SUBE/8ªCRE e SIDE CARD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARTÕES LTDA-ME
3- **Fundamento:** Artigo 1, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão);
4- **Razão:** Necessidade de aquisição de crachás visando a identificação de visitantes das Unidades Escolares da E/SUBE/8ªCRE.
5- **Valor:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
6- **Autoridade:** Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino.

07/08/002642/2011
1- **Objeto:** Aquisição de cordão para crachá
2-**Partes:** PCRJ/SME/SUBE/8ªCRE e SIDE CARD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARTÕES LTDA-ME
3- **Fundamento:** Artigo 1, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão);

4- **Razão:** Necessidade de aquisição de cordões visando dar suporte aos crachás de identificação das Unidades Escolares da E/SUBE/8ªCRE.
5- **Valor:** R\$ 8.197,91 (oito mil, cento e noventa e sete reais, e noventa e um centavos)
6- **Autoridade:** Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino.
(*) Omitido no D.O Rio de 29/09/2011

E/SUBE/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 28/09/2011

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento				
2. Partes: PCRJ/SUBE/ 8ªCRE e :				
PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/081597/08	E/CRE(08.17.601) C.M José Félix	4.050,00	44.90.52.23	142
07/081816/08	E/CRE(08.17.602) C.M Vila Progresso	2.002,00	44.90.52.23	100
07/081440/08	E/CRE(08.17.606) C.M Meimei	800,00	44.90.52.23	142
07/081441/08	E/CRE(08.17.612) C.M Vila Kennedy	5.000,00	44.90.52.23	142
07/08/000821/10	E/CRE(08.17.802) EDI Profº Reinaldo José A. Barbosa	7.289,00	44.90.52.23	142
07081984/08	E/CRE(08.33.014) Escola Municipal Churchill	8.000,00	33.90.39.63	100
07081602/08	E/CRE(08.33.017) Escola Municipal Guimarães Rosa	2.400,00	44.90.52.23	142
07/081605/08	E/CRE(08.33.023) Escola Municipal Pintor Lazar Segal	1.010,00	44.90.52.23	142
07/082367/08	E/CRE(08.33.032) Escola Municipal Stela Guerra Duval	3.534,00	44.90.52.23	142
07/081998/08	E/CRE(08.33.603) C.M Silverinha	7.949,00	44.90.52.23	142
07/081435/08	E/CRE(08.17.129) Escola Municipal Taquaral	5.491,40	44.90.52.23	142
07/081434/08	E/CRE(08.17.207) Ciep Vila Kennedy	8.000,00	33.90.39.34	100
07/081434/08	E/CRE(08.17.207) Ciep Vila Kennedy	7.900,00	33.90.39.63	100
3. Fundamento: Dispensa de Licitação Art. 24, Inciso II da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3221 de 18 de setembro de 1981.				
4. Razão: Atendimento aos serviços urgentes da U.E.				
Autoridade: Yara de Araújo Marques				
Omitido no D.O de 29/09/2011				

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO “P” E/SUBE/8ªCRE/GED
Nº12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

O GERENTE DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n º 07/004443/2011, autuado em 21/07/2011.

RESOLVE:
Art.1º Alterar Comissão Verificadora constituída pela Ordem de Serviço “P” E/SUBE/8ªCRE/GED nº 10/2011 da forma abaixo.

Substituir:
I- Sandra Teresa Teixeira Cruz de Souza, PII, 10/124562-0

Por:
I- Rita de Cássia Ramos, PII, 10/124630-5

Art.2 Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de janeiro, 06 de outubro de 2011
VANIA BASTOS MENEZES
Omitido no D.O. Rio de 23/08/2011

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO “P” E/SUBE/8ªCRE/GED
Nº 13 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n º 07/005484/2011 autuado em 31/08/2011.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento com Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola, em Horário Parcial e Integral.

Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:
II- Rita de Cássia Ramos, P II, 10/124630-5
III- Sandra Teresa Teixeira Cruz de Souza, PII, 10/124562-0
IV- Denise Rodrigues da Cunha, PII, 10/115461-6

Art.3º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, junto ao Jardim Escola Arco Íris de Mel, situada a Rua Doutor Augusto de Figueiredo,99/101- casa - Bangu - Rio de Janeiro - RJ

Art.4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2011.
VANIA BASTOS MENEZES
*Omitido D.O. RIO de 30/09/2011

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO “P” E/SUBE/8ªCRE/GED
Nº 14 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.**

O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 07/005993/2011 autuado em 22/09/2011.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Implantação da faixa etária de 1 (um) ano em horário integral.

Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:
V- Rita de Cássia Ramos, P II, 10/124630-5
VI- Sandra Teresa Teixeira Cruz de Souza, PII, 10/124562-0
VII- Denise Rodrigues da Cunha, PII, 10/115461-6

Art.3º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, junto ao Centro Educacional Miranda, situada a Rua Teófilo Guimarães, 254 – Jardim Sulacap - Rio de Janeiro - RJ.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2011.
VANIA BASTOS MENEZES

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO “P” E/SUBE/8ªCRE/GED
Nº 15 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.**

O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 07/08/002546/2011 autuado em 26/09/2011.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Apurar Irregularidade.

Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:

VIII- Denise Rodrigues da Cunha, PII, 10/115461-6
IX- Sandra Teresa Teixeira Cruz de Souza, PII, 10/124562-0
X- Rita de Cássia Ramos, P II, 10/124630-5

Art.3º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, junto ao Centro Comunitário Irmãos Kennedy, situada a Estrada Sargento Miguel Filho, 371 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ

Art.4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2011.
VANIA BASTOS MENEZES

**E/SUBE/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/SUBE/9ªCRE N.º 17 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.
O COORDENADOR I DA SUBSECRETARIA DE ENSINO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto n.º 4.784 de 12 de novembro de 1984.

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/002917/2011 de 06/10/2011, designando para procedê-la, no prazo de 45 dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores: SIMONE SANTOS ALVES, P II, Matrícula 12/165487-0, ALEXANDRE RODRIGUES, P II, Matrícula 12/231918-4 e ROBERTO ABRAHÃO DA CUNHA, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula 12/170982-3, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA E/SUBE/9ªCRE N.º 18 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011
O COORDENADOR I DA SUBSECRETARIA DE ENSINO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto n.º 4.784 de 12 de novembro de 1984.

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/002918/2011 de 06/10/2011, designando para procedê-la, no prazo

de 45 dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores: HELENA CRISTINA ALEXANDRE DE SOUZA, P II, Matrícula 10/104088-0, LAURA MARIA COSTA CAMPOS, P II, Matrícula 10/089398-2 e CLAUDIA OLIVEIRA AZEREDO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 10/192742-5, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA E/SUBE/9ªCRE N.º 19 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011
O COORDENADOR I DA SUBSECRETARIA DE ENSINO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto n.º 4.784 de 12 de novembro de 1984.

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/002919/2011 de 06/10/2011, designando para procedê-la, no prazo de 45 dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores: ZELIANA ROSA DE OLIVEIRA PACHECO, P II, matrícula 12/ 106636-4, ANA CRISTINA POSSIDONIO DE SOUZA FIGUEIREDO, P II, matrícula 12/235933-9 e LÚCIA HELENA AGUIAR CARDOSO, P II, matrícula 10/207474-8, sob a presidência do primeiro.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 5-10-2011**

Processo n.º 07/09/002868/2011
1- Objeto: Prestação de serviço de buffet
2- Partes: PCRJ/E/SUBE/9ªCRE e Estilo e Sabor Promoções e Eventos Ltda.
3- Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Dar suporte ao evento “Super – Ação”, a ser realizado por esta Coordenadoria, cujo público alvo são os Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares.
5- Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).
6- Autoridade: José Mauro da Silva

Processo n.º 07/09/002907/2011
1- Objeto: Aquisição de prendedor para crachá
2- Partes: PCRJ/E/SUBE/9ªCRE e Sidcard Comércio e Serviços de Cartões Ltda.
3- Fundamento: Artigo 1, Inciso caput da Lei 10520 de 17/7/2002 e suas alterações.
4- Razão: Atender a necessidade das Unidades Escolares da E/SUBE/9ª CRE.
5- Valor: R\$ 6.440,80 (seis mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).
6- Autoridade: José Mauro da Silva

Processo n.º 07/09/002912/2011
1- Objeto: Transferência do FNDE
2- Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e CEC da E/CRE (09.18.001) Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento e outros.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93
4- Razão: Viabilizar a execução do “Programa Dinheiro Direto na Escola” nas Unidades da E/SUBE/9ªCRE.
5- Valor: R\$ 762.338,20 (setecentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
6- Autoridade: Jose Mauro da Silva

Processo n.º 07/09/002913/2011
1- Objeto: Transferência do FNDE
2- Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e CEC da E/CRE (09.18.033) Escola Municipal Professor Gilberto Bento da Silva e outros.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93
4- Razão: Viabilizar a execução do “Programa Dinheiro Direto na Escola/FEFS” nas Unidades da E/SUBE/9ªCRE.
5- Valor: R\$ 69.345,00 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais)
6- Autoridade: Jose Mauro da Silva

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
*EXPEDIENTE DE 30/09/2011**

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME/SUBE/9ªCRE e:

Processo	Unidade Escolar	N.D.	Valor (R\$)	F.R.
07/09/000816/2010	E/SUBE/CRE (09.18.029) Escola Municipal Presidente Arthur Bernardes	3.3.90.39.34	7.500,00	100
07/09/000506/2010	E/SUBE/CRE (09.18.037) Escola Municipal Santa Isabel	3.3.90.39.63	8.000,00	100
07/09/000433/2010	E/SUBE/CRE (09.18.505) Ciep Anita Malfatti	3.3.90.39.34	8.000,00	100
07/09/000760/2010	E/SUBE/CRE (09.18.603) Creche Municipal Sempre Vida- Elza R. de Andrade	3.3.90.39.34	8.000,00	100
07/09/000760/2010	E/SUBE/CRE (09.18.603) Creche Municipal Sempre Vida- Elza R. de Andrade	3.3.90.39.63	7.800,00	100

3- Fundamento: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666 de 21/06/93 e suas alterações.

4 – Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Administrativas da E/SUBE/9ªCRE.
5 – Autoridade: Sandra Maria Jardim de Souza Jeronimo
* Omitido no D.O. Rio de 03/10/2011

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/SUBE/10ª CRE Nº 43 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.
A COORDENADORA DA DÉCIMA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo 07/10/003.597/2011 e considerando o disposto no Decreto nº 22.343, de 01 de setembro de 2011 e Resolução SME nº1.154 de 31 de agosto de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os responsáveis pelo acompanhamento da execução das despesas, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/SUBE/10.ªCRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA 'P' E/SUBE/10ª CRE Nº 43 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
	Sandra Oliveira de Paula	Gerente III	11/116081-1
	Sergio Teixeira Maia	Assistente II	12/153285-2
	Edna Santos de Jesus da Silva	Elemento de Equipe	10/232421-8
	Luciene Candido de Brito	Agente de Administração	10/193296-1
	Gláucia Marmute de Oliveira Lage	Gerente III	11/154286-9
	Ana Cláudia Camargo Cunha	Secretária II	12/155528-3
	Simone de Lima	Agente de Administração	10/193427-2
	Marisa Aparecida Bomfim Leal	Professor II	10/115487-1
	Jeanne Claire Ventura Vianna	Professor II	10/124376-5
	James Fernandes Arruda	Professor II	10/150195-6
	Tatiana Amorim Giviziez	Secretária II	12/204399-0
	Leda Menezes de Almeida	Professor II	10/115768-4
	Rodrigo José Abreu dos Santos	Assistente I	11/246627-4
	Suelen de Almeida Corrêa	Professor II	10/223416-9
	Sheila Mairing de Oliveira Torres	Assistente II	12/193664-0
	Flavia Klen dos Santos Sant' Anna	Assistente II	12/223275-9
	Vanessa Archipowicz Ferreira	Assessora	11/200869-6
	Rita de Cássia da Silva Areas	Professor II	10/217548-7
	Cristiane de Oliveira Stancato	Secretário II	12/206854-2
	Luis Carlos Nunes	Secretário II	12/120222-5
	Tânia Cristina da Conceição de Souza	Assistente II	12/135672-4
	Cristiane Carvalho de Silva Teixeira	Secretário II	12/249025-8

PORTARIA E/SUBE/10ª CRE Nº 44 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.
A COORDENADORA DA DÉCIMA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo 07/10/003.597/2011 e considerando o disposto no Decreto nº 22.343, de 01 de setembro de 2011 e Resolução nº 1.154 de 31 de agosto de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os responsáveis pelo acompanhamento da execução das despesas dos contratos 2011/13, 2011/14, 2011/15, todos do tipo 1, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação E/SUBE/10ª CRE , cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/SUBE/10ª CRE
N.º 44 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011**

N.º DO CONTRATO	TIPO	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2011/13	1	Rodrigo Jose Abreu dos Santos	Assistente I	11/246627-4
		Suelen de Almeida Corrêa	Professor II	10/223416-9
		James Fernandes Arruda	Professor II	10/150195-6
		Jeanne Claire Ventura Vianna Silva	Professor II	10/124376-5
2011/14	1	Glauica Marmute de Oliveira Lage	Gerente III	11/154286-4
		Ana Claudia Camargo Cunha	Secretário II	12/155528-3
		Simone de Lima	Agente de Administração	10/193427-2
		Marisa Aparecida Bomfim Leal	Professor II	10/115487-1

2011/15	1	Sergio Teixeira Maia	Assistente II	12/153285-2
		Sandra Oliveira de Paula	Gerente III	11/116081-1
		Maria Regina Ribas Cortes	Diretor IV	11/059491-1
		Jupiaçu da Silva	Diretor IV	11/058713-9

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2011

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO: 07/10/001679/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.057) Escola Municipal Professora Dione Freitas Felisberto de Carvalho
Marinalda de Lima Lemes 11/128517-0
Cláudia Regina de Góes 12/172312-1

PROCESSO: 07/10/001837/2011
PROCESSO: 07/10/002883/2011
PROCESSO: 07/10/003115/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.013) Escola Municipal Bento do Amaral Coutinho
Elisângela da Rosa 11/165225-4
Iracema Rosa Martins 12/242375-4

PROCESSO: 07/10/001880/2011
PROCESSO: 07/10/002922/2011
E/SUBE/ CRE (10.26.202) CIEP Doutor Hildebrando de Araújo Góes
Lucimar Villela da Rosa 11/151262-3
Sonia Regina de Mesquita 12/094157-5

PROCESSO: 07/10/002034/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.062) Escola Municipal Zélia Carolina da Silva Pinho
Luiz Claudio Moura de Lima 11/233875-4
Maria de Fátima de Oliveira França 10/158521-5

PROCESSO: 07/10/002089/2011
E/SUBE/ CRE (10.26.006) Escola Municipal Euclides da Cunha
Denise Pena Marques Carrilho 11/136549-3
Vera Regina Rodrigues de Oliveira 12/105144-0

PROCESSO: 07/10/002102/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.043) Escola Municipal Professora Flávia dos Santos Soares
Cátia Valéria Braz Lima 11/232352-5
Karla Maria de Lima Jardim 12/233012-4

PROCESSO: 07/10/002304/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.044) Escola Municipal Sócrates Galvêas
Hilca de Melo Castro 11/097213-3
Sonia Regina Lemos de Brito Cruz 12/122248-8

PROCESSO: 07/10/002359/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.633) Creche Municipal Meriluce de Oliveira Müller
Soraya Gabriel de Paula 11/104642-4
Beatriz Cristina de Carvalho Seabra 12/151060-1

PROCESSO: 07/10/002451/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.055) Escola Municipal Sindicalista Chico Mendes
Lucia Pereira Lopes Sampaio 11/091431-7
Regina Lucia Valério 12/150237-8

PROCESSO: 07/10/002549/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.052) Escola Municipal Liberdade
Arienir Ribeiro de Miranda 11/083007-5
Maria Amélia da Silva Tavares 12/124506-7

PROCESSO: 07/10/002651/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.616) Creche Municipal Professora Maria Helena Papera Monteiro
Maria Leila Fernandes Bonifácio 11/166964-7
Ana Paula Paiva da Silva 10/258079-3

PROCESSO: 07/10/002886/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.008) Escola Municipal Eduardo Rabelo
Márcia Maria Ferreira 11/139974-0
Ana Clara de Alcântara 10/212272-9

PROCESSO: 07/10/002912/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.001) Escola Municipal Professor Coqueiro
Maria das Graças Rodrigues Batista 11/017949-9
Nanci José de Lourdes Nunes 12/154806-4

PROCESSO: 07/10/002967/2011
E/SUBE/ CRE (10.26.018) Escola Municipal Emma D'Ávila de Camillis
Simone de Souza Simões 11/223032-4
Roberta Aline Freire Koialainski 10/232826-8

PROCESSO: 07/10/003025/2011
PROCESSO: 07/10/003094/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.017) Escola Municipal Otelo de Souza Reis
Marília Matheus Russell 11/154492-3
Cristina Gross Monteiro 12/201078-3

PROCESSO: 07/10/003029/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.018) Escola Municipal Haydéa Vianna Fiúza de Castro
Patrícia Gomes de Azevedo 11/207061-3
Eliane de Souza Lopes 12/106838-6

PROCESSO: 07/10/003030/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.622) Creche Municipal Sempre Vida Parque Santa Cruz
Maria Helena Gama dos Santos 11/089206-7
Maria de Fátima Marques do Nascimento 12/083490-3

PROCESSO: 07/10/003032/2011
PROCESSO: 07/10/003448/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.021) Escola Municipal Professora Sílvia de Araújo Toledo
Geisa dos Santos 11/105086-3
Janice Barbosa de Melo Nunes 10/155621-6

PROCESSO: 07/10/003083/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.630) Creche Municipal Estrela Dalva
Jéssica Freitas do Valle 11/107707-2
Cátia Andrea Gonçalves de Menezes Lemos 12/232144-6

PROCESSO: 07/10/003095/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.015) Escola Municipal Princesa Isabel
Luiz Cláudio de Souza 11/164537-3
Cynthia Bulkool Gomes de Moura Brito 12/199460-7

PROCESSO: 07/10/003129/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.605) Creche Municipal Marlene da Silva Cardoso
Eneida Figueiredo da Silva 11/100965-3
Eliane Figueiredo de Mello 12/154460-0

PROCESSO: 07/10/003146/2011
PROCESSO: 07/10/003264/2011
E/SUBE/ CRE (10.26.022) Escola Municipal Padre Carlos Henrique de Souza
Margareth Aparecida dos Santos Rodrigues 11/171914-5
Analete Paes Lara 12/166917-5

PROCESSO: 07/10/003149/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.628) Creche Municipal Irinéa dos Santos Paiva
Valéria Gonçalves Cezarino 11/135748-2
Rosangela Corrêa Tavares 10/124837-6

PROCESSO: 07/10/003213/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.631) Creche Municipal Mãos Pequenas
Marta Rodrigues Leitão 11/104492-4
Claudia Cristina dos Santos Gonçalves 12/172341-0

PROCESSO: 07/10/003255/2011
E/SUBE/ CRE (10.26.603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores
Maria Luiza da Conceição Gomes 11/105768-6
Maria das Graças Gomes 12/146456-9

PROCESSO: 07/10/003316/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.604) Creche Municipal Ayrton Senna
Isaura Batista Rodrigues 11/124325-2
Ângela dos Santos Rufino Marcheti 12/158967-0

PROCESSO: 07/10/003330/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.601) Creche Municipal Sempre Vida Vale do Sol
Patrícia Maria Diogo Ignácio 12/232965-4
Débora Martins Pereira 10/251126-9

PROCESSO: 07/10/003331/2011
E/SUBE/ CRE (10.19.061) Escola Municipal Professora Raquel Kelly Lanera
Magda Aragão Passeri Leal 11/154105-1
Eliane de Araújo Silva 12/136144-3

PROCESSO: 07/10/003.465/2011 - Aprovo a prestação de contas referente ao Contrato nº 15/2009, mês agosto/2011.

PROCESSO: 07/10/003.506/2011 - Aprovo a prestação de contas referente ao Contrato nº 07/2011, mês agosto/2011.

PROCESSO: 07/10/300543/2011 - Face o pagamento da multa no valor de R\$ 0,60(sessenta centavos), declaro que a Empresa, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ 01.920177/0001-79, está em condições de se tornar apta a licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá - Tel.: 2266-4168
Fax: 2266-4080 - E-mail:multirio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA ‘P’ E/MULTIRIO Nº 83 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
A DIRETORA PRESIDENTE DA MULTIRIO – EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA. , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **ARTHUR LOPES DE FREITAS JUNIOR**, Gerente, matrícula 45/635.301-0, **ANDRÉ LUIZ LOPES BRAGA**, Assessor I, matrícula 69/635.273-0 e **JOSÉ GARCEZ BALLARINY**, Assessor II, matrícula 69/635.558-4, como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato firmado entre a MultiRio – Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.**, processo nº 07/100.502/2011, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2004, observando-se o Decreto nº 31.605 de 18/12/2009.
Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2011
ODALÉA CLEIDE ALVES RAMOS

PORTARIA ‘P’ E/MULTIRIO Nº 84 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
ADIRETORA PRESIDENTE DA MULTIRIO – EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2004

RESOLVE:
Designar **IZABELLA DE FREITAS FAYA**, Assessor I, matrícula 69/635.588-4, **IVAN DE MATOS KASAHARA**, Assistente I, matrícula 45/635.291-1, **PI-ERRE VIANA MEIRELLES**, Gerente, matrícula 69/635.601-1, e **VIRGINIA PALERMO**, Assessor I, matrícula 69/635.562-6 como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº 67/2011, firmado entre a MultiRio – Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **ASSOCIAÇÃO GM DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, bem como atestação das Notas Fiscais correspondentes aos serviços prestados, processo nº 07/100.490/2011, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2004, observando-se o Decreto 34.012 de 20/06/2011.
Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2011
ODALÉA CLEIDE ALVES RAMOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Paulo Jobim Filho**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) – 10º andar – Tel.: 2976-1110 - Fax: 2976-3854

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMA Nº 1694 DE 06 DE OUTUBRO de 2011

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Coordenadoria Geral do Subsistema de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Administração para realizar, exclusivamente, a licitação referente à Contratação da Prestação de Serviços de Avaliação Antropométrica, de Capacitação Física, e Psicológica, para atender a Secretaria Municipal de Administração nos Concursos de seleção de Pessoal que Promove, a ser desenvolvida no processo nº 05/002.116/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Coordenadoria Geral do Subsistema de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Administração, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL – A/CSIL, para processar e julgar, exclusivamente, a licitação referente a Contratação da Prestação de Serviços de Avaliação Antropométrica, de Capacitação Física, e Psicológica, para atender a Secretaria Municipal de Administração nos Concursos de seleção de Pessoal que Promove, sob a modalidade de Pregão, no modo Presencial, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:
PREGOEIRO TITULAR: **Shirley Cristina da Cunha Ribeiro**
Matrícula:11/192.192-3
PREGOEIRO SUBSTITUTO: **Alexandre Gonçalves de Souza**
Matrícula: 11/153.207-6

EQUIPE DE APOIO:
MEMBRO: **Iacy da Silva Assis**
Matrícula:11/095.860-3
MEMBRO: **Ricardo Rangel Cordeiro**
Matrícula:60/256.934-1

MEMBRO: **Carlos Eduardo Lopes da Silva**
Matrícula: 11/210.634-2

SUPLENTES:
MEMBRO: **Emidio Fernando Lopes Órfão**
Matrícula: 10/160.251-5

MEMBRO: **Ana Paula de Bortoli Galvão**
Matrícula: 10/153.070-8

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar em caráter excepcional o certame citado no art. 1º desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” SMA DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Tendo em vista o que consta do processo nº 07/206.462/2008, investir, de acordo como Decreto “P” nº 3375 de 26/11/2008, os servidores abaixo relacionados, providos no cargo de **Professor II**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, designando-a, em primeira ocupação para a Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO	NOME	MATRÍCULA	VALIDADE
3754	SARA SESSADO NASCIMENTO	10/254.981-4	23/12/2008
3755	SESSILY MARTINS MENEZES DE CARVALHO	10/254.982-2	23/12/2008
3756	KATIA FALCAO AGUIAR BARBOZA	10/254.983-0	23/12/2008
3757	ALINE DE MORAIS LIMEIRA	10/254.984-8	23/12/2008
3758	FRANCISCA CLEYJANE SOUSA CRUZ	10/254.985-5	23/12/2008
3759	ERICA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	10/254.986-3	23/12/2008
3760	BIANCA CRISTINA HERINGER SABADIM BRITO	10/254.987-1	23/12/2008
3761	DENISE BARRETO DE RESENDE	10/254.988-9	23/12/2008
3762	ADRIANA BRAGA DE AZEVEDO CESAR	10/254.989-7	23/12/2008
3763	LIVIA ANDRADE FERNANDES	10/254.990-5	23/12/2008
3764	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS	10/254.991-3	23/12/2008
3765	MARIA CLARA DE LIMA SANTIAGO CAMÕES	10/254.992-1	23/12/2008
3766	TANIA BATISTA SALVADOR	10/254.993-9	23/12/2008
3767	MARCIA JOANA MARCOLINO RIBEIRO	10/254.994-7	23/12/2008
3768	ALINE DE AZEVEDO SILVA SANTOS	10/254.995-4	23/12/2008
3769	ALINE VIEIRA ALVES MONTEIRO	10/254.996-2	23/12/2008
3770	MICHELLY ZANIR SANTOS PIMPADOS SANTOS	10/254.997-0	23/12/2008
3771	RACHEL SANTOS CORREIAS SANTANA	10/254.998-8	29/12/2008
3772	LUCIANA ALVES PANTOJA	10/254.999-6	29/12/2008
3773	DEBORA TAVARES DE ALMEIDA	10/255.000-2	29/12/2008
3774	SIMONE DE SENNA PINTO	10/255.001-0	29/12/2008
3775	ALESSANDRA MARADA SILVA FIGUEIRA	10/255.002-8	29/12/2008
3776	LILIANE MOTA GONÇALVES	10/255.003-6	29/12/2008
3777	ALCINA RIBEIRO DOMINGUES	10/255.004-4	29/12/2008
3778	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	10/255.005-1	29/12/2008
3779	BENE BARCELLOS AZEVEDO DE ANDRADE	10/255.006-9	29/12/2008
3780	NUBIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO	10/255.007-7	29/12/2008
3781	GLORIA MARIA DE CASTRO SANTOS	10/255.008-5	29/12/2008
3782	DANIELE MOREIRA PENEDO DE LIMA	10/255.009-3	29/12/2008
3783	ALINE CAROLINE FERREIRA PONTES	10/255.010-1	29/12/2008
3784	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS PINHO	10/255.011-9	29/12/2008
3785	HELVEDINA CORREIA MENDONÇA	10/255.012-7	29/12/2008
3786	DANIELE DUARTE DE SOUZA	10/255.013-5	29/12/2008
3787	TAZIA MARIA DE MEDEIROS BENASSI	10/255.014-3	29/12/2008
3788	BIANCA SAINT MARTIN CRUZ	10/255.015-0	29/12/2008
3789	JANINE BARBOSA PEREIRA	10/255.016-8	30/12/2008
3790	LORENA ALMEIDA DA SILVA	10/255.017-6	30/12/2008
3791	SHIRLEY OLIVEIRA TOLEDO	10/255.018-4	30/12/2008
3792	ROSANGELA NASCIMENTO PEIXOTO	10/255.019-2	30/12/2008
3793	ARIANA DE FATIMA BARBOSA LAVOURAS	10/255.020-0	30/12/2008
3794	PAULA CRISTINA MAGALHÃES ROSA	10/255.021-8	30/12/2008
3795	SIMONE DA ROCHA DE SOUZA	10/255.023-4	30/12/2008
3796	HELLEN MARTINS RANAURO	10/255.024-2	30/12/2008
3797	GIANE FORTUNATO ROCHA DE MELO	10/255.025-9	30/12/2008
3798	ISABELA VARELLA DE ASSUMPTÃO RIBEIRO	10/255.026-7	30/12/2008
3799	VIVIANE ROSA DOS SANTOS BELMONT	10/255.027-5	30/12/2008
3800	TATIANE DANTAS DE CARVALHO	10/255.028-3	30/12/2008
3801	IRENE CONCEICAO FERNANDES FEITOZA	10/255.029-1	30/12/2008
3802	LILIAN MARIA DOS REIS MACHADO	10/255.030-9	30/12/2008
3803	KARINA BERNARDO DE MATOS	10/255.031-7	30/12/2008
3804	LUCIA CARLA QUEIROZ DE SOUZA	10/255.032-5	30/12/2008
3805	JULIANE CARDOZO DA SILVA	10/255.033-3	30/12/2008
3806	MARIA CRISTINA DIAS COELHO	10/255.034-1	30/12/2008
3807	ELAINE SOARES DE SOUZA	10/255.035-8	05/01/2009
3808	EVELINE SILVA MENEZES RESENDE	10/255.036-6	05/01/2009
3809	ANACARLA PAULINO HORTA	10/255.037-4	05/01/2009
3810	ELAINE CANDIDO DE JESUS	10/255.038-2	05/01/2009
3811	ELAINE DE OLIVEIRA MIRANDA	10/255.039-0	05/01/2009
3812	ALESSANDRA VICENTE DOS SANTOS PESSOA	10/255.040-8	05/01/2009
3813	GLAUCIACHAVANTES PASSINHO	10/255.042-4	05/01/2009

3814	PRISCILA GUIMARAES FERREIRA SILVA	10/255.043-2	05/01/2009
3815	JUSSARA DA SILVA COUTINHO	10/255.046-5	05/01/2009
3816	IVONE DE ANDRADE BANDEIRA COSTA	10/255.047-3	05/01/2009
3817	MARCIA VALERIA BRANDÃO DO NASCIMENTO	10/255.049-9	05/01/2009
3818	CRISTIANE BISPO DA SILVA	10/255.050-7	05/01/2009
3819	JEANE CATIZANO FORTUNATO COSTA	10/255.051-5	05/01/2009
3820	MARIZE TAVARES DUARTE SENRA	10/255.052-3	05/01/2009
3821	MICHELLE ROMERO CHAVARRI	10/255.053-1	05/01/2009
3822	VALERIA BEATRIZ DE MIRANDA GUIMARÃES	10/255.054-9	05/01/2009
3823	ANDREALUCHESSI DACOSTA GOMES	10/255.055-6	05/01/2009
3824	CRISTIANO DOS SANTOS LEMOS	10/255.056-4	06/01/2009
3825	CRISTIANE VILELA SOARES DA SILVA	10/255.057-2	06/01/2009
3826	ANDREIA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES	10/255.058-0	06/01/2009
3827	CIRLEI MORAES SANTOS	10/255.059-8	06/01/2009
3828	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	10/255.060-6	06/01/2009
3829	NATALIA ROSA DOS SANTOS SOBREIRA	10/255.062-2	06/01/2009
3830	LILIAN MARTTORELLI LIMA	10/255.064-8	06/01/2009
3831	ESTER OLIVEIRA DE ALMEIDA	10/255.065-5	06/01/2009
3832	JULIANA VAZ DA COSTA	10/255.066-3	06/01/2009
3833	TARCISIA PEREIRA DA SILVA	10/255.076-2	07/01/2009
3834	ELISABETE LOPES DA SILVA VERONEZI	10/255.078-8	07/01/2009
3835	SIMONE DE SOUZA FERREIRA	10/255.090-3	08/01/2009
3836	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA ANDRADE	10/255.103-4	12/01/2009
3837	ALBA VALERIA FERREIRA DA CUNHA GONÇALVES	10/255.111-7	13/01/2009
3838	DANIELA MILHOMEM LIMA	10/255.112-5	13/01/2009
3839	TABATALARISSE FRANCINE DE SOUZA PIAZZA	10/255.123-2	14/01/2009
3840	RUTH GOMES DE OLIVEIRA	10/255.182-8	16/01/2009
3841	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	10/255.201-6	21/01/2009
3842	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA ABREU	10/255.221-4	22/01/2009
3843	MARCIO DE OLIVEIRA DE ASSIS	10/255.320-4	28/01/2009
3844	BRUNA DE MELO RAMOS	10/255.325-3	28/01/2009
3845	MARIA ANGELICAL LOPES PONTES DOS PASSOS	10/255.351-9	29/01/2009
3846	LUZIA MARA MATTOS DE OLIVEIRA	10/255.393-1	02/02/2009
3847	MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	10/255.396-4	02/02/2009
3848	FLAVIANE OLIVEIRA LIMA CAMPOS	10/255.398-0	02/02/2009
3849	ANACARINE AMARO DE MESQUITA	10/255.922-7	05/02/2009
3850	LEONARDO FERREIRA PEIXOTO	10/255.962-3	09/02/2009
3851	FERNANDA GONÇALVES MUNIZ	10/256.095-1	17/02/2009
3852	DENISE DE SOUZA GOMES	10/256.143-9	19/02/2009
3853	EMILIA LEITAO VARELLA DA SILVEIRA	10/256.160-3	20/02/2009
3854	ROSE MARY FERREIRA DE CARVALHO	10/256.167-8	26/02/2009
3855	CINTIA COSTA BARRETO CINELLI	10/256.168-6	26/02/2009
3856	WILMA ALVES DIONÍSIO DA SILVA	10/256.170-2	26/02/2009
3857	LUCIA PEREIRA VIANA DE SOUSA	10/256.184-3	26/02/2009
3858	VANESSA MOREIRA GUIMARÃES SARAIVA	10/256.185-0	26/02/2009
3859	OZINEIDE RODRIGUES SODRE	10/256.186-8	26/02/2009
3860	VANESSA OLMO DE MENDONÇA PORTES		
	DA ROCHA	10/256.313-8	27/02/2009
3861	NATHALIA AUGUSTO PEREIRA	10/256.324-5	02/03/2009
3862	ANA CLAUDIA MATTOS FERREIRA	10/256.326-0	02/03/2009
3863	ALINE APARECIDA PAIVA DE AZEVEDO	10/256.330-2	02/03/2009
3864	SANDRA HELENA DA COSTA PAIVA	10/256.352-6	05/03/2009
3865	ANA LETICIA MACIEL	10/256.378-1	12/03/2009
3866	WILMA CAVALCANTI COELHO	10/256.384-9	12/03/2009
3867	LUCIANA DOS REIS MARTINS	10/256.385-6	12/03/2009
3868	ELIZABETH DA COSTA MOURA	10/256.403-7	13/03/2009
3869	SABRINA JORDÃO RODRIGUES SANTOS	10/256.415-1	13/03/2009
3870	VIVIANE MACHADO SANTOS PEREIRA DA COSTA	10/256.506-7	23/03/2009
3871	PETRONIA MARIA FRANCA GARCIA	10/256.536-4	25/03/2009
3872	STEFANIA FRANCO FONTANA	10/257.234-5	14/04/2009
3873	CLAUDIA CRISTINA SILVA DE PAIVA DE MELLO	10/257.330-1	24/04/2009
3874	MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO RIGO	10/257.410-1	28/04/2009
3875	RAQUEL LIMA DE ABREU	10/257.421-8	07/05/2009
3876	ADRIANA CARLA PEREIRA PIRES	10/257.424-2	08/05/2009
3877	LUCINDA MORENO FREIRE	10/257.432-5	15/05/2009
3878	CARMEM LUCIA PARAIZO ROCHA SOARES RAMOS	10/257.435-8	15/05/2009
3879	ADRIANA DORNELLAS FERREIRA RORIZ	10/257.446-5	21/05/2009
3880	MARIA APARECIDA DA SILVA XAVIER	10/257.447-3	21/05/2009
3881	MARTA GOMES DA SILVA	10/257.448-1	21/05/2009
3882	JANAINA GAUDARD	10/257.449-9	21/05/2009
3883	NILDA AALTAMIRA BARBOSA	10/257.450-7	21/05/2009
3884	ANDREIA DE SOUZA TEIXEIRA	10/257.451-5	21/05/2009
3885	ROVANABANDEIRA DA SILVA	10/257.452-3	21/05/2009
3886	MARILENE MARQUES SALAZAR CIRINO	10/257.453-1	22/05/2009
3887	ALINE PACHECO MEDEIROS	10/257.455-6	26/05/2009
3888	PRISCILLA MARIA GIORGIO CARDOSO	10/257.456-4	27/05/2009
3889	LUCIMERE DE OLIVEIRA CESARIO	10/257.462-2	28/05/2009
3890	CLEIDE DA SILVA	10/257.476-2	16/06/2009
3891	ANGELA PAULA DA SILVA BARROS	10/257.835-9	23/06/2009
3892	FERNANDA RIBEIRO FREITAS	10/254.911-1	18/12/2008

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/10/2011

07/000.576/2010 – Autorizo a posse da requerente, com esteio na Resolução SMA nº 1035/2002, em face dos elementos constantes dos autos e da manifestação favorável da Srª Titular da SME.

07/002.025/2011 - Autorizo a posse da requerente, com esteio na Resolução SMA nº 1035/2002, em face dos elementos constantes dos autos e da manifestação favorável da Srª Titular da SME.

05/002.216/2011 - Autorizo a posse da requerente, com esteio na Resolução SMA nº 1035/2002, em face dos elementos constantes dos autos e da manifestação favorável da Srª Titular da SME.

07/003.735/2011 - Autorizo a posse da requerente, com esteio na Resolução SMA nº 1035/2002, em face dos elementos constantes dos autos e da manifestação favorável da Srª Titular da SME.

07/003.758/2011 - Autorizo a posse da requerente, com esteio na Resolução SMA nº 1035/2002, em face dos elementos constantes dos autos e da manifestação favorável da Srª Titular da SME.

07/004.442/2011 - Autorizo a posse da requerente, com esteio na Resolução SMA nº 1035/2002, em face dos elementos constantes dos autos e da manifestação favorável da Srª Titular da SME.

07/005.044/2011 - Autorizo a posse da requerente, com esteio na Resolução SMA nº 1035/2002, em face dos elementos constantes dos autos e da manifestação favorável da Srª Titular da SME.

07/005.477/2011 - Autorizo a posse da requerente, com esteio na Resolução SMA nº 1035/2002, em face dos elementos constantes dos autos e da manifestação favorável da Srª Titular da SME.

07/006.787/2010 - Autorizo a posse da requerente, com esteio na Resolução SMA nº 1035/2002, em face dos elementos constantes dos autos e da manifestação favorável da Srª Titular da SME.

DESPACHOS DA ASSESSORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2011

05/002.446/2011 - Com esteio na competência que me foi delegada pela Resolução SMA nº 1652, de 02 de março 2011, publicada no D. O. Rio de 03 de março de 2011, e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

06/040.031/2011 - Com esteio na competência que me foi delegada pela Resolução SMA nº 1652, de 02 de março 2011, publicada no D. O. Rio de 03 de março de 2011, e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2011

Processo nº 05/002.668/2005
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério da Saúde pelo servidor **HUMBERTO TAVARES**, Motorista, matrícula nº 10/108.485-4 no período de 09/05/1967 a 11/01/1976, no total de 1789 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34/97.
Solicitação feita em 29/08/2011

COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS “P” A/CSRH/CAD DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo nº 05/101.144/2011 – Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1757 – JÚLIO SOUZA SOARES, AGENTE AUXILIAR DE CRECHE, matrícula nº 10/266.546-1, com eficácia a contar de 04/10/2011.

Nº 1758 – ANDERSON LUIZ RAMALHO PEREIRA, AGENTE AUXILIAR DE CRECHE, matrícula nº 10/273.983-7, com eficácia a contar de 04/10/2011.

Nº 1759 – TATIANA NOBREGA, PROFESSOR II, matrícula nº 10/260.545-9, com eficácia a contar de 04/10/2011.

Nº 1760 – GUSTAVO FONTOURA CRETTON, TÉCNICO DE CONTABILIDADE, matrícula nº 10/172.953-2, com eficácia a contar de 04/10/2011.

Nº 1761 – VICTOR HUGO AMOROSO DE MESQUITA, FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS 2, matrícula nº 10/244.073-3, com eficácia a contar de 04/10/2011.

PORTARIA “P” Nº 1762 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011
A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS,

NOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, da competência delegada pela Portaria A/CSRH nº 05 de 10 de Abril de 2003, e à vista do que consta do processo nº 05/002.391/2011,

RESOLVE:
Exonerar, ex-offício, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 60 da Lei nº 94/79, os servidores abaixo elencados:

FLAVIA DOS SANTOS DA FONSECA CHAVES
AGENTE EDUCADOR II
Matrícula nº 10/272.273-4

VANESSA CRISTINA SANTOS MACHADO
AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
Matrícula nº 10/273.752-6

PORTARIA “P” Nº 1763 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011
A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, da competência delegada pela Portaria A/CSRH nº 05 de 10 de Abril de 2003, e à vista do que consta do processo nº 05/002.405/2011,

RESOLVE:
Exonerar, ex-offício, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 60 da Lei nº 94/79, o servidor ANDRÉ BARBOSA CRISTIANO, AGENTE AUXILIAR DE CRECHE, matrícula nº 10/273.747-6.

RETIFICAÇÃO
D.O. Rio de 09/09/2011, página 21, 1ª coluna
Ato da Coordenadora
Portaria “P” A/CSRH/CAD de 08 de setembro de 2011

Onde lê:
Nº 1573 - ..., com eficácia a contar de 02/09/2011.

Leia-se:
Nº 1573 - ..., com eficácia a contar de 30/08/2011.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário: **Rodrigo Bethlem Fernandes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar – Tel.: 2293-0393 - Fax: 2273-6645

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 617 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 05 de setembro de 2011, **VERONICA DE OLIVEIRA GOMES**, Assistente Social, matrícula 12/240.835-9, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, Código 035464 da Unidade Municipal de Reinserção Social Irmã Dulce, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 618 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 05 de setembro de 2011, **ADRIANO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES**, Assistente Social, matrícula 10/245.542-6, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, Código 035464 da Unidade Municipal de Reinserção Social Irmã Dulce, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 619 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 05 de setembro de 2011, **BRUNO XAVIER CAMPOS**, Assistente Social, matrícula 11/245.544-2, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, Código 035523 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Para população em Situação de Rua Barbara Calazans, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 620 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 05 de setembro de 2011, **CARLA TERESA DE ALMEIDA MAIA**, Assistente Social, matrícula 10/240.444-0,

para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, Código 035523 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Para população em Situação de Rua Barbara Calazans, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 621 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 05 de setembro de 2011, **ALINE COELHO ROSAS ALVES**, Assistente Social, matrícula 10/240.824-3, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia, símbolo DAI-5, Código 035470 da Unidade Municipal de Reinserção Social Nora Ney, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 622 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 05 de setembro de 2011, **LUCIA HELNA CARDOSO**, Agente Comunitário Nível II, matrícula 10/179.590-5, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia, símbolo DAI-5, Código 035472 do Centro de Recepção de Idosos Pastor Carlos Portela, da 4ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 623 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 05 de setembro de 2011, **SONIMAR CARVALHO DE FARIA**, Assistente Social, matrícula 10/239.990-5, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, Código 035476 da Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Vieira Bazani, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 641 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 04 de outubro de 2011, **MARINEIA REIS DA COSTA**, Profissional de Nível Superior, matrícula 11/179.949-3, do Cargo em Comissão de Diretor IV símbolo DAS-6, Código 035502 da Unidade Municipal de Reinserção Social Nora Ney, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 643 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 05 de setembro de 2011, **CLAUDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, Agente Comunitário Nível II, matrícula 12/243.020-5, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, Código 019289 da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 644 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 05 de setembro de 2011, **LEILA AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/153.266-2, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, Código 019289 da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 645 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 05 de setembro de 2011, **LEILA AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 12/153.266-2, da Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-5, Código 019290 da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 647 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 05 de outubro de 2011, **DENISE FREIRE DA SILVA**, Assistente Social, matrícula 11/240.677-5, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, Código 035511, do Centro de Referência da Assistência Social Acari da 6ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 648 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 05 de outubro de 2011, **SIDNEIA DA SILVA BELO**, Assistente Social, matrícula 10/241.085-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, Código 035511, do Centro de Referência da Assistência Social Acari da 6ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 649 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 05 de outubro de 2011, **SIDNEIA DA SILVA BELO**, Assistente Social, matrícula 11/241.085-0, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, Código 014097, do Centro de Referência da Assistência Social Jose Carlos Campos da 5ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 650 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 05 de outubro de 2011, **JOSILDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Assistente Social, matrícula 10/241.152-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, Código 014097, do Centro de Referência da Assistência Social Jose Carlos Campos da 5ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 651 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 05 de outubro de 2011, **ALEXANDRA CRITINA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 11/177.368-8, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, Código 019347, do Centro de Referência da Assistência Social Zózimo Barroso do Amaral da 5ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 652 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 05 de outubro de 2011, **CLAUDIA PEIXOTO SILVESTRE ALCANTARA**, Assistente Social, matrícula 10/235.595-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, Código 019347, do Centro de Referência da Assistência Social Zózimo Barroso do Amaral da 5ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 653 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 04 de outubro de 2011, **CLAUDIA PONTES PORTO**, Assistente Social, matrícula 11/245.528-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, Código 0193257, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 654 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 04 de outubro de 2011, **CLAUDIA PONTES PORTO**, Assistente Social, matrícula 10/245.528-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, Código 035502, da Unidade Municipal de Reinserção Social Nora Ney, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 655 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 04 de outubro de 2011, **WANDA BARBOSA LUZ DA SILVA**, Assistente Social, matrícula 10/189.177-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, Código 035463, da Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 656 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 04 de setembro de 2011, **MARISTELA DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula 10/240.736-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, Código 009060, da Unidade Municipal de Reinserção Social Ayrton Senna, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 657 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 04 de setembro de 2011, **VERONICA DE OLIVEIRA GOMES**, Assistente Social, matrícula 10/240.835-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, Código 009059, da Unidade Municipal de Reinserção Social Ayrton Senna, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

***RESOLUÇÃO “P” Nº 629 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 21 de setembro de 2011, **ANDREIA ROHDE**, Psicólogo, matrícula 11/235.619-4, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, Código 035508, da Unidade Municipal de Reinserção Social Dina Sfat, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Replicado por ter saído com incorreção no DO Rio 05/10/2011.

***RESOLUÇÃO “P” Nº 630 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 21 de setembro de 2011, **ANDREIA ROHDE**, Psicólogo, matrícula 11/235.619-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, Código 0355018, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Arlindo Rodrigues, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Replicado por ter saído com incorreção no DO Rio 05/10/2011.

***RESOLUÇÃO “P” Nº 565 DE 10 DE AGOSTO DE 2011**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 05 de julho de 2011, **CIRENICE DE SOUZA NASCIMENTO**, Assistente Social, matrícula 10/240.707-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, Código 035497, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social professora Márcia Lopes, da 5ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Replicado por ter saído com incorreção no DO Rio 11/08/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação n.º889*/2011– AS/CMDCA

Aprova o Edital do Concurso Público de Projetos do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, CMDCA-Rio, para o exercício de 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, CMDCA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar e publicar o Edital do Concurso Público de Seleção de

Projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para receberem financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA-Rio, na forma do Anexo da presente Deliberação.

Art. 2º - As datas e prazos das etapas do presente concurso estão especificados no item 13 (Cronograma) do Edital.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Replicado por ter saído com incorreção no D.O.M de 06/10/11.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2011.

Deise Gravina

Presidente do CMDCA-Rio

ANEXO **Editais CMDCA nº 01/2011**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, CMDCA/RJ, torna público que fará realizar Concurso Público de Seleção de Projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para receberem financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA-Rio, que se regerá pelas disposições pertinentes e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento visa regulamentar e publicizar o procedimento de inscrição e seleção de projetos públicos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente passando, assim, a serem considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal para Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA-Rio.

2. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente processo de concurso público será regido pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Nº 19.752/01 e suas alterações (Decreto nº 30.668/09), no que couber, e obedecerá aos seguintes princípios gerais: procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital; julgamento objetivo; adjudicação aos proponentes que tiverem seus projetos selecionados.

2.2. Os projetos serão apresentados ao CMDCA-Rio, que os submeterá à Comissão de Avaliação, que por sua vez apresentará parecer conclusivo para deliberação da Plenária do CMDCA-Rio.

2.3. Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, separados pelas linhas de financiamento estabelecidas a partir dos eixos definidos no Plano de Ação do CMDCA-Rio para 2011/2012 e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA-Rio disponíveis para o correspondente exercício financeiro.

2.4. Poderão participar desta seleção organizações governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, com sede no Município do Rio de Janeiro, estando condicionadas à apresentação de no máximo (02) dois projetos para financiamento em eixos distintos, desde que sejam designadas equipes técnicas também distintas.

2.5. Conselheiros Titulares ou Suplentes do CMDCA- Rio não poderão fazer parte da equipe técnica dos projetos apresentados.

2.6. As entidades governamentais deverão comprovar a inscrição de seus programas, com a especificação do regime de atendimento, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio.

2.7. As propostas de projetos apresentadas por organizações não governamentais somente serão apreciadas se a organização proponente estiver devidamente registrada no CMDCA-Rio.

2.8. Os projetos submetidos à presente seleção deverão indicar, dentre as linhas de financiamento definidas neste Edital, aquela de atuação principal.

2.9. O projeto deverá apresentar coerência entre as ações e os seus custos, viabilidade de execução no prazo proposto e ser compatível nos seus itens de despesas e custos.

2.10. As datas e prazos das etapas do presente concurso estão especificados no item 13 (Cronograma) do presente Edital.

3. DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO

3.1. As linhas de financiamento estabelecidas neste Edital estão em consonância com as Linhas de Ação estabelecidas na Deliberação N.º 884/2011 – AS/CMDCA- Plano de Ação do CMDCA-Rio e Deliberação Nº 885/2011 – AS/CMDCA – Plano de Aplicação para o exercício orçamentário/financeiro de 2012.

Linhas de Ações

I - Direito à Convivência Familiar e Comunitária:

a) Implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Acolhimento Institucional ou familiar:

a) Auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente

(atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária conforme § 2º do art. 260 do ECA.

III - Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes:

a) Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
b) Ações de prevenção e atendimento às vítimas de violências sexuais, bem como combate ao abuso e exploração sexual.

IV - Violência doméstica:

a) Prevenção, acompanhamento e atendimento às vítimas de violências domésticas.

V – Preparação para o mundo do trabalho

a) Qualificação dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, oportunizando acesso à qualificação social e profissional, mediante cursos de capacitação para a inclusão no mercado de trabalho.

VI- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e suas ações:

a) Atendimento a adolescentes egressos das medidas de internação e semiliberdade e que cumpram medidas socioeducativas em meio aberto;
b) Formação de Operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas;
c) Apoio a Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas;
d) Apoio a ações que visem à disseminação de práticas restaurativas;
e) Implementação e Monitoramento da Política Municipal de Atendimento Socioeducativo;

VII - Enfrentamento ao trabalho infantil:

a) Intensificação a conscientização, a divulgação, aprofundamento nas discussões sobre o tema;
b) Fortalecimento da articulação local junto à escola;
c) Atividades de fortalecimento do vínculo entre responsáveis e crianças/adolescentes retirados do trabalho infantil;
d) Intensificação a inclusão das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil, em atividades comunitárias (culturais esportivas e/ou lúdicas);
e) Diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
f) Apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil; g) Prevenção e erradicação do trabalho infantil.

VIII – Saúde:

a) Promoção, prevenção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em sofrimento mental;
b) Promoção, prevenção, atendimento, acompanhamento e/ou tratamento ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas;
c) Promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento da DST/AIDS e sexualidade na adolescência;
d) Diagnóstico acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social para crianças e adolescentes com deficiências; e) Promoção, prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares em crianças e adolescentes.

IX – Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescentes em situação de Moradia de Rua:

a) Implementação e Monitoramento da Política Municipal de Atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco;
b) Diagnóstico de crianças e adolescentes, em situação de moradia de rua e na rua;

X - Educação:

a) Orientação para pais sobre o ciclo de vida da criança, problemas familiares referentes à educação dos filhos;
b) Realização de ações ligadas à promoção do esporte que tenham como foco o apoio a aprendizagem, a convivência e ações preventivas em horário complementar ao horário escolar- 20 horas semanais de segunda a sexta-feira;
c) Ações inovadoras e /ou complementares ao desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos incompletos que visem à complementação da política de atendimento da criança em horário complementar ao horário escolar- 20 horas semanais de segunda a sexta-feira;
d) Complementação ao desenvolvimento da criança e adolescente de 6 a 14 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses na perspectiva educacional desenvolvendo diferentes linguagens no campo das artes (música, esporte, dança, teatro, literatura e artes visuais) - 20 horas semanais de segunda a sexta-feira;

XI - Esporte, Cultura e Lazer:

a) Realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas em horário complementar ao horário escolar - 20 horas semanais de segunda a sexta-feira;

XII - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:

- a) Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência;
b) Diagnóstico das crianças e adolescentes do Município do Rio de Janeiro.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O procedimento de seleção será constituído por (04) quatro etapas:

- A - Habilitação documental;**
B - Habilitação técnica;
C- Visita técnica;
D - Aprovação pela Plenária do CMDCA-Rio.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1. Os documentos e o projeto deverão ser encaminhados em envelope devidamente lacrado e rubricado, protocolados no: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 6º andar – sala 663 – Cidade Nova – Rio de Janeiro, conforme modelo abaixo:

NOME DO PROJETO – EDITAL CMDCA Nº _____/2011

NOME, ENDEREÇO, TELEFONE DA INSTITUIÇÃO e CAS DE REFERÊNCIA

6. - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

6.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a PROPOSTA TÉCNICA E O ARQUIVO DIGITAL EM CD, deverão ser inseridas no mesmo envelope único indicado no subitem 5.1 acima, e apresentadas na forma estabelecida nos itens a seguir.

6.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO é composta dos seguintes documentos:

- 01 Estatuto e/ou Contrato Social registrado em cartório competente; Art. 28, III
- 02 Ata de eleição que comprove o representante legal em exercício registrado em cartório competente; Art. 28, III, da Lei n.º 8.666/93.
- 03 Identidade do Representante legal; Art. 28, I
- 04 CPF do representante legal; Art.29, I
- 05 Cópia do Comprovante de Residência do Representante Legal;
- 06 CNPJ da instituição; Art.29, I
- 07 Registro da ONG no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), quando execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, conforme Art. 90 e 91 da Lei n.º 8.069, de 13/07/90;
- 08 Certidão negativa de débito referente ao INSS; Art. 29, IV
- 09 Certidão negativa de débito referente ao FGTS; Art. 29, IV

6.2.1 Os documentos que fazem parte da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32 da Lei Federal Nº 8.666/93, e rubricadas pelo representante legal da instituição, ou seu procurador, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

6.2.2 Se os documentos necessários à habilitação não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, sua emissão deverá ter ocorrido há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

6.3. A **PROPOSTA TÉCNICA** deverá estar em conformidade com o roteiro que constitui o ANEXO I do presente Edital, em uma única via, devendo conter rubricas em todas as páginas. Além da cópia em papel, deverá ser encaminhada uma cópia digital de todo o projeto (arquivo gravado em CD).

6.3.1 O roteiro da PROPOSTA TÉCNICA estará disponível na Secretaria do Conselho situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar – sala 663 – Cidade Nova – Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, das 10:00h às 18:00h.

6.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues o envelope na forma do subitem 5.1.

6.5. Não serão aceitos documentos e projetos enviados por correio, por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em roteiro diferente daquele divulgado para esta seleção.

6.6. As instituições participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O CMDCA, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no Processo Seletivo ou os seus resultados.

6.7. O CMDCA poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos exigidos neste Edital.

6.8. É facultado ao CMDCA, em qualquer fase do processo seletivo público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

6.9. Serão eliminadas as propostas que forem apresentadas na forma de cópias emitidas por meio de fax, apresentarem divergência entre as respectivas vias ou não estiverem de acordo com as instruções para preenchimento contidas neste Edital.

7. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS e PROPOSTA TÉCNICA

7.1. A abertura do envelope se dará em Sessão Pública previamente designada, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos proponentes e pelos membros da Comissão, conforme art. 43, §1º, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Nos casos em que a documentação legal estiver incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos na data do protocolo no CMDCA-Rio, a instituição não será considerada habilitada para continuar no processo de seleção e não terá, portanto, seu projeto avaliado.

7.3. O resultado da habilitação documental será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro contendo a lista dos proponentes habilitados e inabilitados.

7.4. Os proponentes inabilitados terão seus envelopes fechados, contendo os respectivos projetos devolvidos, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

7.5. A análise da PROPOSTA TÉCNICA será realizada a partir dos critérios de avaliação previstos neste Edital. A ausência de qualquer informação solicitada para análise técnica do projeto implicará na sua eliminação do processo de seleção.

7.6.. O proponente deverá apresentar a PROPOSTA TÉCNICA, de acordo com o roteiro do Anexo I, impressa em papel tamanho A4, contendo o máximo de 30 (trinta) páginas, redigida em letra Arial, tamanho 12. Os anexos II,III,IV,V,VI deverão estar em arquivo de Excel.

7.7. A PROPOSTA TÉCNICA é o instrumento que integra a solicitação de convênio, devidamente aprovado, nos moldes exigidos pelo artigo 116, §1º, da Lei nº 8.666/93, contendo: identificação do objeto a ser executado; metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução; plano de aplicação de recursos financeiros; cronograma de desembolso; previsão de início e fim de execução do objeto; estar devidamente assinado e identificado (nome, matrícula, cargo e lotação do dirigente). O modelo de Plano de Trabalho encontra-se disponível no Anexo deste Edital;

7.8. O resultado da habilitação Técnica será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro contendo a lista dos proponentes habilitados e inabilitados – cabendo recurso desta decisão.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. A avaliação e julgamento dos projetos habilitados no procedimento seletivo se dará em duas fases:

A - Eliminatória

B - Classificatória

8.2. FASE ELIMINATÓRIA:

8.2.1. Serão eliminados do processo de seleção os projetos que não atenderem a quaisquer critérios eliminatórios previstos no presente Edital:

- a) Estar em consonância com a legislação relacionada à Doutrina da Proteção Integral à criança e ao adolescente, notadamente com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), com as diretrizes de atuação do CMDCA-Rio, consubstanciadas em seu Plano de Ação anual em vigor e com as demais Deliberações do CMDCA-Rio sobre a matéria;
- b) Conter os requisitos formais mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 19.752/01 e suas alterações (Decreto nº 30.668/09);
- c) Estar de acordo com os princípios e regras estabelecidos neste Edital;
- d) Estar em consonância com as diretrizes específicas da linha de financiamento à qual se candidatar.
- e) Os projetos que receberem pontuação abaixo de 60 pontos na PROPOSTA TÉCNICA.
- f) A não apresentação do ARQUIVO DIGITAL EM CD.

8.2.2. A PROPOSTA TÉCNICA deve:

- a) Estar em consonância com a legislação relacionada à Doutrina da Proteção Integral à criança e ao adolescente, notadamente com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), com as diretrizes de atuação do CMDCA-Rio, consubstanciadas em seu Plano de Ação anual em vigor e com as demais Deliberações do CMDCA-Rio sobre a matéria;
- b) Conter os requisitos formais mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 19.752/01 e suas alterações (Decreto nº 30.668/09);
- c) Estar de acordo com os princípios e regras estabelecidos neste Edital;
- d) Estar em consonância com as diretrizes específicas da linha de financiamento à qual se candidatar.

8.3 - FASE CLASSIFICATÓRIA:

8.3.1. Os projetos aprovados na fase eliminatória serão classificados segundo os seguintes critérios:

- a) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;
- b) Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados;
- c) Fundamentação metodológica e conteúdos propostos;
- d) Especificação de monitoramento e sistema de avaliação;
- e) Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados, recursos necessários e meta de atendimento;
- f) Capacidade de continuidade das ações após o término do convênio;
- g) Qualificação dos recursos humanos adequados ao objeto do projeto;
- h) Declaração de apoio de parcerias institucionais e sociais para a viabilização do projeto;
- i) Envolvimento da organização proponente com a comunidade na execução do projeto;
- j) Infra-estrutura física adequada para a execução do projeto observando-se:
j.1- Área mínima de 1 m² por usuário para atendimento na faixa etária de

4 a 6 anos e 1,5 m² por usuário na faixa etária de 7 a 17 anos e 11 meses nas salas de atividades.

j.2- As Entidades que executarem suas atividades em espaços públicos(escolas, vilas olímpicas e etc...) ou cedidos por outras entidades deverão anexar ao projeto a declaração de ciência e autorização do detentor/representante legal do espaço;

l) Viabilidade do cronograma de execução do projeto;

m) Aprovação do projeto pelo CMDCA-Rio;

n) Observância de não duplicidade e sobreposição de verba pública para os mesmos usuários e/ou linha de ação em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais e CMDCA.

8.3.2. Em caso de avaliação igual entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Projetos a serem desenvolvidos em áreas de maior carência de bens e serviços públicos e de maior vulnerabilidade social, segundo o Índice de Desenvolvimento Humano da região – IDH;
- b) Avaliação Custo X Benefício;
- c) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implementado;

9. APROVAÇÃO PELA PLENÁRIA DO CMDCA-RIO

9.1. Os projetos serão deliberados em Plenária do CMDCA-Rio, tendo como referência os pareceres conclusivos elaborados pela Comissão de Avaliação e disponibilidade de recursos do FMDCA-Rio para o ano de 2012.

9.2. O processo de seleção será concluído após a deliberação pela Plenária do CMDCA-Rio, sendo o resultado publicado no Diário Oficial do Município. Após a fase recursal, os proponentes selecionados serão oficiados para formalizarem os convênios ou adequarem os projetos para posterior formalização dos convênios, na ordem de classificação por linha de financiamento. As organizações terão um prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de recebimento do ofício supramencionado, para o envio das alterações solicitadas.

9.3. Os projetos, objetos das propostas de convênios aprovadas a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – Poder Executivo e da Deliberação do Pleno do CMDCA-Rio sobre o certame, terão validade, para fins de conveniamento, por até 24 meses, sem prejuízo das devidas atualizações durante este período.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os proponentes inabilitados na etapa documental poderão interpor recurso ao CMDCA-Rio, dirigido ao Presidente do Conselho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial do Município.

10.2. Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este o encaminhará de imediato à Comissão de Avaliação, que terá 03 (três) dias úteis, a contar do prazo final de interposição dos recursos, para reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, submeter o recurso para julgamento pelo Pleno do Conselho que, por sua vez, terá 03 (três) dias úteis a partir do recebimento para proferir sua decisão, sendo esta publicada no Diário Oficial do Município.

10.3. Os proponentes cujos projetos não forem aprovados pela Comissão de Avaliação, poderão interpor recurso ao CMDCA-Rio, direcionado ao Presidente do Conselho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município do resultado da seleção.

10.4. Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este o encaminhará de imediato à Comissão de Avaliação para elaboração de parecer, no qual opinará pelo conhecimento, provimento ou não provimento do recurso, em até 03 (três) dias úteis a contar do prazo final de interposição dos recursos. Elaborado o parecer, este será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município.

10.5. Os recursos interpostos após o decurso do prazo estabelecido neste Edital não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

10.6. Os demais proponentes serão comunicados da interposição dos recursos e poderão impugná-los no prazo de 03 (três) dias úteis.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1. A Comissão de Avaliação será composta por 10 (DEZ) membros da seguinte forma:

- Até 06 Conselheiros do CMDCA-Rio, de forma paritária (03 governamentais e 03 não governamentais);
- 04 experts de notório saber nas linhas de financiamento adotadas neste certame.

12. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA COMISSÃO

12.1. - Os critérios de escolha dos membros da Comissão de Avaliação serão fixados, mediante Deliberação própria, pela Plenária do CMDCA-Rio que fará publicar tal ato.

12.2. Fixados os critérios de escolha, a Plenária do CMDCA-Rio definirá os membros da Comissão de Avaliação, mediante Deliberação que será publicada no Diário Oficial do Município.

12.3. A Comissão de Avaliação ficará com disponibilidade integral ao CMDCA-Rio para elaboração dos pareceres e julgamento dos recursos no período estabelecido no cronograma deste Edital.

12.4. Mediante solicitação da Comissão de Avaliação, o CMDCA-Rio poderá reunir-se extraordinariamente para deliberar acerca dos projetos.

12.5. Os membros da Comissão da Avaliação, e suas respectivas organizações, ficam impedidos de participar deste processo seletivo na condição de proponente.

13. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO CONCURSO

ATIVIDADES / ATOS	PERÍODO
Publicação do aviso contendo o resumo do Edital no Diário Oficial do Município.	06/10/11
Recebimento dos envelopes relativos à documentação e projetos pelo CMDCA-Rio.	08/11/11, 09/11/11 e 10/11/11 (10:00h até 17:00h)
Abertura dos envelopes relativos à documentação, habilitação técnica e avaliação dos projetos	(Sessão Pública de Abertura dos Envelopes) 22/11/2011 a 24/11/2011
Publicação dos resultados da habilitação documental e técnica no D.O.M.	Publicação do resultado: 30/11/2011
Visita Técnica às Entidades habilitadas	01/12/2011 a 31/01/2012
Resultado Final	Publicação do resultado 13/02/2012

14. DO ACOMPANHAMENTO (EXECUÇÃO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS)

14.1. A execução, controle e prestação de contas dos convênios decorrentes desta seleção pública dar-se-ão na forma estabelecida pela legislação vigente.

14.2. O CMDCA-Rio realizará o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas pelas organizações conveniadas, através do monitoramento e avaliação de relatórios, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades, reuniões com as organizações e convocação de Audiências Públicas para demonstrativos de resultados e prestação de contas durante a execução dos convênios.

14.3. As pessoas físicas ou jurídicas que doarem ao FMDCA/CMDCA-Rio com o objetivo de apoiar um ou mais projetos aprovados nesta seleção pública poderão participar do monitoramento acima mencionado, na forma e condições estabelecidas pela Plenária do CMDCA-Rio, além de acompanharem a aplicação dos recursos através do sítio do Conselho na Internet, gozando, ainda, dos benefícios fiscais atribuídos aos doadores do FMDCA/CMDCA-Rio.

14.4. Semestralmente a Comissão de Políticas Públicas do CMDCA-Rio fará um balanço dos projetos em curso, com relatório avaliativo acerca da qualidade, pertinência, densidade e coerência dos projetos sob o ponto de vista de seu objeto e de sua localização geográfica, tendo em vista os eixos prioritários de ação definidos pelo CMDCA-Rio, com vistas a orientar as políticas na área da infância e juventude.

15. DO FINANCIAMENTO

15.1. O financiamento dos projetos selecionados dependerá da existência de recursos disponíveis no FMDCA/CMDCA-Rio, podendo ser total ou parcial.

15.2. O apoio financeiro será formalizado por Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o CMDCA-Rio e os proponentes vencedores, na ordem decrescente da classificação final e de acordo com os recursos disponíveis para a respectiva linha de financiamento.

15.3. Os recursos financeiros serão repassados do FMDCA/CMDCA-Rio diretamente para a conta bancária específica indicada pela organização e em número de parcelas previstas no Convênio.

15.4. O financiamento dos projetos selecionados terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um), salvo hipóteses de relevante interesse público, casos em que poderá ser renovado por um prazo maior a ser definido pela Plenária do CMDCA-Rio.

15.5. O financiamento não cobrirá despesas com:

- cerimonial (a exemplo de coffee-break, coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia);
- custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros);
- realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta;
- pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- obras de construção ou reforma;
- demaís vedações legais.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do Pleno do CMDCA-Rio, das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Convênio, facultada a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

- Advertência;
- Suspensão das parcelas;
- Multa, na forma prevista no Convênio;

d) Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA-Rio;

e) Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas;

f) Demais penalidades previstas em lei;

g) Serão aplicadas sanções pelo CMDCA- Rio quando as infrações versarem sobre o objeto do projeto.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O resultado do processo de seleção previsto no presente edital não gera direito ao financiamento e à execução dos projetos selecionados, que dependerão sempre da disponibilidade orçamentária além da apresentação pela entidade da documentação necessária à assinatura dos convênios.

17.2. Fica desde logo esclarecido que as entidades que tiverem seus projetos selecionados deverão, para a celebração dos convênios, apresentar a documentação complementar abaixo relacionada, prevista na legislação pertinente, que deverão ser apresentadas à época da celebração do instrumento:

- 01 Comprovante do registro de cadastro de Contribuinte da ONG, Estadual ou Municipal
- 02 Plano de trabalho devidamente aprovado, nos moldes exigidos pelo artigo 116, §1º, da Lei nº 8.666/93, contendo: identificação do objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução, plano de aplicação de recursos financeiros, cronograma de desembolso; previsão de início e fim da execução do objeto; devidamente assinados e identificados (nome, mat., cargo e lotação);
- 03 Atos Constitutivos/Estatutos da entidade a ser conveniada, acompanhados de três declarações de órgãos competentes (pessoa jurídica de direito público ou privado) informando sobre a reputação ético-profissional da instituição; Art. 30, II.
- 04 Currículos dos Dirigentes Permanentes comprovando terem capacidade técnica e experiência nas atividades exercidas pela ONG a que estejam vinculados, conforme Art. 1º, Inciso II do Decreto N.º 27.503, de 26/12/2006.
- 05 CERTIDÕES NEGATIVAS
Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) do Município sede da Instituição, relativa ao imóvel onde se encontra instalada a sua sede; Art. 1º, alínea "O", da Res. Conj. CGM/SMAS/SMA n.º 19, de 29/04/2005.
- 06 Certidão do 1º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro. Deliberação CODESP N.º 67, de 13/03/07.
- 07 Certidão do 2º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro. Deliberação CODESP N.º 67, de 13/03/07.
- 08 Certidão do 3º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro. Deliberação CODESP N.º 67, de 13/03/07.
- 09 Certidão do 4º Ofício de Registro de Distribuição do Rio de Janeiro. Deliberação CODESP N.º 67, de 13/03/07.
- 10 Certidão Conjunta Negativa quanto aos Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Art. 29, Inciso III da Lei n.º 8.666/93. Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGF/RFB n.º 02, de 31/08/05.
- 11 Certidão quanto à dívida ativa junto a Fazenda do Estado; Res. PGE/SER n.º 33, de 24/11/2004.
- 12 Certidão quanto à dívida ativa junto a Fazenda do Município; Art. 29, III
- 13 Ato Declaratório de Isenção do INSS - Art. 308 da IN - INSS/DC n.º 100, de 18/12/2003 ou Declaração da ONG de não possuir isenção; Res. SMAS n.º 73, de 21/09/2005.
- 14 Prova de regularidade com as Fazenda Estadual (ICMS); Art. 29, Inciso III da Lei n.º 8.666/93.
- 15 Prova de regularidade com as Fazenda Municipal (ISS); Art. 29, Inciso III da Lei n.º 8.666/93.
- 16 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício, do Exercício Anterior, assinado pelo Contabilista Treinado nos termos do Art. 4º, alínea "C", da Res. Conj. CGM/SMAS/SMA n.º 19, de 29/04/2005 e pelo Dirigente da Entidade, conforme relação constante da Resolução CGM N.º 746, de 24/05/2007;
- 17 Certificado de capacitação do Contabilista pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro - CRC-RJ, conforme Art. 10 da Resolução Conjunta CGM/SMAS/SMA N.º 019 de 29/04/2005 e Art. 3º da Resolução CGM N.º 746, de 24/05/2007.
- 18 Informar a parte de sua captação de recursos financeiros, que nos últimos cinco anos, originaram-se do setor privado, conforme Art. 1º, Inciso III do Decreto N.º 27.503, de 26/12/2006. Formulário em anexo "Recursos Financeiro Captados".
- 19 CERTIFICADOS DE REGISTRO
Certificado de Registro de Entidade de Fins Filantrópicos ou do Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, se houver; Art. 71, § 2º da Lei 8.666/93 e Enunciado n.º 331 da Súmula de Jurisprudência do TST.
- 20 Registro da ONG no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) Art. 9º da Lei n.º 8.742, de 07/12/1993;
- 21 Certificado de Registro de Cadastro de Fundações Privadas ou Associações. (Quando não contrariar as regras estabelecidas

pelo Órgão financiador externo à PCRJ). Art. 8º da Res. Conj. CGM/SMAS/SMA n.º 19, de 29/04/2005, alterada pela Res. Conj. CGM/SMAS/SMA n.º 23, de 31/05/2006.

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- 22 Declaração de que a Organização NÃO executa suas atividades fim por subcontratação, conforme Art. 1º, Inciso I do Decreto N.º 27.503, de 26/12/2006.
- 23 Declaração de que a instituição não possui funcionário que pertence ao 1º e 2º escalão da Administração Pública Municipal. Decreto n.º 19.381 de 01/01/01;
- 24 Declaração de que a instituição observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres disposto no Decreto n.º 21.083 de 20/02/02, alterado pelo Decreto n.º 21.253, de 05/04/02;
- 25 Declaração de que a instituição cumpre o disposto no inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27/10/99 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 26 Declaração de que a instituição esta de acordo com a concordância de que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo e do contrato de convênio; Art. 5, II, "C" do Decreto n.º 19.752 de 05/04/01.
- 27 Declaração de que na sua Diretoria NÃO possui pessoas que participam da Diretoria de outra Fundação Privada ou Associação. Decreto n.º 25.459 de 03/06/05;
- 28 Declaração do Órgão que a Instituição NÃO possui mais de 06 (seis) convênios e/ou contratos com a SMAS. Inciso XVI do ANEXO da Deliberação CODESP N.º 67, de 13/03/2007 e Art. 3º, § 3º do Decreto n.º 24.547 de 20/08/04.
- 29 Declaração com quais Secretarias/Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a Instituição mantém convênio ou contrato. Art. 2º da Res. Conj. CGM/SMAS/SMA CGM/SMAS/SMA n.º 23, de 31/05/2006 e quantos convênios possui com cada uma delas. § 3º Art. 3º do Decreto n.º 24.547 de 20/08/04.

17.2.1 Toda documentação deve ser autenticada em cartório ou por servidor municipal lotado na SMAS mediante a apresentação dos documentos originais (é necessária identificação, matrícula e lotação do servidor);

17.2.2 As declarações deverão ser emitidas em papel timbrado.

17.3. Cabe à Plenária do CMDCA- Rio deliberar sobre as questões omissas neste Edital.

17.4. Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram o presente Edital os anexos seguintes:

Anexo I – ROTEIRO DA PROPOSTA TÉCNICA.

Anexo II – ETAPAS DAS ATIVIDADES

Anexo III – RECURSOS HUMANOS DO PROJETO

Anexo IV – ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

Anexo V – CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO FÍSICO-FINANCEIRO

Anexo VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DAS PARCELAS CMDCA-Rio

ANEXO I

Roteiro da PROPOSTA TÉCNICA

O proponente deverá apresentar a PROPOSTA TÉCNICA, de acordo com este roteiro, impressa em papel tamanho A4, contendo o máximo de 30 (trinta) páginas, redigida em letra Arial, tamanho 12. Os anexos II,III,IV,V,VI deverão estar em arquivo de Excel.

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Do projeto

Nome do Projeto _____
Local(is) onde o projeto será executado: _____
Prazo de Execução _____
Nº de Beneficiários Diretos _____

1.2. Do Proponente

Instituição Proponente _____
CNPJ. _____
Telefone _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado _____
CEP. _____
E-mail: _____
Site: _____

1.3. Do Representante Legal

E-mail: _____

Sexta-feira, 7 de outubro de 2011

			Sub-total	
1.2. Material de Higiene / Limpeza				
Sub-total				
1.3. Material p/Oficinas			Sub-total	
2. Alimentação			Sub-total	
5. Custo com Atividades/Eventos			Sub-total	
6. Pessoal				
Coordenador Geral				
Monitores				
Equipe Pedagógica			Sub-total	
7. Outros Gastos (especificar)				
			Sub-total	

Anexo V – CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO FÍSICO-FINANCEIRO
(Apresentar em arquivo de Excel)

(Deve apresentar para cada item de despesa o valor mensal correspondente e o respectivo total)

[illegible][illegible]

**Anexo VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO
DAS PARCELAS DO CMDCA-Rio**

(Apresentar em arquivo de Excel)

(Deve apresentar a previsão de todas as parcelas a serem desembolsadas pelo CMDCA-Rio, mês da liberação, valor e percentual correspondente ao total)

[illegible]

Declaro serem verdadeiras as declarações contidas neste documento e me comprometo com o cumprimento desta proposta técnica.

Representante Legal
CPF nº

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Jorge Ricardo Bittar**

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 4º andar – Tel.: 2293-8694 - Fax: 2293-8694

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06 / 10 / 2011

PROCESSO : 16/000.319/2011

OBJETO : Sistema Descentralizado de Pagamentos

PARTES : SMH/Gerência de Terras e Reassentamentos.

RAZÃO : Inexigibilidade.

FUNDAMENTO : .Art. 25,Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR : R\$ 1.604.500,00

AUTORIZADO: Duilio José Monroy Cabrejos

RATIFICADO: Jorge Bittar

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06 / 10 / 11

07/001.614/10 - Conforme informação da fiscalização, autorizo reinício a partir de 19/09/11, com consequente readequação de cronograma, da Obra de Edificação na Creche do Espaço de Desenvolvimento Infantil (EDI), Ulisses Vianna na Colônia Juliano Moreira – Jacarepaguá, referente ao contrato n.º 021/ 2010 a cargo da empresa RC Vieira Engenharia Ltda.

acordo de RESULTADOS

Assinando o Acordo de Resultados é possível ganhar um acréscimo de até 2 salários no seu contracheque. Até o final de junho, todos os servidores dos órgãos e secretarias que alcançarem seus objetivos irão receber uma bonificação de 50% dos salários. Se o seu órgão ou secretaria ainda não está participando, informe-se. Novas metas já estão sendo estabelecidas.



**Quem
participa
só tem a
ganhar.**

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Secretário: **Hans FernandoRocha Dohmann**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÕES SMSDC “P” DE 30 DE SETEMBRO DE 2011**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

RESOLVE

nº 1918 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/ACS nº 25 de 22/09/2011, designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, referentes aos serviços prestados à Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, cessando os efeitos da Resolução SMSDC “P” nº 1382 de 27/07/2011, publicada no D.O. RIO de 29/07/2011.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATAA RESOLUÇÃO SMSDC “P” Nº 1918 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

SERVIDOR	MATRÍCULA
DANIELE PEREIRA WALL	60/246 465-9
PAULA FIORITO DE CAMPOS FERREIRA	60/253 550-8
EDUARDO SILVA DE ANDRADE OLIVEIRA	10/237 368-6
FRANCISCO WESLEY SOUSA OLIVEIRA	60/231 351-8

nº 1919 - Tendo em vista o que consta do Ofício da S/SUBPAV/CAP-3.2/ CAPS-TN nº 56 de 01/08/2011, designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Centro de Atenção Psicossocial Torquato Neto, da Coordenadoria de Saúde da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATAA RESOLUÇÃO SMSDC “P” Nº 1919 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

SERVIDOR	MATRÍCULA
PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	12/251 622-7
NEWTON VALENTE DE MELLO E SILVA FILHO	10/228 565-8
PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	11/224 100-8

(*) Republicadas por incorreções no D.O. RIO de 05/10/2011.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL EXPEDIENTE DE 28.09.2011

***Processo nº.: 09/001583/2011 - NAD nº 1638/2011**

- 1.OBJETO: Confecção e impressão de manuais.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, para aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por Órgão ou Entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para este fim específico.
- 5.VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Flavio Carneiro Guedes Alcoforado
- 7.RATIFICAÇÃO: Anamaria Carvalho Schneider.

***Processo nº: 09/004389/2011 - NAD nº 1636/2011**

- 1.OBJETO: Inscrição de servidores para participação no III Congresso Brasileiro de Tratamento de Feridas, IV Congresso Ibero – Latinoamericano sobre Úlceras y Feridas e o II Encontro Brasil – África em Feridas.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e SOBENFEE SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM FERIDAS ESTÉTICA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso CAPUT, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
- 5.VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Flavio Carneiro Guedes Alcoforado
- 7.RATIFICAÇÃO: Anamaria Carvalho Schneider

***Processo nº: 09/000283/2011 - NAD nº 1637/2011**

- 1.OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à serviços de locação de galpões climatizados durante os meses de janeiro a abril de 2011.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e PETROTUB EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso CAPUT, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
- 5.VALOR: R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Flavio Carneiro Guedes Alcoforado
- 7.RATIFICAÇÃO: Anamaria Carvalho Schneider

***Processo nº: 09/000573/2011 - NAD nº 1641/2011**

- 1.OBJETO: Pagamento dos procedimentos de média e alta complexidade – Gestão SUS.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e CDR CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso CAPUT, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
- 5.VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Flavio Carneiro Guedes Alcoforado
- 7.RATIFICAÇÃO: Anamaria Carvalho Schneider

* Omitido no D.O Rio de 29.09.2011

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL EXPEDIENTE DE 30.09.2011

***Processo nº: 09/006841/2009 - NAD’s nº 1712/2011 a 1724/2011**

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a mandados judiciais.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EXFARMA LTDA EPP, HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TORRENT DO BRASIL LTDA, S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MERCK S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS, HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA, JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, ELI LILLY DO BRASIL LTDA, PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARM. S/A e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
- 4.RAZÃO: PREGÃO nº 15/2010
- 5.VALOR: R\$ 236.398,97 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Maria Ozana Gomes.

***Processo nº: 09/001972/2011 - NAD nº 1731/2011**

- 1.OBJETO:Aquisição de 25 (vinte e cinco) cardioversores.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
- 4.RAZÃO: PREGÃO nº 06/2010
- 5.VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Maria Ozana Gomes.

***Processo nº: 09/001844/2011 - NAD nº 1730/2011**

- 1.OBJETO:Aquisição de 25 (vinte e cinco) mesas de cabeceira acopladas à mesa de refeição.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
- 4.RAZÃO: PREGÃO nº 561/2010
- 5.VALOR: R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Maria Ozana Gomes.

***Processo nº: 09/004494/2011 - NAD nº 1727/2011**

- 1.OBJETO: Curso de capacitação em tomografia computadorizada.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e RAD-QUALYCENTER SERVIÇOS EM FÍSICA MÉDICA E LABORATORIAL LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 7.550,40 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Maria Ozana Gomes.

***Processo nº.: 09/003641/2011 - NAD nº 1646/2011**

- 1.OBJETO: Contratação de Clínica para aplicação de sessões de oxigenoterapia hiperbárica.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e OXYLIFE DO BRASIL LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 9.299,60 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Maria Ozana Gomes.
- 7.RATIFICAÇÃO: Anamaria Carvalho Schneider.

* Omitido no D.O Rio de 03.10.2011

EXPEDIENTE DE 06.10.2011

09/002758/2011 – Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho Nº 1665/11 – Valor R\$ 6.974,70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 29.08.2011

09/77/000007/2010 – APOSTILA nº 01 AO CONTRATO nº 12/2010

RATIFICO os termos do contrato nº 12/2010, formalizado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e a empresa FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA.

Face ao pronunciamento da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, salientando que no que concerne a estes processos, esta pasta está ciente de estar assumindo as responsabilidades fiscais.

09/101119/2006 – ELIANE DA SILVA CARDOSO, matr. 10/212.931-0

Valor Total: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 23 do p.p.

09/101513/2006 – ANA MARIA PIO NUNES, matr. 10/130.948-3

Valor Total: R\$ 1.456,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 32 do p.p.

09/116822/2006 – ANITA GONÇALVES DOS SANTOS, matr. 10/120.818-0

Valor Total: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 30 do p.p.

09/130575/2006 – ANGELA MARIA CAVALLIER RODRIGUES, matr. 10/174.207-1

Valor Total: R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 27 do p.p.

09/145539/2006 – VILMA SILVA CADIDE, matr. 10/175.913-3

Valor Total: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 17 do p.p.

09/145569/2006 – RUTH NEIDE DOS SANTOS SILVA, matr. 10/144.348-0

Valor Total: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 26 do p.p.

09/145928/2006 – CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO, matr. 10/135.006-5

Valor Total: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 15 do p.p.

09/191516/2006 – REGINA LUCIA DOS SANTOS CORRREA, matr. 10/213.361-9

Valor Total: R\$ 676,00 (sesicentos e setenta e seis reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 22 do p.p.

09/191751/2006 – TANIA MARA COSTA DA SILVA, matr. 10/132.652-9

Valor Total: R\$ 1.820,00 (hum mil e oitocentos e vinte reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 26 do p.p.

09/192185/2006 – ROSAURA DE ANDRADE FLORES, matr. 10/235.898-4

Valor Total: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 13 do p.p.

09/192462/2006 – KATIA DE FREITAS MOREIRA SANTOS, matr. 10/237.183-9

Valor Total: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 12 do p.p.

09/205307/2006 – SANDRA ALEXANDRINO DA SILVA, matr. 10/134.792-1

Valor Total: R\$ 5,00 (cinco reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 16 e 17 do p.p.

09/220660/2006 – JADEIR PEREIRA MARTINS, matr. 10/085.116-2

Valor Total: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 16 do p.p.

09/500715/2007 – MARIA IZABEL SANTOS VERAS, matr. 10/133.262-6

Valor Total: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)

Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 15 do p.p.

09/515621/2007 – MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS GRECO, matr. 10/120.785-1
Valor Total: R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 34 do p.p.

09/515622/2007 – MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SALAZAR, matr. 10/131.681-9
Valor Total: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 21 do p.p.

09/515660/2007 – BALBINA JOSÉ DOS SANTOS, matr. 10/111.348-9
Valor Total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 42 do p.p.

09/515665/2007 – VERA LUCIA ADAO DOS SANTOS, matr. 10/111.549-2
Valor Total: R\$ 1.456,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 14 do p.p.

09/525298/2007 – CRIZOTEMES DA CONCEIÇÃO, matr. 10/081.922-7
Valor Total: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 22 do p.p.

09/535349/2007 – JANETE SILBERMAN BUCHMANN, matr. 10/197.481-5
Valor Total: R\$ 1.580,00 (hum mil e quinhentos e oitenta reais)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 14 do p.p.

09/535351/2007 – JANETE SILBERMAN BUCHMANN, matr. 10/162.072-3
Valor Total: R\$ 1.580,00 (hum mil e quinhentos e oitenta reais)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 18 do p.p.

09/535899/2007 – MARIA NOEME DOS SANTOS, matr. 10/236.142-6
Valor Total: R\$ 1.423,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e três reais)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 11 e 12 do p.p.

09/560927/2007 – SIMONE DE FIGUEIREDO BERNARDO, matr. 10/237.363-7
Valor Total: R\$ 762,72 (setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 31 do p.p.

09/580790/2007 – ANDREA CRISTINA SILVA DE POLO, matr. 10/213.825-3
Valor Total: R\$ 485,52 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 26 do p.p.

09/620603/2007 – MATILDE CRISTINA FERREIRA PEREIRA, matr. 10/018.927-4
Valor Total: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 09 do p.p.

09/630276/2007 – ARCELIO TEIXEIRA FILHO, matr. 10/190.843-3
Valor Total: R\$ 1.196,00 (hum mil e cento e noventa e seis reais)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 10 do p.p.

09/645627/2007 – JOANA DA SILVA MARQUES, matr. 10/131.126-5
Valor Total: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 17 do p.p.

09/690467/2007 – LINDINAURA FONSECA CAMPOS, matr. 10/235.943-8
Valor Total: R\$ 104,00 (cento e quatro reais)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 28 do p.p.

09/710296/2007 – DEISE LUCIA PINTO DOS SANTOS, matr. 10/140.720-4
Valor Total: R\$ 1.456,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 16 do p.p.

09/740379/2007 – ALBA VALERIA GUIMARÃES DA SILVA, matr. 10/140.765-9
Valor Total: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 24 do p.p.

EXPEDIENTE DE 04.10.2011

*09/77/000126/2010 – APOSTILA nº 01 AO CONTRATO nº 09/2010 RATIFICO os termos do contrato nº 09/2010, formalizado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e a empresa MASAN ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
*Repblicado por ter saído com incorreções no D.O.Rio de 06.10.2011.

09/000877/2011 – AUTORIZO a devolução da GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO, nº 2261/2009, no valor de R\$ 64.602,17 (sessenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e dezessete centavos) à empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Face ao pronunciamento da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, salientando que no que concerne a este processo, esta pasta está ciente de estar assumindo as responsabilidades fiscais.

09/160714/2006 – MATILDE CRISTINA FERREIRA PEREIRA, matr. 10/018.927-4
Valor Total: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)
Objeto: Referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE às fls. 11 do p.p.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO I HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05.10.2011

09/002745/2011 – APROVO o Termo de Referência às fls. 13 à 22, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, em favor daqueles que demandam judicialmente ao Município.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ZOOSE DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 01.09.2011

09/923410/2010 – AUTORIZO a abertura de licitação e APROVO o termo de referência 186/2010 (Fls. 237 a 244), na modalidade Pregão, processo nº 09/923410/2010 de acordo com a solicitação de despesa nº 264/2011 no valor estimado de R\$ 80.621,58 (oitenta mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), referente à aquisição de Vidraria para atender a Gerência de Diagnósticos Laboratoriais da Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DA AP-2.2 PORTARIA “P” S/CAP-2.2 Nº 04 DE 28.09.2011

Considerando o disposto na Resolução CREMERJ nº 41/92 de 07.02.1992, O COORDENADOR DE SAÚDE DA AP-2.2, RESOLVE:

Designar como membros das Comissões Prontuário das Unidades Básicas de Saúde, respectivamente:

PSF CARLOS FIGUEIREDO FILHO			
Nome	Categoria Profissional/Função	Membro	Registro Profissional
Patrícia Maura Bastos Marques	Médico	Titular	CRM 5269638-2
Robson Maciel Ribeiro	Gerente	Titular	COREN 216181
Thereza Amanda Mourão e Freitas	Enfemeira	Titular	COREN 033761
Mônica Gonçalves de Oliveira	Téc. Enfermagem	Suplente	COREN 147047
Tais Regina Moura de Souza Lima	Cirurgião-Dentista	Titular	CRO 25079
Maicon Vitor Esperança da Silva	TSB	Suplente	CRO TSB 1277
Helder Conceição Bento Bongiovanni	Farmacêutico	Titular	CRF 9671

PSF CASA BRANCA			
Nome	Categoria Profissional/Função	Membro	Registro Profissional
Dilma Loureiro Borba	Médica	Titular	CRM 5218614-0
Luciana Karine Brandão Dias	Gerente	Titular	COREN 121824
Anderson Santana Oliveira	Enfemeiro	Titular	COREN 112197
Lamarista Marília dos Santos	Téc. Enfermagem	Suplente	COREN 046992
Helder Conceição Bongiovanni	Farmacêutico	Titular	CRF9671

CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA			
Nome	Categoria Profissional/Função	Membro	Registro Profissional
Daniel Puig	Médico	Titular	CRM 5282948-0
Norina J. Novello Harab	Chefe I	Titular	CRM 52319739/ matr. 12/141.470-5
Bárbara Teixeira Rodrigues	Enfemeira	Titular	COREN 033410
Sérgio dos Reis	Téc. Enfermagem	Suplente	COREN 35948
Eduardo Câmara	Cirurgião-Dentista	Titular	CRO 38428
Daniela Pereira	ASB	Suplente	CRO 14912/2011 (Protocolo)
Monique Pereira Barbosa	Farmacêutica	Titular	CRF 15812

PS NICOLA ALBANO			
Nome	Categoria Profissional/Função	Membro	Registro Profissional
Mariana Scardua Maia	Médica	Titular	CRM 5284500-0
Luciana Barcelos Villarinho	DIRETOR IV	Titular	CRO 24222/ matr. 11/229.167-2
Ilmara Maciel Ribeiro	Enfemeira	Titular	COREN 24258
Issisnaria dos Santos P. Jorge	Téc. Enfermagem	Suplente	COREN 72482
Henrique Maia Martins	Cirurgião-Dentista	Titular	CRO 37103
Fernanda Oliveira Eleotério	ASB	Suplente	CRO TSB 2254
Bruno Moura Nunes	Farmacêutico	Titular	CRF 12012

PS PROFESSOR JULIO BARBOSA			
Nome	Categoria Profissional/Função	Membro	Registro Profissional
Lúcia Cristina da Silva Pires	Médico	Titular	CRM 133503T
Aline do Amaral Zils	Gerente	Titular	COREN 037085
Carla Esteves Azevedo	Enfemeira	Titular	COREN 087911
Bruno Moura Nunes	Farmacêutico	Titular	CRF 12012
Jussara de Souto Pinto	Téc. De enfermagem	Titular	COREN 573505

PSF PARQUE VILA ISABEL			
Nome	Categoria Profissional/Função	Membro	Registro Profissional
Núbia Maria de Souza	Gerente	Titular	COREN 137420
Horiba			
Caroline de Cláudio Morais	Médica	Titular	CRM 5281958-1
Andrea Soares Leal Goulart	Enfemeira	Titular	COREN 179134
Érica dos Santos Gonçalves	Téc. de Enfermagem	Suplente	COREN 379137
Maria Cristina Durce Maciel	Cirurgião-Dentista	Titular	CRO 12063
Monique Pereira Barbosa	Farmacêutica	Titular	CRF 16812
Aline Freire de Macedo	ASB	Suplente	CRO 2448/2011 (protocolo)

PSF TURANO			
Nome	Categoria Profissional/Função	Membro	Registro Profissional
Sílvia Mello dos Santos	Médica	Titular	CRM 5291298-0
Patrícia Pinto Guimarães	Gerente	Titular	COREN155061
Gisela de Miranda Morandini	Enfemeira	Titular	COREN 84124
Diana dos Reis Mendes	Téc. Enfermagem	Suplente	COREN 283455

COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.2 CAPS CLARISSE LISPECTOR

PORTARIA “P” S/CAP-CL Nº 01 DE 05.09.2011

A DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLARISSE LISPECTOR, da CAP-3.2, da SIAP, da SUBPAV, da SMSDC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme disposto na Resolução CGM nº 841, de 27.06.2008, artigo 53, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis desta Unidade de Saúde, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último: EUGÊNIA MARIA BAPTISTA CAVALHEIRO, matr. 57/210.543-5; WANDA LÍCIA PEREIRA LOPES, matr. 57/270.945-9 e ANA CRISTINA GOMES DE SOUZA, matr. 57/210.549-2. Conf. Proc. 09/32/000519/2011.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DO COORDENADOR

PORTARIA S/SUB/CGP “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2011
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

nº 2766 - Tendo em vista o que consta do Memorando S/SUBG/CGP/ CAP nº 54 de 26/09/2011, remover SHEILA DA SILVA REIS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 0623952 - 57/204 100-2, da Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Coordenação de Administração de Pessoas), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria de Saúde da AP3.2), a fim de ter exercício na Policlínica César Pernetta, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 3.3 DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 04/10/2011

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de pagamento do seguinte processo de prestação de contas.

Processo nº 09/33000468/11-CMS CLEMENTINO FRAGA

Gestores: Dr. Reinaldo Borges M. Machado

Co-gestor: Sandra Regina Trigo Moraes

COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2011
Processo nº.: 0933/000512/2011 - NAD nº. 333
1.OBJETO: Serviço de incineração de materiais de saúde, que encontram-se inservíveis nas unidades de saúde da família.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, II da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93 e suas alterações (Dispensa).
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R\$1.437,50 (Mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena.

COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP5.1
PORTARIA “P” S/SUBPAV/CAP5.1/ N.23/11 DE 06/10/11
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP5.1, no uso de suas atribuições legais em

Conformidade com o § 3º do Decreto 22.022 de 17/09/2002, Resolve:

Informar o quadro demosntrativo de processos com a posição física do mês de setembro /11

ORGÃO - setembro /2011	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO VIGENTE
CAP 5.1	920	111	185	846
POL. MANOEL G.S. FILHO	982	14	24	972
CMS WALDYR FRANCO	884	5	16	873
CMS EITHEL P. O. LIMA	142	1	1	142
CMS PADRE MIGUEL	125	40	19	146
CMS SILVIO BARBOZA	15	1	0	16
CMS SIR ALEX. FLEMING	168	0	2	166
CMS HENRIQUE MONAT	527	0	3	524
CMS MASAO GOTO	336	0	10	326
CMS ATHAYDE J.DA FONSECA	60	0	1	59
CMS BUA B. B. DA FONSECA	204	2	6	200
CASA DE PARTO DAVID C. FILHO	110	0	1	109
TOTAL	4379			

COORDENADORIA DE SAÚDE AP 5.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2011.
Processo nº : 09/51/000402/2011 – NAD nº 300/2011
1.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
2.PARTES : Coordenadoria de Saúde da Área de Planejamento 5.1 e ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3.FUNDAMENTOS : Artigo 1, caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR : R\$ 287.971,20 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).
6.AUTORIZAÇÃO : Giselle Lopes Croccia

COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 5.II
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIETE DE 05 /10/2011
Processo nº.: 09/52/000.425/2011 – Of. SUBPAV/CAP-5.2/CMS GA Nº. 067/2011 – CMS Dr. Garfield de Almeida
APROVO a comprovação de despesa.

Processo nº.: 09/52/000.444/2011 – Of. SUBPAV/CAP-5.2/ CMS BP Nº. 208/2011 – CMS Belizário Penna
APROVO a comprovação de despesa.

COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 5.III
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2011
Processo nº: 09/53/000036/2011 - NAD nº 325/2011
1.OBJETO: Serviços de Luz e Força Motriz.
2.PARTES: Coordenadoria de Saúde da Área Programática 5.3 e Light Serviços de Eletricidade S.A.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 Inciso caput da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Carla Bicaco de Mattos.
7. RATIFICADO POR: Leila Maria Moreira Rangel Marino.
* Omitido do D.O do dia 05/10/2011.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05.10.2011
Processo nº: 0966/000007/2011 - NAD nº. 431/2011
1. OBJETO: Serviço de Telefonia (Aditivo).
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e TELEMAR NORTE LESTE S/A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.

4. RAZÃO: Inexigibilidade de licitação.
5. VALOR: R\$ 35.840,99 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).
6. AUTORIZADO POR: Ivna Wuensche.
7. RATIFICAÇÃO: Mario Celso da Gama Lima Junior

DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06.10. 2011
D.O. RJ 07.10. 2011
Processo. N. 0966/000217/2011 -NAD.Nº 432/2011.
1.OBJETO: Aquisição de Papel Reprográfico A4.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e Mulpaper Distribuidora de Papéis Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput, da Lei n.º 10520 de 17/07/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/2002 e suas alterações. (Pregão)
4.RAZÃO: Pregão, Adesão ao Registro de Preços PE N. 030/2011.
5.VALOR: R\$ 6.285,60 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Ivna Wuensche.

DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06. 10. 2011
D.O, RJ , 07.10. 2011
Processo. N. 0966000223/2011 -NAD. Nº 433/2011.
1.OBJETO: Concerto de 01 (Hum) Aparelho de Raio X Modelo CR-7 - Série N. 445-A.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Ivna Wuensche.

DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06. 10. 2011
D.O, RJ , 07.10. 2011
Processo. N. 0966000224/2011 -NAD. Nº 434/2011.
1.OBJETO: Concerto de 02 (Dois) Focos Cirúrgicos Marca Baumer Modelo F500-2.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e Seminter Serviços de Manutenção e Comércio Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Ivna Wuensche.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 03/10/2011
Processo nº: 09/700680/2009 NAD n. 326 a 329/2011
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO – (3º GRUPO – EQUIPO E OUTROS)
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **CBS MÉDICO CIENTIFICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA., CONEXÃO COM. E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., CCL CENTRAL DE CURATIVOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA., CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MÉDICOS LTDA.**
3- FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES(PREGÃO)
4- RAZÃO: PREGÃO
5- VALOR: R\$ 345.518,40 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)
6- AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes

* Omitido no DO Rio 30/09//2011

EXPEDIENTE DE 03/10/2011
Processo nº: 09/700688/2009 NAD n. 324 e 325/2011
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO – (4º GRUPO – BISTURI E OUTROS)
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.**
3- FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES(PREGÃO)
4- RAZÃO: PREGÃO
5- VALOR: R\$ 5.429,46 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)
6- AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes

* Omitido no DO Rio 30/09//2011

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 30.09.2011.
Processo nº 09/70/000186/2011,– NAD nº 221/2011
1. OBJETO: Serviços de impressão e reprografia, com fornecimento em regime de locação e instalação de equipamentos no IMAS JULIANO MOREIRA.
2.PARTES: IMAS JULIANO MOREIRA e ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (PREGÃO).
4. RAZÃO: PE 042/2009
5. VALOR: R\$ 88.680,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Marcos José de Souza Martins.

DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05.10.2011
Processo nº 09/70/000186/2011
Autorizo a anulação total da NAD nº 208/2011, no valor de R\$ 88.680,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), em favor da empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..

DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06.10.2011
Processo nº 09705170/2009– NAD nº 222/ 2011 à 226/2011
1. OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONEXÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; COLOPLAST DO BRASIL LTDA; CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA; BARRIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E CREMER S/A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 23.428,80 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Marcos José de Souza Martins.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA E CONTROLE DE ZONOSOS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.09.2011
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo nº: 09/950571/11 - NAD nº 318/2011
1.OBJETO: Inscrição em Curso
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.
5.VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Clayton Maiatto
7. RATIFICAÇÃO: Arnaldo Lassance

Omitido no D. O M de 22/9/2011.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.09.2011
RATIFICO DE INSCRIÇÃO
09/950571/2011 – **SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS COM ARCGIS DESKTOP 10 - MÓDLO I.**
RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor da “UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) objeto do processo nº 09/950571/2011, com base no Inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98, para fazer face à inscrição da servidora LIANE FERREIRA DE MENEZES, no **CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS COM ARCGIS DESKTOP 10 - MÓDLO I.** ”, tendo em vista o que consta do Decreto nº 30.433 de 28/02/2009.

* Omitido no D.O.M de 22/09/2011.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.09.2011
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
*** Processo nº: 09/928070/2011 - NAD nº 327/2011**
1.OBJETO: Aquisição de filme radiológico para atender ao laboratório do UJV.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil-SUBVISA e IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
3.FUNDAMENTO: **Artigo 1º, Caput, da Lei 10520 de 17/07/2002 – Pregão Eletrônico SMSDC/SRP nº 77/2011.**
4.VALOR: R\$ 4.533,95 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
5.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance.

* Omitido no D.O. de 03/11/2011.

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.09.2011
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

***Processo nº: 09/928973/2011 - NAD nº 324/2011**

- 1.OBJETO: Auxiliar de serviços veterinários
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e **EMIS EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 392.858,10 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Clayton Maiatto
7. RATIFICADO POR: Arnaldo Lassance

*Omitido no D.O de 03/10/2011

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.09.2011
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/930082/2011 - NAD nº 325/2011

- 1.OBJETO: Aquisição de painel eletrônico e rolos de senhas para atender a Superintendência de Gestão Administrativa da **Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses**.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil- SUBVISA e **INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**
- 3.FUNDAMENTO: **Lei nº 8666/93. Artigo 24, II.**
- 4.VALOR: R\$1.223,00 (mil duzentos e vinte e três reais).
- 5.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.09.2011**

09/930082/2011 – **INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**

Autorizo a Dispensa de licitação, com base no Inciso Dispensa de Licitação, com base no Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, conforme Solicitação de Despesa nº 334/2011, para aquisição de painel eletrônico e rolos de senha no valor de R\$ 1.223,00 (mil duzentos e vinte e três reais) para atender Superintendência de Gestão Administrativa da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.10.2011
RATIFICO DE INSCRIÇÃO**

09/950547/2011 – “38” CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA – COMBRAVET”

RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor da “SOCIEDADE CATARINENSE DE MEDICINA VETERINÁRIA”, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) objeto do processo nº 09/950547/2011, com base no Inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98, para fazer face à inscrição dos servidores GLAUCO VIEIRA DE MELO E LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, no “38” CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA – COMBRAVET” tendo em vista o que consta do Decreto nº 30.433 de 28/02/2009.

* Omitido no D.O.M de 04/10/2011.

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.10.2011
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/950547/11 - NAD nº 355/2011

- 1.OBJETO: Inscrição em Curso
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e SOCIEDADE CATARINENSE DE MEDICINA VETERINÁRIA. 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.
- 5.VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Clayton Maiatto
7. RATIFICAÇÃO: Arnaldo Lassance

Omitido no D. O M de 04/10/2011.

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.10.2011**

***09/929805/2011** – Contratação de Serviços de mudança na AP3.

Autorizo a Dispensa de Licitação, com base no Inciso II do artigo 24, conforme Solicitação de Despesa nº 000363/2011, para contratação de serviço de mudança, no valor de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais) para atender a AP3, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

* OMITIDO NO D.O DE 04/10/2011

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.10.2011
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 09/929805/2011 - NAD nº 356/2011

- 1.OBJETO: Contratação de serviços de mudança para a Área de Planejamento 3 da **Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses**.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil- SUBVISA e **JMI3BERG COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPAROS DE EQUIPAMENTOS LTDA**
- 3.FUNDAMENTO: **Lei nº 8666/93. Artigo 24, II.**
- 4.VALOR: R\$7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).
- 5.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.10.2011
RETIFICAÇÃO
D.O Rio de 16.09.2011**

Pág. 23

Onde se lê:

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

* Processo nº: 09/927915/2011 - **NAD nº 296/2011**

- 1.OBJETO: Contratação de serviços de chaveiro para a **Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses**.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil- SUBVISA e **ECM OLIVEIRA CHAVEIROS LTDA M.E**
- 3.FUNDAMENTO: **Lei nº 8666/93. Artigo 24, II.**
- 4.VALOR: R\$5.278,00 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais).
- 5.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance

*OMITIDO NO D.O. DE 01/09/2011

Leia-se:

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

* Processo nº: 09/927914/2011 - **NAD nº 296/2011**

- 1.OBJETO: Contratação de serviços de chaveiro para a **Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses**.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil- SUBVISA e **ECM OLIVEIRA CHAVEIROS LTDA M.E**
- 3.FUNDAMENTO: **Lei nº 8666/93. Artigo 24, Inciso II.**
- 4.VALOR: R\$5.278,00 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais).
- 5.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance

*OMITIDO NO D.O. DE 01/09/2011

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.10.2011
RETIFICAÇÃO
D.O Rio de 30.09.2011**

Pág. 51

Onde se lê:

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

* Processo nº: 09/000575/2010 - **NAD nº 313/2011**

- 1.OBJETO: Aquisição de ração.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil- SUBVISA e **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**
- 3.FUNDAMENTO: **Lei nº 10520, ARTIGO 1º, CAPUT de 17/07/2002. Pregão Eletrônico 0019/2010 SMSDC**
- 4.VALOR: R\$ 131.904,00 (cento e trinta e um mil novecentos e quatro reais)
- 5.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance

*OMITIDO NO D.O DE 19/09/2011

Leia-se:

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

* Processo nº: 09/000572/2010 - **NAD nº 313/2011**

- 1.OBJETO: Aquisição de ração.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil- SUBVISA e **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**
- 3.FUNDAMENTO: **Lei nº 10520, ARTIGO 1º, CAPUT de 17/07/2002. Pregão Eletrônico 0019/2010 SMSDC**
- 4.VALOR: R\$ 131.904,00 (cento e trinta e um mil novecentos e quatro reais)
- 5.AUTORIZADO POR: Arnaldo Lassance

*OMITIDO NO D.O DE 19/09/2011

**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA EM ALIMENTOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 05/10/2011**

PROCESSOS DE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E/OU CADERNETA SANITÁRIA – DOCUMENTOS CONCEDIDOS

09/922161/2011 - Churrascaria Cajuti Ltda
Parque Quinta da Boa Vista, s/n – São Cristóvão
CS série 1673951 à 1674000

09/922727/2011 - Mercearia Fornelas Ltda
Rua Barão do Bom Retiro, nº 481 A – Engenho Novo
CS série 1635576 à 1635600

09/925991/2011 - Natuflora Produtos Naturais e Flora Medicinal Ltda
Rua Magalhães Couto, nº 33 – loja A – Méier
CS série 1635551 à 1635575

09/923652/2011 - Boa Praça Importadora e Exportadora Ltda
Rua da Soja, nº 90 – Mercado de São Sebastião – Penha Circular
CIS-A nºs 15036, 15037 e 15039

09/923744/2011 - GR S/A
Estrada dos Bandeirantes, nº 4935 – Jacarepaguá
CS série 1715551 à 1715600

09/923995/2011 - Benkei Sushi Bar Ltda
Avenida das Américas, nº 4666 – loja 234 B – Barra da Tijuca
CS série 1724751 à 1724800

09/924684/2011 - Gastroservice Refeições Ltda
Rua Taci, nº 163 – Ramos
CS série 1721801 à 1721850

09/925779/2011 - Café e Bar Garibaldi Ltda
Rua Anita Garibaldi, nº 83 – loja A – Copacabana
CS série 1682101 à 1682150

09/926354/2011 - Lanchonete 32 Ltda
Rua Voluntários da Pátria, nº 32 – Botafogo
CS série 1684751 à 1684775

09/926628/2011 - Supermercados Mundial Ltda
Avenida Paranapuã, nº 1436 – Tauá – Ilha do Governador
CS série 1723651 à 1723700

09/929799/2010 - QQ Isso Lanches Ltda
Avenida das Américas, nº 7700 – Barra da Tijuca
CS série 1724901 à 1724950

09/930579/2010 - Cantina Buonasera da Barra Ltda
Avenida das Américas, nº 4666 – loja 106 – Barra da Tijuca
CS série 1715601 à 1715650

09/931165/2010 - Sendas Distribuidora S/A
Rua Siqueira Campos, nº 95/97 – Copacabana
CS série 1682051 à 1682076

09/931375/2010 - Caromi Comércio de Alimentos Ltda
Avenida Dom Hélder Câmara, nº 5332 – loja 4002 – piso G – Del Castilho
CS série 1583751 à 1583775

09/932900/2010 - Tokhebal Produtos Naturais Ltda
Boulevard Vinte e Oito de Setembro, nº 318 – loja B – Vila Isabel
CS série 1721751 à 1721800

PROCESSOS DE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E/OU CADERNETA SANITÁRIA – INDEFERIDOS

09/920243/2008 - Restaurante e Pizzaria La Violeta Ltda
Avenida Isabel Domingues, nº 591 – lote 23 – Gardênia Azul

09/920303/2009 - Robson Bragança Thees
Rua Aristides Lobo, nº 90 – Rio Comprido

09/920968/2011 - Vem que Tem na Mamoré Lanchonete Ltda
Rua Mamoré, nº 69 – Freguesia – Jacarepaguá

09/921043/2008 - Luja Rio Comércio de Alimentos Ltda
Rua Benedito Otoni, nº 24 – parte – São Cristóvão

09/921936/2011 - Nandelly Bar e Lanchonete Ltda
Avenida Dom Hélder Câmara, nº 4951 – Cachambi

09/922242/2011 - Neusa Maria Correa da Silva
Rua Irutim, nº 100 – apt. 103 – Penha Circular

09/922682/2011 - Restaurante Lecasa de Itaguaí Ltda
Rua Conde de Leopoldina, nº 521 – São Cristóvão

09/922707/2010 - Comida Caseira e Lanchonete Novo Point da Praça Ltda
Rua Ricardo Machado, nº 560 A – São Cristóvão

09/922719/2011 - Logbens Locação de Bens Móveis e Serviços Ltda
Rua São Bernardo, nº 566 – Ricardo de Albuquerque

09/923000/2008 - Anss do Leblon Alimentos Ltda
Avenida Ataúlfo de Paiva, nº 270 – 2º pavimento – quiosque 3 – Leblon

09/924025/2011 - Happy Berry Alimentos Ltda
Rua Siqueira Campos, s/n – Estação do Metrô – Copacabana

09/924090/2010 - Mercearia Larc de Vaz Lobo Ltda
Avenida Ministro Edgard Romero, nº 915 – loja B – Vaz Lobo

09/925083/2010 - AJL Trigo 54 Comércio de Alimentos Ltda EPP
Rua Professor Castilho, nº 54 – Campo Grande

09/925362/2011 - Café Baroni Ltda
Avenida Maracanã, nº 987 – loja 1008 A – Tijuca

09/926407/2009 - Adriano Jorge Novaes Varzea
Avenida Vieira Souto, s/n – em frente ao Portão Inicial do Parque Garota de Ipanema – Ipanema

09/926586/2011 - Adega Azul Ltda Me
Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, nº 2397 – loja B – Gardênia Azul

09/926734/2011 - Hora do Papa Restaurante Ltda
Rua Victor Civita, nº 66 – bloco 01 – loja 112 – Jacarepaguá

09/927293/2011 - Tecnomicro Com. Serv. Informática Ltda
Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias, nº 143 A – Marechal Hermes

09/927422/2011 - A Nossa Padaria e Confeitaria Ltda
Rua Gustavo Sampaio, nº 760 – loja A – Leme

09/927393/2011 - Centro Recreativo e Educacional Aquário
Rua Biriba, nº 55/59 – Bangu

09/927495/2011 - Lanches Guri Guloso de Madureira Ltda EPP
Rua Carolina Machado, s/n – plat. Estação Espaço 1 – Madureira

09/927906/2011 - Lua Nova Ind. Com. Prod. Alimentos
Rua Apurinas, nº 92 – Turiaçu

09/927960/2010 - Sport e Lazer IV Centenário S/A
Avenida Borges de Medeiros, nº 1426 – Leblon

09/928084/2011 - Super Rede Catiri Mini Mercado Ltda
Rua Vitória Régia, nº 109 – quadra E – Bangu

09/928742/2010 - Ruti Silva Santos
Rua Conselheiro Barros, nº 29 – bloco 1 – Rio Comprido

09/928767/2010 - Siemens Vai Metals Serviços Ltda
Avenida João XXIII, s/n – Santa Cruz

09/928922/2011 - Planeta da Criança de Madureira Bazar Ltda
Avenida Ministro Edgard Romero, nº 239 – gal B – loja 210 – Madureira

09/930470/2010 - Robson da Conceição Carlos
Avenida Vicente de Carvalho, nº 1597 – Vila da Penha

09/931193/2009 - BPF Bar e Restaurante Ltda
Rua Nogueira da Gama, nº 15 – São Cristóvão

09/931228/2010 - J.A. Distribuidora de Alimentos Nova Sepetiba Ltda
Estrada São Tarcísio, nº 1015 – Sepetiba

09/931287/2010 - Quiosque Costa Marra Bar e Lanchonete Ltda
Avenida Atlântica, s/n – QC 18 – Leme

09/931797/2010 - Sabra Confeitaria Ltda
Rua Estrela, nº 52 – G52 – loja A – Rio Comprido

09/932459/2010 - Orla Rio Associados Ltda
Estrada do Joá, nº 3336 – Barra da Tijuca

09/932887/2010 - Odara 2010 Bar e Restaurante Ltda
Avenida Atlântica, nº 2334 – loja B – Copacabana

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DEFERIDOS

09/922159/2011 - José Carlos de Sousa Me
Avenida Paulo de Frontin, nº 725 – Rio Comprido
Termo de Intimação nº 354145

09/923430/2011 - Salomão Miod Ltda
Rua Barão da Torre, nº 348 – lojas A/B – Ipanema
Termo de Intimação nº 360205

09/923707/2011 - A.B. Paiva Restaurante
Estrada do Galeão, nº 826 – loja R – Cacuia – Ilha do Governador
Termo de Intimação nº 352116

09/923823/2011 - Arcos da Lapa Lanchonete Ltda
Avenida Gomes Freire, 656 – Centro
Termo de Intimação nº 350387

09/924073/2011 - RRJF Bar Restaurante e Churrascaria Ltda
Avenida das Américas, nº 4666 – loja 235 C – Barra da Tijuca
Termo de Intimação nº 369391

09/924359/2011 - De Millus S/A Ind. E Comércio
Avenida Lobo Junior, nº 1672 – Penha Circular
Termo de Intimação nº 352152

09/924663/2011 - Restaurante Adega o Bacural Ltda
Rua Deputado Soares Filho, nº 387/393 – Maracanã
Termo de Intimação nº 357714

09/924664/2011 - Restaurante Adega o Bacural Ltda
Rua Deputado Soares Filho, nº 387/393 – Maracanã
Termo de Intimação nº 357125

09/924810/2011 - MGJV Vieira Bar e Lanchonete Ltda
Rua Luiz de Camões, nº 44 – Centro
Termo de Intimação nº 350289

09/924860/2011 - Centro Comunitário Azevedo Lima
Rua Romeu Cocco, nº 288 – Conjunto Cesarinho – Paciência
Termo de Intimação nº 356145

09/924861/2011 - Centro Comunitário Azevedo Lima
Rua Romeu Cocco, nº 288 – Conjunto Cesarinho – Paciência
Termo de Intimação nº 356146

09/924877/2011 - Flash Rio Produtos Para Panificação Ltda
Rua Honduras, nº 346 – Penha
Termo de Intimação nº 352159

09/925023/2011 - LD Com. Varejista de Gelo e Bebidas Ltda Me
Rua dos Inválidos, nº 15 – loja – Centro
Termo de Intimação nº 369322

09/925300/2011 - Super Mercado Zona Sul S/A
Rua Comandante Vergueiro da Cruz, nº 226 – Olaria
Termo de Intimação nº 359248

09/925881/2011 - Puras do Brasil Sociedade Anônima
Avenida Brasil, nº 3666 – parte – Benfica
Termo de Intimação nº 361592

09/925890/2011 - AJL Trigo 54 Comércio de Alimentos Ltda
Rua Professor Castilho, nº 54 – Campo Grande
Termo de Intimação nº 356168

09/926047/2011 - Bar e Mercearia Passaroni Ltda Me
Avenida Lusitânia, nº 124 – loja – Penha Circular
Termo de Intimação 361656

09/926068/2011 - Padaria e Confeitaria Jacinto Alcides Ltda
Rua Jacinto Alcides, nº 815 – Bangu
Termo de Intimação nº 356209

09/926150/2011 - Xocolat Empreendimento Ltda
Rua Marquês de São Vicente, nº 52 – loja 05 – Gávea
Termo de Intimação nº 357525

09/926442/2011 - Pastelaria e Sucos Snacks Ltda
Avenida Cônego Vasconcelos, nº 597 – lojas A/B – Bangu
Termo de Intimação nº 356218

09/926546/2011 - QQ Isso Lanches
Avenida das Américas, nº 7700 – Barra da Tijuca
Termo de Intimação nº 355259

09/926592/2011 - Mercado Pomar do Anil Ltda
Estrada de Jacarepaguá, nº 6419 – Anil – Jacarepaguá
Termo de Intimação nº 369790

09/926643/2011 - Motim Cacum Lanchonete Ltda
Rua Cupertino Durão, nº 96 – loja B – Leblon
Termo de Intimação nº 357518

09/926651/2011 - Padaria e Confeitaria Caiçaras Ltda
Rua Marquês de São Vicente, nº 216 – Gávea
Termo de Intimação nº 371753

09/926677/2011 - Restaurante e Lanchonete Vicent's Ltda
Estrada do Galeão, nº 766 – loja C – Ilha do Governador
Termo de Intimação nº 361632

09/926773/2011 - Café e Bar Adeli Ltda Me
Rua Senhor de Matosinhos, nº 113 A – Cidade Nova
Termo de Intimação nº 349291

09/926784/2011 - Karine A Duarte Biscoitos
Avenida Dom Hélder Câmara, nº 7287 – loja J – Abolição
Termo de Intimação nº 347897

09/926785/2011 - Posto de Gasolina São Lourenço de Bangu Ltda
Avenida Ministro Ari Franco, nº 161 – Bangu
Termo de Intimação nº 356221

09/926846/2011 - Cantina Aula Extra Ltda
Estrada do Galeão, nº 850 – Jardim Carioca – Ilha do Governador
Termo de Intimação nº 361646

09/926857/2011 - D Viana Bar e Lanchonete
Rua Coronel Tamarindo, nº 850 – Bangu
Termo de Intimação nº 356223

09/927240/2011 - Pensão Chega Mais Ltda
Avenida Londres, nº 483 – Bonsucesso
Termo de Intimação nº 361595

09/927589/2011 - Bimbo do Brasil Ltda
Estrada Adhemar Bebiano, nº 2890 – Inhaúma
Termo de Intimação nº 367731

09/927610/2011 - Comércio de Hort Frut Rita de Cássia Ltda
Rua Barão de Mesquita, nº 1059 – Grajaú
Termo de Intimação nº 353926

09/927677/2011 - Oliver Mauricius Bar e Lanchonete Ltda
Avenida Maestro Paulo e Silva, nº 100 – Ilha do Governador
Termo de Intimação nº 361568

09/928753/2010 - Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S/A
Rua Leopoldino de Oliveira, nº 335 – Turiaçu
Termo de Intimação nº 328745

09/932770/2010 - Restaurante Sete Estrelas
Avenida Paulo de Frontin, nº 725 – Rio Comprido
Termo de Intimação nº 354145

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INDEFERIDOS

09/922910/2011 - GR S/A
Rua da Glória, nº 306 – 10º andar – sala 1001 – Glória
Termo de Intimação nº 360067

09/926437/2011 - GR S/A
Rua da Glória, nº 306 – 10º andar – sala 1001 – Glória
Termo de Intimação nº 360067

09/927032/2011 - Roguimar Lanchonete Ltda
Rua Tonelero, nº 173 – loja B – Copacabana
Termo de Intimação nº 361463

09/927520/2011 - Cláudio Estanislau Correa
Avenida Marechal Fontenelle, nº 4849 – Magalhães Bastos
Termo de Intimação nº 361201

09/927711/2011 - Cláudio Estanislau Correa
Avenida Marechal Fontenelle, nº 4849 – Magalhães Bastos
Termo de Intimação nº 361202

09/927732/2011 - Panificação e Confeitaria Nobreza da Taquara Ltda
Praça da Taquara, nº 41 A – Taquara
Termo de Intimação nº 369865

09/928110/2011 - Restaurante Nova Vitória Ltda Me
Rua Doutor Weinschenk, nº 06 – lojas A/B/C – Penha Circular
Termo de Intimação nº 354769

09/928200/2011 - Meimam Restaurante Ltda EPP
Praia de Botafogo, nº 400 – loja 804 – Botafogo
Termo de Intimação nº 351909

09/928461/2011 - Posto de Gasolina São Lourenço de Bangu Ltda
Avenida Ministro Ari Franco, nº 161 – Bangu
Termo de Intimação nº 356221

09/928567/2011 - Mercado Torre de Jacarepaguá Ltda
Avenida Engenheiro Sousa Filho, s/n – lote 10 – PA 37215 – Itanhangá
Termo de Intimação nº 356479

09/928758/2011 - Starfest Indústria e Comércio de Produtos Alimentíci-
os Ltda
Rua Barbosa, nº 48 – Cascadura
Termo de Intimação nº 368659

09/929136/2011 - Fuji Comércio de Alimentos Ltda
Rua Leopoldo, nº 34 – loja A – Andaraí
Termo de Intimação nº 353946

**S/SUBVISA/SVFSS – SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2011**

PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DO TERMO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO, EM CARATER EXCEPCIONAL, SEGUNDO A RESOLUÇÃO SMSDC Nº 1758, DE 03 DE JUNHO DE 2011 - INDEFERIDOS.

09/929571/2011 – Farmácia Jadezanda Ltda.
Rua Francisco Real, 763 – Padre Miguel.

09/929573/2011 – Farmácia Popular da Zona Oeste Ltda.
Rua Artur Rios, 1698 lojas D e E – Campo Grande.

09/929742/2011 – Farmácia do Camilo Ltda.
Avenida Marechal Henrique Lott, 120 loja 114 – Barra da Tijuca.

PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO - DEFERIDOS.

09/924986/2008 – Clínica Odontológica Dra Marcia Maia Ltda.
Rua Viuva Dantas, 214 sala 212 – Campo Grande.
Atividades: Clínica Odontológica.

09/922996/2011 – Drogaria Santo Agostinho Ltda.
Rua Barcelos Domingos, 35 loja B – Campo Grande.
Atividades: Drogaria.

PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO DEFERIDOS.

09/015174/2003 – Kademed Medicamentos Ltda.
Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 sala 448 – Del Castilho.
Atividades: Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e medicinais sem estoque, distribuidora de medicamentos e distribuidora de correlatos.

09/002534/2006 – Odonto Serv 731 Serviços Odontológicos Ltda.
Rua Lopes de Moura, 36 – Santa Cruz.
Atividades: Clínica Odontológica.

PROCESSO COM RATIFICAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 00039/2011.

09/921710/2011 – Raia S/A.
Avenida das Américas, 14737 loja A – Recreio dos Bandeirantes.

PROCESSO COM RATIFICAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 00034/2010.

09/926902/2010 – Sendas Distribuidora S/A.
Rua Santana, 157 – Centro.

PROCESSO COM RATIFICAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 00535/2009.

09/926920/2010 – Sendas Distribuidora S/A.
Rua Voluntários da Pátria, 311 ent sup R Henrique Novais – Botafogo.

PROCESSO COM RATIFICAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 00052/2010.

09/927108/2010 – Maria Zilda Gomes Correia.
Estrada do Galeão, 826 sala 327 – Jardim Carioca.

PROCESSO COM RATIFICAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 00605/2010.

09/927560/2010 – Dukiko 12 Cabeleireiros Ltda.
Rua Visconde de Pirajá, 12 loja A – Ipanema.

PROCESSO COM RATIFICAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 00927/2010.

09/932097/2010 – Cantarino Produtos Óticos Ltda.
Rua Barata Ribeiro, 348 A – Copacabana.

PROCESSO COM RATIFICAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 00957/2010.

09/932527/2010 – MF Serviços de Ultrassonografia.
Avenida Armando Lombardi, 1000 bloco 01 sala 224 – Barra da Tijuca.

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO DEFERIDO - EXERCÍCIO 2011, PARA OS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, RESSALTANDO A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE EQUIPE DE SAÚDE, MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS DIFERENTES TIPOS DE ATENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS APROVADOS.

*09/923230/2010 – BEM Guanabara Emergências Médicas Ltda.
Rua Equador, 456 – Santo Cristo.
*Replicado por incorreção no D.O. Rio de 05/10/2011.

AMBULÂNCIAS DE SUPORTE MÉDIO AVANÇADO:

PLACA EBB 4519 RENAVAL 951273434 CHASSI 8AC9036628A983275
PLACA DUF 5495 RENAVAL 895528606 CHASSI 8AC9036626A936793
PLACA EBB 4509 RENAVAL 951274198 CHASSI 8AC9036628A983049
PLACA DYH 9035 RENAVAL 920327451 CHASSI 8AC9036627A964636

REVOGADA A LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 00034/2010.

09/926902/2010 – Sendas Distribuidora S/A.
Rua Santana, 157 – Centro.

REVOGADA A LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 00535/2009.

09/926920/2010 – Sendas Distribuidora S/A.
Rua Voluntários da Pátria, 311 ent sup R Henrique Novais – Botafogo.

REVOGADA A LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 00001/2009.

09/929366/2009 – Drogaria Barra Mar 2000 Ltda.
Avenida das Américas, 2000 lojas 32 e 33 – Barra da Tijuca.

REVOGADA A LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 00605/2010.

09/927560/2010 – Dukiko 12 Cabeleireiros Ltda.
Rua Visconde de Pirajá, 12 loja A – Ipanema.

PROCESSOS COM SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DEFERIDOS.

09/920947/2011 - Construtora Norberto Odebrecht Brasil S/A.
Praia de Botafogo, 300 sala 1101 – Botafogo.

09/924002/2011 – Nutric Nutricional Comércio Ltda.

Rua Goiás, 150 galpão – Engenho de Dentro.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Emilio Richa Bechara Kalil
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 3º andar – Tel.: 2503-2550 - Fax.: 2503-2549

RETIFICAÇÃO

Processo 12/002225/2011 – Publicado no D.O. Rio nº 143 de 06/10/2011

Onde se lê:

3- FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

Leia-se:

3- FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail:planetario@perj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 06/10/2011

PROCESSO: 12/600.324/2011

OBJETO: Contratação de estrutura de 03 (três) camarins visando à realização do evento “Show da Criança”.

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Hunter Equipamentos e Serviços Ltda.

RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

AUTORIDADE: CELSO CUNHA.

PROCESSO: 12/600.311/2011

OBJETO: Locação de barricadas de segurança e contenção visando à realização do evento “Show da Criança”.

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Hunter Equipamentos e Serviços Ltda.

RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

AUTORIDADE: CELSO CUNHA.

RETIFICAÇÃO: D.O. Rio nº143, Pág.27, col.1/2 de 06/10/2011.

PROCESSO: 12/600.281/2011-Pregão Presencial 007/2011.

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$45.990,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).

LEIA-SE: VALOR: R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretário: Sergio Rabaça Moreira Dias
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - Tels.: 2976-2848 - 2273-6096

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMU “P” N.º 142 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento de todas as formalidades instituídas pelo Decreto Nº 10.362 de 08.08.91 e tendo em vista o que consta do processo n.º 02/001.923/2011

Resolve:

Aposentar LUCIMAR VIANA BARCELOS DE SOUZA, Engenheiro Civil, Categoria Especial B, matrícula n.º 10/156.585-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

(*) Replicado por ter saído com incorreção no D.O Rio em 06/10/2011.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 06/10/2011

Processo n.º 02/41/000.961/2011

Mantenho o indeferimento.

Processo n.º 02/371.074/2008

Cancelo o Auto de Infração n.º 457.396 de 14.08.2008, por ter sido lavrado com incorreção no preenchimento, devendo ser substituído por outro observado o que dispõe o Decreto n.º 8427 de 19 de abril de 1989.

COORDENADORIA GERAL DAS ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 05/10/2011

02/201291/2011 - LEA CARVALHO DOS SANTOS

Passe-se Alvará

02/201293/2011 - MARIA PEDRO DA SILVA, JOSÉ RONALDO FREIRE DA SILVA e JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO

Passe-se Alvará

02/201342/2011 - SERGIO JOSE GOMES

Passe-se Alvará

02/201280/2011 - JOSUE MACENA DAS NEVES FILHO

Passe-se Alvará

02/201282/2011 - MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS

Passe-se Alvará

02/201279/2011 - MARIA NILDETE SILVA DOS SANTOS

Passe-se Alvará

02/201211/2011 - FRANCISCO ALMEIDA DE SOUZA

Passe-se Alvará

02/201281/2011 - HERCILIA DA CONCEIÇÃO e SELMA BENTO

Passe-se Alvará

02/201275/2011 - GIVALDO BARBOSA DE SOUSA

Passe-se Alvará

02/201288/2011 - LOURIVAL JOSE MADURO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/10/2011

02/306241/2000 - ATAIDE PEREIRA DE SOUZA

Compareça para Ciência do despacho da Fundação GEO-RIO de 26/09/11

02/201400/2011 - LEILA CAMILO SOUZA

Extraída Notificação número 40/0474/2011

02/201390/2011 - SR RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/1417/2011

02/201391/2011 - SR RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/1418/2011

02/201392/2011 - SR RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/1419/2011

02/201393/2011 - SR RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/1420/2011

02/201394/2011 - SR RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/1421/2011

02/201395/2011 - SR RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/1422/2011

02/201396/2011 - SR RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/1423/2011

02/201397/2011 - SR RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/1424/2011

02/201398/2011 - SR RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/1425/2011

02/201399/2011 - SR RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 40/1426/2011

**GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/10/2011**

02/12/000796/2011 - DULCE HELENA SAUD PACHÁ

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão de ônus reais com todas as escrituras registradas inclusive a do requerente.

**GERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/10/2011**

02/004468/1995 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 235/11

02/004727/1996 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GALENO
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 236/11

02/002611/2006 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAVILDE
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 237/11

02/002347/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SONIA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 233/11

02/002610/2008 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCIA MARIA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 234/11

02/002610/2008 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCIA MARIA
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 234/11 referente à marquise pertencente ao imóvel à Rua Sampaio Ferraz nº 09.

02/002347/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SONIA
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 233/11 referente à marquise pertencente ao imóvel ao Campo de São Cristóvão nº 424.

02/002611/2006 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAVILDE
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 237/11 referente à marquise pertencente ao imóvel à Rua de Lavradio nº 178.

02/004727/1996 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GALENO
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 236/11 referente à marquise pertencente ao imóvel à Rua Senador Dantas nº 20.

02/004468/1995 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 235/11 referente à marquise pertencente ao imóvel à Rua Visconde de Inhaúma nº 68.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - 3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/09/2011**

02/346245/1999 - ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA
Compareça para Esclarecimentos

02/321300/2010 - ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA DENISE NASCIMENTO VIEIRA
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 29/09/2011

02/03/000569/2011 - JAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E MILIONE ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto visado pela Fundação Rio Águas, com gravame, caso exista, FNA;
- 2) Projetar o reservatório de retardo fora do afastamento frontal;
- 3) Corrigir no quadro de áreas a ATE;
- 4) Esclarecer o corte CD

EXPEDIENTE DE 02/10/2011

02/001071/2010 - LUIZA ORLANDO AMENDOLA
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 03/10/2011

02/03/000237/2011 - ADRIANA BARBOSA PAZ
Compareça para Esclarecimentos

02/03/000650/2011 - MAURICIO ROSAL SEIXAS DA SILVA
Cumpra as Exigências

- 1) Adequar a planta de situação ao projeto já aprovado e a planta baixa apresentada;
- 2) Projetar prisma de ventilação para a cozinha (mínimo 1,50x1,50);
- 3) Cotar a altura das edificações nos cortes;
- 4) Corrigir o quadro de áreas;
- 5) Projetar área permeável (mínimo de 10%);
- 6) Assinar os projetos;
- 7) Grafar na P.S. umavaga para auto (2,50x5,00)

02/03/000545/2011 - FERNANDO CARLOS SAMPAIO GUIMARÃES

Cumpra as Exigências

- 1) Representar as curvas de nível metro a metro;
- 2) Indicar R.N. na frente do lote e nos pavimentos;
- 3) Esclarecer a altura dos cortes e/ou aterros;
- 4) Adequar a planta de situação aos cortes.

02/355618/2001 - SANDRO EURIQUES ALVES

Cumpra as Exigências

: Apresente R.I. atualizado.

02/03/000387/2011 - THIAGO PINHEIRO VIDAL

Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 04/10/2011

02/321223/2008 - ANTONIO EDUARDO G. SAMPAIO E OUTROS

Compareça para Esclarecimentos

02/321583/2010 - IGREJA EVANGELICA FÉ PARA TODOS EM DEL CASTILHO

Compareça para Esclarecimentos

02/321586/2010 - IGREJA EVANGELICA FE PARA TODOS EM DEL CASTILHO

Compareça para Esclarecimentos

02/03/000280/2011 - CARLOS AUGUSTO SANTOS TENREIRO

Cumpra as Exigências

1. Incluir na planta de situação o termo de responsabilidade do Decreto nº 16721/98, devidamente assinado (exigência nº 2 de 28/07/11);
2. Representar na planta de situação o alinhamento definido pelo PAA 4216, devidamente cotado e com o número do PAA escrito ao longo do alinhamento (exigência nº 3 de 28/07/11);
3. Rever as representações das áreas acrescidas nas plantas do projeto (exigência nº 4 de 28/07/11);
4. Corrigir o título de modo a melhorar a descrição das obras a serem licenciadas.

EXPEDIENTE DE 05/10/2011

02/03/000716/2011 - PAULO CESAR SOUTO DA COSTA

Compareça para Esclarecimentos

02/321104/2010 - IGREJA EVANGÉLICA FÉ PARA TODOS EM DEL CASTILHO

Compareça para Esclarecimentos

02/330694/2005 - CARLA REGINA RAYOL SOBREIRO

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência de que para análise do projeto é necessária a aprovação do novo PAA.

02/03/000699/2011 - VALÉRIA DA CONCEIÇÃO ALVES LABRUJO

Extraído o Auto de Infração número 557018

02/320985/2009 - CRISTINA GUIMARÃES ALMEIDA

Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar nos fundos do lote situado na Rua Heitor Servan, 97, Fundos

02/03/000210/2011 - FRANCA ANNA CARNEVALE

Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar de um pavimento não afastado das divisas situado na Rua Ana Leonídia nº 37.

02/003132/2010 - RIO URBE - GERENCIA DE PROJETOS E ALINHAMENTO

Passe-se Alvará

02/321176/2004 - SÁ CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/10/2011

02/321363/2010 - GETULIO CABRAL TORRES

Indeferido o que requer

02/320299/2007 - Mayr Bentolila

Passe-se Alvará

02/320682/2007 - SPE CHAMONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Pode habitar prédio residencial multifamiliar situado na RUA FABIO LUZ, 150, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 601, 602, 603, 604, 605, 606, apartamentos com dependência na cobertura 701, 702, 703, 704, 705, 706 - Méier - XIII RA

**8ª GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - SANTA CRUZ
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2011**

02/365038/2001 - Amélia Picoreli Lucas

Cumpra as Exigências

1 - Corrigir as indicações gráficas de alinhamento, de divisas do terreno, do projeto, de acordo com o disposto no Anexo I da Resolução SMU nº 728/07;

- 2 - completar a indicação gráfica das curvas de níveis do terreno na Planta de Situação;
- 3 - corrigir cotas e o Quadro de Áreas na Planta de Situação;
- 4 - indicar o Gravame no lote maior em atendimento aos artigos 52 e 54 do RPT do decreto nº 3800/70;
- 5 - corrigir o subestabelecimento da procuração apresentada no processo;
- 6 - apresentar projeto visado SMAC;
- 7 - apresentar projeto visado Geo-Rio;
- 8 - apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9 - apresentar IPTU do último exercício;
- 10— comprovar o pagamento dos autos de infração do processo 02/365172/2006.

02/365113/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365114/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365115/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365116/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365117/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365118/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365119/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365120/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365121/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365122/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365123/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365124/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365125/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365126/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365127/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365128/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365129/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365130/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365131/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/365167/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365168/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365169/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365170/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365171/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365172/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365173/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365174/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365175/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365176/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365177/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365178/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365179/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365180/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365181/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365182/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365183/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365184/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365185/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365186/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365187/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365188/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365189/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365190/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365191/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365192/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365193/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365194/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365195/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365196/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365197/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365198/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365199/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365200/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365201/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365202/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365203/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365204/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365205/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365206/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365207/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365208/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365209/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365210/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365211/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365212/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365213/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365214/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365215/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365216/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365217/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365218/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/365219/2004 - CLINICA DA CASA - SERVIÇOS, GESTÃO E EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/10/2011
02/296004/2010 - SEBASTIÃO PEREIRA DE ASSIS
Compareça para Esclarecimentos

02/365078/2010 - wilson vitorino da silva
Cumpra as Exigências
1 - completar cotas na Planta de Situação;
2 - indicar na Planta de Situação, se há ou não equipamentos e mobiliário urbanos em frente ao lote (Decreto 18.147/99);
3 - indicar na Planta de Situação o PAA 6383 vigente para o local;
4 - corrigir o Quadro de Áreas na Planta de Situação;
5 - apresentar formulário devidamente preenchido e assinado em duas vias.

02/365171/2009 - Roberto Mariano Peixoto
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, situ-
ado a Rua Leopoldis, nº 102

9ª GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BANGU
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2011

02/59/000306/2011 - GUIDO ABARNO RIBEIRO E OUTRA
Cumpra as Exigências

1) Compatibilizar as cotas das desenhos, pois as mesmas, não corres-
pondem com o quadro de áreas apresentado;
2) Apresentar planta de Situação devidamente cotada e compatibilizada
com as plantas baixa e quadro de área apresentado.

02/356547/1992 - WELLINGTON DE SOUZA CRUZ
Extraído o Auto de Infração número 550150

02/360114/2008 - Priscilla Zaib Antonio
Indeferido o que requer

02/59/000287/2011 - IVAN DE ALBUQUERQUE FILHO
Indeferido o que requer

02/59/000414/2011 - Bianca Felicio de Jesus
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/10/2011
02/360713/2006 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Quimica
de Nilópolis
Cumpra as Exigências
Deverá ser indicado o CNPJ, da nova instituição

02/000611/1997 - D.F.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Cumpra as Exigências
Deverá atender
1 Rever quadro de áreas indicando área de acréscimo a legalizar
2 Indicar na planta de situação,o lote de acordo com a certidão de ônus
reais, lembrado

3 Indicar declarações na planta de situação Proximidsade de rios valas e canais; supressão vegetal; Dec 10426/91 Anexo I, termo de responsabilidade
4 Indicar na planta de situação elementos do passeio, árvores, postes, mobiliário urbano, etc
5 Comprovar o plantio de 13 mudas de árvore
6 Atender SMAC/SMU 14/909
7 Juntar aceite do dispositivo de esgotos
8 Atualizar alvará
9 Comprovar o pagamento de autos de infração

02/360522/2010 - GILVANA KNUPP KNUST VIANA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar laudo e projeto visado pela Geo-Rio.

02/357399/1992 - Regina Maria de Souza Quirino

Cumpra as Exigências

1) Preencher corretamente o item 3.6 do formulário especial.
2) Juntar carta informando o número de edificações existentes no lote e na área de utilização; descrever também a área de utilização no lote.

02/59/000433/2011 - S. PROPRIETÁRIO

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 09/0036/2011

07/302150/1954 - Espólio de Abel Feitosa Maciel representado por Else Vieira Maciel

Indeferido o que requer

02/59/000406/2011 - ERNESTINA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA

Mantenho o Auto de Infração 549981

02/59/000421/2011 - Carlos Alberto Nunes da Rocha

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/10/2011

02/360457/2006 - JULIAS HORTIFRUTI MERCADO LTDA

Extraído o Auto de Infração número 550151

02/360457/2006 - JULIAS HORTIFRUTI MERCADO LTDA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 09/0037/2011

02/59/000081/2011 - MARGARETH PACOBAHYBA DE OLIVEIRA E OUTRA

Ficam aceitas as obras

02/360327/2007 - GELBA SILVA DO NASCIMENTO

Passe-se Alvará

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Alexandre Sansão Fontes**

Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505 - Fax: 2527-0792

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.09.11**

03/99.004.957/2011 e 03/99.004.958/2011 - “INDEFIRO o pedido com base no parecer do Assistente Jurídico às fls.19 do p.p”.

**GERENCIA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06.10.11**

03/01/002.937/11-03/21/002.249/11-03/21/002.252/11-03/22/003.999/11-03/22/004.003/11-03/22/004.012/11-03/22/004.013/11-03/22/004.025/11-03/31/006.259/11-03/31/006.260/11-03/31/006.261/11-03/31/006.262/11-03/31/006.292/11-03/31/006.293/11-03/31/006.294/11-03/31/006.295/11-03/31/006.296/11-03/31/006.297/11-03/31/006.298/11-03/31/006.299/11-03/01/003.601/11-03/32/005.055/11-03/32/005.065/11-03/32/005.101/11-03/32/005.102/11-03/32/005.103/11-03/32/005.104/11- 03/32/005.105/11-03/32/005.106/11-03/32/005.107/11- 03/32/005.108/11-03/32/005.109/11-03/32/005.110/11- 03/32/005.111/11-03/32/005.112/11-03/32/005.113/11-03/32/005.114/11-03/32/005.115/11-03/32/005.116/11- 03/32/005.117/11-03/32/005.125/11-03/32/005.126/11- 03/32/005.127/11-03/32/005.128/11-03/32/005.129/11- 03/32/005.130/11-03/32/005.132/11-03/32/005.133/11-03/32/005.134/11-03/32/005.136/11-03/32/005.137/11-03/32/005.138/11-03/32/005.139/11-03/32/005.140/11-03/33/004.332/11-03/33/004.333/11

“Defiro a permuta com base no parecer supra”.

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06.10.11**

03/32/005.001/2011 - 03/32/005.003/2011 - 03/32/005.074/2011 - 03/52/001.314/2011 - 03/32/005.054/2011 - 03/32/005.185/2011 - 03/32/005.027/2011 - 03/32/005.029/2011 - 03/32/005.186/2011 – 03/32/005.165/2011 -

03/32/005.026/2011 - 03/32/005.025/2011 - 03/32/005.188/2011 - “Defiro a permuta do veículo com base no parecer supra.”

03/01/003.074/2011 - “Defiro a inclusão dos veículos.”

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.196
Em 04 de outubro de 2011**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS EM VIA DO BAIRRO DE LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da Fulano Filmes, do dia 26/09/11,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 47 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10(dez) vagas para o estacionamento dos veículos da produção na Rua Professor Ortiz Monteiro, no trecho entre o número 15 e o número 17.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 18.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 09 de outubro de 2011, das 7h às 19h, revogadas as disposições em con-trário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.197
Em 04 de outubro de 2011**

PERMITE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta da Sig Empreendimentos Imobiliários Ltda, do dia 23/08/11,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 47 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 02 caminhões ao longo de uma faixa de trânsito, lado direito do sentido de direção da Rua Pinheiro Guimarães e/f às edificações de nº 63 e 65.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de outubro de 2011, das 10h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.198

Em 04 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da Art Poda e Paisagismo LTDA, de 28/09/2011;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição de meia pista de rolamento, de forma alternada, , na Rua Jupira, das 10h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento em ambos os lados da Rua Jupira, das 8h às 17h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de outubro de 2011 , nos horários de que tratam os artigos 1ºe 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.199

Em 04 de outubro de 2011.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PENHA PARA A REALIZAÇÃO DE "FEIRA MISSIONÁRIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo N° 01/11/000.148/2011, datado de 13 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 3.2

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Belizário Pena, no trecho compreendido entre a Rua Panamá até a Rua Luisa Figueiredo.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos procedente da Rua Belizário Pena com destino a Avenida Brasil, para as seguintes vias: Rua Belizário Pena, Rua Panamá, Rua Conde de Agrolongo e Avenida Brasil;

Art. 3º Esta autorização somente será valida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda contratar operadores de tráfego de empresas cadastradas na CET Rio, a obrigação da sinalização/balizamento, fica por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 4º. A presente Portaria terá validade para o dia 08 de outubro de 2011, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.200

Em 04 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE OLARIA PARA A REALIZAÇÃO DE "EVENTO CULTURAL GRUPO FECHAMENTO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 01/124.231/2011, datado de 20 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 3.2,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Milton, no trecho compreendido entre a Rua Nossa Senhora das Graças e a Rua Gonzaga Duque;

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Procedentes da Rua Nossa Senhora das Graças com destino à Rua Gonzaga Duque da seguinte forma: Rua Nossa Senhora das Graças, Rua Barreiros e Rua Gonzaga Duque;

II - Procedentes da Rua Gonzaga Duque com destino à Rua Nossa Senhora das Graças da seguinte forma: Rua Gonzaga Duque, Rua Tupinambás e Rua Nossa Senhora das Graças;

Art. 3º. Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º. A presente Portaria terá validade para o dia 08 de outubro de 2011, das 11h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.242
Em 6 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE PEDRA DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS CRIANÇAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO VIÁRIA - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na solicitação da Sr.ª Maria Luiza Freitas de Santos;

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 5.3.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Vila Nelita, no trecho compreendido entre Estrada da Matriz e a Rua Soldado Adão Wojcik. Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida:

I - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Após a emissão de Autorização para Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória emitido pela Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 9 de outubro de 2011, das 10h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

(*)Republicada por Incorreção no D.O. - Rio de 6 de outubro de 2011.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.257
Em 6 de outubro de 2011.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 2 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1002-11/DAJ, datado de 04 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o parecer da CET / CRT AP - 2.2.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Ceará, no trecho compreendido entre a Av. Osvaldo Aranha e a Rua Lopes de Sousa;

Art. 2º Desviar o tráfego procedente da Av. Osvaldo Aranha, deverão seguir pela Av. Osvaldo Aranha, viaduto de São Cristóvão, Rua Francisco Eugênio.

Art. 3º. Implantar duplo sentido de circulação na Rua Ceará, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Eugênio e a Rua Lopes de Sousa.

Art. 4º. Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º A presente Portaria terá validade das 21h do dia 8 de outubro de 2011 até às 21h do dia 09 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.258
Em 6 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO REALENGO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO SÓCIO-RELIGIOSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 550/2011, datada de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 5.1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículo nas seguintes vias:

I - Interdição de uma faixa de rolamento com 2,0 metros de largura ao longo da Estrada Manoel Nogueira de Sá, sentido Realengo/Jardim Sulacap, a partir do bordo da calçada, no trecho compreendido entre à Rua Professor José Rodrigues e a Rua Professor Vieira Romeiro;

II - Interdição em meia pista da Rua Professor José Rodrigues, no trecho compreendido entre a Rua Professor Mário Brant e a Estrada Manoel Nogueira de Sá, no sentido da primeira para a segunda;

III - Interdição da Rua Professor Vieira Romeiro, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou

ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente portaria terá validade para o dia 8 de outubro de 2011, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.259
Em 6 de outubro de 2011

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO E FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA "CORRIDA CIRCUITO DAS ESTAÇÕES".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta da Vetor Esportes LTDA de 28/09/11,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO / CRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Av. Infante Dom Henrique, ambos os sentidos, no trecho da Área de Lazer do Aterro do Flamengo, das 4h até o término do horário da Área de Lazer;

II - Av. Repórter Nestor Moreira, sentido Zona Sul / Centro, das 6h até o término do evento;

III - Av. Nações Unidas, ambos os sentidos, das 6h até às 12h;

IV - Av. Infante Dom Henrique, entre a Praça Cuauhtémoc e a Av. das Nações Unidas, sentido Centro / Zona Sul, em ambos os sentidos, das 6h até às 12h;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar o estacionamento de veículos, com cobrança pelo sistema "Rio Rotativo - Período Único" para participantes e público em geral, das 6h às 14h nas seguintes vias, da seguinte forma:

I -Av. Beira Mar, pista sentido Zona Sul/Centro, ao longo do lado direito da mão de direção, trecho entre a Praça Juarez Távora e a projeção da Avenida Rio Branco;

II -Av. Augusto Severo, ao longo da Praça Paris;

Art 3º Esta autorização só será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade no dia 9 de outubro de 2011 nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.260
Em 6 de outubro de 2011

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PERMITE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MOMENTO ITÁLIA/BRASIL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da empresa Studio Festi, de 30 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP - 1;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Av. Treze de Maio, no trecho entre a Rua Almirante Barroso e a Rua Evaristo da Veiga, do dia 09 de outubro de 2011 ao dia 16 de outubro de 2011, das 0h às 24h;

II - Rua Alcindo Guanabara, no trecho entre a Rua Alvará Alvim e a Rua de Serviço da Praça Floriano, nos dias 13,14,15 e 16 de outubro de 2011, das 15h às 0h;

III - Av. Rio Branco, no trecho entre a Av. Almirante e a Rua Santa Luzia, nos dias 10, 11, 13 e 14, das 23h às 01h do dia subsequente e dia 15 de outubro de 2011, das 15h às 0h;

IV Rua Evaristo da Veiga, no trecho entre a Rua Senador Dantas e a Av. Rio Branco, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2011, das 23h às 01h do dia subsequente e dia 15 de outubro de 2011, das 15h às 0h;

V - Rua Araújo Porto Alegre, no trecho entre a Av. Rio Branco e a Rua México, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2011, das 23h às 01h e dia 15 de outubro de 2011, das 15h às 0h;

VI - Rua de Serviço da Praça Floriano, no trecho entre a Rua do Passeio e a Rua Evaristo da Veiga, nos dias, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2011, das 0h às 24h,

Parágrafo. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos da produção nas áreas interditadas no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Permitir a entrada de veículos com destino ao Theatro Municipal e de autoridades e convidados do evento, para realizar embarque e desembarque na Av. Rio Branco, no trecho entre a Rua Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos que não sejam da produção nos locais que trata o Art. 1º, nos dias e horários mencionados.

Art. 5º Esta autorização somente será válida:

I - após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º A presente Portaria terá validade para os dias e horários acima mencionados, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.261
Em 6 de outubro de 2011.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM VIA BAIRRO DO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta da Associação de Moradores e Amigos do Humaitá, de 06/09/11,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT/ AP 2.1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Humaitá, pista sentido Botafogo no trecho entre o nº 45 e a Rua Marques, das 7h às 20h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20(vinte) vagas no estacionamento rotativo junto ao canteiro central na Rua Humaitá, no trecho entre o nº 45 e o nº 19 das 0h às 22h;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º. Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 08 de outubro de 2011, nos horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.262
Em 6 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail s/nº da Arte Flores, de 28/09/2011

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do código de Trânsito Brasileiro

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos de 01(uma) faixa de trânsito na Praia de Botafogo junto às edificações, no trecho entre o nº 406 e o nº 422;

Parágrafo único. A interdição de que trata o artigo acima não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de outubro de 2011, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.263
Em 6 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "II FECOSOL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº 213 da GAB/SEDES, de 03/10/11,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Entorno da Praça Corumbá;
II - Rua Barão de Macaúbas

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência e veículos de moradores, previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Entorno da Praça Corumbá;
II - Rua Barão de Macaúbas, junto ao Polo de inclusão Social Padre Velloso;

Art. 3º. Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade nos dias 7 e 8 de outubro de 2011, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.264
Em 6 de outubro de 2011

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 427, da CET/CRT/ AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento para os veículos envolvidos no evento, em baias de estacionamento, de 6 a 8 de outubro de 2011, nas seguintes vias:

I - Rua Manuel Brasiense e Rua Alda Garrido, das 6h às 22h;

II - Av. Lúcio Costa, nº 3.650, das 8h às 21h;

III - Rua Dalcídio Jurandir, em frente ao nº 500, das 7h às 18h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os locais, datas e horários citados no Art.1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.265
Em 6 de outubro de 2011.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VIA NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "DIA DAS CRIANÇAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento encaminhada pelo Grêmio Recreativo Bloco Não Empurra Que Eu Já Cai;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Evento nº 100 de 20/09/2011, do NRTJ;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição da Rua Capela Nova, em toda a extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 9 de outubro de 2011, das 10h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUB G/CRV nº 9.266
Em 6 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA PARA SERVIÇO DE DEMOLIÇÕES DA "TRANSCARIOCA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail s/nº. do Consórcio Transcario-ca BRT, datado 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT/AP 3.3,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, nas seguinte vias, da seguinte forma:

I - Avenida Ministro Edgard Romero, duas faixas da pista do lado par, no trecho compreendido entre a Rua Oliva Maia e Rua Pereira da Costa.

II - Rua Oliva Maia , trecho compreendido entre a Rua Andrade Figueira e Avenida Ministro Edgard Romero.

III - Viaduto Negrão de Lima, pista de acesso à Avenida Ministro Edgard Romero, trecho compreendido entre a Rua Andrade Figueira e Avenida Ministro Edgard Romero.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos mo-radores e aos destinados a socorro e emergên-cia previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos procedente da Rua Olívia Maia e/ ou Viaduto Negrão de Lima (pista de acesso à Avenida Ministro Edgard Romero) com destino a Avenida Ministro Edgard Romero, que deverá seguir pela Viaduto Negrão de Ilma, Rua Andrade Figueira, Rua Pereira da Costa e Avenida Ministro Edgard Romero.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independent das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 9 de outubro de 2011, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.267
Em 6 de outubro de 2011.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS NO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "TRACK E FIELD RUN SERIES BARRA SHOPPING".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 494 da CET CRT AP - 4

CONSIDERANDO a solicitação da Latin sports S/A, responsável pelo evento,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição de meia pista de rolamento ao tráfego de veículos das vias abaixo relacionadas:

I - Av. Luis Carlos Prestes, pista sentido Av Juan Manuel Fangio, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Av. das Américas e a Av. Esc. João Cabral de Melo Neto;

II - Av. Esc. João Cabral de Melo Neto, pista sentido Av. Juan Manuel Fangio, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Av. Luis Carlos Prestes e a Av. Juan Manuel Fangio;

III - Av. Nelson Mufarrej, pista sentido Av. das Américas, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Av. Ayrton Senna e a Av. Esc. João Cabral de Melo Neto;

IV - Av. Esc. João Cabral de Melo Neto, pista sentido Av. Luiz Carlos Prestes, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Av. Nelson Mufarrej e a Av. Luiz Carlos Prestes;

V - Av. Juan Manuel Fangio, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Av. Ayrton Senna e a Av. Esc. João Cabral de Melo Neto.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Av. Luiz Carlos Prestes, Interdição total no trecho compreendido entre a Av. Esc. João Cabral de Melo Neto e a Av. das Américas.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 3º. Esta autorização só será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 9 de outubro de 2011, das 7h30min às 10h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.268
Em 6 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA DE ESGOTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 003 da Coordenação de Esgotos Zona Sul da CEDAE, de 21/09/2011,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos de um faixa de trânsito na Rua Voluntários da Pátria, junto ao bordo direito da mão de direção, no trecho entre o nº 107 e a Rua Dezenove de Fevereiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independent das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29, 30 de outubro e 5, 6 12, 13 de novembro de 2011, das 8h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.269
Em 6 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRAFEGO DE FORMA INTERMITENTE EM VIA DOS BAIRROS JARDIM BOTÂNICO E LAGOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante Na carta s/nº da Conspiração Filmes S/A, de 03/10/2011,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Interdição ao tráfego de veículos, de forma intermitente, com duração máxima de 2 (dois) minutos e intervalo de 20 (vinte) minutos, na Rua CaminhoA x Rua Pacheco Leão;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8(oito) vagas para o estacionamento dos veículos da produção no bolsão de estacionamento rotativo existente na Av. Epitácio Pessoa, junto ao Parque dos Pedalinhos;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007.

II - Se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. º Apresente Portaria terá validade do dia 8 à 14 de outubro de 2011, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.270
Em 06 de outubro de 2011

ESTABELECE FAIXA EXCLUSIVA PARA ÔNIBUS NA RUA PRUDENTE DE MORAES E NA AVENIDA GENERAL SAN MARTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no pro-cesso nº 03/000.440/2011

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/DES,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 47 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer uma faixa exclusiva, à direita do tráfego, para circulação e parada para embarque e desembarque de ônibus ou micro-ônibus, de linhas regulamentadas pelo Poder Concedente (SMTR - intramunicipal, DETRO/RJ - intermunicipal), nas seguintes vias:

I - Rua Prudente de Moraes;

II - Praça Almirante Saldanha da Gama (Jardim de Alah), no trecho de via compreendido entre as avenidas Epitácio Pessoa e Borges de Medeiros;

III - Avenida General San Martin.

Parágrafo único - Os veículos de que trata este artigo deverão manter acesa a luz baixa dos faróis de dia e de noite, conforme descrito no inciso I do artigo 250 do CTB.

Art. 2º. Fica proibido o tráfego de ônibus de linhas regulares nas duas faixas à esquerda do tráfego das vias citadas no artigo 1º, em qualquer horário, exceto o acesso à faixa central para ultrapassagem nos trechos onde houver pontos de parada de ônibus.

Parágrafo único - Os veículos de que trata este artigo somente deverão circular na faixa à direita do tráfego, exceto em situações de emergência, conforme descrito na alínea I do artigo 185 do CTB, ou nas situações descritas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º Permitir a circulação na faixa à direita do tráfego, nas vias citadas no artigo 1º, nos dias úteis das 06h às 21h e aos sábados, exceto feriados, das 06h às 14h somente dos seguintes veículos:

I - Ônibus ou micro-ônibus, de linhas regulamentadas pelo Poder Concedente (SMTR - intramunicipal, DETRO/RJ - intermunicipal);

II - Táxis regulamentados, com passageiros, não sendo permitido o embarque e desembarque no bordo direito.

Parágrafo Único: Os demais veículos somente poderão acessar a faixa de que trata este artigo para fazer a conversão à direita no cruzamento seguinte ou acessar as entradas de garagem existentes na mesma quadra ou acessar as baias de serviço existentes, obedecendo a sinalização existente em cada uma delas, nos horários estabelecidos no caput, sendo permitida a circulação em qualquer faixa de rolamento nos demais horários.

Art. 4º Permitir o embarque e desembarque ao longo do bordo direito, no sentido do tráfego, nas vias citadas no artigo 1º, em dias úteis, das 06h às 21h e aos sábados, exceto feriados, das 06h às 14h, somente dos seguintes veículos:

I - Ônibus ou micro-ônibus, de linhas regulamentadas pelo Poder Concedente (SMTR - intramunicipal, DETRO/RJ - intermunicipal), nos respectivos pontos de parada sinalizados;

II - Veículos regulamentados e devidamente identificados para transporte escolar.

III - Táxis regulamentados e devidamente identificados para transporte de portador de necessidades especiais;

IV - Veículos utilizados para transporte de portador de necessidades especiais, portando autorização específica emitida pelos órgãos de trânsito;

Parágrafo Único. Os demais veículos somente poderão fazer o embarque e desembarque de passageiros ao longo do bordo esquerdo do sentido do tráfego, nos horários especificados no caput, sendo permitido em ambos os bordos nos demais horários.

Art. 5º Proibir a parada e o estacionamento de veículos nas vias citadas no artigo 1º, ao longo do bordo direito, considerando o sentido de circulação da via, nos dias úteis, das 06h às 21h e nos sábados, exceto feriados, das 06h às 14h.

§ 1º. O embarque e o desembarque nas baias de parada de ônibus somente serão permitidos aos veículos descritos no Art. 3º, Incisos I, II, III e IV.

§ 2º. Nos demais horários será permitida somente a parada de qualquer veículo, restringindo-se ao tempo indispensável para o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 6º Proibir o estacionamento de veículos, ao longo do bordo esquerdo do tráfego, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Prudente de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Gomes Carneiro e a Rua Henrique Dumont - nos dias úteis, das 06h às 21h e nos sábados, exceto feriados, das 06h00 às 14h00;

II - Rua Prudente de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Rua Henrique Dumont e a Avenida Epitácio Pessoa - em todos os horários;

III - Praça Almirante Saldanha da Gama (Jardim de Alah) - no trecho de via compreendido entre as avenidas Epitácio Pessoa e Borges de Medeiros - em todos os horários;

IV - Avenida General San Martin, no trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Rua General Urquiza - em todos os horários;

V - Avenida General San Martin, no trecho compreendido entre a Rua General Urquiza e a Rua Visconde de Albuquerque - nos dias úteis, das 06h às 21h e nos sábados, exceto feriados, das 06h às 14h;

Art. 8º O descumprimento dos dispositivos constantes na presente Portaria implicará na aplicação das medidas administrativas e penalidades previstas na Legislação de Trânsito em vigor.

Art. 9º A presente Portaria entrará em vigor no dia 08 de outubro de 2011, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.271
Em 06 de outubro de 2011

ALTERAA PORTARIA TR/CRV nº 6.940 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO VIÁRIA - TR/SUB/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.440/2011,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/203.052/2008,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 47 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens 258 a 264 da Portaria TR/CRV nº 6.940 de 06 de novembro de 2008 que regulamenta estacionamento no sistema Rio Rotativo - Período 2H, 4H e único" em vias dos bairros da Ap. 2.1, da seguinte forma: onde lê-se "PER. DE FUNC.: SÁB, DOM E FERIADOS DAS 7H ÀS 19H", leia-se "PER. DE FUNC.: SÁB DAS 14H ÀS 19H - DOM E FERIADOS DAS 7H ÀS 19H";

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.272
Em 06 de outubro de 2011

ESTABELECE LIMITES DE VELOCIDADE EM VIAS DOS BAIRROS LEBLON E IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 03/000.440/2011,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 47 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer limites de velocidade para as seguintes vias:

I - Rua Prudente de Moraes;

II - Praça Almirante Saldanha da Gama (Jardim de Alah), no trecho de via compreendido entre as avenidas Epitácio Pessoa e Borges de Medeiros;

III - Avenida General San Martin.

Art. 2º Os limites de velocidade nas vias descritas no artigo 1º, para os seguintes veículos, serão:

I - caminhões - 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora);

II - demais veículos - 60 km/h (cinquenta quilômetros por hora).

Parágrafo único. Os ônibus em circulação nas vias descritas no artigo 1º deverão obedecer o limite de velocidade de 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora), conforme Resolução nº 2.117 / SMTR de 30 de junho de 2011.

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos constantes na presente Portaria implicará na aplicação das medidas administrativas e penalidades previstas na Legislação de Trânsito em vigor.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor com a implantação da sinalização gráfica necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.273
Em 6 de outubro de 2011

AUTORIZAA INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DA "TRANSOESTE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a ATA de reunião do dia 04/10/2011

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP 4,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na pista central da Avenida das Américas, em ambos os sentidos, no trecho entre a Av. Salvador Allende e a Av. Benvindo de Novaes.

Parágrafo Único. Desviar o tráfego de veículos procedentes da Avenida das Américas através de pista lateral ao trecho interditado.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela aludida inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 0h do dia 8 de outubro de 2011 até as 24h do dia 8 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.274
Em 6 de outubro de 2011.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS DO CONDOMÍNIO MEDITERRÂNEO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento do Cond. Mediterrâneo,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Evento nº 497 de 05/10/2011 da TR/CRT/AP- 4;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos na Av. Gastão Senges, pista sentido Av. Celso Kelly, em frente ao numero 185.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Esta autorização só será válida:

I - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Após a emissão de Autorização para Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória emitido pela coordenadoria de licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007.

Art. 3º A presente portaria terá validade para os dias 8 e 15 de outubro de 2011, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.275
Em 6 de outubro de 2011.

"AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 2, 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante na Carta Freeimpex, datado de 03 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o parecer da CET / CRT AP - 2.2..

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição de (02) duas faixas de rolamento na Rua Mariz e Barros, no trecho entre o nº 633 ao nº 663.

Art. 2º Autorizar a reserva de vagas para estacionamento de um guindaste na Rua Mariz e Barros, no trecho entre o nº 633 ao nº 663.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 08 de outubro de 2011, das 08h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.276
Em 05 de outubro de 2011.

AUTORIZA INTERDIÇÃO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DO MARACANÃ PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO IV TORNEIO ESTUDANTIL DE GINÁSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Transito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no Ofício 36/2011 da Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro, datado de 01 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o parecer da CET / CRT AP - 2.2.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a interdição da faixa de rolamento para embarque e desembarque de passageiros nos seguintes trechos na Av. Maracanã, pista da direita, sentido Tijuca, junto à grade do Ginásio Gilberto Cardoso, no trecho entre a Estátua do Belini e a Rua Professor Eurico Rabelo;

Art. 2º. Autorizar o estacionamento de ônibus na seguinte via, Av. Presidente Castelo Branco, sentido Méier, bordo direito, entre a alça de descida do Viaduto Oduvaldo Cozzi e a estação de metrô Maracanã.

Art. 3º. Esta autorização só será válida se:

I - Após a emissão da autorização para Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no Art. 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de Julho de 2007.

II - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º. A presente portaria terá validade para o dia 08 de outubro de 2011, das 08h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.277
Em 6 de outubro de 2011

INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DO "PORTO MARAVILHA".

O COORDENADOR DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CDURP/DOP070/2011 de 23 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP -1,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE,

CONSIDERANDO o parecer da CET/DOP,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 47 e o Art. 2º c/ c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego das vias abaixo relacionadas:

I - Praça Mauá (via interna de retorno posicionada após a Av. Rio Branco) para instalação de tapumes de obra;

II - Praça Mauá (via de retorno junto às edificações, posicionada após a Av. Venezuela) que deverá ficar destinada exclusivamente ao deslocamento de pedestres.

Art. 2º - Proibir o estacionamento e a parada de coletivos municipais e intermunicipais nas vias relacionadas no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria somente terá validade após a instalação da sinalização necessária para garantir a segurança do tráfego de pedestres e veículos, conforme projeto aprovado pela CET-Rio e desde que ocorra o balizamento/apoio de agentes de tráfego ocorra em período integral, ambos a serem fornecidos pelos Consórcios responsáveis pela obra.

Art. 4º A presente Portaria somente terá validade se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código Trânsito Brasileiro, ficando o infrator sujeito às penalidades cabíveis pela inobservância dos aludidos dispositivos.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor às 8h do dia 8 de outubro de 2011 cm validade até às 24h do dia 10 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.278
Em 6 de outubro 2011

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "16º PARADA DO ORGULHO LGBT".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento de 12 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o parecer da CET / CRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Interdição no dia 9 de outubro de 2011, das 4h às 7h, com permissão de acesso dos trios e caminhões que participarão do evento, das seguintes vias:

I- Avenida Atlântica, trecho entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Francisco Sá;

II- Rua Francisco Otaviano, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Art. 2º Desviar o trânsito proveniente da Rua Francisco Otaviano para a Av. Nossa Senhora de Copacabana, no dia 09 de outubro de 2011, das 4h às 7h.

Parágrafo Único. Os veículos com destino à Av. Atlântica, pista junto à praia, deverão seguir pela Av. Nossa Senhora de Copacabana, Rua Francisco Sá, Av. Atlântica.

Art. 3º Prorrogar o horário de funcionamento da Área de Lazer da Avenida Atlântica até o término do evento e limpeza das pistas, no dia 09 de outubro de 2011;

Art. 4º Prorrogar a reversível da Avenida Atlântica, pista junto às edificações até o término do evento e limpeza das pistas no dia 09 de outubro de 2011.

Art. 5º Permitir a reserva de dez vagas de estacionamento na Avenida Atlântica, na baía junto às edificações, no trecho entre a Rua Sá Ferreira e a Rua Souza Lima, no dia 09 de outubro de 2011, no horário de 0h às 23h;

Art. 6º Permitir o estacionamento de um caminhão por vez na Avenida Atlântica, nos trechos entre a Rua Sá Ferreira e a Rua Alm. Gonçalves, entre a Rua Figueiredo de Magalhães e a Rua Siqueira campos, entre a Rua República do Peru e a Rua Fernando Mendes, entre a Rua Duvivier e a Rua Ronald de Carvalho, da seguinte forma:

I - Pista junto à orla, ao longo do canteiro central, no dia 07 de outubro de 2011, das 22h às 24h; no dia 08 de outubro de 0h às 05h e de 10h às 24h; no dia 09 de outubro de 0h às 06h; dia 10 de outubro de 2011 de 0h às 05h.

II - Pista junto às edificações, ao longo do canteiro central, no dia 09 de outubro de 7h às 13h;

Art. 7º. Permitir a utilização da Área de Lazer na Av. Atlântica, no horário de 13h00 até o término do evento ou, no máximo, até 21h;

Art. 8º Esta autorização só será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9º A presente Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.279
Em 6 de outubro de 2011

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA O EVENTO "HAIR BEAUTY".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da Fagga eventos,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) microônibus/vez destinado ao evento, para embarque e desembarque, na Via junto à Praça Marechal Âncora, ao longo da via, junto às edificações, lado oposto ao mar, próximo ao restaurante Albamar, pelo tempo máximo de 05 minutos/ônibus.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º A presente Portaria terá validade para os dias 8, 9 e 10 de outubro de 2011, das 9h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.280
Em 6 de outubro de 2011.

"AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PROIBIE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES PELA COMLURB".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Transito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no Ofício CV./SUBGOV/VII RA Nº. 328/ 2011, datado de 04 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o parecer da CET / CRT AP - 2.2.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Av. Maracanã, no trecho compreendido entre a Rua Santa Carolina e a Rua São Rafael, das 14h às 20h30.

Parágrafo Único. A interdição de que trata o artigo 1º não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Av. Maracanã, no trecho compreendido entre a Rua Santa Carolina e a Rua São Rafael, ambos os bordos da via, das 08h às 20h30.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a

multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independentemente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 10 ao dia 14 de outubro de 2011, no horário de que tratam o Art. 1º e o Art. 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.281
Em 06 de outubro de 2011.

"AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DA OBRA DO METRÔ RIO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 2, 94 e 95 do Código de Transito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante na s/nº do METÔ RIO, datada de 06 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o parecer da CET / CRT AP - 2.2..

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial na Rua Conde de Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua José Higino e a Rua Dona Delfina e no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Cabo Frio e a Rua José Higino.

Art. 2º Autorizar a interdição de forma intermitente ao tráfego de veículos, na Rua Conde de Bonfim interseção com Rua José Higino.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independentemente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 10 de outubro de 2011, das 22h às 05h, do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.282
Em 06 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VICENTE DE CARVALHO, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FRUTO FIEL - MÚSICA GOSPEL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo Nº. 01/14/000.116/2011,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT/AP 3.3,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Luíza de Carvalho, no trecho compreendido entre a Avenida Pastor Martin Luther King Júnior e Avenida Vicente de Carvalho.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos mo-radores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o tráfego de veículos procedentes da Avenida Pastor Martin Luther King Júnior com destino à Avenida Vicente de Carvalho, deverão seguir pela Avenida Pastor Martin Luther king Júnior, Largo de Vicente de Carvalho e Avenida Vicente de Carvalho.

Art.3º. Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória emitido pela coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007.

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do

tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 09 de outubro de 2011, das 15h às 23h , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.283
Em 6 de outubro 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DE COPACABANA "CÍRIO DE NAZARÉ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta da Matriz de Nª Srª de Copacabana e Santa Rosa de Lima, de 19/09/11,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das seguintes vias, durante a passagem da procissão:

I -Rua Barão de Ipanema, no trecho s/nº;
II -Rua Leopoldo Miguez, no início entre a Rua Barão de Ipanema e a Rua Constante Ramos;
III -Rua Constante Ramos, entre a Rua Miguel Lemos e Av. Atlântica;
IV -Rua Hilário de Golveia, no trecho entre a Av. Nossa Senhora de Copacabana e a Av. Atlântica;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos mo-radores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias, durante a passagem da procissão, conforme o percurso: Rua Barão de Ipanema(e/f o nº 85), Rua Leopoldo Miguez, Rua Constante Ramos e Avenida Atlântica, pista junto à praia, área de lazer e Rua Hilário de Gouveia, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 9 de outubro de 2011, das 10h até a passagem da procissão, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.284
Em 6 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE PARADA DE LUCAS PARA A REALIZAÇÃO DE "III FESTA DAS CRIANÇAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 01/31/000.033/2011, datado de 12 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Japobim, em toda a sua extensão;

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º. Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2011, das 13h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.285
Em 6 de outubro de 2011

AUTORIZA A RESERVA DE VAGAS EM VIAS DO BAIRRO DO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no fax s/nº da REDE GLOBO, de 05/10/11,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 2.1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reserva de vagas para o estacionamento de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Av. Rui Barbosa, ao longo do bordo esquerdo, no trecho entre o nº 636 e o nº 532;

II - 04 (quatro) vagas na Av. Rui Barbosa, ao longo do canteiro divisor de pista, no trecho entre o nº 170 e o nº 100.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 18.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 10 de outubro de 2011, no horário das 00h às 23h30, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.286
Em 06 de outubro de 2011

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARECHAL HERMES, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo Nº. 01/15/000.139/2011, datado de 21/09/2011, da XV AR,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/CRT/AP 3.3,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Rua Costa Filho no trecho compreendido entre a Rua Capitão Rubens e Rua Coronel Laurênio Lago

Art. 2º. Desviar o tráfego de veículos procedente da Rua Costa Filho, com destino a Rua Capitão Rubens, deverão seguir pela Rua Costa Filho, Rua Coronel Laurênio Lago, Rua Jorge Schmidt e Rua Capitão Rubens.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 18.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2011, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.287
Em 6 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PAVUNA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "FESTA DIA DAS CRIANÇAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo Nº 01/25/000.051/2011. , da XXV AR, datado de 05 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT/AP 3.3,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Praça Dom Basílio, no trecho compreendido entre a Rua Barra do Rocha e Alameda Canários
Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos mo-radores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Esta autorização só será válida:

I - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Após a emissão de Autorização para Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória emitido pela coordenadoria de licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2011, das 9h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.288
Em 6 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANCHIETA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "AÇÃO SOCIAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo Nº 01/22/000.047/2011. , da XXII AR, datado de 07 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT/AP 3.3,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Motorista Luís de Abreu, no trecho compreendido entre a Rua Itaí e Rua Oliveira Bueno.
Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos mo-radores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º. Desviar o tráfego de veículos, procedentes da Rua Motorista Luís de Abreu com destino a Rua Oliveira Bueno, deverão seguir pela Rua Motorista Luís de Abreu, Rua Itaí, Avenida Chrisostomo Pimentel de Oliveira e Rua Oliveira Bueno

Art. 3º. Esta autorização só será válida:

I - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Após a emissão de Autorização para Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória emitido pela coordenadoria de licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 15 de outubro de 2011, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.289
Em 6 de outubro de 2011.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL INFANTIL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento encaminhada pela Comunidade Evangélica Betel;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Evento nº 095 de 20/09/2011, do NRTJ;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Farm. Silva Araújo, no trecho entre a R. Godofredo Viana e a Av. Nelson Cardoso, em ambos os sentidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Esta autorização só será válida:

I - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Após a emissão de Autorização para Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória emitido pela coordenadoria de licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2011, das 9h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.290
Em 6 de outubro de 2010

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DA ABOLIÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no processo 01/13/000060/2010 de 30/08/10,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 3.1,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Frei Henrique, no trecho compreendido entre a Av. Dom Hélder Câmara e a Travessa Frei Henrique.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e comerciantes e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. O desvio poderá ser realizado pelas ruas adjacentes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória emitido pela coordenadoria de licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável do evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2010, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.291
Em 6 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PERMITE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Nº. 001/2011 da Gullane Entretenimento S.A. , datada de 27 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT AP 3.3,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, que ocorrerá intermitente de 3 (três) minutos a cada intervalo de 20 (vinte) minutos, no dia 10 de Outubro de 2011, das 5h às 20h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I -Rua Capitão Rubens, no trecho compreendido entre a Rua Vitor e Rua Gravatá;

II - Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Laurêncio Lago e Rua Jorge Schmidt;

III - Rua General Savaget, no trecho entre a Rua Capitão Rubens e Rua Guajuvira.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos mo-radores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos, que ocorrerá no dia 10 de Outubro de 2011, das 5h às 21h nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Capitão Rubens, no trecho compreendido entre a Rua Vitor e Rua Gravatá;

II- Rua General Savaget, no trecho entre a Rua Capitão Rubens e Rua Guajuvira.

Art. 4º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º. A presente Portaria terá validade para o dia e horário mencionados acima, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.292

Em 6 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE RAMOS PARA A REALIZAÇÃO DE "COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo Nº 01/10/000.070/2011, datado de 13 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Pereira Landim, no trecho compreendido entre a Rua Barreiros e Rua Leopoldina Rego e desviar o tráfego de veículos procedente da Rua Barreiros com destino à Rua Leopoldina Rego, pela a seguinte opção de desvio: Rua Barreiros, Rua João Silva e Rua Leopoldina Rego;

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2011, de 13h à 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.293

Em 06 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DA PENHA CIRCULAR PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SOLEINIDADE DE NOSSA SENHORA APARECIDA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo Nº 01/11/000.146/2011, da Paróquia de Jesus Sacramentado, datado de 12/09/2011.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Gonçalves dos Santos, no trecho compreendido entre a Rua Maria do Carmo e a Avenida Brás de Pina.

I - Os veículos procedentes da Avenida Vicente de Carvalho com destino à Rua Gonçalves dos Santos, terão com opção de desvio: Avenida Vicente de Carvalho, Avenida Brás de Pina, Rua Antônio do Carmo, Rua Maria do Carmo e Rua Gonçalves dos Santos.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente portaria terá validade para os dias 11 e 12 de outubro de 2011, a partir de 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 9.294

Em 06 de outubro de 2011

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE BONSUCESSO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DIA DAS CRIANÇAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo Nº 01/124.221/2011, datado de 15 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Bonsucesso, no trecho compreendido entre a Rua Cardoso de Moraes e a Praça Lopes Ribeiro, os veículos procedentes da Rua Bonsucesso com destino à Praça Lopes Ribeiro, terão com opção de desvio: Rua Bonsucesso, Avenida Teixeira de Castro, Rua Adail, Rua Francisca Hayden e Praça Lopes Ribeiro;

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I - Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II - Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2011, de 09h à 18h, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.:2226-5566

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/09/2011**

PROCESSO Nº 03/201.982/2011 – NAD nº 791/2011.

PARTES: CET-RIO e PLASTEF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Materiais para escritório e expediente.

RAZÃO: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitação.

FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R\$ 300,00.

AUTORIDADE: Claudia Antunes Secin.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Secretário: **Romário Galvão Maia**
Av. Alfredo Baltazar da Silveira, nº 335 - Recreio dos Bandeirantes
Tel: 2497-4446 - 2497-4839

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 06/10/2011**

Processo nº 15/000.057/2011 – Aprovo a Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 61/2009, celebrado junto ao Movimento Cultural Social – MCS.

Processo 15/000.096/2011 - Aprovo a Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 61/2009, celebrado junto ao Movimento Cultural Social – MCS.

Processo 15/002.315/2009 - Aprovo a Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 63/2009, celebrado junto ao Centro Comunitário Lídia dos Santos – CEACA-VILA.

Processo 15/000.264/2010 - Aprovo a Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 63/2009, celebrado junto ao Centro Comunitário Lídia dos Santos – CEACA-VILA.

Processo 15/000.550/2010 - Aprovo a Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 63/2009, celebrado junto ao Centro Comunitário Lídia dos Santos – CEACA-VILA.

Processo 15/000.711/2010 - Aprovo a Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 63/2009, celebrado junto ao Centro Comunitário Lídia dos Santos – CEACA-VILA.

Processo 15/001.065/2010 - Aprovo a Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 61/2009, celebrado junto ao Movimento Cultural Social – MCS.

Processo 15/000.289/2010 - Aprovo a Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 61/2009, celebrado junto ao Movimento Cultural Social – MCS.

Processo 15/000.683/2010 - Aprovo a Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 61/2009, celebrado junto ao Movimento Cultural Social – MCS.

Processo 15/000.930/2010 - Aprovo a Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 61/2009, celebrado junto ao Movimento Cultural Social – MCS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Carlos Alberto Vieira Muniz**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 12º andar – Tel.: 2976-2977 / 2976-2283
Fax: 293-3484 -

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2011**

PROCESSO Nº 14/000.817/2011- AUTORIZO – A contratação pretendida nos moldes propostos pela MA/ADS, cujo objeto é serviço de Locação de Purificadores de Água para uso de toda a Secretaria, n o valor total de R\$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais),atrelados aos mandamentos da Lei Federal 8.666 de 21/06/93, no Art. 24 inciso II e demais legislações pertinentes

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 05/10/2011**

“Certifique-se”
. 14/200.386/11 – Direcional Engenharia S.A
. 14/03/000.032/11 – Sergio Palamazucky e Olga Palamazucky

“Cancelo o Auto de Infração n º 555.057”
. 14/201.321/11 – MA/CGCA/CFA – MEMO nº 005/2011 – Enricorio Fabrica de Tijolo Ecologico Ltda

“Cancelo o Auto de Infração nº 538.489”
. 14/04/000.025/11 – Manoel Jeronimo de Melo

“De acordo com o opinamento da 2ª GTR”
. 14/02/000.122/11 – Gafisa S.A – Recurso de AI nº 504.797

“Cancelo o Auto de Infração nº 549.205”
. 14/200.857/11 – Viação Rubanil Ltda

“Cancelo o Auto de Infração nº 555.078”
. 14/201.322/11 – MA/CGCA/ MEMO nº 28/2011

**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 05/10/2011**

“Atenda ao exigido”
. 02/05/000.408/11 – DMCJ Inspeções e Ensino de Materiais Ltda

“Indefiro o que requer”
“O requerente deverá comparecer para ciência das exigências à fl. 28”
. 14/200.202/11 – Sociedade Michelin de Participações Industria e Comercio

“Concedidos mais 60 dias de prazo para cumprimento das restrições nº 8 e 11 da LMS-H Nº 076/2010”
. 14/200.015/09 – mrv Engenharia e Participações S.A

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
EXPEDIENTE DO DIA 05/10/2011**

“Atenda ao exigido”
. 14/200.249/11 – SPE CHL XCIV Incorporações Ltda

. 14/200.566/09 – Galwan Construtora e Incorporadora Ltda
. 14/200.989/11 – Gafisa S.A

“Atenda integralmente ao exigido”
. 14/003.719/00 – Mar da Barra Hotel Ltda

“Apresentar relatório sobre estágio atual das obras”
. 14/201.182/07 – Fonte Administradora e Incorporadora Ltda

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EXPEDIENTE DE 06/10/2011

A Diretora do Centro de Educação Ambiental, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Publica:
Processo nº. 14/201.207/2010 – SPE Comandante Rubens Silva Empreendimentos Imobiliários Ltda - Aquisição de Materiais educativos de Educação Ambiental, referente ao cumprimento parcial de medida compensatória estabelecida em Programação de Execução de Serviços de Educação Ambiental.

Processo nº. 14/300.811/2010 – Casa de Saúde e Maternidade Joarisa S/A - Aquisição de Materiais Educativos de Educação Ambiental, referente ao cumprimento parcial de medida compensatória estabelecida em Programação de Execução de Serviços de Educação Ambiental.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.:2224-2173/Fax: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” FPJ Nº 080 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.260/2011,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 29 de setembro de 2011, DENIZE PRESTES, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº 13/094.057-7, JOSÉ LUIZ MARQUES, Agente de Vigilância, matrícula nº 13/118.667-5 e CARLOS ROBERTO DE CARVALHO, Agente de Vigilância, matrícula nº 13/118.657-6, fiscais titulares e JOSÉ MARQUES MATOSO, Agente de Vigilância, matrícula nº 13/066.081-1, fiscal substituto, como responsáveis pelo acompanhamento da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS”, executados pela Empresa FUELTIME TRANSPORTES LTDA, Processo nº 14/302.260/2011, Contrato nº 061/2011, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 31.605, de 18/12/2009.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 04/10/11

PROCESSO Nº 14/302.298/2011 - AUTORIZO a dispensa de licitação com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), à favor da empresa ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, cujo objeto é “Prestação de Serviços de carga e recarga de extintores da sede e das subgerências da Fundação Parques e Jardins”.

PROCESSO Nº 14/300.745/2011 - APROVO a comprovação de despesas, conforme parecer do FPJ/DAF. Os Gestores CLAUDIA ARAUJO A. LEITE matr.13/118.029-8 e RITA DE CASSIA A. GALVÃO matr. 13/118.566-9 estão liberados para fins do disposto no art. 9º do Decreto nº 20968, de 21/12/2001.

EXPEDIENTE DE 05/10/11
PROCESSO Nº 14/303.315/2009 - Tendo em vista a manifestação favorável da Assessoria Jurídica e do parecer da comissão designada pela Portaria “P” FPJ nº 41 de 29 de junho de 2011, e baseado no Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a rescisão amigável relativa ao Contrato nº 31/2010, cujo objeto é a “RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA OSWALDO MÁRIO DE OLIVEIRA - SANTA CRUZ”, a cargo da empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. Providencie-se a lavratura do Termo de Rescisão Amigável correspondente.

EXPEDIENTE DE 06/10/11

PROCESSO Nº 14/302.575/2010 - Com base no pronunciamento da Fiscalização e da Diretoria de Planejamento e Projetos encartados nos autos do processo administrativo nº 14/302.575/2010, e com base no permissivo constante do artigo 524 do RGCAF, AUTORIZO a suspensão da execução e, conseqüentemente, da contagem dos prazos, por prazo indeterminado **a partir de 12/09/2011**, do Contrato nº 48/2011, cujo objeto é a execução dos serviços de “Recuperação da documentação gráfica em papel, que compõe o acervo de plantas de paisagismo e arquitetura da FPJ”, a cargo da empresa FEMADE TECNOLOGIA LTDA.

RIO ZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06.10.2011.

Aprovo as comprovações de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Vera Lucia de Oliveira e Francileia Santos, conforme parecer às fls. 465 do Processo nº 14/400.075/2002.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 30.09.11

Processo: 14/400.665/11
1. Objeto: Prestação de Serviço
2.Partes: Fundação RioZoo e Quadran Rio Projetos e Construções Ltda.
3. Fundamento: Art. 25 Inc. Caput da -Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa Licitação para Locação de Catracas Eletrônicas
5. Valor: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais)
6. Autorização:Lincoln Barbosa de Castro Senra

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO

Secretário: Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello
Praça Pio X, 119 - 10º andar - Tel.: 2217-7575 (geral) / 2217-7501 (gabinete)

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Praça Pio X, 119 - 9º andar - sala 901 - Tel.:2271-7000/ Fax: 2531-1872

PORTARIA “P” N.º 046 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O Diretor-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. – RIOTUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:
Art. 1.º - Designar os servidores relacionados em anexo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, recebimento de material nas condições contratadas pela RIOTUR, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2.º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* Omitido no D.O. n.º 142, de 05-10-2011.

PORTARIA “P” N.º 047 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

cria comissão julgadora para a etapa semi final do concurso Rainha do Carnaval 2012.

O Diretor-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. – RIOTUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:
Art. 1.º - Criar Comissão Julgadora composta por no mínimo 5 (cinco) julgadores para a Etapa Semi Final do Concurso Rainha do Carnaval 2012, presidida pelo primeiro membro e vice-presidência do segundo, conforme relação abaixo:

- PEDRO AUGUSTO GUIMARÃES
- CLAUDIA SILVA
- SELMA DE MATTOS – (Selminha Sorrisso)
- DENISE CARLA INOCÊNCIO
- NELSON COUTO
- VANIA SILVA DE SOUZA – (Vânia Love)
- JOÃO PEREIRA SAFADI
- MARCELO PEREIRA DE MELLO
- RICARDO ALBUQUERQUE.

Art. 2.º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO EXPEDIENTE 06.10.2011

PROCESSO 18/100.562/2011
1- Objeto: Montagem e desmontagem de palanque para o evento eleição do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2012.
2- Partes: RIOTUR S/A e SOBA – ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.
3- Fundamentos: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4- Razão: Dispensa.
5- Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
6- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

PROCESSO 18/100.563/2011

1- Objeto: Serviços de sonorização para o evento eleição do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2012.
2- Partes: RIOTUR S/A e IANNAACONI NEVES AUDIO LTDA.
3- Fundamentos: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4- Razão: Dispensa.
5- Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
6- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

PROCESSO 18/100.564/2011

1- Objeto: Locação de 02 (dois) telões para o evento denominado “Final do Concurso do Rei Momo I e Único e Rainha do Carnaval 2012”.
2- Partes: RIOTUR S/A e DIAMANTE PRODUART LTDA.
3- Fundamentos: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4- Razão: Dispensa.
5- Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
6- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

PROCESSO 18/100.565/2011

1- Objeto: Confecção de lonas para o Concurso do Rei Momo I e Único e Rainha do Carnaval 2012.
2- Partes: RIOTUR S/A e AP & M COMUNICAÇÕES LTDA.
3- Fundamentos: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4- Razão: Dispensa.
5- Valor: R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais).
6- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

PROCESSO 18/100.566/2011

1- Objeto: Contratação de Controladores de Acesso para o evento denominado Concurso do Rei Momo I e Único e Rainha do Carnaval 2012”.
2- Partes: RIOTUR S/A e MJC EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.
3- Fundamentos: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4- Razão: Dispensa.
5- Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
6- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

PROCESSO 18/100.567/2011

1- Objeto: Serviços de limpeza interna para o evento concurso do Rei Momo I e Único e Rainha do Carnaval 2012.
2- Partes: RIOTUR S/A e ROCHA AMARELA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
3- Fundamentos: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4- Razão: Dispensa.
5- Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
6- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

PROCESSO 18/100.568/2011

1- Objeto: Locação e operação de grupos geradores para o evento Concurso do Rei Momo I e Único e Rainha do Carnaval 2012”.
2- Partes: RIOTUR S/A e NEURALCLICK COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.
3- Fundamentos: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4- Razão: Dispensa.
5- Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
6- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

PROCESSO 18/100.569/2011

1- Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de assistência médica com ambulância tipo U.T.I Móvel para o Concurso do Rei Momo I e Único e Rainha do Carnaval 2012”.
2- Partes: RIOTUR S/A e FLY REMOÇÕES LTDA.
3- Fundamentos: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4- Razão: Dispensa.
5- Valor: R\$ 4.432,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
6- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

PROCESSO 18/100.570/2011

1- Objeto: Serviços de buffet para o Concurso do Rei Momo I e Único e Rainha do Carnaval 2012”.
2- Partes: RIOTUR S/A e PINHEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TRÊS RIOS LTDA.
3- Fundamentos: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4- Razão: Dispensa.
5- Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
6- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

PROCESSO 18/100.571/2011

1- Objeto: Serviços de fotografia para o Concurso do Rei Momo I e Único e Rainha do Carnaval 2012”.
2- Partes: RIOTUR S/A e FOTOPRASS SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA.
3- Fundamentos: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4- Razão: Dispensa.
5- Valor: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
6- Autoridade: AMÉRICO DA COSTA BORGES.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Marcelo Henrique da Costa**
Praça Pio X, 119 - 8º andar - Tel: 2976-7420-2976-7421 - Fax: 2233-2383

EXPEDIENTE DE 06/10/2011 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 23/000.014/2009

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento-SDP.

Partes: Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário (SEDES).

Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento-SDP.

Valor: R\$ 3.041,62 (Três mil e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Autoridade: Eugênio Soares dos Santos

Processo nº 23/000.014/2009

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento-SDP.

Partes: Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário (SEDES).

Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento-SDP.

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Autoridade: Eugênio Soares dos Santos

Processo nº 23/000.140/2011

Objeto: Serviços de Telefonia.

Partes: Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário (SEDES) e Telemar Norte Leste S.A.

Fundamento: Artigo I Caput da Lei 10.520-Pregão.

Razão: Aquisição de bens e serviços comuns.

Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Autoridade: Eugênio Soares dos Santos

SECRETARIA ESPECIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Franklin Dias Coelho**
Praça Pio X 119, 4º andar-centro-cep.:2004-0020
Telefones: 2976-7381 Fax 2976-7382 E-mail: sect@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO “P” Nº 020/2011

RIO DE JANEIRO, 04 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Designar MARIA CRISTINA CHEVALIER DE PAULA TAVARES, matrícula 60/275.274-9, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 001/2011, referente à realização de programa para formação de programadores de computador destinado a jovens da Cidade do Rio de Janeiro, objeto do Processo 17/000.052/2011, em substituição a CARLOS ANTONIO DA SILVA, matrícula 60/261.656-3, a partir de 1º de setembro de 2011.

SECRETARIA ESPECIAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretária: **Cristiane Brasil**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar SI 571 - Tel.: 2976-1230
Fax: 2976-3711

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SESQV “P” Nº 29, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar com validade de 03/10/2011, os servidores ANDERSON PINHEIRO LOPES, matrícula 11/218.994-2, CLAUDIA MARIA NOGUEIRA, matrícula 11/241.169-2 e PATRÍCIA SILVA DA CUNHA, matrícula nº 12/199.134-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 014/2011, firmado com a Empresa Fueltime Transportes Ltda., processo n.º 28/000.598/2011, cabendo a esses a atestação dos serviços prestados, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLUÇÃO SESQV Nº 008 EM 06 DE OUTUBRO DE 2011.

DIVULGA RESULTADO DO I CONCURSO DE CONTOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA – PRÊMIO RUBEM FONSECA.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o resultado final do I Concurso de Contos da SESQV – Prêmio Rubem Fonseca elencando os dez primeiros colocados:

I - 1º lugar: Marlene da Silva Leal;
II - 2º lugar: Lucia Vargas Guimarães;
III - 3º lugar: Aluisio Machado da Cruz;
IV - 4º lugar: Helena Zylberberg;
V - 5º lugar: Maria Luiza dos Santos Gomes de Oliveira;
VI - 6º lugar: Evanilde Santos Baptista;
VII - 7º lugar: Elisabete Lemos da Cruz;
VIII - 8º lugar: Arlete Ferreira dos Santos;
IX - 9º lugar: Pedro Ernesto e Silva de Souza Araújo;
X - 10º lugar: Geraldo da Silva Leite.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 06/10/2011

Processo nº. 28/000.966/2011 – ACOLHO o pronunciamento supra da d. SESQV/ADS e **APROVO** o Termo de Referência de fls. 32/41.

Processo nº 28/000.820/2011 – Autorizo a utilização da Ata de Registro de Preço SME nº 0014/2010 do Pregão Eletrônico SME nº 0029/2010 no valor total de **R\$ 1.238,00**(mil duzentos e trinta e oito reais), a favor da Conesul Plus Comercial e Logística Ltda.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Luiz Gonzaga da Costa Leite**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 3º andar, sala 348, Cidade Nova
Rio de Janeiro - RJ Cep: 20211-110
Telefones: (21) 2976-1570 - 2293-1791 E-mail: sepda@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/10/2011

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo as despesas e a emissão de Notas de Empenho conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 27/000.105/2011

01 – OBJETO: Aquisição de Insumos Hospitalares para atender a SEPDA.

02 – PARTES: Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA e a empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA.**

03 – FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso II da Lei Federal n.º 8666/1993, alterada.

04 – RAZÃO: Acréscimo de 25% do material licitado.

05 – VALOR: R\$ 1.043,28 (Hum mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

06 – AUTORIZAÇÃO: Leonardo Fischer Peçanha

Subsecretário de Gestão

01 – OBJETO: Aquisição de Insumos Hospitalares para atender a SEPDA.

02 – PARTES: Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA e a empresa **HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.**

03 – FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso II da Lei Federal n.º 8666/1993, alterada.

04 – RAZÃO: Acréscimo de 25% do material licitado.

05 – VALOR: R\$ 232,20 (duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

06 – AUTORIZAÇÃO: Leonardo Fischer Peçanha

Subsecretário de Gestão

01 – OBJETO: Aquisição de Insumos Hospitalares para atender a SEPDA.

02 – PARTES: Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA e a empresa **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

03 – FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso II da Lei Federal n.º 8666/1993, alterada.

04 – RAZÃO: Acréscimo de 25% do material licitado.

05 – VALOR: R\$ 31.875,07 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

06 – AUTORIZAÇÃO: Leonardo Fischer Peçanha

Subsecretário de Gestão

01 – OBJETO: Aquisição de Insumos Hospitalares para atender a SEPDA.

02 – PARTES: Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA e a empresa **MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

03 – FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso II da Lei Federal n.º 8666/1993, alterada.

04 – RAZÃO: Acréscimo de 25% do material licitado.

05 – VALOR: R\$ 1.594,08 (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

06 – AUTORIZAÇÃO: Leonardo Fischer Peçanha

Subsecretário de Gestão

01 – OBJETO: Aquisição de Insumos Hospitalares para atender a SEPDA.

02 – PARTES: Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA e a empresa **DMCF COMERCIAL CIRURGICA LTDA EPP.**

03 – FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso II da Lei Federal n.º 8666/1993, alterada.

04 – RAZÃO: Acréscimo de 25% do material licitado.

05 – VALOR: R\$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais).

06 – AUTORIZAÇÃO: Leonardo Fischer Peçanha

Subsecretário de Gestão

Proc. N.º 27/000.160/2011

01 – OBJETO: Adesão ao Registro de Preços para aquisição de Insumos Hospitalares para atender a SEPDA.

02 – PARTES: Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA e a empresa **REI LABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA/EPP.**

03 – FUNDAMENTO: Art. 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

04 – RAZÃO: Adesão ao Registro de Preços PE nº 087/2010.

05 – VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

06 – AUTORIZAÇÃO: Leonardo Fischer Peçanha

Subsecretário de Gestão

01 – OBJETO: Adesão ao Registro de Preços para aquisição de Insumos Hospitalares para atender a SEPDA.

02 – PARTES: Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA e a empresa **GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

03 – FUNDAMENTO: Art. 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

04 – RAZÃO: Adesão ao Registro de Preços PE nº 087/2010..

05 – VALOR: R\$ 1.512,00 (hum mil, quinhentos e doze reais).

06 – AUTORIZAÇÃO: Leonardo Fischer Peçanha

Subsecretário de Gestão

01 – OBJETO: Adesão ao Registro de Preços para aquisição de Insumos Hospitalares para atender a SEPDA.

02 – PARTES: Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA e a empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

03 – FUNDAMENTO: Art. 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

04 – RAZÃO: Adesão ao Registro de Preços PE nº 087/2010..

05 – VALOR: R\$ 3.936,00 (três mil, novecentos e trinta e seis reais).

06 – AUTORIZAÇÃO: Leonardo Fischer Peçanha

Subsecretário de Gestão

01 – OBJETO: Adesão ao Registro de Preços para aquisição de Insumos Hospitalares para atender a SEPDA.

02 – PARTES: Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA e a empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.**

03 – FUNDAMENTO: Art. 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

04 – RAZÃO: Adesão ao Registro de Preços PE nº 087/2010..

05 – VALOR: R\$ 7.020,00 (sete mil, vinte reais).

06 – AUTORIZAÇÃO: Leonardo Fischer Peçanha

Subsecretário de Gestão

Proc. N.º 27/000.202/2011

01 – OBJETO: Adesão ao Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a SEPDA.

02 – PARTES: Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA e a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.**

03 – FUNDAMENTO: Art. 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

04 – RAZÃO: Adesão ao Registro de Preços PE nº 011/2011.

05 – VALOR: R\$ 3.318,00 (Três mil, trezentos e dezoito reais).

06 – AUTORIZAÇÃO: Leonardo Fischer Peçanha

Subsecretário de Gestão

01 – OBJETO: Adesão ao Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a SEPDA.

02 – PARTES: Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA e a empresa **DISTRIBUIDORA KARDU DE ALIMENTOS LTDA.**

03 – FUNDAMENTO: Art. 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

04 – RAZÃO: Adesão ao Registro de Preços PE nº 011/2011.

05 – VALOR: R\$ 752,40 (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

06 – AUTORIZAÇÃO: Leonardo Fischer Peçanha

Subsecretário de Gestão

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Thiers Vianna Montebello
Rua Santa Luzia, 732 – Tel.: (21) 3824-3600 - Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 721, DE 06 DE JULHO DE 2011.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2011, aprovado pela Resolução nº 679, de 19 de janeiro de 2011 e alterações.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei nº 5.216, de 2 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 5.247, de 18 de janeiro de 2011 – Lei Orçamentária Anual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica modificado, em R\$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais), o Orçamento Fiscal, em razão do remanejamento de dotações, integrantes do Programa de Trabalho do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Em decorrência das disposições desta Resolução, fica alterado, na forma do Anexo Único, o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução nº 679, de 19 de janeiro de 2011 e alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2011.
THIERS VIANNA MONTEBELLO
Conselheiro-Presidente

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GRUPO DE DESPESA	Amparo Legal	
				Lei nº 5.247 Art.12 § único	
				Acréscimo	Cancelamento
21010103200042051 (F)	3.1.90.03	100	1		300.000,00
21010103200042051 (F)	3.1.90.11	100	1		2.000.000,00
21010103200042051 (F)	3.3.90.35	100	3		100.000,00
21010103200042051 (F)	3.3.90.47	100	3		30.000,00
21010103200042051 (F)	3.3.90.92	100	3		60.000,00
21010103200042051 (F)	3.1.90.16	100	1	30.000,00	
21010103200042051 (F)	3.3.90.39	100	3	460.000,00	
21010103200042051 (F)	4.4.90.51	100	4	1.000.000,00	
21010103200042051 (F)	4.4.90.52	100	4	1.000.000,00	
TOTAL FISCAL FONTE 100				2.490.000,00	2.490.000,00
TOTAL GERAL				2.490.000,00	2.490.000,00

GRUPO DE DESPESA:

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais
- 2 - Outras Despesas Correntes
- 3 - Investimentos

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 04/10/2011

Processo n.º 40/0844/2011 – KLC TRANSPORTES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP

Processo n.º 40/5145/2011 – KLC TRANSPORTES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP

Autorizo o pagamento a partir de 04/10/2011

EXPEDIENTE DE 05/10/2011

Processo n.º 40/5160/2011 – FERNANDA SALLES ARQUITETURA LTDA

Autorizo o pagamento a partir de 04/10/2011

Processo: 40/2680/2011

Tendo em vista o constante às fls. 42/45, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **SERGIO PEREIRA DE JESUS**, matrícula 80/901.068.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 06.10.2011

Processo nº 40/5351/11

- a) OBJETO: Adiantamento
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MARIA RITA VERISSIMO
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
- e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- f) AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/5357/11

- a) OBJETO: Adiantamento
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SERGIO PEREIRA DE JESUS
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
- e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- f) AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/5398/11

- a) OBJETO: Remanejamento de bicos de sprinklers
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e WATERSERVICE PROJETOS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
- e) VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
- f) AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/4130/11-Homologo. Adjudico. Autorizo a contratação no valor total de R\$ 130.002,00 (cento e trinta mil e dois reais) e a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 29.972,76 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) em favor de ESPAÇO CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA, conforme Pregão Presencial nº 018/11.

acordo de
RESULTADOS

Assinando o Acordo de Resultados é possível ganhar um acréscimo de até 2 salários no seu contracheque. Até o final de junho, todos os servidores dos órgãos e secretarias que alcançarem seus objetivos irão receber uma bonificação de 50% dos salários. Se o seu órgão ou secretaria ainda não está participando, informe-se. Novas metas já estão sendo estabelecidas.



Quem participa só tem a ganhar.

acordo de
RESULTADOS

Assinando o Acordo de Resultados é possível ganhar um acréscimo de até 2 salários no seu contracheque. Até o final de junho, todos os servidores dos órgãos e secretarias que alcançarem seus objetivos irão receber uma bonificação de 50% dos salários. Se o seu órgão ou secretaria ainda não está participando, informe-se. Novas metas já estão sendo estabelecidas.



Quem participa só tem a ganhar.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO
PROCESSO 01.300.326/2011
PE 293/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na licitação em epígrafe que a empresa **W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, foi declarada vencedora, com o valor total de **R\$33.308,22**.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS – IPP
COMUNICADO

São João recebe Fórum UPP Social

O primeiro Fórum UPP Social de outubro vai ser realizado hoje, dia 7, na UPP São João. O evento, marco do início da atuação da UPP Social, reúne representantes do poder público e moradores para discutir as principais necessidades da comunidade. O fórum é o espaço de discussão que antecede a implantação de serviços de qualidade para os moradores das comunidades pacificadas e é feito para que as características próprias de cada região sejam respeitadas na implantação de novas políticas.

Moradores do local serão apresentados aos gestores locais do programa UPP Social, responsáveis por articular as ações do poder público de acordo com as necessidades da comunidade.

Além de Ricardo Henriques, presidente do Instituto Pereira Passos, que coordena o programa, estarão presentes líderes comunitários e representantes das secretarias de Habitação, Conservação e Saúde e da Georio. O fórum começa às 9h30 no Centro Comunitário de Moradores de Amigos do Morro do Queto (Rua Antunes Garcia, 79, Sampaio).

SECRETARIA ESPECIAL DA ORDEM PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11ª I.R.L.F. – PENHA
EDITAIS

O Diretor da 11ª Inspeção Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação vigente, notifica o(s) abaixo assinado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da Inspeção, à Rua Nair nº 150 – 3º andar – Olaria, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Edital de Notificação nº 025 /2011

Nome: MG FRASÃO LANCHONETE

CNPJ.: 08.293.386/0001-89

Endereço: AV. BRAZ DE PINA, 150 – LOJA 306

Auto de Infração nº 556241

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11ª IRLF – PENHA
AVISO DE AUTUAÇÃO

O diretor da 11ª Inspeção Regional de Licenciamento e Fiscalização (Rua Nair nº 150 – 3º andar – entrada pela Rua Profº Luis Rondelli - Olaria) faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao auto de infração, impreterivelmente, até o prazo de **30 dias corridos da data da lavratura**, na sede da 11ª IRLF – Penha.

Nº Auto	Razão Social / Nome	Lavratura
556297	Lanchonete Central do Jardim América Ltda.	27/09/2011
556298	Lanchonete Central do Jardim América Ltda.	27/09/2011
556299	Mak New Com. E Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda.	28/09/2011
556300	Rabbia Lanchonete Ltda.	29/09/2011
556301	Unimarcas da Penha Dist. de Gêneros Alimentícios Ltda.	29/09/2011
556302	Indústria e Comércio Rei Ltda.	29/09/2011
556303	Café e Bar Nova Parada Ltda.	03/10/2011
556304	Café e Bar Nova Parada Ltda.	03/10/2011
556305	Café e Bar Manobal Ltda.	03/10/2011
556306	Christian e Anderson Sorveteria Ltda.	03/10/2011
556307	Maria Ascenço da Rocha	03/10/2011
556308	Alberny dos Santos Reis Pensão Bar e Lanches	03/10/2011
556309	SRB Faria Vidraçaria	03/10/2011
556310	Coimbra Esporte Clube	04/10/2011

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a, no prazo de 13 dias, tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 hs. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/151.294/2011	META DIRIGIR LTDA.
04/150.535/2010	ADSHL LTDA
04/151.383/2011	CHANTILLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
04/151.352/2011	ARPA AFRO REGGAE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
04/151.231/2011	STAHL DACH CONSTRUÇÕES LTDA
04/151.342/2011	CONFEITARIA COMETA LTDA
04/101.870/2011	TOP TARGET PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados da emissão das guias de recolhimento da Taxa de Autorização de Publicidade que se encontram à disposição dos mesmos para quitação do tributo devido na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 h. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias da publicação deste, contando-se então o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação dos valores calculados pelo Fiscal de Atividades Econômicas:

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/286.054/2010	CASA E VÍDEO RIO DE JANEIRO LTDA	697623

SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO-DECRETO MUNICIPAL
N.º 3.221/81

INSTRUMENTO: TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DO IMÓVEL N.º 186/2011-F/SPA, lavrado em 04/10/2011, às fls 232 a 234 do Livro n.º 94 - Série “B” da Superintendência de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARTES: 1) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E 2) ALCINDO OLIVEIRA SIMÕES E 3) MARIA DA VITÓRIA AZEVEDO ANTUNES

OBJETO: Desapropriação total do imóvel situado na Rua: Engenheiro Mario de Carvalho, nº79 – Apt.301 Vicente de Carvalho

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil e cem reais)

FINALIDADE: Para implantação do Corredor Transcarioca.

FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo administrativo n.º 06/000.459/2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO-DECRETO MUNICIPAL
N.º 3.221/81

INSTRUMENTO: TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DO IMÓVEL N.º 187/2011-F/SPA, lavrado em 04/10/2011, às fls 235 a 237 do Livro n.º 94 - Série “B” da Superintendência de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARTES: 1) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E 2) OSBALDO ANTONIO BARREIROS E 3) ZELY MACHADO RIBEIRO BARREIROS

OBJETO: Desapropriação total do imóvel da benfeitoria e parcial do terreno situado na Estrada dos Bandeirantes nº850, terreno a 68,85m do lado par da Estrada do Guerengüê.

VALOR: R\$ 548.000,00 (oitenta e quatro mil e cem reais)

FINALIDADE: Para implantação do Corredor Transcarioca.

FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo administrativo n.º 06/000.655/2011.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/SMF - PREGÃO
AVISO DE REUNIÃO TÉCNICA

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL – CEL/SMF – PP - 01/2011**

Processo: **04/400.480/2011**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA PARCELA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.**

A CEL/SMF comunica aos interessados na licitação em referência, que realizará **REUNIÃO TÉCNICA** no dia **19/10/2011**, às **11:00 h**, no Plenário do Conselho de Contribuintes, localizado **na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 512 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ**, com vistas ao fornecimento de informações sobre aspectos financeiros atuais da

PCRJ e da operação de pagamento a fornecedores, bem como em relação a detalhes do Edital de Pregão em referência.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/SMF - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL – CEL/SMF – PP -01/2011**

Processo: **04/400.480/2011**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA PARCELA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.**

A CEL/SMF comunica aos interessados na licitação em referência, que o recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **01 de novembro de 2011**, às **11:00** horas, no **Plenário do Conselho de Contribuintes, localizado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 512 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ**.

Local para a retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 703 – Cidade Nova – RJ, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira ou através do site www.rio.rj.gov.br, link da **Secretaria Municipal de Fazenda**.

OBS.: Pede-se a apresentação de documento de identificação da empresa, bem como o número de telefone para contato, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), se houver.

COORDENADORIA DO ISS, DO IVVC E DE TAXAS
3ª GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
E D I T A L

O Gerente da 3ª. Gerencia de Fiscalização do ISS dá ciência à empresa BANCO TRIANGULO S.A , estabelecida na Av. Dom Helder Câmara, 5555 sls. 712/713, inscrição Municipal nº 3.968.936, da lavratura do Auto de Infração nº 067 de 05/10/2011, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, constante do nº Processo 04/360.073/2011, lançado pela 3ª Gerencia de Fiscalização do ISS, e intima o contribuinte a, no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados da presente publicação, efetuar o pagamento dos valores consignados ao Auto de Infração, com os devidos acréscimos legais, ou apresentar impugnação ao mesmo, na Divisão de Cobrança do ISS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 anexo I-Térreo- Cidade Nova.

Fiscal Autuante; Cláudio Cardoso

Contribuinte não localizado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL Nº 125/2011

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – GEO-RIO, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina a ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA encontrado na Rua Visconde de Inhaúma, nº 58 sala 411 – Centro que, conforme consta no processo nº 06/100.499/2011, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes e relatório acerca da estabilidade do talude que atenda às normas técnicas vigentes, acompanhado de cronograma, para o local Rua José Carlos Pace quadra L lote 12 Freguesia, Jacarepaguá, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras licenciadas deverão ser e concluídas, de acordo com o projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICADO

PREFEITURA CONCLUI REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura do Rio, por meio da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos e Fundação Parques e Jardins, concluiu o programa da revitalização do Passeio Público, no Centro da cidade.

Equipes da Gerência de Monumentos e Chafarizes restauraram peças em bronze das fontes dos “Jacarés” (dentes e língua) e do “Menino” (faixa do menino), criadas pelo Mestre Valentim.

Também foi feita a limpeza de todos os bustos, entre eles dos escritores Castro Alves, Olavo Bilac, Gonçalves Dias e da compositora Chiquinha Gonzaga, e esculturas das estações do ano de Val D’Osne. Os técnicos realizaram lavagem dos pedestais e aplicação de polaroid (produto para recuperar o brilho) nos bustos e pintaram as esculturas de ferro fundido. As equipes limpam ainda a escultura da fonte Tritão, escultura de Nicolina Pinto Couto.

O programa de trabalho também incluiu a limpeza da pirâmide e portão principal de entrada do Passeio Público, também obras de Mestre Valen-

tim, com remoção das brotações e pichações, assim como do lago e recuperação dos quiosques. A Riolut fez a substituição de 20 globos por outros novos e de oito refletores que estavam danificados.

As equipes da Fundação Parques e Jardins fizeram poda de árvores, manutenção da jardinagem, recuperação dos passeios internos e a Comlurb dará reforço na limpeza e realização de destocas.

A Coordenadoria Geral de Conservação (CGC) fresou e recapeou a Rua do Passeio e fez a manutenção do calçamento da área externa do parque.

COMUNICADO
PREFEITURA REFORÇA LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DA AVENIDA BRASIL

A Prefeitura do Rio, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, realizará no sábado, dia 08/10, serviços de limpeza e desobstrução do sistema de drenagem, varrição e remoção de detritos na faixa seletiva, da Avenida Brasil.

O trabalho, que terá a participação da Comlurb e o apoio da Cet-Rio, será executado nos dois sentidos da via, no trecho compreendido entre a Cidade Alta, em Cordovil, e Deodoro, no período das 8h às 14h.

A previsão é que sejam retirados mais de 10 toneladas de detritos da pista e do sistema de drenagem. Os motoristas devem dirigir com atenção, pois o trecho em obra estará parcialmente interditado.

COMUNICADO
PROGRAMA INTEGRADO DE MANUTENÇÃO DE DRENAGEM NO RIO DE JANEIRO – SECONSERVA

AÇÃO CONJUNTA CGC/COMLURB
SEMANA DE 10/10/2011 A 14/10/2011

Segunda – Feira: 10/10/2011

AP 1 – Rua General Aumerio de Moura – São Cristóvão;
AP 2 – Av. Radial Oeste – Praça da Bandeira;
AP 3 – Rua Franz Listz – Jardim América;
AP 4 – Rua Aladim (toda extensão) – Vila Valqueire;
AP 5 – Rua do Governo – Padre Miguel;
Rua General Olímpio – Santa Cruz;
GVE – Av. Brasil, na altura de Campo Grande, sentido Zona Oeste – Campo Grande;
Av. Menezes Cortes, em toda extensão;

Terça – Feira: 11/10/2011

AP 1 – Rua São Januário – São Cristóvão;
AP 2 – Rua Arnaldo Quintela – Botafogo;
AP 3 – Rua Francisco Portela – Guadalupe;
AP 4 – Rua Curva do Pinheiro – Rio das Pedras;
Av. Sernambetiba (Trecho da Reserva) – Barra da Tijuca;
AP 5 – Rua do Governo – Padre Miguel – Continuação;
Rua Frederico de Menezes – Campo Grande;
GVE – Av. Menezes Cortes, em toda extensão – Continuação;
Av. Niemeyer, sentido São Conrado/Vidigal

Quinta – Feira: 13/10/2011

AP 1 – Rua Ricardo Machado – São Cristóvão;
AP 2 – Av. Boulevard 28 de Setembro – Vila Isabel;
AP 3 – Rua José dos Reis – Inhauma;
AP 4 – Rua Professor Nehemias Gueiros – Recreios dos Bandeirantes;
AP 5 – Rua Recife – Realengo;
Av. Campo Mourão – Guaratiba;
GVE – Av. Niemeyer, sentido São Conrado/Vidigal – Continuação;

Sexta – Feira: 14/10/2011

AP 1 – Campo de São Cristóvão – São Cristóvão;
AP 2 – Av. Radial Oeste – Praça da Bandeira;
AP 3 – Rua Barreiros – Ramos;
AP 4 – Praça Augusto Rushi – Recreio dos Bandeirantes;
Rua Rabino Henrique Lemle – Recreio dos Bandeirantes;
AP 5 – Av. Campo Mourão – Guaratiba – Continuação;
GVE – Av. Niemeyer, sentido São Conrado/Vidigal – Continuação;

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO

EDITAL SC/SUBEC/CGC/3°CRC/16°GC Nº 410/2011, DE 30/09/2011.
O Senhor Gerente da 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) O.S.SERVICOS DE INFRA ESTRUTURA LTDA encontrada(o) na(o) RUA OITO DE DEZEMBRO 517 - VILA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR JUNTO À SC/SE-COR DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES (ANEXO XII) E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - PROCESSO 06/321.565/2008 - LICENÇA 1618/2008 na(o) RUA LUIZ BELTRÃO E/F AO Nº 147 - VILA VALQUEIRE de acordo com as Normas da SC/COR.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$535,43 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL SC/SUBEC/CGC/3°CRC/16°GC Nº 414/2011, DE 30/09/2011.
O Senhor Gerente da 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA encontrada(o) na(o) Rodovia 09, Br 153 Km 09 Lote 13 – Setor Industrial, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR JUNTO À SC/SE-COR DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES (ANEXO XII) E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - PROCESSO 06/321.088/2005 – LICENÇA 1126/2005 na(o) RUA LUIZ BELTRÃO ESQ. C/ RUA DAS CAMÉLIAS E/F AO 27 ATÉ O Nº 31. RUA LUIZ BELTRÃO RAMAL P/ O Nº 31 - VILA VALQUEIRE de acordo com as Normas da SC/COR.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$535,43 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL SC/SUBEC/CGC/3°CRC/16°GC Nº 427/2011, DE 03/10/2011.
O Senhor Gerente da 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) CCBR – CATEL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA encontrada(o) na(o) Rua Arandu 281, 5 Andar - Brooklin Novo, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR JUNTO À SC/SE-COR DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES (ANEXO XII) E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, REFERENTE AO PROCESSO 06/325.725/2005 – LICENÇA 5781/2005 na(o) RUA DR. BERNARDINO, DA LAT DO Nº 111 ATÉ LAT DO Nº 221 C/ TRAVESSIA PARA O 267. RUA PEDRO TELES DA LAT DO Nº 221 DA RUA DR. BERNANRDINO ATÉ LAT DO Nº 326 - PRACA SECA de acordo com as Normas da SC/COR.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$535,43 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL SC/SUBEC/CGC/3°CRC/18°GC Nº 210/2011, DE 21/06/2011.
O Senhor Gerente da 19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o § 1º do art. 58 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) SIDNEY PEREIRA MONTEIRO encontrada(o) na(o) AVN ATLANTICA 3604, AP. 401 - COPACABANA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO NA CALÇADA E LIMPEZA DO TERRENO na(o) AVN GLAUCIO GIL, LOTE 08 DA QUADRA 100 ESQ C/AVN. GENARO DE CARVALHO - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$267,71 de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL SC/SUBEC/CGC/3°CRC/18°GC Nº 211/2011, DE 21/06/2011.
O Senhor Gerente da 19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o § 1º do art. 58 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) SIDNEY PEREIRA MONTEIRO encontrada(o) na(o) AVN ATLANTICA 3604, AP. 401 - COPACABANA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A

CONSTRUÇÃO DA CALÇADA E A LIMPEZA DO TERRENO na(o) AVN GENARO DE CARVALHO, LOTE 09 DA QUADRA 100 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$267,71 de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.
PRESIDÊNCIA – PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 06/10/2011
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2011 DATA: 20/10/2011 às 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORZEGUIM COM PALMILHA DE AÇO E TALONEIRA NA COR PRETA.
PROCESSO Nº 01/505.021/2011
Valor total estimado R\$ 586.917,60
Portal: www.comprasnet.gov.br(UASG986001)

Retirada do Edital: No endereço do site acima ou à Rua Major Ávila, 358 TIJUCA/ RJ – Coordenadoria de Processo Licitatório de 2ª a 6ª feira de 09:00 as 16:00h, tel: 2214-7044, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2011 DATA: 20/10/2011 às 15:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS NA COR VERDE DE 100, 30 E 15 LITROS E SACOS PLÁSTICOS NA COR BRANCA DE 30 LITROS
PROCESSO Nº 01/504.877/2011
Valor total estimado R\$ 102.920,00
Portal: www.comprasnet.gov.br(UASG986001)

Retirada do Edital: No endereço do site acima ou à Rua Major Ávila, 358 TIJUCA/ RJ – Coordenadoria de Processo Licitatório de 2ª a 6ª feira de 09:00 as 16:00h, tel: 2214-7044, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ
COMUNICADO

A Riolut, empresa vinculada à Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, inicia na próxima segunda-feira, dia 10/10, as obras de modernização da iluminação pública do Rio Cidade Bangu, Zona Oeste do Rio. Ao todo 403 pontos serão reformulados. Técnicos da Riolut irão substituir as luminárias antigas por novas, mais eficientes, proporcionando melhora na luminosidade da via em até 30%.

Os trabalhos se concentrarão nas Ruas Doze de Fevereiro (80), Clemente Ferreira (36), Silva Cardoso (78), Francisco Real (24), Cônego de Vasconcelos (127), Praça da Fé (26) e nas Avenidas Santa Cruz e Ministro Ari Franco, cada uma com 16 pontos contemplados. A conclusão das obras está prevista para o dia 20/10.

O trabalho faz parte de um investimento da Prefeitura de R\$ 30 milhões, para modernizar a iluminação em toda a cidade. No total, serão reformulados cerca de 42 mil pontos de iluminação pública e outros cinco mil novos pontos serão implantados. A previsão é que os serviços na cidade estejam concluídos até o final de 2011.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E PROJETOS

EDITAL DE EMBARGO DTP/GEM-2 Nº. 035/11 - PROCESSO Nº. 06/401.752/11. Suspenso o embargo do Sistema de Ar Condicionado e Exaustão Mecânica de Cozinha, instalado à Avenida Armando Lombardi, 483 loja A/B. Proprietário: Bar e Restaurante 9 Apóstolos Ltda.

Assinando o Acordo de Resultados é possível ganhar um acréscimo de até 2 salários no seu contracheque. Até o final de junho, todos os servidores dos órgãos e secretarias que alcançarem seus objetivos irão receber uma bonificação de 50% dos salários. Se o seu órgão ou secretaria ainda não está participando, informe-se. Novas metas já estão sendo estabelecidas.

Quem participa só tem a ganhar.





6 milhões de pessoas.
6 milhões de sonhos.

6 milhões de pessoas.
6 milhões de sonhos.



Tatiane realiza o sonho da primeira gravidez. Toda a gestação foi assistida pela Clínica da Família, programa que a Prefeitura do Rio está levando para as regiões mais carentes de atendimento de saúde. Os agentes vão às casas das famílias, fazem a orientação preventiva e encaminham para consultas médicas, exames e tratamentos, incluindo diabetes, hipertensão e serviços dentários. Já são 40 clínicas em mais de 20 bairros.

CLÍNICA DA FAMÍLIA.
A Prefeitura do Rio presente na vida da Tatiane e de quase 2 milhões de cariocas.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O prefeito e a secretária Municipal de Educação, acompanhados do secretário de Saúde e Defesa Civil, lançam o Dia D de Combate à Dengue nas escolas e creches da Prefeitura, nesta sexta-feira (dia 7), às 10h, na Escola Municipal Benedito Ottoni, no Maracanã. O Dia D marca, ainda, o início da campanha de mobilização de alunos, professores e comunidades do entorno das unidades de ensino da rede municipal para a prevenção à doença. A companhia vai durar até o verão de 2012, com a realização de diversas ações, em parceria com a Secretaria de Saúde e outros órgãos municipais. No evento desta sexta-feira, o prefeito e o secretário de Saúde darão uma aula sobre o tema para os alunos. A ação faz parte da estratégia da Prefeitura do Rio contra uma possível epidemia da doença no próximo ano.

Entre as ações da campanha estão previstas a capacitação de professores e alunos, com palestras de técnicos da Secretaria de Saúde e Defesa Civil (SMSDC); um mutirão em todas as unidades de ensino da rede, com o objetivo de identificar e eliminar possíveis focos do mosquito; além de um trabalho pedagógico com os alunos sobre o tema. Todas as escolas que atendem ao primeiro segmento (1º ao 5º Ano) receberam o Kit Dengue, produzido pela MultiRio, que contém diversas atividades para serem realizadas com os estudantes, como um jogo de tabuleiro, no qual as crianças aprendem sobre o tema. Além disso, todas as escolas e creches receberam cartazes e um DVD com informações gerais a respeito da doença.

As ações continuarão neste sábado, durante a Reunião Bimestral de Pais, realizada em todas as escolas. No encontro, o tema também será debatido e todos os pais e responsáveis receberão um folder com informações sobre a doença e sobre como preveni-la.

1 - A escola está em reforma. Quando deve ficar pronta e o que deve mudar? A previsão é que a obra seja concluída até o fim deste ano. A Escola Municipal Tasso da Silveira está passando por uma ampla reforma, prevista para ser concluída em dezembro. As obras, executadas pela Secretaria Municipal de Obras, por meio da RioUrbe, têm o objetivo de adequar a unidade ao modelo de escola padrão, além de atenderem a um antigo desejo de alunos, professores e funcionários da unidade. As intervenções são muitas, a começar pela construção de uma área de passagem para um prédio anexo. Este novo prédio anexo terá quatro andares e irá contar com sala de informática, biblioteca, laboratório de ciências, auditório com capacidade para 100 pessoas, além de uma sala multiuso para aulas de dança e karatê.

2 - Como está a rotina das crianças? Elas estão tendo aulas em salas improvisadas, anexas ao prédio. Como ficou o calendário escolar, que tipo de atividades estão exercendo, quando o currículo será retomado completamente?

Em função da reforma na escola, o horário escolar está diferenciado, mas sem qualquer prejuízo ao processo de aprendizagem dos alunos. Das ____ salas de aula, ____ já passaram por obras e estão sendo utilizadas. (VERIFICAR QUANTAS SALAS JÁ ESTÃO PRONTAS E QUANTAS FALTAM)

3 - Temos relatos de que muitos alunos deixaram a escola. Seria possível divulgar o número exato? Quantos alunos a escola tem hoje? Desde o dia 7 de abril, 54 alunos pediram transferência da escola, mas outros 82 alunos ingressaram na unidade. Atualmente, a escola possui 949 alunos matriculados.

4 - Como está o acompanhamento psicológico de alunos e professores? A equipe do Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares (NIAP), que é composta por psicólogos, assistentes sociais e professores, tem feito cerca de 150 atendimentos na Escola Municipal Tasso da Silveira, entre alunos, professores e familiares dos alunos.

5 - Como está sendo feita a segurança da escola? Caso o diretor da escola possa nos conceder uma rápida entrevista por telefone, agradeceria muito. A escola, que já contava com um sistema de câmeras de segurança, possui um porteiro por turno e contará também com um agente educador por andar. Além disso, a Guarda Municipal continuará na escola. (CONFIRMAR ESSAS INFORMAÇÕES)

- As famílias recebem algum tipo de indenização // ajuda financeira após a tragédia?

O pagamento do auxílio às famílias dos alunos feridos foi efetuado durante três meses, conforme o estabelecido em acordo feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Esse pagamento foi prorrogado por mais três meses e pode ser prorrogado novamente, caso haja necessidade. Já as famílias dos alunos mortos também já receberam a indenização, em acordo feito com os parentes de cada uma das vítimas fatais. - Os alunos estão saindo mais cedo da aula por causa das obras. Como fica a questão pedagógica? O aprendizado dos alunos não fica prejudicado? Em função da reforma na escola, o horário escolar está diferenciado,

mas sem qualquer prejuízo ao processo de aprendizagem dos alunos. - O que mudou na segurança? Hoje há um segurança na porta do colégio? Qualquer pessoa pode entrar? Como é feito esse controle? É diferente em outras escolas?

Como a resposta sobre essa questão já foi enviada, é preciso acrescentar as seguintes informações: do total de 1.844 agentes educadores (inspetores de alunos) que estão sendo encaminhados às escolas municipais, 1.279 já estão trabalhando, a convocação dos 565 restantes já está sendo feita. A contratação dos porteiros também já foi realizada. Em relação à confecção dos crachás para identificação de visitantes, a licitação já foi realizada. Quanto às câmeras de segurança, o processo está em fase de licitação.

- Quando serão finalizadas as obras?

A previsão é que a obra termine até o fim do ano.

- Quantas crianças deixaram de estudar no colégio após o ocorrido?

Desde o dia 7 de abril, 54 alunos pediram transferência da escola, mas outros 82 alunos ingressaram na unidade.

- Quantas crianças fazem acompanhamento psicológico? Quantas famílias? A equipe do Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares (NIAP), que é composta por psicólogos, assistentes sociais e professores, tem feito cerca de 150 atendimentos na Escola Municipal Tasso da Silveira, entre alunos, professores e familiares dos alunos.

- Um de nossos entrevistados é a garota Thayanne Machado, que está sem andar por causa do atentado. Ela está morando em uma casa alugada, porque a casa que ela mora está em obras para adaptação. A mãe da menina nos informou que "somente o banheiro será adaptado, pois a secretaria não tem verba suficiente para adaptar a casa".

As obras de na residência da aluna estão sendo feitas pela Carioca Engenharia, a partir de uma parceria feita com a Prefeitura do Rio. As modificações necessárias estão sendo feitas, inclusive com a ampliação da casa. A casa terá um novo quarto para Thayanne, no térreo, que também será todo adaptado.

- Quanto tempo vai durar a obra?

A previsão é que a obra seja concluída até o fim deste ano

AVISO DE LICITAÇÃO

07/005270/11-Pregão Presencial / SRP nº 337/11-Data: 21-10-2011 às 14h. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK**

Valor estimado: **R\$ 1.963.480,00 (um milhão novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais)**

Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 455 ou pelo site www.comprasnet.gov.br.

Telefone para contato: 2976-2120 Horário: 10:00 às 17:00 horas

AVISO DE ESCLARECIMENTO

07/004219/11 - Pregão Eletrônico/SRP/SME nº 298/2011

Em resposta aos questionamentos que se segue:

1- A empresa Miranti móveis para escritório Ltda, vem através deste buscar orientação junto aos itens abaixo relativos ao Pregão 298/2011: 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 E 15.no termo de referência se coloca "em compensado de madeira multilaminado de 1º qualidade". O mobiliário em geral hoje é fabricado usando dois tipos básicos de matéria prima MDP ou MDF, desta maneira solicito esclarecimento quanto a questão: o compensado de madeira multilaminado, não é mais usado na fabricação de móveis, podemos substituir por MDP OU MDF? e ainda, se assim for, qual dos dois MDP OU MDF?

RESPOSTA: Em relação aos itens, aceitamos as opções de compensado de madeira multilaminado de 1ª qualidade ou MDF

2- Nas especificações de todos os produtos a serem confeccionados e "Madeira" existe a seguinte observação. "Compensado em madeira multilaminada".Desta forma pergunto: seria possível oferecer estes produtos confeccionados em MDF e revestidos em melamínico na cor indicada no edital, visto que possuem a mesma se não maior resistência que os produtos produzidos em compensados, e estando em compatibilidade com as novas diretrizes ambientais, podendo inclusive fazer comprovação da origem legal da madeira?

RESPOSTA: Informo que diante das questões apontadas pelas Empresas quanto à matéria prima a ser utilizada na confecção de mobiliário que está sendo adquirido no Pregão 298/2011, autorizo o recebimento desde que sejam confeccionados em MDF.

3- Nos itens de mobiliários onde as especificações falam somente em confeccionados em compensado, poderá ser cotado produtos confeccionados em MDF ? Ainda com relação aos mesmos produtos em alguns itens o revestimento interno solicitado e em pintura melamínica, este

produto poderá ter o seu revestimento interno também em laminado melamínico.

RESPOSTA: Sim, poderá ser confeccionado em MDF. O revestimento interno também pode ser em laminado melamínico, no mesmo padrão (cor) solicitado.

AVISO DE ESCLARECIMENTO

07/004672/11 - Pregão Eletrônico/SRP/SME nº 300/2011

Em resposta aos questionamentos que se segue:

1- Solicito informar os endereços de cada local de entrega, para melhor planejamento de custo e logística.

RESPOSTA: Local de entrega para o Nível Central- Avenida Marechal Rondon, 2920- Engenho Novo e os endereços das Coordenadorias de Educação, estão disponibilizados no site da Prefeitura do Rio de Janeiro.

2- VENTILADOR - Confeccionado em material plástico, tipo torre, com regulador de velocidade, tecla e comando de oscilação. É DE COLUNA? É DE PAREDE? QUANTO DE DIÂMETRO?

RESPOSTA: Não. Não. Se trata de ventilador tipo torre. Quanto ao diâmetro serão os padrões disponibilizados no mercado.

3- Referente ao item 03 Ventilador de parede, solicitamos informar a que se refere a especificação "estrutura metálica cromada", se todo o corpo do ventilador deve ser cromado ou apenas a grade removível. Nossa solicitação justifica-se devido não haver no mercado ventilador com o corpo cromado, apenas a grade. Entramos em contato com diversos fabricantes e os mesmo informaram que o ventilador ficaria muito pesado se toda sua estrutura fosse cromada. Solicitamos informar também quais modelos e marcas foram cotados no período de elaboração do edital para que possamos cotar o item correto.

RESPOSTA: Informo que deve ser apenas a grade removível cromada, o corpo do ventilador deverá ser na cor preta. Esclareço que o processo está à disposição da empresa para que solicite vista.

4- Referente ao item 02 do Edital, favor encaminhar a descrição completa do item, pois no edital não consta informações básicas, como diâmetro, rotação, quantidade de pás, tensão.

RESPOSTA: A descrição completa do item, está disponibilizada no Termo de Referência. Por se tratar de ventilador tipo torre, os padrões são os disponibilizados no mercado.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2011

Processo: 07/004011/2011

Pregão Eletrônico SRP/SME n.º 239/2011

D.O. RIO Nº 130 de 19/09/2011

PÁGINA nº 60 – 2ª coluna

Onde se lê:

Código: 84050186443 – item 6

Leia-se:

Código: 84050186281 – item 6

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 07/2049432008

Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 142 de 05/10/2011, página 45 coluna 3ª .

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS NA SEMANA DE 10 A 16 DE OUTUBRO DE 2011. A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa de Alimentação Escolar (PAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ / SME CARDÁPIOS ESCOLA / EDI Período: 10 a 16 de outubro de 2011

E/SUBE/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	B
4ª, 5ª e 6ª	C
7ª e 8ª	D
9ª e 10ª	A

HORARIO PARCIAL SEMANA A

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Suplementação láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha		Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha
Lanche Escolar	Suco de caju	Leite com achocolatado		Leite com achocolatado	Suco de caju	Suco de caju
	Biscoito doce	Biscoito salgado		Biscoito doce	Biscoito salgado	Biscoito doce



Lanche pré-escolar	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado	FERIADO	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado Biscoito doce
Almoço	Arroz com cenoura Feijão Ovo cozido ou mexido Salada de batata com orégano Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Isclas de frango Abóbora refogada Sobr. fruta		Arroz Feijão Cubinhos de frango Salada de beterraba Sobr. fruta	Arroz Tutu de feijão Carne guisada com repolho Sobr. fruta	Arroz com cenoura Feijão Frango colorido Sobr. fruta
HORARIO INTEGRAL SEMANA A						
Desjejum	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com achocolatado Pão com margarina	FERIADO	Leite com café Pão com margarina	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce
Almoço	Arroz com cenoura Feijão Ovo cozido ou mexido Salada de batata com orégano Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Isclas de frango Abóbora refogada Sobr. fruta		Arroz Feijão Cubinhos de frango Salada de beterraba Sobr. fruta	Arroz Tutu de feijão Carne guisada com repolho Sobr. fruta	Arroz com cenoura Feijão Frango colorido Sobr. fruta
Jantar	Feijão Arroz de carreiro Sobr. fruta	Arroz Feijão Peixe ao molho com cenoura Pirão de peixe Sobr. fruta		Arroz com vagem Feijão Almôndegas ao molho Purê de batata Sobr. fruta	Macaronada Frango à fantasia Sobr. fruta	Feijão Risoto de frango Salada girassol Sobr. fruta
HORARIO PARCIAL SEMANA B						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Suplementação láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	FERIADO	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha
Lanche Escolar	Suco de caju Biscoito salgado	Leite com farinha láctea		Leite batido com banana	Suco de maracujá Biscoito doce	Suco de caju Biscoito salgado
Lanche pré-escolar	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com farinha láctea		Leite batido com banana	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito doce
Almoço	Arroz Feijão Peixe ao molho com cenoura Pirão de peixe Sobr. fruta	Feijão Macarronada à bolonhesa com abobrinha Sobr. fruta		Arroz Feijão Picadinho de carne Couve à mineira Sobr. fruta	Arroz com vagem Feijão carioca Isclas de frango Salada de batata com orégano Sobr. fruta	Arroz com repolho Feijão com carne Sobr. fruta
HORARIO INTEGRAL SEMANA B						
Desjejum	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com café Pão com margarina	FERIADO	Leite com achocolatado Pão com margarina	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito doce
Almoço	Arroz Feijão Peixe ao molho com cenoura Pirão de peixe Sobr. fruta	Feijão Macarronada à bolonhesa com abobrinha Sobr. fruta		Arroz Feijão Picadinho de carne Couve à mineira Sobr. fruta	Arroz com vagem Feijão carioca Isclas de frango Salada de batata com orégano Sobr. fruta	Arroz com repolho Feijão com carne Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão Cubinho de frango Quibebe Sobr. fruta	Arroz à grega Ovo coz. ou mex. Salada de tomate Sobr. fruta		Arroz com cenoura Feijão Frango ensopado com batata doce Sobr. fruta	Arroz Feijão Carne guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta	Feijão Arroz de carreiro Sobr. fruta
HORARIO PARCIAL SEMANA C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Suplementação láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	FERIADO	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha
Lanche Escolar	Suco de caju Biscoito doce	Leite batido com banana		Suco de caju Biscoito salgado	Leite batido com banana e iogurte	Suco de caju Biscoito doce
Lanche pré-escolar	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite batido com banana		Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite batido com banana e iogurte	Leite com achocolatado Biscoito salgado
Almoço	Arroz à grega Feijão Ovo cozido ou mexido Salada tomate Sobr. fruta	Arroz com cenoura Feijão Isclas de figado ao molho Purê de batata Sobr. fruta		Arroz Feijão carioca Picadinho de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Feijão Risoto de frango Salada girassol Sobr. fruta	Arroz Feijão Carne guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta
HORARIO INTEGRAL SEMANA C						
Desjejum	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite batido com banana Biscoito doce	FERIADO	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com achocolatado Pão com margarina	Leite com achocolatado Biscoito doce
Almoço	Arroz à grega Feijão Ovo cozido ou mexido Salada tomate Sobr. fruta	Arroz com cenoura Feijão Isclas de figado ao molho Purê de batata Sobr. fruta		Arroz Feijão carioca Picadinho de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Feijão Risoto de frango Salada girassol Sobr. fruta	Arroz Feijão Carne guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta
Jantar	Arroz Tutu de feijão carne guisada com repolho Sobr. fruta	Arroz Feijão Frango à moda Quibebe Sobr. fruta		Arroz Feijão Cubinho de frango Batata doce cozida Sobr. fruta	Feijão Macarronada à bolonhesa com abobrinha Sobr. fruta	Arroz com cenoura Frango ensopado com batata doce Sobr. fruta
HORARIO PARCIAL SEMANA D						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Suplementação láctea	Leite com achocolatado	Leite com baunilha	FERIADO	Leite com baunilha	Leite com achocolatado	Leite com baunilha
Lanche Escolar	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite batido com banana		Leite com farinha láctea	Suco de caju Biscoito doce	Leite batido com banana
Lanche pré-escolar	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite batido com banana		Leite com farinha láctea	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite batido com banana
HORARIO INTEGRAL SEMANA D						

Almoço	Arroz com cenoura Feijão Peixe ao molho com batata	Arroz com beterraba Feijão Frango à moda Batata doce cozida		Macarronada Frango à fantasia	Arroz Feijão Carne guisada com chuchu e cenoura	Arroz com vagem Feijão carioca Isclas de frango Salada de batata com orégano Sobr. fruta
	Sobr. fruta	Sobr. fruta		Sobr. fruta	Sobr. fruta	
	HORARIO INTEGRAL					
	SEMANA D					
Desjejum	Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite batido com banana Biscoito salgado		Leite com achocolatado Biscoito doce	Leite com café Pão com margarina	Leite com achocolatado Biscoito doce
Almoço	Arroz com cenoura Feijão Peixe ao molho com batata	Arroz com beterraba Feijão Frango à moda Batata doce cozida	FERIADO	Macarronada Frango à fantasia	Arroz Feijão Carne guisada com chuchu e cenoura	Arroz com vagem Feijão carioca Isclas de frango Salada de batata com orégano Sobr. fruta
	Sobr. fruta	Sobr. fruta		Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Jantar	Arroz Feijão Cubinho de frango Repolho à mineira Farofa de cenoura	Arroz com cenoura Feijão Isclas de figado ao molho Purê de batata		Arroz Feijão Carne guisada com abobrinha	Arroz com vagem Feijão Ovo coz ou mex. Batata ao molho	Feijão Macarronada à bolonhesa com abobrinha Sobr. fruta
	Sobr. fruta	Sobr. fruta		Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
Ginásio Experimental Carioca						
SEMANA A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
DESJEJUM	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com café Pão com margarina		Leite com achocolatado Pão com requeijão	Leite com café Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce
ALMOÇO Integral	Arroz com cenoura Feijão Ovo cozido ou mexido Salada de batata com orégano Sobr. fruta	Arroz Feijão carioca Isclas de frango Abóbora refogada Sobr. fruta	FERIADO	Arroz Feijão Cubinhos de frango Salada de beterraba Sobr. fruta	Arroz Tutu de feijão Carne guisada com repolho Sobr. fruta	Arroz com cenoura Feijão Frango colorido Sobr. fruta
	Sobr. fruta	Sobr. fruta		Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
LANCHE I	Suco de caju Sanduiche de requeijão Sobr. fruta	Frapê de maçã Biscoito doce Sobr. fruta		Leite com café Bolo de banana Sobr. fruta	Suco de maracujá Sanduiche natural Sobr. fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. fruta
SEMANA B						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
DESJEJUM	Leite com café Pão com margarina	Leite batido com banana Biscoito salgado		Leite com café Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com achocolatado Biscoito doce
ALMOÇO Integral	Arroz Feijão Peixe ao molho com cenoura Pirão de peixe Sobr. fruta	Feijão Macarronada à bolonhesa com abobrinha Sobr. fruta	FERIADO	Arroz Feijão Picadinho de carne Couve à mineira Farofa Sobr. fruta	Arroz com vagem Feijão carioca Isclas de frango Salada de batata com orégano Sobr. fruta	Arroz com repolho Feijão com carne Sobr. fruta
	Sobr. fruta	Sobr. fruta		Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
LANCHE I	Suco de caju Lanchinho de carne moida Sobr. fruta	Suco de maracujá Sanduiche delicia Sobr. fruta		Leite com achocolatado Pão com requeijão Sobr. fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão Sobr. fruta
SEMANA C						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
DESJEJUM	Leite com achocolatado Biscoito salgado	Leite com café Pão com margarina		Leite com café Biscoito salgado	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Leite com achocolatado Biscoito doce
ALMOÇO Integral	Arroz à grega Feijão Ovo cozido ou mexido Salada tomate Sobr. fruta	Arroz com cenoura Feijão Isclas de figado ao molho Purê de batata Sobr. fruta	FERIADO	Arroz Feijão carioca Picadinho de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Feijão Risoto de frango Salada girassol Sobr. fruta	Arroz Feijão Carne guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta
	Sobr. fruta	Sobr. fruta		Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
LANCHE I	Frapê de maçã Biscoito doce Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Sobr. fruta		Suco de caju Sanduiche de requeijão Sobr. fruta	Suco de maracujá Sanduiche natural Sobr. fruta	Leite com café Pão com margarina Sobr. fruta
SEMANA D						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
DESJEJUM	Leite com café Pão com margarina	Leite com achocolatado Biscoito salgado		Leite com achocolatado Pão com requeijão	Leite batido com banana Biscoito doce	Leite com achocolatado Biscoito salgado
ALMOÇO Integral	Arroz com cenoura Feijão Peixe ao molho com batata Sobr. fruta	Arroz com beterraba Feijão Frango à moda Batata doce cozida Sobr. fruta	FERIADO	Macarronada Frango à fantasia Sobr. fruta	Arroz Feijão Carne guisada com chuchu e cenoura Sobr. fruta	Arroz com vagem Feijão carioca Isclas de frango Salada de batata com orégano Sobr. fruta
	Sobr. fruta	Sobr. fruta		Sobr. fruta	Sobr. fruta	Sobr. fruta
LANCHE I	Suco de caju Pão com omelete Sobr. fruta	Frapê de frutas Pão com requeijão Sobr. fruta		Suco de caju Lanchinho de carne moida Sobr. fruta	Suco de maracujá Sanduiche delicia Sobr. fruta	Iogurte Biscoito doce Sobr. fruta
CARDÁPIOS PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS						
Semana A						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	sábado
REFEIÇÃO EMERGENCIAL	Arroz Ovo mexido com cenoura Fruta	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Fruta		Risoto de frango Fruta	Arroz com repolho Feijão com carne Fruta	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Fruta
LANCHE EMERGENCIAL PREPARADO	Leite com achocolatado Biscoito salgado Fruta	Iogurte Biscoito doce Fruta	FERIADO	Leite com achocolatado Biscoito doce Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Fruta	Suco de caju Biscoito doce Fruta
LANCHE EMERGENCIAL SEMI-PREPARADO	Bebida láctea Biscoito doce Fruta	Suco de frutas Biscoito salgado Fruta		Bebida láctea Biscoito salgado Fruta	Suco de frutas Biscoito doce Fruta	Bebida láctea Biscoito doce Fruta
LANCHE EMERGENCIAL INDIVIDUAL	Bebida láctea Biscoito doce Fruta	Suco de frutas Biscoito salgado Fruta		Bebida láctea Biscoito salgado Fruta	Suco de frutas Biscoito doce Fruta	Bebida láctea Biscoito doce Fruta



CARDÁPIOS PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

Semana B

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	sábado
REFEIÇÃO EMERGENCIAL	Arroz Peixe com cenoura Pirão de peixe Fruta	Feijão Macarronada à bolonhesa com abobrinha Fruta	FERIADO	Arroz de carreteiro Fruta	Frango colorido Fruta	Arroz com repolho Feijão com carne Fruta
LANCHE EMERGENCIAL PREPARADO	Suco de caju Biscoito doce Fruta	Suco de maracujá Pão com margarina Fruta		Leite com achocolatado Pão com margarina Fruta	Iogurte Biscoito doce Fruta	Suco de caju Biscoito doce Fruta
LANCHE EMERGENCIAL SEMI-PREPARADO	Bebida láctea Biscoito doce Fruta	Iogurte Biscoito doce Fruta		Iogurte Biscoito doce Fruta	Bebida láctea Biscoito salgado Fruta	Bebida láctea Biscoito doce Fruta
LANCHE EMERGENCIAL INDIVIDUAL	Bebida láctea Biscoito doce Fruta	Iogurte Biscoito doce Fruta		Iogurte Biscoito doce Fruta	Bebida láctea Biscoito salgado Fruta	Bebida láctea Biscoito doce Fruta

CARDÁPIOS PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

Semana C

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	sábado
REFEIÇÃO EMERGENCIAL	Arroz Ovo mexido com cenoura Fruta	Arroz Frango colorido Fruta	FERIADO	Arroz de carreteiro Fruta	Risoto de frango Fruta	Arroz com vagem Feijão com carne Fruta
LANCHE EMERGENCIAL PREPARADO	Leite com achocolatado Biscoito salgado Fruta	Iogurte Biscoito doce Fruta		Leite com achocolatado Biscoito doce Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Fruta	Suco de caju Biscoito doce Fruta
LANCHE EMERGENCIAL SEMI-PREPARADO	Bebida láctea Biscoito doce Fruta	Suco de frutas Biscoito salgado Fruta		Bebida láctea Biscoito salgado Fruta	Suco de frutas Biscoito doce Fruta	Bebida láctea Biscoito doce Fruta
LANCHE EMERGENCIAL INDIVIDUAL	Bebida láctea Biscoito doce Fruta	Suco de frutas Biscoito salgado Fruta		Bebida láctea Biscoito salgado Fruta	Suco de frutas Biscoito doce Fruta	Bebida láctea Biscoito doce Fruta

CARDÁPIOS PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

Semana D

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	sábado
REFEIÇÃO EMERGENCIAL	Arroz Peixe com cenoura Pirão de peixe Fruta	Arroz com couve Frango com milho Fruta	FERIADO	Macarronada Frango à fantasia Fruta	Arroz de carreteiro Fruta	Risoto de frango Fruta
LANCHE EMERGENCIAL PREPARADO	Suco de caju Biscoito doce Fruta	Suco de maracujá Pão com margarina Fruta		Leite com achocolatado Pão com margarina Fruta	Iogurte Biscoito doce Fruta	Suco de caju Biscoito doce Fruta
LANCHE EMERGENCIAL SEMI-PREPARADO	Bebida láctea Biscoito doce Fruta	Iogurte Biscoito doce Fruta		Iogurte Biscoito doce Fruta	Bebida láctea Biscoito salgado Fruta	Bebida láctea Biscoito doce Fruta
LANCHE EMERGENCIAL INDIVIDUAL	Bebida láctea Biscoito doce Fruta	Iogurte Biscoito doce Fruta		Iogurte Biscoito doce Fruta	Bebida láctea Biscoito salgado Fruta	Bebida láctea Biscoito doce Fruta

Referência: Instituto de Nutrição Annes Dias. Guia alimentar do PAE, 2009

ANEXO II
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ / SME
CARDÁPIOS CRECHES / EDI
Período: 10 a 16 de outubro de 2011

E/SUBE/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	B
4ª, 5ª e 6ª	C
7ª e 8ª	D
9ª e 10ª	A

SEMANA A							
ALMOÇO	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
	6 meses	Arroz com cenoura Feijão preto Carne com aipim Fruta	Risoto de frango Feijão carioca Creme rosado Fruta	FERIADO	Arroz Feijão preto Isclas de frango Creme espinafre Fruta	Macarronada Feijão preto Carne moída Quibebe Fruta	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Creme abobrinha Fruta
		7 e 8 meses	Arroz com cenoura Feijão preto Carne com aipim Fruta		Risoto de frango Feijão carioca Creme rosado Fruta	Arroz Feijão preto Isclas de frango Creme espinafre Fruta	Macarronada Feijão preto Carne moída Quibebe Fruta
	9 meses ou mais		Arroz Feijão preto Peixe com cenoura Pirão Fruta		Risoto de frango Feijão carioca Salada de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Cubinhos de frango Creme espinafre Fruta	Macarronada Feijão preto Carne moída Quibebe Fruta
SEMANA A							
DESJEJUM	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
	6 meses	Leite com muçilagem	Leite batido com banana		Leite com farinha láctea	Leite batido com banana e maçã	Mingau de Farinha Láctea
	7 e 8 meses	Leite com muçilagem	Leite com banana		Leite e mamão picado	Leite com banana e maçã	Leite e biscoito doce
	9 meses ou mais	Leite com muçilagem	Leite e pão com margarina		Leite e mamão picado	Leite com banana e maçã	Leite e biscoito doce
	6 meses	Leite com banana e mamão	Leite com farinha láctea		Mingau de aveia	Leite e mamão picado	Leite com banana

LANCHE	7 e 8 meses	Leite e banana	Leite com farinha láctea	FERIADO	Leite e biscoito doce	Leite e mamão picado	Leite com banana
	9 meses ou mais	Leite e banana	Leite com farinha láctea		Leite e pão com requeijão	Leite e bolo de laranja	Leite com banana
JANTAR	6 meses	Mingau de maisena	Mingau de aveia		Mingau de maisena	Mingau de cremogema	Mingau de cremogema
	7 meses ou mais	Sopa de Mandioca	Arroz Feijão preto Carne picada Creme de bortalha		Sopa Tricolor	Canja Caipira	Massinha Feijão preto Carne ensopada com chuchu
		Fruta	Fruta		Fruta	Fruta	
SEMANA B							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
ALMOÇO	6 meses	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Creme abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Creme rosado Fruta	FERIADO	Arroz Feijão preto Ensopadinho de moela com batata e cenoura Fruta	Fidelinho ao sugo Feijão preto Carne moída com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ensopadinho de moela com batata e cenoura Fruta
	7 e 8 meses	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Creme abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Creme rosado Fruta		Arroz Feijão preto Ensopadinho de moela com batata e cenoura Fruta	Fidelinho ao sugo Feijão preto Carne moída com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ensopadinho de moela com batata e cenoura Fruta
	9 meses ou mais	Arroz com cenoura Feijão carioca Bolo de peixe Fruta	Arroz Feijão preto Hambúrguer de forno Salada de beterraba Fruta		Arroz Feijão preto Ensopadinho de moela com batata e cenoura Fruta	Fidelinho ao sugo Feijão preto Carne moída com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ensopadinho de moela com batata e cenoura Fruta
SEMANA B							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
DESJEJUM	6 meses	Leite com banana e mamão	Mingau de maisena		Mingau de aveia	Leite com maçã e mamão	Mingau de Cremogema
	7 e 8 meses	Leite com banana e mamão	Mingau de maisena		Leite e biscoito doce	Leite com maçã e mamão	Mingau de Cremogema
	9 meses ou mais	Leite com banana e mamão	Mingau de maisena		Leite e biscoito doce	Leite com maçã e mamão	Mingau de Cremogema
LANCHE	6 meses	Mingau de Cremogema	Leite e mamão picado	FERIADO	Leite com banana	Leite com muçilagem	Leite e mamão
	7 e 8 meses	Mingau de Cremogema	Leite e mamão		Leite com banana	Leite e biscoito doce	Leite e mamão
	9 meses ou mais	Mingau de Cremogema	Leite e mamão picado		Leite com banana	Leite e biscoito doce	Leite e mamão
JANTAR	6 meses	Mingau de aveia	Mingau de farinha láctea		Mingau de Cremogema	Mingau de Farinha Láctea	Mingau de maisena
	7 meses ou mais	Sopa de Abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Cubinhos frango Creme maravilha		Feijão carioca Risoto de frango Salada de beterraba Fruta	Sopa Paulista Fruta	Sopa Tricolor Fruta
SEMANA C							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
ALMOÇO	6 meses	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Purê de inhame Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Creme rosado Fruta	FERIADO	Arroz Feijão preto Carne moída Purê de legumes Fruta	Arroz com cenoura Feijão preto Isclas de frango Purê de batata Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Purê de legumes Fruta
	7 e 8 meses	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Purê de inhame Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Creme rosado Fruta		Arroz Feijão preto Carne moída Purê de legumes Fruta	Arroz com cenoura Feijão preto Isclas de frango Purê de batata Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Purê de legumes Fruta
	9 meses ou mais	Arroz com cenoura Feijão carioca Peixe ao molho Purê de inhame Fruta	Arroz Feijão preto Omelete de legumes Fruta		Arroz Feijão preto Hambúrguer de forno Salada de beterraba Fruta	Arroz com cenoura Feijão preto Isclas de frango Purê de batata Fruta	Arroz Feijão preto Omelete de legumes Fruta
SEMANA C							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
DESJEJUM	6 meses	Mingau de aveia	Leite com banana		Leite com mamão	Leite com banana e maçã	Mingau de aveia
	7 e 8 meses	Mingau de aveia	Leite batido com banana		Leite e mamão picado	Leite com banana e maçã	Leite e biscoito doce
	9 meses ou mais	Mingau de aveia	Leite com banana		Leite e pão com margarina	Leite com banana e maçã	Leite e biscoito doce
LANCHE	6 meses	Leite banana e mamão	Mingau de maisena	FERIADO	Leite com farinha láctea	Leite e mamão	Leite com banana
	7 e 8 meses	Leite e banana picada	Leite e biscoito doce		Leite com farinha láctea	Leite e mamão picado	Leite com banana
	9 meses ou mais	Leite e banana picada	Leite e bolo de cenoura		Leite com farinha láctea	Leite e mamão picado	Leite com banana
JANTAR	6 meses	Mingau de maisena	Mingau de cremogema		Mingau de aveia	Mingau de cremogema	Mingau de maisena
	7 meses ou mais	Sopa Colorida Fruta	Canja Fruta		Arroz Feijão preto Frango refogado Purê de legumes Fruta	Sopa de feijão Fruta	Canja Fruta
SEMANA D							
	Faixa etária	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
ALMOÇO	6 meses	Arroz Feijão preto Isclas de frango Creme de espinafre Fruta	Arroz Feijão preto Ensopadinho de moela com batata e cenoura Fruta	FERIADO	Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Creme abobrinha Fruta	Arroz espinafre Feijão preto Carne moída Polenta Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Creme bortalha Fruta
	7 e 8 meses	Arroz Feijão preto Isclas de frango Creme de espinafre Fruta	Arroz Feijão preto Ensopadinho de moela com batata e cenoura Fruta		Arroz com cenoura Feijão carioca Isclas de frango Creme abobrinha Fruta	Arroz espinafre Feijão preto Carne picada ou moída Polenta Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Creme bortalha Fruta



REGISTRO DO PREGÃO

O Edital foi amplamente divulgado através de DO Rio e disponibilizado através da Internet.

Esta Pregoeira deu início à fase de credenciamento, solicitando aos licitantes a credencial de autorização a participar do procedimento licitatório nos moldes exigidos no Edital, bem como o documento relativo à Declaração dando ciência de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o objeto do presente Pregão.

Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, a Pregoeira informou não ser mais possível a apresentação de novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes "A" - Proposta de Preços e "B" Documentação de Habilitação das empresas interessadas na participação do certame.

Em seguida foram abertos os envelopes "A" das empresas **CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, **OFFICE PLOTTER IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA GRANDES FORMATOS LTDA.**, interessadas na participação do certame, contendo as Propostas de Preço, quando esta Pregoeira verificou a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Após feita a divulgação da classificação das propostas, esta Pregoeira convidou individualmente os representantes das licitantes a apresentarem lances verbais para o único item de acordo com o estabelecido no Edital e após a **rodada de lances**, foi considerado o último preço ofertado.

Encerrada a etapa de lances e classificação das propostas, esta Pregoeira examinou a aceitabilidade da 1ª classificada, quanto ao objeto e valor, **ressaltando que na ocasião da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar planilha de custos comprovando a exequibilidade do serviço a ser prestado.**

Desta forma, esta Pregoeira manifestou motivadamente a intenção de declarar a melhor oferta.

Na fase de julgamento da habilitação, esta Pregoeira analisou a documentação apresentada, verificando que a empresa **CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, **SUSPENDENDO** a sessão para análise final da documentação apresentada.

REGISTRE-SE QUE: As Propostas e os Documentos de Habilitação foram rubricados por esta Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes das licitantes para exame e rubrica. Os envelopes "B" - Documentação da empresa **OFFICE PLOTTER IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA GRANDES FORMATOS LTDA.** permaneceu sob a guarda desta Pregoeira.

O prosseguimento do certame será divulgado através do DO Rio.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que é assinada pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

Pregoeira

Cristina Camões
Mat:70/176.241-8

Equipe de Apoio

Sidnei da Silva
Mat: 60/208.698-1

Andrea de Matos
Mat: 60/191.720-2

Arlene Alves
Mat: 60/210.803-3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CO - 015/2011

Objeto: "Contratação de empresa para apoio ao Gerenciamento na Supervisão dos serviços de projetos, acompanhamento das obras,

projetos sociais e de regularização fundiária no Morro da Coroa, Complexo de Mangueiras, Morro da Babilônia/Chapéu Mangueira e Jardim do Amanhã".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMH torna publico que fará realizar no dia 24 de novembro de 2011, às 11h., na sede da Gerência de Licitação, à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - 4.º andar - Anexo - Cidade Nova - Rio de Janeiro, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Secretário, através do processo n.º 16/001.516/2010.

Modalidade de Licitação: Concorrência

Tipo de Licitação: Técnica e Preço

Valor Estimado: R\$ 3.859.226,43 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses

O Edital estará disponível para retirada na Gerência de Licitação e Administração de Contratos situada à Rua Afonso Cavalcante, n.º 455/4º andar - Anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro no horário de 10h às 16h, e para consulta no site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Maiores esclarecimentos aos interessados devem dirigir-se ao endereço e horários acima descritos ou através do telefone: 2976 - 1426 e no endereço eletrônico: dlic@pcrj.rj.gov.br

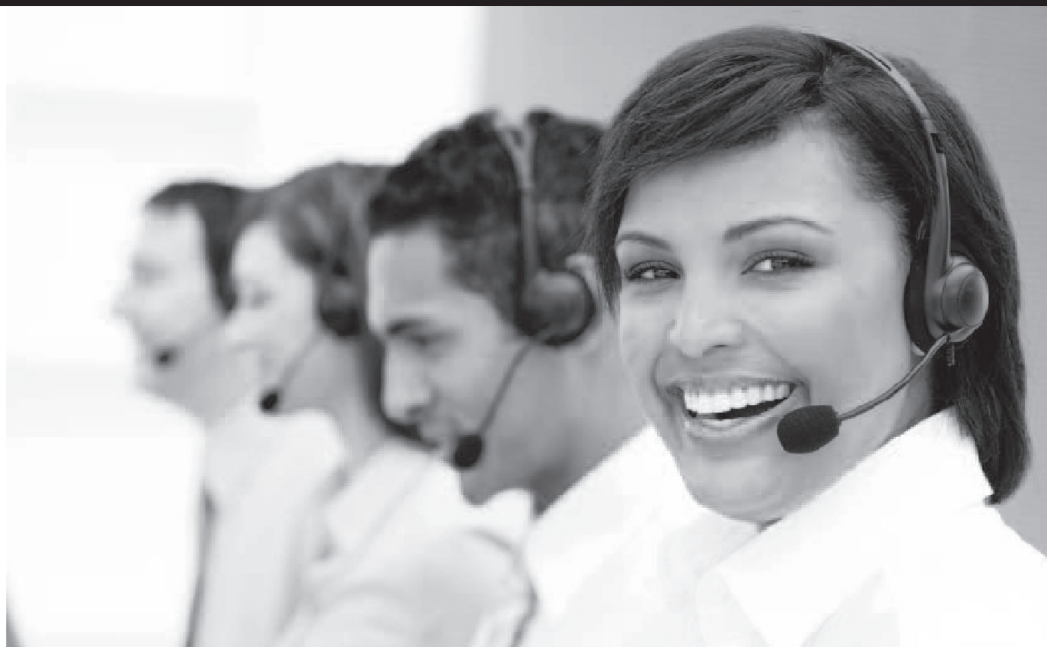
O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, mediante a entrega de 03 (três) CD's-R VIRGEM 700MB, e a apresentação do carimbo do CNPJ.

1746

CENTRAL DE TELEATENDIMENTO



**A Prefeitura do Rio
conectada com o cidadão.
www.1746.rio.gov.br**





PEÇA A NOTA CARIOCA
E SEJA UM CARIOCA NOTA DEZ.
O RIO E VOCÊ VÃO SAIR GANHANDO.



A NOTA CARIOCA É
UM DOCUMENTO
ELETRÔNICO.
NÃO PRECISA SER
IMPRESSO.

Veja todas as categorias
de serviço no site.

NOTA CARIOCA É NOTA DEZ PRA VOCÊ E PRO RIO.

A partir de agora, toda vez que você pagar por um serviço, como por exemplo, clínica médica, estacionamento, curso de idiomas, salão de beleza, escola, oficina mecânica, não esqueça de pedir a Nota Carioca. Basta informar o seu CPF e você recebe a Nota no seu e-mail. Você ganha descontos no IPTU de 2012, ajuda o Rio a ficar ainda melhor e pode ganhar prêmios em dinheiro. Quanto mais você pede a Nota Carioca, mais você ganha descontos no IPTU.

NOTA CARIOCA É NOTA DEZ EM TRANSPARÊNCIA.

Cadastre-se no site para ter acesso ao desconto no IPTU de 2012. Mas muita atenção: para concorrer ao prêmio ou ao desconto no IPTU 2012, só serão válidas as Notas Fiscais emitidas a partir do dia 01/03/2011.

Mais informações: www.notacarioca.rio.gov.br



O Rio pede, o Rio ganha.



SEMPRE PRESENTE

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

COMUNICADO PREFEITURA PROMOVE AÇÃO NOS BAIRROS CONTRA A DENGUE EM SANTA CRUZ

A Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil (SMSDC) promove neste sábado, dia 8, das 9 às 14h, mais uma edição do programa “Ação nos Bairros Contra a Dengue”, no bairro de Santa Cruz. Quinze agentes de saúde verificarão cerca de 700 imóveis no local.

O objetivo da iniciativa é conscientizar as pessoas sobre como evitar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, evitando o acúmulo de água e inser-víveis, e realizar a eliminação de focos e possíveis criadouros. Os moradores da região também participarão de atividades e educativas e de saúde.

A ação acontecerá na Praça do Ringue, situada a Rua Felipe Cardoso, s/n, no Centro de Santa Cruz, e contará com a participação de vários parceiros, entre eles a Escola de Samba Acadêmicos de Santa Cruz, clínicas da família, Guarda Municipal, Comlurb e CET-Rio, entre outros.

COMUNICADO

Participe da 5ª Caminhada de Mobilização contra a Dengue

A 5ª Caminhada de Mobilização contra a Dengue acontece amanhã, dia 7 de outubro, com o objetivo de incentivar a população e as instituições a promoverem a atenção rotineira a possíveis focos do *Aedes aegypti*. Todos estão convidados a participar da atividade. O ponto de partida será às 8 horas nas unidades de saúde da rede.

Profissionais de saúde orientarão os participantes como identificar os focos do mosquito. Também serão realizadas ações nas escolas, que integrarão a mobilização. Com a orientação dos agentes de vigilância em saúde, os alunos irão procurar e destruir os focos do *Aedes aegypti* na unidade de ensino.

Na última caminhada de mobilização, quase 26 mil voluntários participa-ram do projeto, atingindo um total de 307% a mais comparada com a 3ª caminhada. A meta da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil é até dezembro alcançar 100 mil participantes.

DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE GESTÃO DA SMSDC EXPEDIENTE DE 06/10/2011

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão compare- cer, em um prazo de 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, à Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 745, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 9:00 às 16 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na legislação em vigor:

EMPRESA	EMPENHO
S3 MED DISTRIBUIDORA	2011/2489
TORRENT DO BRASIL LTDA	2011/2488
HOSP LOG COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA	2011/2487
JRG DISTRIBUIDORA DE NEDICAMENTOS	2011/2493
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2011/2484
EXFARMA LTDA EPP	2011/2486
DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS	2011/2492
HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2011/2491
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2011/2485
MERCK S/A INDÚSTRIAS QUIMICAS	2011/2490
ELI LILLY DO BRASIL LTDA	2011/2494
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS	2011/2496
PRIMOS FARMA COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA	2011/2408
PRODUTOS ROCHE	2011/2495

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DIVULGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

1) PP Nº 331/11 - dia 24/10/11, às 11 h, sala 852 do CASS.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva total e preven-tiva de máquinas do tipo UBV pesada (Ultra Baixo Volume), incluindo mão de obra e reposição de peças.

Estimativa: R\$ 92.400,00 Proc.: 09/002.473/11

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasnet.gov.br>

. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Caval-canti, 455 – 8º andar – Sala 852 – Bl. 1 - Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, mediante a apresentação de um disquete.

Telefone para Contato: (21) 2976-2022 - HORÁRIO: 9:00h às 17:00h.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 064/2011 – Proc.: 09/920.499/2010

Objeto: Previsão estimada de compra de 194 (cento e noventa e quatro) termômetros digitais, para atender as Superintendências de Vigilância, Fiscalização Sanitária em Serviços e Produtos para Saúde.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relaciona-da, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, a partir do dia 07/10/2011 - **horário de 09:00 às 17:00h.**

SKILL-TEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTO DE ME-DIÇÃO LTDA

SUBSECRETARIA GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA EDITAL DE DIVULGAÇÃO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - S I A/SUS

O GESTOR MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL DIVULGA OS VALORES PARA PAGAMENTO DA COMPETÊNCIA SETEMBRO DE 2011.

PROCESSO: 09/000886/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SIA	TOTAL A PAGAR
			MÉDIA	
227.353-5	33.609.504/0024-59	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - H. SÃO ZACHARIAS	58.018,57	58.018,57

PROCESSO: 09/000887/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SIA		(**)DESCONTO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	TOTAL A PAGAR
			MÉDIA	(*) AJUSTE		
229.539-3	33.609.504/0020-25	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - H. N SRA DA SAÚDE	91.834,26	-20.072,94	24.614,55	47.146,77

(*) Ajuste ref. Termo de Confissão de Dívida, processo nº 09/011796/2008 e 09/004598/2009 - 17ª parcela

(**) Desconto empréstimo consignado (BANCO BMG, CEF, BANCO INDUSTRIAL, BANCO FIBRA, BIC BANCO, BMG), referente a competência setembro/2011.

PROCESSO: 09/000475/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	S I A	(*) DESCONTO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	TOTAL A PAGAR
			MÉDIA		
229.536-9	33.831.322/0001-31	AÇÃO VICENTE MORETTE	73.659,61	18.850,89	54.808,72

(*) Desconto empréstimo consignado (BANCO BMG, CEF, BANCO INDUSTRIAL, BANCO FIBRA, BIC BANCO, BMG), referente a competência setembro/2011.

PROCESSO: 09/000591/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SIA	TOTAL A PAGAR
			MÉDIA	
226.989-9	33.816.794/0002-04	ASS BRAS ASSIST CANCER - HOSP MARIO KROEFF	94.775,42	94.775,42

PROCESSO: 09/000887/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SIA	TOTAL A PAGAR
			ALTA (AGOSTO)	
229.539-3	33.609.504/0020-25	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - H. N SRA DA SAÚDE	29.578,00	29.578,00

PROCESSO: 09/000589/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SIA	TOTAL A PAGAR
			MÉDIA	
227.340-3	33.657.222/0001-30	ASS. ESPÍRITA OBREIRO DO BEM - HOSP	7.101,08	7.101,08

O GESTOR MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL DIVULGA OS VALORES PARA PAGAMENTO DA COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2011.

PROCESSO: 09/000591/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	S I A	TOTAL A PAGAR
			ALTA COMPLEXIDADE	
226.989-9	33.816.794/0002-04	ASS BRAS ASSIST CANCER - HOSP MARIO KROEFF	607.077,40	607.077,40

SUBSECRETARIA GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA EDITAL DE DIVULGAÇÃO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - S I A/SUS

O GESTOR MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL DIVULGA OS VALORES PARA PAGAMENTO DA COMPETÊNCIA SETEMBRO DE 2011.

PROCESSO: 09/000587/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SIA	TOTAL A PAGAR
			MÉDIA	
226.978-3	33.540.014/0017-14	UERJ - HOSP. UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO	1.421.488,02	1.421.488,02

O GESTOR MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL DIVULGA OS VALORES PARA PAGAMENTO DA COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2011.

PROCESSO: 09/000587/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SIA		TOTAL A PAGAR
			ALTA	(*)AJUSTE	
226.978-3	33.540.014/0017-14	UERJ - HOSP. UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO	639.666,78	143.365,97	783.032,75

(*) Ajuste referente ao pagamento por valor estimado na competência julho/2011.

SUBSECRETARIA GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA EDITAL DE DIVULGAÇÃO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR - SIH/SUS

O GESTOR MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL DIVULGA OS VALORES PARA PAGAMENTO DA COMPETÊNCIA SETEMBRO DE 2011.

PROCESSO: 09/000474/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SIH	(**) DESCONTO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	TOTAL A PAGAR
			MÉDIA		
229.128-2	33.609.504/0023-78	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - H N SRA DAS DORES	125.349,31	6.734,00	118.615,31

(*) Desconto empréstimo consignado (BANCO BMG, CEF, BANCO INDUSTRIAL, BANCO FIBRA, BIC BANCO, BMG), referente a competência setembro/2011.

PROCESSO: 09/000472/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SIH	TOTAL A PAGAR
			MÉDIA	
227.353-5	33.609.504/0024-59	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - H SÃO ZACHARIAS	47.812,29	47.812,29

PROCESSO: 09/000309/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SIH	TOTAL A PAGAR
			MÉDIA	
226.989-9	33.816.794/0002-04	ASS BRAS ASSIST CANCEROSOS - HOSP MARIO KROEFF	50.127,31	50.127,31

PROCESSO: 09/000888/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	S I H	TOTAL A PAGAR
			MÉDIA	
229.536-9	33.831.322/0001-31	AÇÃO VICENTE MORETTE	15.452,44	15.452,44

PROCESSO: 09/000473/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SIH	TOTAL A PAGAR
			MÉDIA	
229.539-3	33.609.504/0020-25	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - H. N SRA SAÚDE	15.851,14	15.851,14

PROCESSO: 09/000310/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SIH	TOTAL A PAGAR
			MÉDIA	
227.340-3	33.657.222/0001-30	ASS ESPÍRITA OBREIRO DO BEM - H PEDRO DE ALCANTARA	154.992,38	154.992,38

O GESTOR MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL DIVULGA OS VALORES PARA PAGAMENTO DA COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2011.

PROCESSO: 09/000309/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SIH	TOTAL A PAGAR
			ALTA	
226.989-9	33.816.794/0002-04	ASS BRAS ASSIST CANCEROSOS - HOSP MARIO KROEFF	125.928,76	125.928,76

SUBSECRETARIA GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR - SIH/SUS

O GESTOR MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL DIVULGA OS VALORES PARA PAGAMENTO DA COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2011.

PROCESSO: 09/000577/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SIH	TOTAL A PAGAR
			ALTA	
226.978-3	33.540.014/0017-14	UERJ - HOSP. UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO	337.955,03	337.955,03

O GESTOR MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL DIVULGA OS VALORES PARA PAGAMENTO DA COMPETÊNCIA SETEMBRO DE 2011.

PROCESSO: 09/000577/11

CNES	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SIH	TOTAL A PAGAR
			MÉDIA	
226.978-3	33.540.014/0017-14	UERJ - HOSP. UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO	989.304,99	989.304,99

COORDENADORIA DE ÁREA DE PLANEJAMENTO 3.1 - CAP-3.1 EXPEDIENTE DE 04/10/2011 AVISO

Solicitamos a empresa **ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, fiel cumprimento das Cláusulas do Contrato nº 011/2011, mantido com esta CAP-3.1, bem como Termo de Referência, referente à prestação de serviços de locação de viaturas tipo KOMBI para CAP-3.1, processo 09/31/000133/2011 (09/001030/2011 - 05/001650/2009), sob pena das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 22.941/03, e no art. 589 do RGCAF.

COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 3.3 CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Av. Ministro Edgar Romero nº 276, Madureira, para retirada de Empenho, relatório de distribuição para as unidades e relatório de Autorização de Fornecimento, no horário de 08:00 às 17:00 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMAS	NºEMPENHO
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA	2011/000407

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO DESPACHO DO VICE-DIRETOR EXPEDIENTE DE 06/10/2011

Convoco a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda, CNPJ 030.280.358/0001-86, vencedora do Pregão Presencial 28/2010, Patologia com Cessão, item 30, Gasometria Arterial I para comparecer com urgência à sala da Divisão de Infraestrutura e Logística do Departamento de Gestão

Administrativa do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, à Av Ministro Edgard Romero 276, Madureira, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

O motivo desta Convocação é a não conformidade no atendimento ao que determina o Termo de Referência, Anexo II do Edital, do citado Pregão Presencial, no que se refere à não instalação do equipamento, ao não treinamento da Equipe do Hospital e à não substituição de Sensores; além do que se refere ao não pagamento da Caução, cujo Ofício foi retirado em 02 de Agosto de 2011 pelo preposto dessa empresa.
Adm Rogério Marques Gonçalves
CRA 20.26571-9

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE EXPEDIENTE DE 30.09.2011

Comunico ao abaixo relacionado que deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação, na Rua do Lavradio, nº 180 - 3º andar, das 10 h às 16 h, munido de carimbo, para retirar, mediante recibo, a 1ª via da Nota de Empenho nº 2011/000403, referente ao processo relacionado abaixo.

Processo	EMPRESA
09/930082/2011	INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE EXPEDIENTE DE 03.10.2011

Comunico ao abaixo relacionado que deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação, na Rua do Lavradio, nº 180 - 3º andar, das 10 h às 16 h, munido de carimbo, para retirar, mediante recibo, a 1ª via da Nota de Empenho nº 2011/000436, referente ao processo relacionado abaixo.

Processo	EMPRESA
09/929805/2011	JMI3BERG COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPAROS DE EQUIPAMENTOS LTDA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE EXPEDIENTE DE 30.09.2011

Comunico ao abaixo relacionado que deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação, na Rua do Lavradio, nº 180 - 3º andar, das 10 h às 16 h, munido de carimbo, para retirar, mediante recibo, a 1ª via da Nota de Empenho nº 2011/000437, referente ao processo relacionado abaixo.

Processo	EMPRESA
*09/928070/2011	IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

* OMITIDO DO D.O RIO DE 03/10/2011

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE EXPEDIENTE DE 30.09.2011

Comunico ao abaixo relacionado que deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação, na Rua do Lavradio, nº 180 - 3º andar, das 10 h às 16 h, munido de carimbo, para retirar, mediante recibo, a 1ª via da Nota de Empenho nº 2011/000438, referente ao processo relacionado abaixo.

Processo	EMPRESA
*09/928070/2011	SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA

* OMITIDO DO D.O RIO DE 03/10/2011

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.405/2010;
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 12162/2011
DATADA ASSINATURA: 04/10/2011
PARTES: PCRJ / SMC e Jessica da Matta Mota;
OBJETO: Estágio Curricular.
PRAZO: 04/10/2011 a 03/04/2012
VALOR TOTAL: 3.320,04 (Três mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos);
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 31.612/2009 e Resolução SMA nº 1612/2010.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.405/2010;
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 12163/2011
DATADA ASSINATURA: 04/10/2011
PARTES: PCRJ / SMC e Lorena Mattana Ribeiro;
OBJETO: Estágio Curricular.
PRAZO: 04/10/2011 a 03/04/2012
VALOR TOTAL: 3.320,04 (Três mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos);
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 31.612/2009 e Resolução SMA nº 1612/2010.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.405/2010;
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 12164/2011
DATADA ASSINATURA: 04/10/2011
PARTES: PCRJ / SMC e Wendy Melo Geronde;
OBJETO: Estágio Curricular.
PRAZO: 04/10/2011 a 03/04/2012
VALOR TOTAL: 3.320,04 (Três mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos);
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 31.612/2009 e Resolução SMA nº 1612/2010.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.405/2010;
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 12165/2011
DATADA ASSINATURA: 04/10/2011
PARTES: PCRJ / SMC e Manoela Castro Cardoso;
OBJETO: Estágio Curricular.
PRAZO: 04/10/2011 a 03/04/2012
VALOR TOTAL: 3.320,04 (Três mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos);
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 31.612/2009 e Resolução SMA nº 1612/2010.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.405/2010;
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 12166/2011
DATADA ASSINATURA: 04/10/2011
PARTES: PCRJ / SMC e Tamara Carneiro Evangelista;

OBJETO: Estágio Curricular.

PRAZO: 04/10/2011 a 03/04/2012

VALOR TOTAL: 3.320,04 (Três mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos);

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 31.612/2009 e Resolução SMA nº 1612/2010.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.405/2010;

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 12167/2011

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2011

PARTES: PCRJ / SMC e Gleice Menezes dos Santos Mayer;

OBJETO: Estágio Curricular.

PRAZO: 04/10/2011 a 03/04/2012

VALOR TOTAL: 3.320,04 (Três mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos);

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 31.612/2009 e Resolução SMA nº 1612/2010.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.405/2010;

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 12168/2011

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2011

PARTES: PCRJ / SMC e Renatha Brun dos Santos;

OBJETO: Estágio Curricular.

PRAZO: 04/10/2011 a 03/04/2012

VALOR TOTAL: 3.320,04 (Três mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos);

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 31.612/2009 e Resolução SMA nº 1612/2010.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A – RIOFILME

PROGRAMA DE CHAMADAS PÚBLICAS DE AUDIOVISUAL RIOFILME/SEC

Riofilme, Secretaria de Estado de Cultura e Parceiro

Projetos deferidos e classificados após análise de recurso:

LINHA 006: PRODUÇÃO DE PILOTOS E SÉRIE DE TV

Proponente : Expressarte Produções Cinematográficas e Artes Cênicas
Projeto : 395 - Bola Oito Show

Proponente : Caribe Produções Ltda

Projeto : 677 - Edifício 256

Proponente : Mil e Uma Imagens Comunicação e Produção Ltda

Projeto : 852 - Slanhouse

Proponente : Bravo Produções Ltda

Projeto : 875 - Bibelô MTV

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE DE 06/10/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 12/600.143/2011 - **MODALIDADE:** PREGÃO

INTERNACIONAL PRESENCIAL Nº 0008/2011

OBJETO: Aquisição de 3 (três) projetores de alto desempenho, com os respectivos *softwares* dedicados (driver's) de comunicação com o sistema de controle existente, para complementar o funcionamento do equipamento planetário Universarium VIII instalado na Cúpula Carl Sagan, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, Proposta de Preços e na Minuta de Contrato, partes integrantes deste Pregão Presencial.

VALOR ESTIMADO: R\$375.948,30 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), correspondente a US\$187.974,15 (cento e oitenta e sete mil , novecentos e setenta e quatro dólares americanos e quinze centavos), considerando-se para fins orçamentários a taxa média de R\$ 2,00 (dois reais) ou €150.379,32 (cento e cinquenta mil , trezentos e setenta e nove euros e trinta e dois centavos), considerando-se para fins orçamentários a taxa média de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA: Dia 27 de outubro de 2011, às 11 hs, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio estarão reunidos na sede da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, à Av. Padre Leonel Franca, nº 240, Gávea, na Cidade do Rio de Janeiro, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes ao presente **Pregão Internacional, modo Presencial**.

Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação poderão ser obtidos e dirimidos no endereço da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, sito à Av. Padre Leonel Franca, nº 240 – Gávea - RJ – Brasil – CEP 22451-000, ou através dos Tels: (21) 2274-0046 ou 2274-0096, ramal 204 ou pelo Fax: (21) 2274-0046 ramal:216, no horário de 11 às 17 h em até 5 (cinco) dias antes da data do Pregão Internacional Presencial.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download através do site <http://www.rio.rj.gov.br>, no link licitações ou <http://www.planetariodorio.com.br> ou poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. Padre Leonel Franca, nº 240 – Gávea - RJ– Brasil – CEP 22451-000, mediante a permuta de um CD (compact disk) e apresentação do carimbo do CNPJ das 11 às 17h.

SECRETARIA DE URBANISMO

ASSESSORIA TÉCNICO ESPECIAL

U/ATE/DCT-DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 06/10/2011 entre JOSE EURICO DE ALCANTARA XAVIER e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA CARUNA PAL 10.505 QUADRA 8 LOTE 28, tendo por objeto a(s) área(s) de 7,74m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 000. Termo nº91/2011 lavrado às fls. 099/099v do livro 14 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 07/156676/1971.

ASSESSORIA TÉCNICO ESPECIAL

U/ATE/DCT-DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 06/10/2011 entre SEVERINO GONÇALVES RAMOS FILHO, JACINTA RODRIGUES DE MORAES, JANETE VICENTE DA SILVA, JURACIARAMARQUES, NILZA SOBREIRA, MARIA ALZENIRA SILVA VIEIRA, e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA CAPITAO BARBOSA onde existem os prédios 53, 53-F casas I, II, casa III apt's 101 e 201, tendo por objeto a(s) área(s) de 26,92m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 4.715. Termo nº92/2011 lavrado às fls. 100/100v do livro 14 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/325062/2009.

ASSESSORIA TÉCNICO ESPECIAL

U/ATE/DCT-DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 06/10/2011 entre MARCELO UDERMAN e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA MARIA TERESA PAL 27.214 LOTE 1 e ao imóvel na AVENIDA MARIA TERESA PAL 27.214 LOTE 2 e ao imóvel na AVENIDA MARIA TERESA PAL 19.275 LOTE 13, tendo por objeto a(s) área(s) de 5,26m², 5,7m², 12,31m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 9.606, 9.606, 9.606. Termo nº93/2011 lavrado às fls. 101/101v do livro 14 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/05/000555/2011.

PEDIDOS DE LICENÇA DE DEMOLIÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo faz saber que, em 18/03/2004, foi apresentado pelo processo 02/13 001 022/2011, pedido de licença para demolição, situado à R.Barão de São Felix n ° 132 I com frente para R.Audomoro Costa nº 235 – Gamboa, sendo conferido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para manifestação dos órgãos, entidades e pessoas relacionadas nos incisos I a IV do artigo 1º do decreto n.º 20.064 de 18 de junho de 2.001.

As solicitações de exame de valor histórico deverão ser formalizadas junto à 1ºGLF-Centro, Rua República do Líbano, nº54-sobrado, acompanhadas de justificativas nos termos do Decreto20.064/2001.

A Secretaria Municipal de Urbanismo faz saber que, em 05/10/2011, foi apresentado pelo processo 02/41/001442/2011, pedido de licença para demolição de prédio de uso residencial , situado na RUA LUIS ORLANDO CARDOSO Nº 289 - BARRA DA TIJUCA - AP-4, sendo conferido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para manifestação dos órgãos, entidades e pessoas relacionadas nos incisos I a IV do artigo 1º do Decreto nº 20.064 de 18 de junho de 2.001.

As solicitações de exame histórico deverão ser formalizadas junto ao U/ CGPE/CLU.4.1, Av. Ayrton Senna, 2001, bloco B, acompanhadas de justificativa nos termos do Dec. 20.064/2001.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO

Festival Intervilas encerra com Festa na Cidade das Crianças

Amanhã, dia 08 de outubro, na Cidade das Crianças, em Santa Cruz acontecerá o encerramento do III Festival Intervilas, com a última prova da competição, a Corrida Rústica. A Corrida Rústica terá um percurso de 1.200m e contará com a presença de atletas de todas as Vilas Olímpicas da Cidade do Rio de Janeiro. Após a corrida teremos o encerramento oficial no Teatro da Cidade das Crianças com uma grande festa para os atletas presentes, várias apresentações, show do cantor Renan Pitanga, apresentação de dança e a presença da Escola de Samba Mirim Mangueira do Amanhã encerrando o evento. O Parque Cidade das Crianças receberá 3.000 alunos-atletas que participaram do Intervilas nesses dois meses de competição. O Parque será palco de uma grande confraternização do esporte sócio-educacional desenvolvido nas Vilas Olímpicas e estará integrado ao universo recreativo e lúdico que esse espaço proporciona, afirma o Secretário de Esportes e Lazer Romário Galvão.

COMUNICADO

Seguindo o calendário o Rio em Forma Olímpico, vai comemorar o dia do idoso, nesta sexta-feira, dia 7, com uma festa dançante no salão da SMEL com alunos do projeto.

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. COMUNICADO

Carnaval de Rua 2012 : Riotur recebe 503 inscrições de blocos

A Riotur contabilizou 476 inscrições de blocos de rua para o Carnaval 2012, número acima dos 465 registrados no Carnaval do ano passado. Mesmo com o aumento no número de inscritos, a Zona Sul da cidade registrou um número menor de pedidos para desfiles, passando de 173 para 162. A Zona Norte, na região conhecida como Grande Tijuca, teve uma redução no número de inscrições – de 48 para 43 –, além da Barra da Tijuca, que teve três inscrições a menos do que os 44 do ano passado. Para o secretário de Turismo e presidente da Riotur, Antonio Pedro Figueira de Mello, a mudança é um reflexo das normas mais rígidas implementadas para o Carnaval 2012 a fim de reduzir o impacto em algumas áreas já saturadas da cidade.

Mesmo com o aumento no número dos blocos o que vemos é um movimento de saída da Zona Sul e da região da Tijuca, já comprometidas com muitos desfiles e que não comportam o aumento no número de blocos. Na minha opinião, os organizadores se conscientizaram da necessidade de mudanças e optaram pelo Centro da Cidade e outros bairros como Ilha do Governador e a Zona Norte – explica o secretário.

De acordo com as novas regras estabelecidas, não há possibilidade de aumento no número de desfiles na Zona Sul. A Diretoria de Operações da Riotur realizará um estudo avaliando individualmente cada bloco que solicitou autorização para desfile. O objetivo é checar a situação de cada agremiação, adequando os pedidos à realidade dos bairros e a capacidade de cada carga.

A Riotur também limitou o tamanho e a potência dos carros de som que serão utilizados durante os desfiles na orla dos bairros de Ipanema e Leblon. O tamanho máximo permitido será de 4,80m de altura (incluindo o guarda-corpo), 2,80m de largura e até 15 metros de comprimento. A potência máxima de som a ser utilizada pelos carros será de 50 mil watts (cinquenta mil watts).

As inscrições foram encerradas na última sexta-feira e a autorização definitiva será emitida até 10 de janeiro de 2012. Riotur fará reuniões por área de planejamento com todos os órgãos da municipalidade envolvidos no evento - como as subprefeituras, a CET-Rio, a Comlurb e a SEOP - para emitir uma autorização provisória única da Prefeitura para os requerimentos de "Nada Opor" junto a outros órgãos públicos como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 18/100.532/2011

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 133/2011

DATADA ASSINATURA: 05/10/2011

PRAZO: 05/10/2011 a 04/10/2011/2012.

PARTES: RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A e Julia Matos Abreu Franklin da Matta.

INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE: Universidade Veiga de Almeida – UVA.
OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular da **ESTAGIÁRIO**, considerando-se sua formação escolar, no âmbito da **CONCEDENTE** em estrita observância da legislação em vigor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

EMPENHO Nº: 2011/0769, no valor de R\$ 2.128,03 (dois mil, cento e vinte e oito reais e três centavos), devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício.

NAD Nº: 0694/2011, no valor global de R\$ 8.645,13 (oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)

BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

NATUREZA DE DESPESA: : 3.3.90.36.07

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 33.51.23.695.0045.4233

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

RAZÃO: Inexigível a licitação

= RETIFICAÇÃO =

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 18/100 466/2011

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMNTO: Termo Contrato nº 110/2011

DATADA ASSINATURA: Onde se lê: 10/09/2011

Leia-se: 10.08.2011

PARTES: Riotur Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A e a **AEMERJ - Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro**.

SECRETARIA ESPECIAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

COMUNICADO

O projeto Talentos da Maturidade do Banco Santander, em sua 13ª edição, está iniciando uma grande parceria com a Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida. A largada dessa união será dada nesta Sexta-feira, dia 07 de Outubro de 2011, às 14:00 horas na Casa Bibi Franklin Leal localizada na Rua General Espírito Santo Cardoso, nº 514. Será feita a entrega de presentes destinados às oficinas das Casas de Convivência e Lazer para Idosos relacionadas com as categorias do projeto Talentos da Maturidade. Entre estes presentes estão instrumentos musicais.

O objetivo da iniciativa é incentivar os idosos das Casas de Convivência a participarem, para que os talentos com 60 anos ou mais possam compartilhar com o mundo um pouco da sua história e da sua memória cultural, seja em um quadro, uma fotografia, um poema ou uma música.

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - GRH EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2.º EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

O Diretor do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PG/CES convoca o candidato abaixo, aprovado no **2.º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica**, para comparecer à Travessa do Ouvidor, n.º 4, 10.º andar, Centro, na **Gerência de Recursos Humanos**, até o dia 10/10/2011, de 14:00h às 16:00h, para apresentação dos seguintes documentos:

- cópia da carteira de identidade
- cópia do CPF
- currículo
- número da conta bancária (xerox do cartão do banco)
- cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito
- 02 (duas) fotos 3x4
- cópia do comprovante de vinculação como autônomo, no regime de Previdência Social
- cópia do documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório (para os homens)
- cópia do título de eleitor com comprovante da última votação

O não comparecimento até a referida data implicará em desistência do Programa de Residência Jurídica.

CLASS.	NOME
71	ELAINE LOUREIRO LARRUBIA

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO/TCMRJ RESULTADO FINAL – PREGÃO/TCMRJ nº 018/2011

Processo: 040/4130/2011

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Objeto: contratação de **serviços de garçom**, conforme especificações constantes nos Anexos I e VIII do Edital.

Após o resultado dos recursos interpostos, que os julgaram improcedentes, **foi declarada vencedora** a empresa **ESPAÇO CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, com o preço global de R\$ 130.002,00 (cento e trinta mil e dois reais).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

DULEMAR LAMINAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.460.336/0001-25 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200518/11, A RENOVAÇÃO DE SUA Licença de Operação nº FE009661 para a atividade de fabricação, manutenção e reparo de embarcações de fibra de vidro, localizada à Rua Bulhões Marcial, nº751 – Vigário Geral, RJ.
42969

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 01/16/334.025/10/2010

Contrato CVL: N.º 010022/2010

Data de Assinatura: 18 de agosto de 2011.

Partes: Município do Rio de Janeiro, através da secretaria Municipal da Casa Civil, e a PARNORTE ELEVADORES LTDA-ME.

Objeto: O objeto do termo Aditivo é a prorrogação do prazo de Vigência do Termo de Contrato CVL nº010022/2010 por mais **12** (Doze) meses.

Prazo: a contar de 01 de agosto.

Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Programa de Trabalho: 11.01.04.122.0389.2006

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48

Nota de Empenho N.º: 2011/000379, no valor de R\$3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

Fundamento: Lei N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Omitido no DOMRJ 19/08/2011
42970

*EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/051.556/2009

4º Termo Aditivo de prorrogação n.º 279/11 ao Contrato 11/2009.

Data da assinatura: 23/08/2011

Partes: PCRJ/E/SUBE/5ªCRE e HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por quatro meses e sete dias que versa sobre fornecimento de gêneros alimentícios.

Prazo: De 24/08/2011 até 31/12/2011

Valor total: **R\$51.247,23 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte três centavos).**

Programa de Trabalho: 16.06.12.306.0316.2136.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07

Nota de Empenho: 2011/000497 no valor de R\$10.000,00.

Fundamento: Artigo 57 Inc. II da Lei n.º 8.666/93.

*Omitido no D.O. de 12/08/2011.

42971

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.422/2011.

Instrumento: 1º Termo Aditivo 017/2011, ao Contrato nº 011/2011.

Data da assinatura: 23/09/2011.

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.

Objeto: Acréscimo, supressão e redução de quantidades em itens contratuais, bem como a inclusão de itens novos, sem alterar o valor inicialmente contratado.

Valor Contratado: R\$ 898.263,02.

Fundamento: Inciso I do artigo 506 e 507, ambos do R.G.C.A.F.
42972

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 11/506.062/2011

Contrato: PGM nº 222/2011

Data da Assinatura: 03/10/2011

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A

Objeto: Prestação de serviços de transferência, armazenagem, guarda, consulta, gerenciamento informatizado e eliminação de processos administrativos da PMG

Prazo: 17/10/2011 a 16/10/2013

Valor: R\$ 149.998,80 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2318

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07

Nota de Empenho: 2011/189 (R\$48.124,62)

Fundamento: Art. 1º, Caput, da Lei nº 10.520/02 (015/2011)
42973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 3.3 EXPEDIENTE DE 28/06/2011 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)

Processo Instrutivo nº09/004636/2009 e 09/33000128/2010

Termo Aditivo nº: 1º Termo Aditivo nº14 ao Contrato nº05/2010

Data da Assinatura: 28/02/2011

Partes: PCRJ/SMSDC/CAP3.3 e a EMPRESA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

CNPJ: 73.302.879/0001-08

Objeto: Prorrogação do prazo, referente à vigência por mais 12 meses ao Termo Aditivo nº14 ao Contrato nº 05/2010.

Prazo: 01/03/2011 à 28/02/2012

Valor Total: R\$ 10.969,44 (dez mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Reajuste: Conforme Decreto Municipal nº 19.810/01 estabelecido na Cláusula Segunda deste Termo

PT: 18.10.10.301.0330.2854 **ND:** 3.3.90.35.03

Nota de Empenho nº: 2011/000109 no valor de R\$ 9.141,20 (nove mil e cento e quarenta e um reais e vinte centavos).

Fundamento: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
42974

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº : 09/004.636/2009 - 09/67/000.035/2010

1º Termo Aditivo nº: 007/2011 ao Contrato nº 007/2010

Data da Assinatura: 28/02/2011

Partes: PCRJ/SMSDC/HMAF e a firma **PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE QUALIDADE LTDA.**

CNPJ: 073.302.879/0001-08

Objeto: Prorrogação de prazo referente à prestação de serviços de programa de controle de qualidade externo no laboratório de patologia clínica do HMAF.

Prazo: 12 (doze) meses. De 01.03.2011 a 28.02.2012

V.Total: R\$ 6.394,20 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Reajuste: Conforme Decreto Municipal nº 19.810/01 estabelecido na Cláusula segunda (do Reajustamento) deste Contrato.

PT: 18.77.10.302.0318.2858 **ND:** 3.3.90.35.03

NE nº: 2011/000085, no valor de R\$ 4.854,30 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Fundamento: Lei nº 8.666/93, com fulcro no art. 57, inciso II, e alterações e pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/81 e decidido nos Processos nº 09/004.636/2009 - 09/67/000.035/2010.
42974

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº : 09/62/000442/2010

Primeiro Termo Aditivo: 003/2011/HMSF

Data da Assinatura: 23/03/2011

Partes: PCRJ / SMSDC e a PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses, de 01/03/2011 à 28/02/2012, do Contrato 004/2010/HMSF

Prazo: 12 (doze) meses, de 02/03/2011 à 02/03/2012

Valor Total: R\$7.326,72

Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0318.2858 **ND:** 3.3.90.35.03

Nota de Empenho: 2011/000068 e 2011/000077 no valor de R\$1.121,12 e R\$ 6.105,60

Fundamento: Senhor Diretor Geral do HMSF, em 28/02/2011 e publicado no D.O. Rio, de 01/03/2011 Lei nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, e decidido nos Processos nº 09/62/000442/2010
42974

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONSÓRCIO CONSTRUTOR RIO BARRA – CNPJ: 12.132.723/0001-23, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200.814/2010, a Licença Municipal de Operação LMO para CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO, na Estrada da Barra da Tijuca nº 793 - Barra da Tijuca - RJ
42975

REQUERIMENTO DE LICENÇA

EXPRESSO CRUZEIRO DO SUL LTDA – CNPJ 07.482.627/0001-75, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200.306/2008, a licença ambiental municipal para a ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCALIZADA NA ESTRADA DO QUITUNGO, 600 BRAZ DE PINA / RIO DE JANEIRO.
42976

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - CL/ TP Nº 003/2011

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO torna público e comunica aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos:

Modalidade : TOMADA DE PREÇOS - CL/ TP Nº 003/2011

Data: 27 de outubro de 2011 Horário: 15:00 horas

Processo Administrativo: CMRJ 03808/2011

Objeto: Aquisição de equipamentos multifuncionais acessível com rede wireless (sem fio) que produza impressão laser de alta qualidade com uma velocidade de até 32 páginas por minuto, possua função duplex automático para impressão, cópia, digitalização e fax, vidro de exposição tamanho ofício ou o alimentador automático de documentos para copiar, digitalizar ou enviar faxes de múltiplas páginas, ofereça uma

bandeja ajustável para 250 folhas para impressão de envelopes, etiquetas, papéis timbrados ou até cartões de visita, permita imprimir e digitalizar para um pendrive a partir de sua interface USB frontal.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Valor Total Estimado: R\$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

Prazo de Entrega: 30 dias

Para a retirada do Edital é indispensável a apresentação do carimbo com a Razão Social e o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) da empresa.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis para consulta e podem ser retirados na Comissão de Licitação situada na Praça Floriano, 51 - 33º andar - sala 3302 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 17:00 horas. Informações tel. 3814-1168 ou 3814-1181.
42977

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Processo: 16/000.193/2007

Termo Aditivo: 0032/2010 ao Contrato nº 03/2009

Data: 05/10/2011

Partes: SMH/ SILO ENGENHARIA LTDA

Objeto: adequação da planilha orçamentária, sem acréscimo de valor, modificando em **52,26%** dos itens, sendo **9,98%** de itens novos, conforme justificativa da fiscalização de fls. 2259/2261. Readequação do cronograma físico-financeiro, de acordo com a planilha acostada às fls. 2262/2263.

Fundamento Art. 65, I "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c 482, II do RGCAF
42978

CONCESSÃO DE LMP E REQUERIMENTO DE LMI

MRV Engenharia e Participações S/A - CNPJ 08.343.492/0001-20 torna público que foi concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.086/2011, a LICENÇA MUNICIPAL DE DESATIVAÇÃO - LMD nº 000022/2011 em 31/08/2011 para Remoção de Tanques de Combustíveis localizados na Avenida Brasil, 14.865 a 14.905/ Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ.
42979

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Vera Lucia Salgado Mallet Soares, CPF: 495.621.777-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201 338/2011, a Licença Municipal Prévia - L.M.P. para a construção de Colégio, situado na rua Bolívar 121, Copacabana.
42979

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Performance Ipanema Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 10.896.981/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201 340/2011, a Licença Municipal Prévia - L.M.P. para a construção de Hotel, situado na rua Xavier da Silveira 82, Copacabana.
42979

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO U/CGPU/GCT/GERENCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE OBRIGAÇÕES assinado em 05/10/2011 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e VERA LUCIA SALGADO MALLET SOARES e OUTROS**, proprietários do terreno onde existe o prédio nº 82 da Rua Xavier da Silveira, onde os mesmos se obrigam a manutenção dos serviços e condições estabelecidas na Lei Complementar 108/2010 e vedando a sua transformação de uso. Obriga-se (m) ainda a manter 90% da oferta de hospedagem, decorrente dos favores da referida LC, destinada ao Comitê Organizador Rio 2016, em período não superior a 60 dias, a preços de mercado. Termo nº 011/2011, lavrado às fls.012/012v do Livro nº 01 de Folhas Soltas de Obrigações. Processo 02/270102/11
42980

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Processo: 16/000.604/2009

Termo Aditivo: 033/2011 ao contrato nº 011/2009

Data: 06/10/2011

Partes: SMH/ RAFABELA TRANSPORTES GERAIS LTDA

Objeto: Prorrogar o prazo contratual por 12(doze) meses, conforme justificativa da fiscalização de fls. 337.

Valor: R\$ 63.426,00

P.T: 32.01.16.122.0384.2164

Código de Despesa: 3.3.90.39.13

Fonte de Recursos: 100

Nota de Empenho: 2011/00571, no valor de R\$ 11.423,50

Fundamento : Art.57,II da Lei 8666/93.

42981

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 06/304.148/2009

T.A n.º 034/2011 ao Contrato n.º 079/2009

Objeto: Acréscimo de quantidades, no percentual de 24,97 (vinte e quatro vírgula noventa e sete) por cento, readequando o cronograma físico-financeiro, a partir da 20ª etapa.

Partes: SECONSERVA e GLOBO Construções e Terraplanagem LTDA. Valor: 622.096,96 (seiscentos e vinte e dois mil, noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

Fundamento: alíneas "b", do inciso II dos artigos 301 da Lei n.º 207, de 19/12/80 e 506 do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81, artigos 507 do Decreto n.º.3.221 de 18/09/1981 (RGCAF) e suas alterações posteriores, c/c artigos 65, II, "b", §1º da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Programa de Trabalho 43.03.15.452.0071.2.099.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.24 - Fonte: 100.

Nota de Empenho: n.º 2011/00431 de 31/08/2011.

Valor: R\$ 622.096,96 (seiscentos e vinte e dois mil noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: 30/09/2011.

42982

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 06/304.192/2009

T.A n.º 035/2011 ao Contrato n.º 020/2009

Objeto: Acréscimo de serviços inicialmente contratados, a inclusão de itens novos, com readequação do cronograma físico-financeiro, a partir da 17ª etapa, necessários a execução dos trabalhos.

Partes: SECONSERVA e Empresa Hapiacá Pavimentação LTDA.

Valor: 584.327,40 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Fundamento: Artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, c/c artigos 301, II, "b" da Lei n.º207, de 19/12/80 e 506, II "b" do Decreto n.º 3221, de 18/09/1981 (RGCAF) e suas alterações.

Programa de Trabalho 43.03.15.452.0071.2.071

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.25 - Fonte: 100

Nota de Empenho: N.º 2011/00435 de 09/09/2011.

Valor: R\$ 584.327,40 (quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 30/09/2011

42983

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº : 09/002861/2010 e 0965/000176/2010.

Contrato nº: 021/2011

Data da Assinatura: 14 de julho de 2011.

Partes: PCRJ / HMFM e a firma **UNIVERSAL ACM DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 07.167.502/0001-50.

Objeto: fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas com cessão de equipamentos, assistência técnica e assessoria científica.

Prazo: de 12 (doze) meses, a partir de 15/07/2011 a 14/07/2012.

Valor Total: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Reajuste: Conforme Decreto Municipal nº 19810/01 estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira deste Contrato.

Programa de Trabalho:18.62.10.302.0318.2858 **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.22.

Nota de Empenho nº: 2011/000405 no valor de R\$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, edital por Pregão Presencial SMSDC/SRP nº 0028/2010 e o decidido no Processo nº 09/002861/2010 e 0965/000176/2010.
42984

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/700242/2011

Contrato n.º: 014/2011

Data da Assinatura: 15/09/2011

Partes: GM-RIO e OLAFASHION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

Objeto: Fornecimento de Uniformes para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro, cuja classe é 8430, 8440, 8465, 7810, 8405, 8415, 8105, 8415, 8455.

Prazo: 24 meses

Valor Total: R\$ 194.730,40 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos)

Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0341.4564

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04

Nota de Empenho: 2011/000715 no valor de R\$ 50.000,00.

Fundamento: Art. 1, Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
42985

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - Posse Conselheiros SENAC São Paulo. - Matr. 365. Telos Fundação Embratel de Seguridade Social - posse da diretora financeira 2011/2015 - Matr. 40.340. Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social REFER - aprovação da proposição. Reconduzir membros da diretoria, c. fiscal e c. deliberativo 4 anos e termos de posse - Matr. 53.335. Rotary Rio de Janeiro Jardim Botânico - eleição da diretoria 2011/2012 - Matr. 58.321. Associação dos Servidores do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis - eleição e posse da diretoria 2011/2013 - Matr. 72.754. Associação dos Moradores do Sobral AMOS - eleição da diretoria 2011/2014 - Matr. 76.484. Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Vigilância Patrimonial, Sistemas de Segurança, Escolta, Segurança Pessoal e Cursos de Formação no Estado do Rio de Janeiro - SINDESP RJ - AGE. discussão representação sindical/deliberação negociações coletivas 2011/2012 - Matr. 107.928. Associação dos Veteranos da Brigada de Infanteria Pára - Quedista ABIP - AGO. Apresentação demonstrativos financeiros - Matr. 131.510. Associação Pro Vita Transplante de Medula Ossea - substituição de diretor para completar o mandato até 2012 - Matr. 142.443. Sindicato dos Arbitros Profissionais do Estado do Rio de Janeiro - reforma estatutária - Matr. 145.311. Ordem dos Pastores Batistas do Brasil - eleição da diretoria 2011/2012 - Matr. 154.380. Defensores dos Animais - eleição da diretoria complemento ate 2012 - Matr. 168.959. Gremio Recreativo Carnavalesco Banda do Pechincha de Jacarepagua - AGO. Eleição diretoria e c. fiscal 2011/2013 - Matr. 170.211. Centro de História e Cultura Judaica - CHCJ - AGO. aprovação contas 2009/2010/eleição c. diretor, c. acadêmico, c. executiva e c. fiscal mandato ate 21/09/2013 - Matr. 180.425. Centro de Estudos do Hospital Samaritano - aprov de demonstrações fin 2010 e previsão orçamento 2011 - Matr. 185.366. Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Renascer em Cristo Rua Coronel Queirós nº 8 Anchieta Rio de Janeiro - eleição da diretoria 2010 - Matr. 194.324. ARTBRAS - Associação Brasileira de Assistência ao Esporte Ecologia Cultural e Direitos Fundamentais - eleição da diretoria 2011/2013 e alt da sede - Matr. 196.367. Centro Espírita Irmão Esperança - AGE. eleição diretoria mandato ate 17/01/2013/mudança de endereço - Matr. 201.794. Igreja Pentecostal de Nova Vida de Olaria - reforma estatutária - Matr. 215.785. Fundação Marechal Roberto Trompowsky Leitão de Almeida - estatuto consolidado conforme determinação portaria PF-SC n. 31/2011 provedoria de fundações - Matr. 217.480. Instituto Amigos do Esporte - AGE. mudança de endereço e nome consolidação estatuto - Matr. 225.464. Associação dos Motoristas Duvivier Taxi - AGO. Eleição diretoria, c. fiscal e c. etica e disciplina mandato 13/08/2011-12/08/2013 - Matr. 236.585. Associação Civil dos Motoristas de Táxi São Conrado VIP - eleição e posse dos C.de administração e ética e disciplina 2011/2013 e C.fiscal 2011/2012 - Matr. 237.034. Associação dos Taxistas da Policlínica de Botafogo - AG. eleição diretoria 2011/2015 - Matr. 237.880. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Escritorio Tecnico Aderson Moreira da Rocha Ltda - saída de sócio/admissão de sócio / consolidação/alt de objeto - Matr. 23.506. Auto Mecanica Mouro Ltda - ME - saída de sócio/admissão de sócio/ consolidação - Matr. 68.969. ECOR Ecocardiografia Ltda - encerramento de filial e consolidação - Matr. 71.141. Halbart Agenciamento de Carga Ltda - alt da sede/consolidação - Matr. 88.335. AC Engenharia e Sistemas S/C Ltda - consolidação/transf de registro - Matr. 133.556. Petardo Produções de Audiovisual Ltda - ME - saída de sócio/alt da sede/consolidação/alt de objeto - Matr. 154.533. Laboratorio Rio de Janeiro Ltda - saída de sócio/admissão de sócio/consolidação/alt de objeto - Matr. 171.448. Fagundes Consultoria e Treinamento Ltda - alt da sede/consolidação - Matr. 179.421. Tecsan Tecnologia em Saneamento e Proteção Ambiental Ltda - saída de sócio/admissão de sócio/ consolidação - Matr. 183.918. Edian Serviços de Cobranças de Cobranças e Desenvolvidmentos de Projetos - ME - saída de sócio/admissão de sócio/consolidação - Matr. 184.451. RA Projetos, Consultorias e Produções Ltda - alt da sede/consolidação/alt de objeto - Matr. 186.074. Winsite Informática S/C Ltda - saída de sócio/admissão de sócio/ cessão de quotas/consolidação/alt da administração - Matr. 190.175. Simply Turismo e Viagens Ltda - saída de sócio / admissão de sócio/ consolidação - Matr. 191.145. ABBA 70 Consultoria e Corretagem de Seguros - abert de filial/admissão de socio / cessão de quotas/consolidação/alt da sede - Matr. 194.929. Rádio x Clean S/C Ltda - saída de sócio/admissão de sócio/consolidação - Matr. 197.303. W/A Contact Center Ltda - consolidação/alt de objeto/transf de registro - Matr. 197.750. Nobre Administração e Corretagem de Imóveis S/C Ltda - admissão de sócio / cessão de quotas/consolidação - Matr. 199.342. Tecnogas Instalações de Gás Ltda ME - admissão de sócio / cessão de quotas/alt da sede/consolidação - Matr. 204.140. Equipe Fashion Hair Salão de Beleza Ltda - ME - saída de sócio/admissão de sócio/consolidação/alt de denominação/alt da administração - Matr. 212.621. Juarez S. Nunes Subempreiteira - ME - Firma Individual - dissolução da sociedade - Matr. 213.011. CDK Corretora de Seguros Ltda - EPP - saída de sócio/consolidação - Matr. 214.588. Vinte e Três de Maio Edição de Textos Ltda. - ME - alt da sede/consolidação/alt de objeto/ transf de registro - Matr. 215.482. W & M Manutenção Predial Impermeabilizações e Reformas Ltda - alt da sede/alt da denominação - Matr. 217.693. Appraisal Empreendimentos e Participações S/S Ltda - admissão de sócio / consolidação/aumento do capital - Matr. 221.104. Enpress Serviços de Transportes Ltda - ME - abert de filial e consolida-

ção - Matr. 224.428. Amplacasa Serviços de Administração Ltda - ME - saída de sócio/admissão de sócio/alt da sede/consolidação - Matr. 229.127. Onze-A Consultoria em Informática Ltda - ME - saída de sócio/admissão de sócio/alt da sede - Matr. 229.132. CTT Tecnologia de Informação Ltda - EPP - alt de endereço - Matr. 232.167. Willer & Barbosa Consultoria Imobiliária Ltda - alt da sede/consolidação - Matr. 232.399. TR Eventos Produções Ltda - saída de sócio/consolidação - Matr. 243.006. Sorrisarte Serviços Odontológicos - EPP - saída de sócio/admissão de sócio/alt da administração - Matr. 243.407. SATEC - Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil S/S Ltda - alt da sede/consolidação/transf de registro - Matr. 245.300. VLCDC Participações Ltda - consolidação/alt de objeto - Matr. 245.320. Dilúvio Filmes Produções Artísticas Ltda - ME - consolidação/alt da administração - Matr. 245.657. Costa e Alves Administradora de Bens Ltda - consolidação / aumento de capital - Matr. 246.313. R2VM Serviços Médicos S/S Ltda - alt da sede/consolidação - Matr. 247.661. Catherine En Famille Serviços de Buffet Ltda ME - alt da sede/consolidação - Matr. 247.736. **CONTRATOS:** Davson Serviços de Informática Ltda - ME - Matr. 248.703. Lattari Transporte e Logística Ltda - Matr. 248.704. Stan Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda - Matr. 248.705. Line Digital Ltda - ME - Matr. 248.706. Grupoamazonia.Com Ltda - Matr. 248.707. AAB-Pox Agente Autônomo de Investimento Ltda - Matr. 248.708. 2VICTORY Assessoria e Consultoria em Sistemas Ltda - Matr. 248.709. Grion Consultoria em Imóveis Ltda - ME - Matr. 248.710. Kraftmittel Technologies - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia Industrial Ltda - Matr. 248.711. JC Rubim Construções Ltda - EPP - Matr. 248.712. ORAMA - Produções Culturais Ltda - Matr. 248.713. Oliveira & Curty Médicos e Associados Ltda - Matr. 248.714. Elpa Serviços de Informática Ltda - Matr. 248.715. Empreiteira Petrolinas Ltda - Matr. 248.716. Creche do Carro Estacionamento e Lava Jato Ltda - ME - Matr. 248.717. PF Aquino Treinamento e Serviços Ltda - ME - Matr. 248.718. Niemeyer e D'albuquerque Serviços Médicos - EPP - Matr. 248.719. LVN In Life Consultoria e Representações Ltda - ME - Matr. 248.720. New Gosling

Soluções em Interface Gráficas e Software Ltda - Matr. 248.721. Camacho Administração de Imóveis Próprios - EPP - Matr. 248.722. Alfredo Grosso Produção e Comércio de Arte e Moda - ME - Matr. 248.723. Verona Construção e Incorporação Ltda - Matr. 248.724. **ESTATUTOS:** Federação dos Clubes e Associações Organizadores de Torneios e Exposições de Pássaros Silvestres da Fauna Brasileira e Aves Exóticas no Estado do Rio de Janeiro - Matr. 248.725. Igreja Vida - Rua Carlos Seidl nº 935, Caju/RJ - Matr. 248.726. Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Peniel - Estrada do Sacarrão nº 498 - A, Loja C, Vargem Grande/RJ - Matr. 248.727. Associação de Artistas da Central Cultura Urbana - Matr. 248.728. Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Primitiva dos Últimos Dias em Sepetiba - Rua 10 Quadra 19, nº 155, Conj Nova Sepetiba Tijolinho/Santa Cruz/RJ - Matr. 248.729. Fórmula Consultoria Farmacêutica Empresa Júnior Faculdade de Farmácia - UFRJ - Matr. 248.730. Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Professora Regina Maria da Matta Montezano - Matr. 248.731. Instituto de Desenvolvimento Sustentável Brasil Futuro - Matr. 248.732. Associação dos Moradores do Jardim Pindorama - Matr. 248.733. 42986

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SPE BOM PASTOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 12.495.229/0001-23, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.349/2011, a LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, para Desenvolvimento de Projeto de Grupoamento de Edificações Residenciais Multifamiliar na Rua Bom Pastor, nº 481 - lote 02 do PAL 39.754, Tijuca, município do RIO DE JANEIRO. 42987

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Posto Taquara Ltda de CNPJ: 33.409.798/0001-89 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC através do

processo nº 14/200360/2011, a licença ambiental municipal para Comércio Varejista de Combustíveis e GNV Veicular na Estrada do Rio Grande, nº 16 Taquara - Jacarepaguá. 42988

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A GRAFICA E EDITORA LIVROBEL LTDA, CNPJ nº 34.050.567/00001-94, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.768/2009 a Licença Municipal de Operação para a atividade de Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, situada na Rua Magalhães Castro 147 - Riachuelo - Rio de Janeiro - CEP 20961-020. 42989

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL EXPEDIENTE DE 06.10.2011

Processo instrutivo nº: 01/300.330/2011

Contrato nº: 029/2011.

Data da assinatura: 04.10.2011.

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e atualização de programas ORACLE aos Órgãos da PCRJ.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 456.012,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, doze reais e sessenta centavos).

Programa de Trabalho: 11.53.04.126.0399.4759

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.31

Nota de Empenho nº: 2011/377

Valor da Nota de Empenho: R\$ 152.004,20 (cento e cinquenta e dois mil, quatro reais e vinte centavos).

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

O RIO ESTÁ SE TRANSFORMANDO. CONHEÇA:

CIDADEOLIMPICA.COM





Vídeos, fotos, animações 3D, documentários e reportagens sobre todas as transformações que já estão a caminho dos Jogos Olímpicos de 2016.



RIO DE JANEIRO | BRASIL



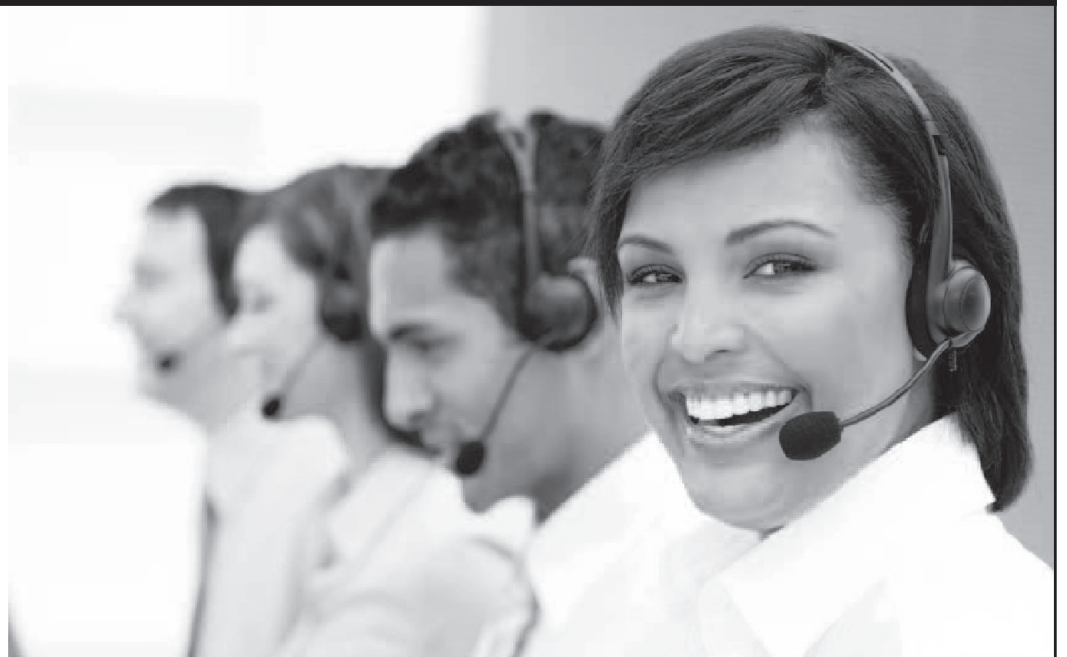
SEMPRE PRESENTE

1746

CENTRAL DE
TELEATENDIMENTO



**A Prefeitura do Rio
conectada com o cidadão.
www.1746.rio.gov.br**



PLANO DE CAPITALIZAÇÃO DO FUNPREVI. UMA VITÓRIA DO SERVIDOR PÚBLICO. UMA CONQUISTA DE TODO O RIO.

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 1005/2011
QUE GARANTE O PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES,
INCLUSIVE AS DE FUTUROS BENEFICIÁRIOS.**

Quando se está ao lado da verdade, a chance de ser vitorioso é sempre maior. Foi nisso que a Prefeitura sempre acreditou quando criou o Plano de Capitalização do Funprevi. Era o que precisava ser feito para garantir o pagamento de aposentadorias e pensões ao servidor público. Era o que tinha que acontecer para que o fundo não quebrasse.

Com a votação dos vereadores da Câmara Municipal aprovando o plano, a Prefeitura e os servidores conquistaram uma importante vitória, onde a verdade e o bom-senso prevaleceram.

Mas vale lembrar que essa conquista não foi fácil. Durante meses e ainda hoje, boatos infundados querem alimentar uma mentira, dizendo que a Prefeitura vai mexer nas regras da aposentadoria. Ou ainda, tirar dinheiro de aposentados e pensionistas, da Saúde e da Educação. Mas, com informações claras, não há boato que resista. Todos eles caíram por terra, diante do fato: ao ser sancionada, a lei garantiu o dinheiro que o fundo precisa para manter as aposentadorias e as pensões.

Essa vitória faz justiça aos servidores, que merecem viver sua aposentadoria com dignidade e segurança. Qualquer servidor pode se aposentar hoje do mesmo jeito que se aposentou ontem.

A Prefeitura do Rio e os servidores agradecem a todos os vereadores que votaram pelo que é certo. Foi a vitória do certo e do justo. Foi uma vitória do Rio!



SEMPRE PRESENTE

www.rio.rj.gov.br